



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**REPRESENTAÇÕES PARA ATORES SOCIAIS EM BOLETINS DE  
OCORRÊNCIA DE CRIMES DE INJÚRIA**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO**

Santa Maria, fevereiro de 2014

**REPRESENTAÇÕES PARA ATORES SOCIAIS EM BOLETINS DE  
OCORRÊNCIA DE CRIMES DE INJÚRIA**

**por**

**Marcos Rogério Ribeiro**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Letras, na área de concentração em Estudos Linguísticos, na linha de pesquisa Linguagem no Contexto Social, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Letras.

**Orientadora: Dra. Cristiane Fuzer**

**SANTA MARIA  
2014**

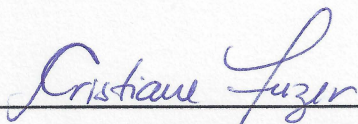
**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Programa de Pós-graduação em Letras**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
aprova a Dissertação de Mestrado

**REPRESENTAÇÕES PARA ATORES SOCIAIS EM BOLETINS  
DE OCORRÊNCIA DE CRIMES DE INJÚRIA**

elaborada por  
**Marcos Rogério Ribeiro**

Como requisito parcial para a obtenção do grau de  
**Mestre em Letras**  
**Comissão Examinadora:**



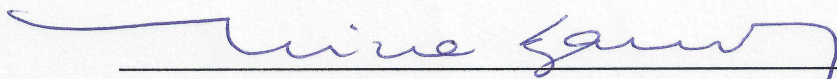
---

**Cristiane Fuzer, Dr. (UFSM)**  
(Presidente/Orientadora)



---

**Susana Cristina dos Reis, Dr. (UFSM)**



---

**Nina Célia Almeida de Barros, Dr. (UFSM)**

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2014.

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Ribeiro, Marcos Rogério

Representações para atores sociais em boletins de ocorrência de crimes de injúria / Marcos Rogério Ribeiro.-2014.

184 p. ; 30cm

Orientador: Cristiane Fuzer

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras, RS, 2014

1. Boletim de ocorrência 2. Crimes de linguagem 3. Linguística Sistêmico-Funcional 4. Representação de atores sociais 5. Injúria I. Fuzer, Cristiane II. Título.

## RESUMO

Dissertação de Mestrado  
Programa de Pós-Graduação em Letras  
Universidade Federal de Santa Maria

### REPRESENTAÇÕES PARA ATORES SOCIAIS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE CRIMES DE INJÚRIA

AUTOR: MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO  
ORIENTADORA: PROF. DRA. CRISTIANE FUZER

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 28 de fevereiro de 2014.

Dentre as práticas sociais integrantes do sistema de atividades e de gêneros da polícia judiciária, está o boletim de ocorrência (BO), texto que registra a ocorrência de um fato criminoso e, em alguns casos, não criminosos, sendo um dos documentos mais produzidos no sistema de atividades policial. O BO serve de ponto de partida para diversos outros atos posteriores nos quais pode ser necessária a tomada de decisões de toda ordem, inclusive judiciais, que podem influenciar a vida cotidiana das pessoas, devido ao caráter performativo dos gêneros legais. Diante disso, esta pesquisa tem como objetivo investigar o uso da linguagem para representar atores sociais envolvidos em BOs de crimes de injúria. Para esse fim, foi realizada análise de um *corpus* constituído de 40 BOs de injúria selecionados aleatoriamente de um universo de pesquisa composto por 2.795 BOs de crimes contra a honra, registrados no período de 01-09-2011 a 30-09-2011, abrangendo todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, coletados, por meio de *download*, no Sistema de Consultas Integradas da Polícia Civil. Houve autorização expressa da chefia de polícia para acesso e uso dos BOs para fins de pesquisa, assegurados o sigilo quanto à identidade e privacidade dos envolvidos. Foram escolhidos aleatoriamente, para análise, o total de quarenta BOs, cinco para cada par de ator social envolvido com maior recorrência no conflito verbal como ofensor e ofendido, a saber: vizinho(a) *versus* vizinho(a), ex-marido *versus* ex-mulher, marido *versus* mulher, fornecedor *versus* cliente, sogra *versus* genro/nora, patrão(oa) *versus* empregado(a), pais *versus* filhos(as) e sogro *versus* genro/nora. A análise tem como lastro teórico principal a Linguística Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1978), a Gramática Sistêmico-Funcional (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004), a Teoria da Avaliatividade (MARTIN; WHITE, 2005), a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1961) e os modos de estigmatização propostos por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994). Os resultados demonstram que, nos textos analisados, os processos verbais têm um papel fundamental na configuração léxico-gramatical do histórico do BO, delimitando as vozes atribuídas ao ofensor e ao ofendido e introduzindo o dizer ofensivo. Por isso, a relação entre orações projetantes e projetadas é recorrente, com a prevalência de orações projetadas do tipo Relato, nas quais ocorrem as representações para as ofensas. Os ofensores tipicamente exercem a função léxico-gramatical de Dizente da locução ofensiva, os ofendidos a função de Alvo. Na relação entre ofensor, ofendido e ofensa, encontramos nas orações verbais realizações léxico-gramaticais que seguem, respectivamente, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem. Na relação entre ofendido e ofensa, encontramos nas orações relacionais, respectivamente, o padrão Portador-Atributo. Do ponto de vista semântico-discursivo, os ofendidos são representados pelos ofensores mediante avaliações atitudinais explicitamente negativas de julgamento de sanção e de estima social, as quais, na perspectiva das representações sociais, evocam predominantemente, com o uso de epítetos, estigmas de defeitos de caráter individual e de anomia de imoralidade sexual. No processo de representação social, o uso dos epítetos está ancorado em ideologias, crenças, convenções e estereótipos construídos e compartilhados socialmente.

**Palavras-chave:** Boletim de ocorrência. Crimes de linguagem. Linguística Sistêmico-Funcional. Representação de atores sociais.

## ABSTRACT

Master's Degree Dissertation  
Post-graduation program in Language  
Federal University of Santa Maria

### REPRESENTATIONS FOR SOCIAL ACTORS IN POLICE REPORTS ON CRIMES OF INJÚRIA

AUTHOR: MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO  
ADVISOR: PROF. DR. CRISTIANE FUZER

Place and Date of Defense: Santa Maria city, February, the 28<sup>th</sup> 2014.

Among the social practices of the judiciary police system of activities and genres, is included the police report (PR), a text that reports criminal events and, in some cases, non criminal events, being one of the most produced documents in the system of police activities. The PR serves as a starting point for many others subsequent acts in which can be required decision-making of all kinds, including judicial decision, which can influence the everyday lives of people, due to the performative feature of legal genres. Therefore, this research aims to investigate the use of language to represent social actors involved in PRs on crimes of injúria. For this purpose, we carried out an analysis of a corpus containing 40 PRs of injúria randomly selected from a universe of research of 2,795 PRs of crimes against honour recorded from 01-09-2011 to 30-09-2011, covering the entire territory of Rio Grande do Sul state, collected via download from the Civil Police integrated consultation page. The access and use of BOs for the research was approved by the state Chief of Police, ensuring the confidentiality of the identity and privacy of those involved in the events. Forty PRs were randomly chosen for analysis, five for each pair of social actors involved with higher recurrence rate in the verbal conflict as offender and offended, as following: neighbor *versus* neighbor, ex-husband *versus* ex-wife, husband *versus* wife, supplier *versus* customer, mother-in-law *versus* son-in-law/daughter-in-law, employer *versus* employee, parents *versus* children and father-in-law *versus* son-in-law/daughter-in-law. The analysis is mainly based on the Systemic Functional Linguistics (HALLIDAY, 1978), the Systemic Functional Grammar (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004), the Theory of Appraisal (MARTIN; WHITE, 2005), the Theory of Social Representations (MOSCOVICI, 1961) and the modes of stigmatization proposed by Goffman (1963) and Elias and Scotson (1994). The results show that, in the analyzed texts, verbal processes play a key role in the lexical-grammatical configuration of the narrative section of PRs, by delimiting the voices assigned to the offender and the offended and introducing the offensive diction. Because of this, the relationship between projecting and projected clauses is recurring, with the prevalence of projected clauses represented as a Report, in which occur the representations for offenses. The offenders typically function as Sayer of the offensive diction and the offended as Target. Regarding the relationship between offender, offended and offense, we found in verbal clauses the pattern Sayer-Target-Verbiage, respectively. Regarding the relationship between offender and offense, we found in relational clauses the pattern Carrier-Attribute, respectively. From a semantic-discursive standpoint, the offended are represented by offenders through explicit negative attitudinal evaluations, revealing judgements of social sanction and social esteem, which in terms of social representation predominantly evoke, through the use of epithets, stigmas related to defects of individual character and anomie of sexual immorality. In the process of social representation, the use of epithets is anchored in socially constructed and shared ideologies, beliefs, conventions and stereotypes.

**Keywords:** Police Report. Language Crimes. Systemic Functional Linguistics.  
Representation of social actors.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantificação do universo de BOs coletados.....	95
Tabela 2 – Quantificação dos pares de atores sociais.....	97
Tabela 3 – Quantificação percentual dos atores sociais por gênero.....	109
Tabela 4 – Quantificação dos atores sociais.....	110
Tabela 5 – Quantificação das funções léxico-gramaticais dos participantes das orações analisadas no <i>corpus</i> .....	111
Tabela 6 – Quantificação das avaliações atitudinais usadas no <i>corpus</i> .....	112
Tabela 7 – Modos de estigmatização encontrados no <i>corpus</i> .....	114

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura policial brasileira.....	23
Quadro 2 – Classificação conforme tipo de atividade policial.....	23
Quadro 3 – Movimentos e passos de um BO de crime contra a honra.....	35
Quadro 4 – Crimes contra a honra: resumo das características distintivas.....	42
Quadro 5 – Relação entre as variáveis do contexto de situação e as metafunções da linguagem.....	49
Quadro 6 – Realização gramatical das três metafunções na oração.....	51
Quadro 7 – As orações com seus significados experienciais e participantes.....	52
Quadro 8 – Orações materiais transitivas (“figuras de fazer”).....	53
Quadro 9 – Orações materiais intransitivas (“figuras de acontecer”).....	54
Quadro 10 – Principais categorias das orações relacionais.....	60
Quadro 11 – Perguntas probatórias para orações identificadoras.....	64
Quadro 12 – Classificação geral das orações relacionais.....	66
Quadro 13 – Exemplos de verbos que realizam processos em orações comportamentais.....	73
Quadro 14 – Exemplos de processos existenciais em língua portuguesa.....	76
Quadro 15 – Verbos que funcionam como processos existenciais.....	77
Quadro 16 – Exemplos de verbos que realizam processos nas orações verbais....	78
Quadro 17 – Subsistema de Julgamento e suas categorias.....	89
Quadro 18 – Tipos de apreciação.....	89
Quadro 19 – Códigos de referência aos atores sociais mencionados nos BOs que constituem o <i>corpus</i> de análise.....	99
Quadro 20 – Exemplo de análise de projeção do histórico de um BO de injúria ..	106



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**BO** – Boletim de ocorrência

**BOC** – Boletim de ocorrência de Calúnia

**BOD** – Boletim de ocorrência de Difamação

**BOI** – Boletim de ocorrência de Injúria

**GSF** – Gramática Sistemico-Funcional

**LSF** – Linguística Sistemico-Funcional

**BOC-EX** – Boletim de ocorrência de Calúnia - Exemplo

**BOD-EX** – Boletim de ocorrência de Difamação - Exemplo

**BOI-EX** – Boletim de ocorrência de Injúria - Exemplo

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fluxograma do sistema de atividades e do sistema de gêneros da Polícia Judiciária.....	26
Figura 2 – Modelo impresso de um BO de crime contra a honra e seus movimentos retóricos.....	34
Figura 3 – O sistema de estratos da linguagem.....	48
Figura 4 – Sistemas da oração material.....	58
Figura 5 – Sistemas do complexo oracional.....	82
Figura 6 – Visão geral do Sistema de Avaliatividade.....	86
Figura 7 – Modelo impresso de um BO de injúria com histórico em destaque.....	98
Figura 8 – Verbos que realizam processos verbais mais frequentes no <i>corpus</i> .....	105

## LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Requerimento com autorização manuscrita do Chefe de Polícia para uso dos BOs na pesquisa.....	154
Anexo 2 – Históricos dos boletins de ocorrência usados para exemplificação nos capítulos 1 e 2.....	155
Anexo 3 – Históricos dos BOs de injúria do <i>corpus</i> de análise, organizados por pares de atores sociais e numerados de 1 a 40.....	177

## **LISTA DE APÊNDICES**

Apêndice A – Descrição do sistema de projeção no histórico de crime de injúria..184

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>CAPÍTULO 1 – DADOS CONTEXTUAIS SOBRE A POLÍCIA JUDICIÁRIA BRASILEIRA</b> .....	20
1.1 Contexto de cultura da polícia judiciária brasileira .....	20
1.2 Sistema de atividades e sistema de gêneros da polícia judiciária brasileira .....	24
1.3 O boletim de ocorrência policial (BO) .....	29
1.3.1 Configuração contextual do BO .....	30
1.3.2 A estrutura retórica do BO .....	33
1.4 Os crimes de linguagem contra a honra .....	38
1.5 O crime de injúria .....	43
<b>CAPÍTULO 2 – PRESSUPOSTOS TEÓRICOS</b> .....	46
2.1 Linguística Sistêmico-Funcional .....	47
2.1.1 Metafunção ideacional experiencial: Sistema de Transitividade .....	50
2.1.1.1 Orações materiais .....	52
2.1.1.2 Orações relacionais .....	58
2.1.1.3 Orações mentais .....	66
2.1.1.4 Orações comportamentais .....	72
2.1.1.5 Orações existenciais .....	75
2.1.1.6 Orações verbais .....	78
2.1.2 Metafunção ideacional lógica: expansão e projeção .....	81
2.1.3 Sistema de avaliatividade: subsistema atitude .....	85
2.2 Representações Sociais .....	90
2.3 Modos de estigmatização social .....	92
<b>CAPÍTULO 3 - METODOLOGIA</b> .....	95
3.1 Constituição do <i>corpus</i> de análise .....	95
3.2 Procedimentos para a análise .....	99
3.3 Organização dos resultados .....	101
<b>CAPÍTULO 4 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	103
4.1 Padrões de realização léxico-gramatical dos BOs de injúria .....	103
4.2 Representações para os atores sociais nos BOs de injúria .....	108
4.2.1 Representações relacionadas com defeitos de caráter individual .....	115
4.2.2 Representações relacionadas com anomias .....	120
4.2.3 Representações relacionadas com estigmas tribais .....	125
4.2.4 Representações relacionadas com anomalia corporal .....	130

4.2.5 Representações relacionadas com hábitos deficientes de higiene.....	134
4.2.6 Representações relacionadas com pobreza.....	139
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>143</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>153</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>183</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa versa sobre as representações para atores sociais em boletins de ocorrência policial (doravante denominado de BO) de crimes de injúria. Este estudo inclui-se na área de concentração dos *Estudos Linguísticos*, mais especificamente na linha de pesquisa denominada *Linguagem no Contexto Social*, do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.

Essa linha de pesquisa abrange o projeto guarda-chuva denominado *Gramática Sistêmico-Funcional para análise de representações sociais* (Registro GAP/CAL nº 25406), coordenado pela professora Dra. Cristiane Fuzer, cujo objetivo geral consiste em organizar e sistematizar trabalhos descritivos e analíticos da língua portuguesa por intermédio da gramática sistêmico-funcional a fim de depreender representações sociais em discursos produzidos em contextos específicos de nossa cultura. Utilizamos como suporte teórico principal a Linguística Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1978; HALLIDAY; HASAN, 1989; HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004) em conjunto com a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1961), e com os estudos sobre modos de estigmatização social (GOFFMAN, 1963; ELIAS; SCOTSON, 1994), objetivando a análise da linguagem usada para representar atores sociais.

Nesse projeto guarda-chuva, dentre os trabalhos que pesquisam a língua portuguesa usada para construir representações em contextos específicos, encontramos Farencena (2011), que estudou representações sobre os personagens em fábulas dos autores Ésope e Millôr Fernandes; Olmos (2011), que analisou representações sobre adolescentes em editoriais da Revista Capricho; Silva (2012) que estudou representações sobre homossexuais idosos em artigos de opinião, notícias e reportagens da mídia eletrônica brasileira. Há, também, trabalhos em andamento, como Farencena (2012), que estuda representações sobre a agricultura e o agricultor em artigos de opinião publicados no Observatório da Imprensa; Cargnin (2013), que analisa representações sobre o professor em discursos de formatura; Lima (2013), que estuda representações para a mulher em crônicas de Martha Medeiros; Rossi (2013), que estuda representações sobre a mulher por meio da linguagem em textos bíblicos do Novo Testamento, entre os quais está incluída a presente pesquisa de Mestrado.

O objetivo geral deste estudo consiste em investigar o uso da linguagem para representar atores sociais envolvidos em crimes de injúria, registrados em BOs, no período de 01-09-2011 a 30-09-2011, no território do Estado do Rio Grande do Sul, a partir da análise léxico-gramatical e semântico-discursiva e das categorias da objetivação e ancoragem e de modos de estigmatização.

A razão para a eleição do tema de pesquisa reside no fato de eu possuir formação acadêmica nos campos do Direito e das Letras e por exercer a profissão de policial civil no cargo de delegado de polícia estadual no Rio Grande do Sul. Isso me motivou a procurar uma temática que pudesse abranger as duas esferas do conhecimento, tudo isso aliado ao meu interesse por realizar pesquisas na linha dos Estudos Linguísticos. Por isso, quanto à escolha do gênero a ser pesquisado, posso afirmar, com base na observação empírica, que o BO é, dentre os gêneros da Polícia Judiciária, o mais acessível à população, devido a sua frequência de uso nas mais diversas situações do cotidiano das pessoas. Daí decorre a importância da presente pesquisa, na medida em que poderá vir a contribuir para o uso do gênero BO dentre as atividades de ensino de Língua Portuguesa não só em academias de polícia, como também nas escolas, porquanto consiste em um gênero cujo conhecimento linguístico e contextual pode possibilitar aos cidadãos o exercício de seus direitos com mais consciência. A escolha da amostra de textos para este estudo recaiu sobre aqueles que reportam crimes de injúria devido ao fato de tal infração penal estar entre os crimes contra a honra (que abrangem também a calúnia e a difamação), os quais são considerados *crimes de linguagem*, ou seja, um comportamento linguístico que se torna alvo da ação legal (GIBBONS, 2005, p. 261).

No que diz respeito a pesquisas envolvendo linguagem e direito, podemos encontrar estudos prévios sobre a linguagem no contexto jurídico no Brasil, tais como Figueiredo (2002, 2004), que investiga a reprodução da violência de gênero nas estruturas linguísticas e discursivas das decisões de apelação em casos de estupro; Fuzer (2008), que analisa a representação dos atores sociais nos autos de um processo penal sobre um crime contra a vida no contexto brasileiro; Bortoluzzi (2008), que analisa representações da justiça em acórdãos de *habeas corpus* e cartas do leitor, dentre outros, que utilizam a Linguística Sistêmico-Funcional como base teórica.

Por outro lado, há trabalhos dentro do contexto jurídico que seguem distintas linhas teóricas, dentre os quais poderíamos mencionar Shuy (1998, 2005, 2006,



2007), que investiga a linguagem no âmbito jurídico e policial; Coulthard (1992, 2005) e Gibbons (2003), que pesquisam na área de linguística forense; Guimarães (2003), na área da Sociologia, com estudos, relativamente ao BO, sobre insultos raciais, e Stokoe e Edwards (2007), sobre interrogatórios policiais, dentre outros.

Entretanto, constatamos que, no Brasil, até o presente momento, não são muitos os trabalhos linguísticos no contexto estrito da polícia, dentre os quais destacamos as pesquisas de Alkimin (2004), que apresenta reflexões sobre o gênero BO na perspectiva da Análise do Discurso Francesa; Tristão (2007), que aborda a *deixis* espacial em BOs registrados pela PM mineira; e Costa (2009), que faz um estudo sobre a terminologia utilizada em BOs do Rio Grande do Sul. Percebemos, porém, uma carência de estudos que focalizem uma análise de gênero do BO à luz da Linguística Sistêmico-Funcional em associação com categorias da Teoria das Representações Sociais e dos modos de estigmatização social, lacuna que pretendemos ajudar a preencher com a presente pesquisa.

Esta pesquisa será centrada na análise do histórico de BOs em língua portuguesa registrados no Brasil, uma vez que, nessa parte, encontra-se o relato<sup>1</sup> de fatos que contêm representações para atores sociais que são alvo das ofensas verbais que configuram, no campo jurídico, o crime de injúria, um dos crimes de linguagem contra honra. Dessa forma, será analisada a estrutura léxico-gramatical do histórico de BOs que constituem uma amostra de 40 textos desse gênero, com a descrição da configuração da projeção oracional, abrangendo a relação existente entre orações verbais projetantes e orações projetadas, compreendendo os seis tipos de processos (materiais, relacionais, mentais, verbais, comportamentais e existenciais). O estudo levará em consideração as principais recorrências constatadas com a finalidade de também descrever e discutir as realizações léxico-gramaticais e semântico-discursivas da língua portuguesa que constituem representações para atores sociais no crime de injúria nos históricos dos BOs, abrangendo as funções léxico-gramaticais do sistema de transitividade mais frequentes para a vítima e para o ofensor com o fim de descrever e interpretar as avaliações atitudinais, os modos de estigmatização social e as representações sociais encontradas no relato das ofensas. A escolha do BO de crime de injúria

---

<sup>1</sup> Utilizaremos relato com inicial minúscula para nos referirmos ao gênero textual predominante no BO e Relato com inicial maiúscula para nos referirmos a um dos tipos de oração projetada.

deveu-se ao fato de que, em comparação com os crimes de calúnia e difamação, nos quais a ofensa consiste na imputação falsa de fatos ofensivos ao ofendido, na injúria, o ofensor expressa opiniões negativas sobre o ofendido. Essas resultam de escolhas lexicais que se realizam tipicamente por meio de qualificativos depreciativos explícitos que podem evocar estigmas baseados em estereótipos, símbolos, valores, ideologias, crenças, compartilhados socialmente. Isso constitui uma rica fonte para análise de avaliações atitudinais e de representações. Em razão disso, decidimos articular os sistemas de transitividade e de avaliatividade, no âmbito da Linguística Sistêmico-Funcional, complementados pela Teoria das Representações Sociais, no âmbito da Psicologia Social, e pelos modos de estigmatização social, no campo da Sociologia, para alcançar os objetivos analíticos propostos para a presente pesquisa. Salientamos que, em estudo preliminar, verificou-se a recorrência significativa de processos verbais nos BOs de injúria que fazem parte do universo de pesquisa do qual foi selecionado o *corpus*. Diante disso, pretendemos verificar quais processos verbais são mais recorrentes no *corpus* em estudo.

Assim sendo, tendo em vista o objetivo geral da presente pesquisa, a análise de uma amostra de boletins de ocorrência sobre crimes de injúria será feita com o propósito de procurar responder às seguintes questões de pesquisa:

1) Como é constituída a estrutura léxico-gramatical do histórico do BO de injúria, a partir do sistema de projeção, no âmbito da função lógica da linguagem, na amostra de textos em análise?

2) Como ocorrem, na perspectiva sistêmico-funcional, as representações para atores sociais a partir das representações manifestadas pelas escolhas léxico-gramaticais recorrentes?

Os objetivos específicos são os seguintes:

a) Analisar e descrever a estrutura léxico-gramatical do histórico do BO de injúria a partir do sistema de projeção, tendo em vista a função lógica da metafunção ideacional de linguagem;

b) Revelar os processos verbais recorrentes em BOs de injúria;

c) Investigar quais são os atores sociais mais recorrentes em crimes de injúria, a partir da descrição do sistema de transitividade (processos, participantes e circunstâncias), com ênfase nas orações com processos verbais recorrentes;

d) Investigar como são realizados os mecanismos de valoração atitudinal do Sistema de Avaliatividade para avaliar os atores sociais envolvidos em crimes de injúria relatados nos BOs selecionados para análise; e

e) Analisar, a partir das representações manifestadas pelas escolhas léxico-gramaticais recorrentes, representações sociais manifestadas nos BOs sobre crimes de injúria, com base nas categorias de objetivação e ancoragem e de modos de estigmatização social.

Para o empreendimento da pesquisa, a estrutura da dissertação foi dividida em quatro capítulos, a seguir descritos, subdivididos em seções.

O primeiro capítulo, tendo em vista a importância que a LSF atribui à interface entre linguagem e contexto, apresenta dados contextuais sobre a polícia judiciária brasileira e aborda o seu contexto de cultura, descrevendo o sistema de atividades e o sistema de gêneros da polícia judiciária. Destaca dentre esses gêneros o BO, objeto de estudo desta pesquisa, do qual abordamos a configuração contextual e a estrutura retórica. Por fim, discutimos os crimes de linguagem contra a honra, com destaque para o crime de injúria, foco desta pesquisa.

O segundo capítulo apresenta pressupostos da Linguística Sistêmico-Funcional, da Teoria das Representações Sociais e dos estudos sobre Modos de Estigmatização Social. Da primeira teoria, suporte teórico principal deste estudo, abordamos, com relação à metafunção ideacional experiencial, especificamente o sistema de transitividade, descrevendo e comparando os tipos de orações, sobretudo os elementos das orações verbais. Estas terão especial atenção devido a sua recorrência significativa no *corpus*, tendo em vista seu papel no relato dos fatos e na projeção de representações para os atores sociais envolvidos em crimes de injúria. Em seguida, com relação à metafunção ideacional lógica, abordamos a projeção e a expansão oracional. Após isso, discorreremos sobre o Sistema de Avaliatividade, com ênfase no subsistema de atitude. Da segunda teoria, apresentamos os mecanismos básicos do processo de construção de representações à luz da Teoria das Representações Sociais. Dos estudos sobre os modos de estigmatização social, apresentamos seis categorias formuladas por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994) que revelam formas de evocar estigmas pessoais e sociais.

O terceiro capítulo diz respeito à metodologia de realização desta pesquisa e nele explicitamos como se deu a constituição do *corpus* de análise e os procedimentos utilizados para efetuar a análise linguística dos textos selecionados.

O quarto capítulo se refere à análise e discussão de resultados e nele descrevemos e analisamos a estrutura léxico-gramatical do histórico do BO, no qual está o relato do fato ofensivo e suas circunstâncias. Em seguida, discutimos as representações manifestadas nos textos para oito pares de atores sociais mais frequentes no *corpus*, com base na análise das realizações léxico-gramaticais e semântico-discursivas e do ponto de vista dos mecanismos de representação social e dos modos de estigmatização social. Para tanto, analisamos as representações para os atores sociais envolvidos em crimes de injúria, por pares de relações sociais, em cada subseção, organizadas a partir dos estigmas evocados mais recorrentes.

No último capítulo, tecemos considerações sobre os resultados da análise e as implicações da pesquisa, apresentando, observadas as limitações deste trabalho, sugestões para estudos futuros.

## **CAPÍTULO 1 – DADOS CONTEXTUAIS SOBRE A POLÍCIA JUDICIÁRIA BRASILEIRA**

A Linguística Sistêmico-Funcional, na qual a linguagem é vista como um sistema sócio-semiótico, leva em consideração a relação dialética existente entre texto e contexto. Isso quer dizer que as escolhas linguísticas feitas pelo falante ou escritor para a constituição de um texto são influenciadas e condicionadas pelos contextos de cultura e de situação (HALLIDAY, 1989). O contexto de cultura (macrocontexto), mais amplo e estável, compreende ideologias, convenções sociais e instituições, inclusive as práticas institucionalizadas em grupos sociais, como a justiça, igreja, escola (FUZER; CABRAL, 2010, p. 16). O contexto de situação (microcontexto), é imediato, e a formatação textual, realizada pelas escolhas léxico-gramaticais e pela sua organização retórica, varia de acordo com as variáveis de contexto: o campo (o que está ocorrendo, a natureza da prática social concretizada linguisticamente), a relação (os participantes da prática social realizada no texto) e o modo (o papel da linguagem no texto) (HALLIDAY, 1989). Na relação dialética entre texto e contexto, cujos efeitos são recíprocos, as escolhas linguísticas também influenciam a construção do contexto.

Com isso em mente, neste capítulo inicial, abordaremos o contexto de cultura da polícia judiciária brasileira, compreendendo o seu sistema de atividades e o sistema de gêneros, dentre os quais está o gênero Boletim de Ocorrência (doravante BO), objeto de estudo nesta dissertação, discorrendo ainda sobre os crimes de linguagem contra a honra, mormente o crime de injúria.

### **1.1 Contexto de cultura da polícia judiciária brasileira**

A polícia judiciária é uma das instituições integrantes do sistema de segurança pública brasileiro, o qual tem seus órgãos elencados no artigo 144 da Constituição Federal, que prevê uma pluralidade de polícias.

Esse dispositivo constitucional estabelece que a segurança pública “é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” e é “exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, pela “polícia federal,

polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, **polícias civis** e polícias militares e corpo de bombeiros militares” (grifo nosso).

Do primeiro ao quinto parágrafo do referido artigo 144 da Constituição Federal estão descritas as atribuições básicas de todos os órgãos de segurança pública brasileiros.

O § 4.º diz respeito especificamente à Polícia Civil e dispõe que “às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares”.

Já o § 6.º prescreve que “as polícia militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, **juntamente com as polícias civis**, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios” (grifo meu).

Logo, a polícia civil, assim como os demais órgãos de segurança estaduais, está hierarquicamente subordinada ao Poder Executivo Estadual, integrando a Secretaria de Segurança Pública. Esta tem como titular o secretário de segurança pública, o qual está subordinado diretamente ao Governador do Estado, sendo de sua livre escolha, admissão e exoneração.

Ao estabelecer que a finalidade da polícia civil consiste em exercer as funções de polícia judiciária e apurar as infrações penais, o legislador quis dizer que à polícia civil, embora integrante do Poder Executivo, tem suas atribuições, ao elaborar procedimentos policiais e efetuar investigações criminais, preliminares ao processo penal, destinadas a levar ao Poder Judiciário os elementos necessários para que possa ser avaliada a viabilidade de instauração ou não de um processo criminal contra a pessoa apontada como autora de um fato que, em tese, configure uma infração penal, ou seja, um crime ou contravenção penal.

O crime é uma infração penal cujo apenamento é mais grave (pena de reclusão ou detenção e multa, isolada, cumulada ou alternativamente), ao passo que a contravenção tem um apenamento mais brando (prisão simples ou multa, alternativa ou cumulativamente).

Cabe salientar que a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul estabelece, em seu artigo 124, que os órgãos integrantes da segurança pública, no Estado gaúcho, são especificamente a Brigada Militar (nome atribuído à polícia militar gaúcha), a Polícia Civil e o Instituto Geral de Perícias.

Na sequência, a carta constitucional estadual dispõe, em seu artigo 133, que a Polícia Civil é dirigida pelo Chefe de Polícia, delegado de carreira da classe mais elevada, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado. No parágrafo único do artigo 133, há a disposição no sentido de que “são autoridades policiais os Delegados de Polícia de carreira, cargos privativos de bacharéis em Direito”. Já o artigo 134 prescreve que “a organização, garantias, direitos e deveres do pessoal da Polícia Civil serão definidos em lei complementar e terão por princípios a hierarquia e a disciplina”.

Ainda no âmbito estadual, a Lei n.º 10.994/97, que estabelece a organização básica da Polícia Civil, dispõe, em seu artigo 7.º, como princípios básicos da instituição a unidade de procedimento, a hierarquia e a disciplina. Vemos aqui o acréscimo de um terceiro princípio aos previstos na Constituição do Estado, ou seja, a unidade de procedimento, a qual implica, expressamente, a exigência de uniformidade das ações da Polícia Civil no cumprimento de suas atribuições.

Choukr (2006, p. 05), ao abordar a organização da polícia, sustenta que, para compreendermos e estrutura policial brasileira, devemos partir da forma de Estado, federativa, prevista na Constituição Federal. Nesta há uma divisão tripartite entre União (federal), Estado (estadual) e Município (municipal), havendo igualmente a divisão das atribuições das polícias nesses três níveis, incluindo-se aqui a guarda dos bens municipais, de competência das Guardas Municipais.

O Quadro 1 resume a estrutura policial no Brasil de acordo com o sistema federativo e a concepção de sua estrutura organizativa.

<b>QUANTO À UNIDADE FEDERATIVA</b> (União, Estado e Município)	<b>DENOMINAÇÕES</b>	<b>QUANTO À ESTRUTURA ORGANIZATIVA</b> (civil e militar)
<b>UNIÃO</b> (Federal)	Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária	civil
<b>ESTADO</b> (Estadual)	Polícia Civil	civil
	Polícia Militar <sup>2</sup>	militar
<b>MUNICÍPIO</b> (Municipal)	Guardas Municipais	civil

Quadro 1 – Estrutura policial brasileira (adaptado de CHOUKR, 2006, p. 06)

No tocante à dicotomia polícia civil e polícia militar, a segunda é força auxiliar e reserva do Exército, com relação ao qual possui uma organização hierárquica semelhante. Outra dualidade existente, relativa às atribuições das corporações, diz respeito à atividade investigativa, tipicamente de competência da polícia civil, e a atividade policial ostensiva (que se caracteriza principalmente pelo uso de farda), tipicamente de competência da polícia militar, em nível estadual, e da polícia ferroviária e polícia rodoviária federal, no nível federal.

O Quadro 2 resume a classificação dualística da polícia brasileira, conforme o tipo de atividade.

<b>TIPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	
<b>INVESTIGATIVA</b>	<b>POLICIAMENTO OSTENSIVO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• realizada pela polícia civil</li> <li>• realizada pela polícia militar (IPM)<sup>3</sup></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• realizada pela polícia militar estadual</li> <li>• realizada pela polícia rodoviária federal e polícia ferroviária</li> </ul>

Quadro 2 – Classificação conforme tipo de atividade policial (adaptado de CHOUKR, 2006, p. 06).

<sup>2</sup> No Rio Grande do Sul a polícia militar recebe o nome de Brigada Militar.

<sup>3</sup> A atividade investigativa das polícias militares é estritamente realizada, após instauração de um inquérito policial militar (IPM), somente em caso de crimes militares cuja competência de julgamento seja da justiça militar estadual.



Apresentada, portanto, uma visão geral dos dados contextuais da polícia judiciária, passaremos, a seguir, a descrever a organização das atividades dessa instituição com base nas noções de sistema de atividades e de sistema de gêneros propostas por Bazerman (2004).

## **1.2. Sistema de atividades e sistema de gêneros da polícia judiciária**

Segundo Hyon (1996, p. 698), na tradição da Nova Retórica americana, verifica-se uma ênfase teórica nos aspectos sócio-contextuais dos gêneros em detrimento do ensino da forma textual, preocupando-se em auxiliar estudantes universitários e profissionais iniciantes a compreenderem as ações ou funções sociais dos gêneros e os contextos nos quais são usados. Nessa linha, Bazerman (2004), que compartilha com Miller (1984) a noção geral de gênero como ação social, propõe as noções de sistema de atividades e sistema de gêneros necessárias para a compreensão das suas funções sociais e de seu contexto de uso.

Esta seção tem por finalidade fornecer uma visão geral das atividades desempenhadas pela polícia judiciária e dos gêneros utilizados para concretizar tais finalidades. A descrição do sistema possibilita uma compreensão mais ampla do BO, porquanto pode revelar a influência recíproca entre as escolhas linguísticas que realizam o gênero e o contexto, numa relação de caráter dialético.

Segundo Bazerman (2004, p. 317), “os gêneros tipificam muitas coisas além da forma textual. Eles são parte do modo como os seres humanos dão forma à atividade social”<sup>4</sup>. A fim de caracterizar como os gêneros se encaixam e abrangem atividades, papéis e organizações mais amplas, o autor propôs alguns conceitos que estão imbricados entre si, dentre os quais o de sistema de gêneros e o de sistema de atividades.

O sistema de gêneros compõe-se de vários *conjuntos de gêneros*, os quais são uma “coleção de tipos de textos que alguém em um determinado papel tende a produzir” (BAZERMAN, 2004, p. 318), e mais as relações padronizadas na produção, fluxo e utilização de tais documentos. Quando nos propomos a catalogar todos os gêneros que alguém em um papel profissional possa falar ou escrever,

---

<sup>4</sup> Genres typify many things beyond textual form. They are part of the way that humans give shape to social activity.

estamos, na realidade, identificando uma grande parte de seu trabalho (BAZERMAN, 2004, p. 318). Os conjuntos de gêneros são produzidos por pessoas que trabalham juntas e de forma organizada. Um sistema de gêneros “captura as sequências regulares de como um gênero dá continuidade a outro em típicos fluxos contínuos de comunicação de um grupo de pessoas” (BAZERMAN, 2004, p. 318).

Bazerman (2004, p. 319) pontua que o sistema de gêneros faz parte do sistema de atividades de um determinado grupo de pessoas e que, ao se definir o sistema de gêneros no qual as pessoas interagem, também se identifica a estrutura que organiza o seu trabalho, sua atenção e realização. Para Bazerman (2004), em algumas situações, o gênero falado predomina, porém, à medida que se vai para o ambiente educacional e para o mundo profissional, o sistema de gêneros escritos torna-se especialmente importante.

Sob essa perspectiva, a polícia judiciária pode ser vista como um sistema de atividades organizadas e padronizadas em uma estrutura que utiliza vários conjuntos de gêneros. Esses estão inseridos dentro de um sistema de gêneros produzidos pelos seus integrantes nas suas interações internas e nas relações externas com outros atores sociais e que dão forma às atividades sociais da polícia judiciária. A Figura 1 traz um resumo do sistema de atividades e de gêneros da polícia judiciária.

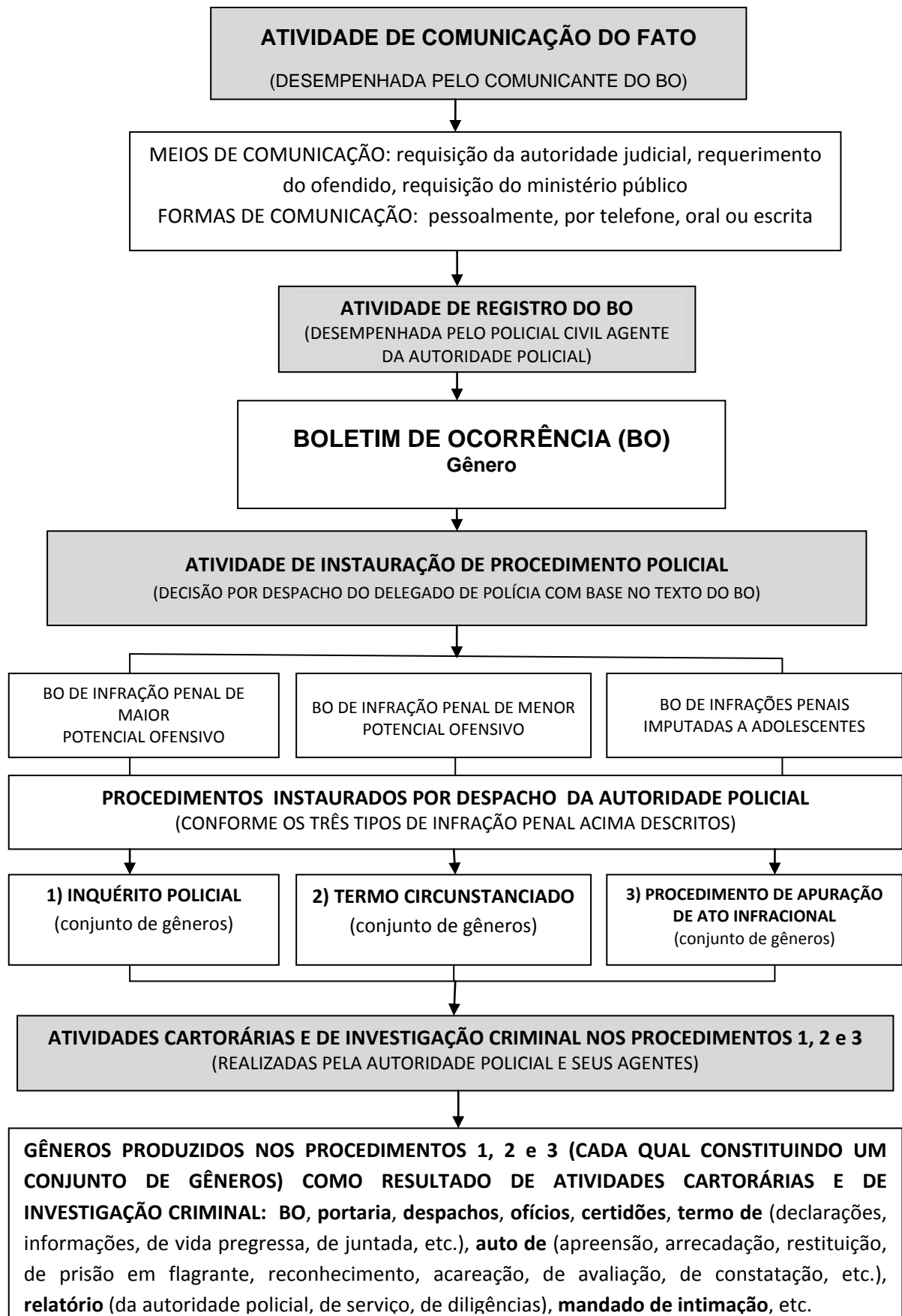


Figura 1: Fluxograma do sistema de atividades e do sistema de gêneros da Polícia Judiciária

Muitas dessas atividades constituem procedimentos sequenciais, organizados temporalmente, com previsão em regulamentos internos e em legislação específica, *verbi gratia*, o Código de Processo Penal. Para entendermos onde se situa o BO nesse sistema de atividades, que contém uma série de procedimentos, é preciso recorrer à legislação penal. No Código de Processo Penal, em seu Título II, há a previsão do principal procedimento formal utilizado pela polícia judiciária para a apuração das infrações penais e de sua autoria: o inquérito policial. Nesse procedimento são formalizados, por escrito, os atos de cartório e de investigação criminal realizados pela polícia civil. Tipicamente, o **inquérito policial** é instaurado sempre que houver notícia de ocorrência de infração penal de maior potencial ofensivo, cuja pena prevista seja acima de dois anos de privação de liberdade (crimes mais graves).

Quando a pena máxima prevista for de até dois anos, em infrações penais de menor potencial ofensivo (crimes leves e contravenções), o procedimento cabível é o **termo circunstanciado**, cuja tramitação é sumária, mais célere, conforme estabelece a Lei n.º 9.099/95.

Tanto nas infrações penais de maior potencial ofensivo quanto nas de menor potencial ofensivo, se o suspeito da autoria for adolescente (entre 12 anos (inclusive) até 18 anos (exclusive) de idade), para a investigação dos fatos, é instaurado um procedimento de **apuração de ato infracional atribuído a adolescente**, previsto na Lei n.º 8.069/90.

As infrações penais apuradas podem chegar ao conhecimento da autoridade policial por diversos meios, oral ou escrito, por telefone ou pessoalmente, por requisição da autoridade judicial ou do Ministério Público, bem como por requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo. Em qualquer uma dessas situações, recebida a notícia da infração penal, é lavrado um BO contendo o histórico sucinto com a versão dos fatos, as suas circunstâncias espaço-temporais e, se possível, a qualificação completa de todos os participantes do evento (vítima, testemunhas, suspeito ou autor do fato). Considerada a ordem temporal dos atos, o BO é, geralmente, o primeiro gênero escrito integrante dos três procedimentos antes referidos (inquérito policial, termo circunstanciado, procedimento de apuração de ato infracional atribuído a adolescente), e sua quantificação é utilizada nas estatísticas policiais que mensuram o número de ocorrências criminais e não-criminais notificadas à polícia civil.

Podemos salientar, ainda, que os atos e diligências investigatórios realizados pela polícia judiciária e que dão origem ao seu sistema de gêneros de sua atividade-fim estão, em grande parte, disciplinados nos artigos 6.º, incisos I a IX, e 7.º do Código de Processo Penal, os quais estabelecem que,

art. 6.º: logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais;

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - ouvir o ofendido;

V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII - ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter.

Art. 7.º Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

Podemos afirmar que todos os atos burocráticos e de investigação destinados ao esclarecimento de infrações penais compreendem uma série de atividades que são autuadas, isto é, formalizadas por meio de sua transformação em textos escritos, os quais são nomeados de acordo com a atividade específica à qual se referem. Assim, a título de exemplo, quando um policial **apreende**, para servir de prova, um revólver com o qual foi praticado um homicídio, ou, por outro lado, um bilhete contendo texto com ofensas à honra de uma pessoa, esta atividade desempenhada pelo policial é materializada linguisticamente pela confecção de um texto que recebe a designação de **auto de apreensão**. Em outro exemplo, quando uma vítima comparece em uma delegacia de polícia para o ato de **reconhecer**, dentre vários suspeitos, aquele que foi o autor de uma determinada infração penal contra a sua pessoa, essa atividade é realizada linguisticamente em um texto que recebe o nome de **auto de reconhecimento**.

Dessa forma, os diversos atos relativos à investigação das infrações penais constituem manifestações linguísticas orais e escritas que representam práticas

sociais que estão inseridas no sistema de atividades da polícia judiciária e que, por sua vez, compõem o sistema de gêneros da polícia judiciária, resumido na Figura 1, do qual faz parte o BO.

A seguir, passaremos a abordar especificamente o gênero BO, cujo histórico será objeto de estudo desta pesquisa.

### **1.3 O boletim de ocorrência policial (BO)**

Dentre as práticas sociais integrantes do sistema de atividades e de gêneros da polícia judiciária, está o BO, texto que contém a realização linguística da ocorrência de um fato criminoso e, em alguns casos, fatos não criminosos, sendo um dos gêneros mais produzidos no sistema de atividades policial.

Tipicamente, o BO traz a primeira notícia, para o Estado, de um evento criminoso passado e este é recapitulado, embora sucintamente, em todas as suas circunstâncias, ainda no “calor” dos acontecimentos, no BO. Esse servirá de ponto de partida para diversos outros atos posteriores nos quais pode ser necessária a tomada de decisões de toda ordem, inclusive judiciais, que podem influenciar a vida cotidiana das pessoas, devido ao caráter performativo dos gêneros legais.

Embora seja um gênero altamente padronizado, é no histórico<sup>5</sup> do BO que encontramos a sua parte mais variável e dinâmica. Nele está o relato dos fatos que, no caso do tema desta dissertação, podem configurar um crime de linguagem contra a honra, no qual a palavra é utilizada como instrumento para a prática de uma infração penal. Há igualmente o relato de fatos que podem configurar outras infrações penais, tais como roubo, furto, homicídio, estupro, estelionato, ameaça, etc.

Assim sendo, percebe-se a importância do estudo do BO para a análise das realizações léxico-gramaticais das ofensas verbais, sobretudo na parte do histórico. Isso porque esse traz o relato inicial de um fato criminoso passível de desencadear uma investigação criminal capaz de redundar na indicação de uma pessoa como vítima e outra como suspeita ou autora de uma infração, o que pode acarretar em consequências jurídicas para os envolvidos. A seguir, com a finalidade de melhor compreendermos como o contexto de produção as escolhas linguísticas que

---

<sup>5</sup> Em Ribeiro (2010), com base em Swales (1990), a estrutura retórica do gênero BO foi dividida em seis movimentos (vide subseção 1.3.2); no terceiro movimento está situado o histórico do BO.

constituem o texto do BO se influenciam e se condicionam, na subseção 1.3.1, apresentamos a configuração contextual e, na subseção 1.3.2, a estrutura retórica do gênero BO, conforme estudo prévio sobre o tema (RIBEIRO, 2010), realizado com um *corpus* composto por 60 BOs de calúnia, difamação e injúria coletados entre 2006 e 2009 na delegacia de polícia do município de Itaara, no Rio Grande do Sul.

### 1.3.1 Configuração contextual do BO

Halliday (1989, p. 12) procurou explicitar a influência recíproca entre contexto e texto, formulando três conceitos para interpretar o contexto social (denominado de contexto de situação) no qual um determinado texto é produzido, a saber: campo, relações e modo. Partindo disso, Hasan (1989, p. 55), por sua vez, apresenta o conceito de configuração contextual, a qual é composta pelas três categorias formuladas por Halliday, as quais ela chama de **variáveis da configuração contextual**.

A primeira variável da configuração contextual é o **campo**, o qual se refere àquilo que está acontecendo, à natureza da ação social em andamento. As **relações** dizem respeito a quem faz parte da ação social, ao status e papéis sociais e discursivos desempenhados pelos participantes envolvidos na ação social. Por fim, o **modo** diz respeito ao papel desempenhado pela linguagem, a organização simbólica do texto, o status e função da linguagem no contexto, qual o canal (oral e/ou escrito) e o modo retórico do texto (persuasivo, retórico, didático, etc.).

Com relação ao BO, Ribeiro (2010) elaborou uma descrição de seu contexto de situação com as suas respectivas variáveis contextuais, apresentando uma visão geral do gênero.

Na variável campo, o BO consiste em um gênero geralmente destinado a informar a polícia sobre a ocorrência de um crime (uma violação à lei penal) e, caso identificado, o seu autor ou suspeito. É comum, porém, as pessoas comparecerem em uma delegacia de polícia para comunicar fatos que não necessariamente configuram infração penal, tais como acidentes de trânsito sem lesões corporais, perda de documento, descumprimento de contrato, etc., e obterem uma via do BO para fins de ser utilizada, por exemplo, como prova para obtenção de segunda via de documentos, indenização de seguros e ações judiciais (RIBEIRO, 2010).

Como prova a ser utilizada na justiça cível ou criminal, ou ainda para qualquer outro propósito, embora seja elaborado com base na versão unilateral de um fato, o BO é a primeira impressão escrita de um fato, coletada, na maioria das vezes, no calor dos acontecimentos, podendo, por isso, carregar um maior grau de autenticidade do evento representado.

Logo, como prática social, o BO, geralmente resultante de um conflito social, consiste em uma interação social legal, entre a pessoa que comunica o fato e a polícia, que registra o evento narrado. No BO, fatos criminais e não-criminais são retratados.

Na variável relações, os atores sociais que geralmente participam do processo de produção do BO são a vítima ou outra pessoa (testemunhas, policiais militares, etc.) cujo discurso é representado no movimento destinado à parte narrativa do BO; o policial que digita o BO e, às vezes, testemunhas e suspeitos, caso estejam presentes na delegacia de polícia (RIBEIRO, 2010).

Segundo o autor, a relação entre eles não poderia ser considerada como simétrica, uma vez que, nessa prática social, o policial, em relação aos demais participantes (vítimas testemunhas, suspeitos/autores), está na posição de representante da autoridade e do poder coercitivo do Estado e, como tal, decide, daquilo que lhe é reportado por quem lhe comunica os fatos, o que é relevante para constar no BO.

A assimetria das relações sociais entre tais participantes é também evidente no que diz respeito aos suspeitos ou autores de crimes e suas vítimas e testemunhas, pois estas podem se sentir intimidadas por aqueles. Logo, a distância social entre eles é, geralmente, máxima.

Além disso, o policial que digita o BO trabalha sob a supervisão do policial que atua como chefe da equipe de plantão, o qual, por sua vez, está sob o comando do Delegado de Polícia. Internamente, de acordo com o que estabelece o artigo 76 da Lei Estadual n.º 7.366, de 03 de março de 1980<sup>6</sup>, e o artigo 7.º da Lei Estadual n.º 10.994, de 18 de agosto de 1997<sup>7</sup>, a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul é uma instituição organizada com base nos princípios da unidade de procedimento e, também, da hierarquia e disciplina, de modo que a carreira de seus

---

<sup>6</sup>Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei n° 7366&idNorma=26&tipo=pdf](http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%207366&idNorma=26&tipo=pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2010.

<sup>7</sup>Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei n° 10994&idNorma=216&tipo=pdf](http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%2010994&idNorma=216&tipo=pdf)>. Acesso em: 19 jul. 2010.



integrantes é estruturada por níveis que vão da mais baixa à mais alta posição hierárquica, cada um tendo autoridade sobre o outro, conforme normatização pré-estabelecida<sup>8</sup>.

Em cada carreira, o nível menor é geralmente subordinado ao nível maior<sup>9</sup>. Conforme Gibbons assinala (2005, p. 84) ao referir-se aos postos da hierarquia militarizada da polícia dos EUA, "esses níveis são uma manifestação direta das relações de poder hierárquicas"<sup>10</sup>. Portanto, os integrantes da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul têm suas carreiras organizadas numa ordem estritamente hierárquica, o que demonstra que, como participantes do gênero BO, as suas relações são influenciadas por essa rede hierárquica (RIBEIRO, 2010).

Apesar disso, os integrantes da Polícia Civil, por serem pares de instituição, podem ter entre si um maior grau de familiaridade, de modo que a distância social existente entre eles é possivelmente um pouco menos do que máxima.

A variável modo, de acordo com Hasan (1989, p. 58), pode ser descrita conforme três diferentes fatores principais: 1) o papel da linguagem (constitutiva ou auxiliar), 2) a participação no processo (ativa ou passiva por um canal gráfico ou fônico) e 3) o meio (oral ou escrito). No gênero BO, o papel exercido pela linguagem é constitutivo, porquanto a interação de comunicar um evento criminal ou não-criminal é materializada por intermédio da linguagem escrita. Isso ocorre destacadamente no movimento que constitui a parte do relato no BO, o qual demonstra um dos papéis fundamentais desempenhados pela linguagem escrita: relatar fatos narrados. Quanto à participação no processo, isto é, quanto à possibilidade de o destinatário participar do processo de criação do texto (ativa) ou entrar em contato com o texto como um produto acabado (passiva), os possíveis destinatários do BO estão mais próximos da passiva, uma vez que o canal, isto é, o meio "pelo qual o destinatário entra em contato com a mensagem do falante" (HASAN, 1989, p. 58), é gráfico em vez de fônico, pois o texto escrito favorece um papel mais passivo ao destinatário quanto à sua participação no processo de criação do texto, visto que este é recebido como um produto pronto e acabado com pouco ou nenhum espaço para intervenção ou diálogo, exceto no momento da produção do BO, cuja responsabilidade é do policial que o registra. Com relação ao meio, a

---

<sup>8</sup> RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual n.º 7.366, de 03 de março de 1980, Lei Estadual n.º 10.994, de 18 de agosto de 1997, e outras.

<sup>9</sup> RIO GRANDE DO SUL. Artigo 77, § 1.º, da Lei Estadual n.º 7.366, de 03 de março de 1980.

<sup>10</sup> Tradução minha de: "these ranks are a direct manifestation of hierarchical power relations".

mensagem do texto é transmitida a potenciais destinatários por intermédio do meio escrito e do canal gráfico em vez do meio oral e do canal fônico. Isso sugere uma maior distância entre os participantes do que se o texto fosse oral e, dessa forma, sincronicamente produzido e recebido. Por fim, convém destacar, porém, que, na interação social com o policial, a pessoa (vítima ou terceiros) que narra os eventos relata oralmente o que teria ocorrido, enquanto o policial reduz a escrito o que lhe foi narrado.

### 1.3.2 A estrutura retórica do BO

Com base nos estudos sobre gêneros na abordagem de Swales (1990), a estrutura retórica do BO foi descrita no mencionado estudo de Ribeiro (2010), o qual, após análise da estrutura geral do BO, constatou nele seis movimentos: 1) identificando e situando o órgão, o BO e suas circunstâncias; 2) classificando o fato e suas circunstâncias; 3) narrando (comunicando) os fatos; 4) indicando o órgão destinatário do BO; 5) identificando os participantes (vítima e/ou comunicante, testemunhas, suspeitos); e 6) identificando os funcionários responsáveis pelo BO.

Tal descrição está baseada na concepção de gênero como ação social que, segundo refere Al-Ali (2005), consiste numa atividade cultural voltada para um objetivo que se desdobra numa sequência de movimentos. Cada movimento, subdividido em passos, tem uma pequena função dentro do propósito comunicativo global do gênero. O movimento, então, é um segmento de texto que apresenta um conjunto de características linguísticas que lhe dão uma orientação uniforme, sinalizando o conteúdo do discurso (AL-ALI, 2005).

Vale salientar que o estudo de Ribeiro (2010), no qual a análise estrutural foi realizada, considerou um *corpus* específico de BOs referentes apenas aos três crimes de linguagem contra honra. Logo, há a possibilidade de haver outros componentes que podem ser opcionais ou obrigatórios em outros exemplares de BOs relativos a furtos, roubos, homicídios, etc., nos quais, por exemplo, pode haver campos para descrição de documentos e objetos (veículos, armas de fogo, bens furtados, etc.) apreendidos pela polícia ou apresentados na delegacia como prova. Pode também haver campos com listas de nomes de pessoas inquiridas separadamente ou concomitantemente com a elaboração do BO. Embora não estejam presentes no *corpus* analisado, alguns desses componentes podem ser encontrados excepcionalmente nos BOs sobre crimes de linguagem contra a honra.

A Figura 2 mostra um exemplo de BO, impresso, de crime contra a honra, com a demarcação de seus movimentos retóricos.

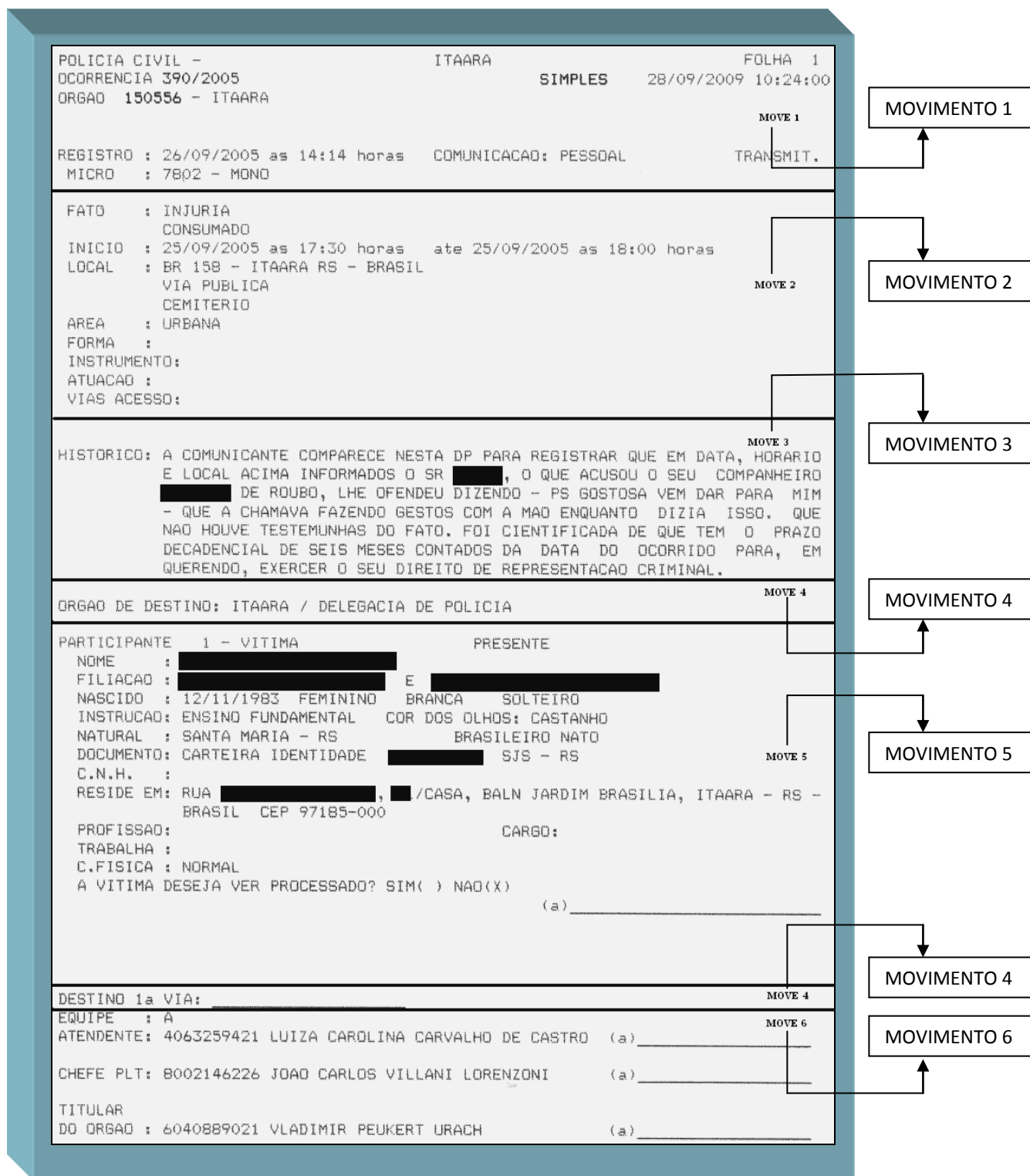


Figura 2 – Modelo impresso de um BO de crime contra a honra e seus movimentos retóricos (adaptado de RIBEIRO, 2010, p. 2)

O mesmo estudo de Ribeiro (2010) constatou que o BO de crimes contra a honra, por ser um gênero altamente estruturado, não apresenta maiores variações

na sua sequência de movimentos e passos, que são recorrentes e obedecem à mesma ordem, conforme vemos pormenorizadamente no Quadro 3. Neste, aparece destacado com sombreadamento o movimento 3 (relatando os fatos), o qual se refere ao histórico do BO de injúria, que será submetido à análise linguística na presente dissertação.

MOVIMENTOS						
PASSOS	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6
	Identificando e situando o órgão, o BO e suas circunstâncias	Classificando o fato e suas circunstâncias	Relatando os fatos	Indicando o órgão destinatário do BO	Identificando os participantes (vítimas e/ou comunicante, testemunhas, autores, suspeitos)	Identificando os policiais responsáveis pelo BO
P 1	Identificando a instituição, cidade e número da página	Estabelecendo a classificação legal ou técnica por meio da análise do fato comunicado	Enfatizando a presença da vítima ou comunicante	Identificando o nome da delegacia de polícia que irá investigar o fato	Identificando a vítima e/ou comunicante, fornecendo os seus dados pessoais e colhendo a sua assinatura, assim como verificando a vontade/opção da vítima em representar contra o autor do fato	Identificando a equipe de plantão
P 2	Numerando o BO e informando a data e hora de sua impressão	Fornecendo as circunstâncias espaço-temporais do fato comunicado	Reafirmando as circunstâncias (tempo e lugar)	Fornecendo um campo (linha) para escrever, na versão impressa do BO, a identificação da delegacia de polícia que apreciará e/ou investigará o caso	Identificando a testemunha, fornecendo os seus dados pessoais	Identificando o policial que digitou o BO
P 3	Informando a data e hora da produção do BO, indicando o meio da comunicação e o número do computador utilizado para enviar o BO para o sistema informatizado da polícia.	Fornecendo informações sobre o modus operandi do autor em termos de onde e como o fato foi praticado (área, modo, instrumento, comportamento, meios de acesso)	Descrevendo o comportamento do autor (fato criminoso ou não-criminoso)		Identificando o autor do fato (suspeito, culpado, acusado, adolescente infrator), fornecendo os seus dados pessoais	Identificando o chefe da equipe de plantão
P 4			Declarando a vontade da vítima em responsabilizar (ou não) criminalmente o autor e/ou informando-a sobre o prazo para fazê-lo			Identificando o delegado titular da delegacia de polícia e/ou delegado de polícia plantonista

Quadro 3 – Movimentos e passos de um BO de crime contra a honra (adaptado de RIBEIRO, 2010, p. 31)

O histórico apresenta o relato dos fatos e, por isso, a linguagem usada nessa parte do BO será objeto de estudo deste trabalho. Nesse movimento retórico, há o relato feito pelo policial com base no que lhe foi narrado pela vítima, ou por outra pessoa que comunica os fatos em seu nome (ou não) sobre o que aconteceu. O policial então produz um resumo de todo o fato com base no que lhe foi dito pelo comunicante.

Formalmente, nesse momento o fato chega ao conhecimento do Estado, representado nessa prática pelo policial. Esse movimento, de regra, apresenta um relato do comportamento de cada participante do fato criminoso (vítima, testemunhas, suspeitos) com suas causas e consequências.

O BO apresenta o relato policial da versão preliminar da vítima e do autor do crime (se presente) acerca dos fatos. De qualquer modo, as duas versões devem constar posteriormente no procedimento policial que é instaurado a partir do BO.

Na maioria dos casos, porém, o suspeito não se faz presente durante a confecção do BO; logo, a sua versão preliminar sobre os fatos não aparece no relato. Com base no que lhe é narrado nesse movimento, o policial classifica (tipifica) o fato em conformidade com o comportamento descrito no Código Penal como crime.

Se o fato narrado pela vítima não for considerado crime (isto é, se o comportamento relatado nesse movimento não se amolda ao comportamento descrito na norma penal), será então classificado como fato não criminoso (ou fato atípico, no jargão jurídico).

No movimento 3 consta apenas parte do nome do suspeito (ou das testemunhas), ou ainda o seu apelido, caso a vítima não souber o nome completo. Se os nomes estiverem plenamente identificados, eles constarão do Movimento 5. O Movimento 3 é realizado, geralmente, pelos quatro passos a seguir:

**Passo 1:** enfatizando a presença da vítima ou comunicante;

**Passo 2:** reafirmando as circunstâncias (tempo e lugar);

**Passo 3:** descrevendo o comportamento do autor (fato criminoso ou não criminoso);

**Passo 4:** declarando a vontade da vítima em responsabilizar (ou não) criminalmente o autor e/ou informando-a sobre o prazo para fazê-lo.

No trecho a seguir, apresentamos um exemplo do Movimento 3 extraído de um BO de calúnia:

**“Histórico** COMUNICA QUE E FUNCIONARIO DA GRANJA DE TETRANO, SENDO QUE NA DATA DE ONTEM ESTAVA NO TRABALHO E, QUANDO CHEGOU NO NUCLEO 04 DA GRANJA, BELTRANO LHE PROCUROU E DISSE QUE A VITIMA HAVIA SIDO AVISTADA DURANTE A NOITE DO DIA 23/09/2011, ANDANDO DE CARRO NA GRANJA E QUE O MESMO TERIA FURTADO GALINHAS E OVOS NA GRANJA. SALIENTA QUE AO AFIRMAR A BELTRANO QUE REGISTRARIA UMA OCORRENCIA POLICIAL SOBRE O FATO, QUE BELTRANO LHE DISSE QUE IRIA DEMITI-LO SE REGISTRASSE A OCORRENCIA. QUE DESEJA REPRESENTAR EM JUIZO.” (BOC-EX #1)<sup>11</sup>

Linguisticamente, com respeito à delimitação e à definição apropriada do Movimento 3 como uma narrativa, é relevante apresentar a noção de modo retórico (também conhecido como *tipos de texto*, *funções retóricas*, ou *tipos de discurso*) (Meurer, 2002). Em um estudo em que discute as diferenças cruciais entre noção de gênero e modo retórico, Meurer (2002, p. 67) definiu este último como

estratégias textuais semelhantes, diferentemente agrupadas em diferentes gêneros, que são utilizados pelos escritores como meio de textualizar partes específicas e funções de seus textos. Portanto, os modos retóricos são padrões reconhecidos de recursos textuais, que estão disponíveis para a produção de gêneros específicos. A organização retórica de gêneros específicos é realizada pelo conjunto de modos retórico que o produtor de um texto pode utilizar para indicar aos leitores como o seu texto está organizado e que relação funcional existe entre várias partes do texto e a relação delas com a arquitetura textual como um todo. (Ibidem, p. 67).

Com relação à noção de modo retórico, Meurer (2002, p. 67), divide-o em duas grandes categorias: modos retóricos tradicionais e modos retóricos organizacionais, com as suas respectivas subcategorias.

Para a análise do Movimento 3 do BO, a categoria tradicional da narração lhe é aplicável, pois compreende as estratégias textuais mais comuns na instanciamento desse gênero. Segundo Meurer (2002, p. 66), podemos identificar quatro tipos de discursos, isto é, quatro necessidades naturais básicas que são satisfeitas no discurso. Assim, quando usamos a linguagem, queremos explicar ou informar algo (exposição), convencer alguém (argumentação), dizer como alguma coisa era ou parecia ser (descrição) e/ou dizer o que aconteceu (narração).

<sup>11</sup> Os BOs utilizados como exemplos foram retirados do primeiro grupo quantitativo (2795 BOs de calúnia, difamação e injúria) e numerados, por ordem de referência, da seguinte maneira: a sigla BOC refere-se a um BO de calúnia, BOD, de difamação, e BOI, de injúria. As letras EX, antecedidas de hífen, significam exemplo. A notação #1 significa número 1, indicando a ordem numérica (vide Capítulo 3, sobre a Metodologia).

Embora as subcategorias da exposição e descrição possam estar presentes neste movimento, visto que uma informação muitas vezes pode ser dada ou um suspeito pode ser descrito pelo comunicante, a principal preocupação no Movimento 3 é o propósito transmitido na narração, cuja intenção é

apresentar um evento ao leitor – o que aconteceu e como aconteceu. O evento em si pode ser grandioso ou trivial, uma batalha ou um jogo de bola, uma campanha presidencial ou um piquenique; mas o que quer que seja, a intenção é dar a impressão de movimento no tempo, dar alguma impressão imediata do evento, o sentido de testemunhar uma ação. (BROOKS e WARREN, 1972, p. 44-45, apud MEURER, 2002, p. 66).

As características da categoria tradicional da narração presentes no histórico do BO, que provêm da narração do fato feita pelo comunicante ao policial atendente da ocorrência, configuram, no contexto de cultura, o gênero relato. Na tradição da Escola de Sidney, o relato consiste em um gênero cujo propósito é relatar eventos, passando pelos estágios de orientação e registro dos eventos, diferentemente, por exemplo, do gênero narrativa, que abrange os estágios da orientação, complicação, avaliação e resolução (ROSE; MARTIN, 2012, p. 56 e 130).

Nessa perspectiva, podemos dizer que, no BO o policial apresenta um relato sobre um evento criminal ou não criminal narrado pelo comunicante (narrador) que o sofreu ou testemunhou, em todas as suas circunstâncias, isto é, o que aconteceu, como, quando e onde aconteceu, em uma sequência geralmente temporal.

Descrita a estrutura retórica do BO, com especial destaque para o Movimento 3, que contém o histórico, passamos, a seguir, a discorrer acerca das infrações penais contra a honra. Essas constituem os crimes de linguagem em que estão inseridos os crimes de injúria, sobre os quais recaiu a escolha dos BOs integrantes do *corpus* para este trabalho.

#### **1.4 Os crimes de linguagem contra a honra**

Os crimes contra a honra estão descritos no Capítulo V do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), em seus artigos 138, 139 e 140. A seguir, apresentamos a definição legal básica dos três tipos de crimes, a pena prevista para cada um deles e, em seguida, tecemos breves comentários sobre a sua configuração básica e a distinção entre as três infrações, seguidas de exemplos hipotéticos de condutas

ofensivas, discutindo alguns tópicos relevantes para a interpretação e compreensão dos três crimes.

O crime de **calúnia** está previsto no artigo 138 do Código Penal (BRASIL, 1940), que descreve como um comportamento passível de reprovação penal a conduta de “caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime”. A pena prevista para esse crime é de seis meses a dois anos de detenção e multa. É importante salientar que o § 1.º do artigo 138 estabelece que nessa mesma pena pode ser enquadrado quem, sabendo falsa a acusação, a propala ou divulga, enquanto que o § 2.º do mesmo artigo estabelece que também é punível a calúnia contra os mortos. Em outras palavras, ainda que o ofendido seja uma pessoa já falecida, o agente do crime pode ser punido pela calúnia. Comete o crime de calúnia, por exemplo, o ofensor que acusa falsamente o ofendido de ter sido o autor do furto de uma mercadoria especificada de um determinado supermercado, divulgando tal fato para terceiros.

No crime de **difamação**, previsto no artigo 139 do Código Penal (BRASIL, 1940), a conduta passível de reprovação consiste em “difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo contra a sua reputação”. A pena prevista para a violação desse dispositivo é de três meses a um ano de detenção e multa. Pratica o crime de difamação, por exemplo, o ofensor que divulga, falsamente, para terceiros que a vítima tem traído o companheiro quando este está ausente do lar.

O crime de **injúria** está previsto no artigo 140 do Código Penal (BRASIL, 1940), no qual a conduta reprovável consiste em “insultar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou decoro”. A pena prevista para esse crime é de um mês a seis meses de detenção ou multa. Aqui é importante destacar o § 3.º do artigo 140, o qual estabelece que, “se a injúria consistir no uso de elementos referentes à raça, cor, idade, etnicidade, religião, origem ou condição de deficiência física”, a pena será um ano a três anos de reclusão e multa.<sup>12</sup> Pratica a injúria, por exemplo, o ofensor que chama a vítima de ladrão, vagabundo, ou qualquer outro qualificativo ou atributo genérico considerado ofensivo.

---

<sup>12</sup> Código Penal Brasileiro, disponível em <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848.htm>>. Acesso em 05 de março de 2013.



Embora estejam no mesmo capítulo do Código Penal e possuam características comuns, os três crimes antes mencionados apresentam algumas diferenças básicas.

Por um lado, tanto a calúnia quanto a difamação dizem respeito à imputação de um fato (este deve ser um fato definido, embora não precise estar especificado em todas as suas circunstâncias) contra a honra objetiva da vítima, isto é, contra a reputação, a imagem de uma pessoa mantida por outros.

Por outro lado, a injúria não se refere a um fato, mas a uma opinião sobre a vítima expressada pelo ofensor contra a honra subjetiva da vítima, isto é, contra o sentimento que cada pessoa tem acerca de sua própria dignidade ou decoro. Assim, enquanto na calúnia e na difamação há a atribuição de um fato determinado, na injúria há a atribuição de uma qualidade, que se dá por meio da expressão de uma opinião mediante o uso de palavras vagas e imprecisas.

Outra diferença essencial entre os crimes de calúnia e difamação, embora ambos tenham em comum o fato definido como requisito básico para sua configuração, somente no primeiro (calúnia) o fato ofensivo é definido como crime (DELMANTO, 2004, p. 297) e deve ser falso. Por exemplo: se o agente insulta alguém genericamente, proferindo: “você é ladrão”, isso é considerado crime de injúria, mas se o agente falsamente diz: “Foi o Paulo que furtou a minha carteira ontem no escritório”, isso é classificado como calúnia, porquanto se trata de um fato definido considerado crime. Saliente-se que, nesse caso, o fato deve ser igualmente falso, porque se, no exemplo acima, Paulo realmente tivesse furtado a carteira, o fato teria sido verdadeiro e o comportamento do ofensor não poderia ser considerado como crime de calúnia. Por outro lado, com relação à difamação e à injúria, mesmo que a acusação ofensiva seja verdadeira, ambas serão sempre consideradas como crime. Portanto, se o agente disser: “você é um incompetente, uma vadia, bixa, gay, negro, etc.”, tal conduta é classificada como Injúria. Porém, se o agente disser: “Maria tem traído o seu esposo toda segunda-feira quando ele não está em casa”, tal ofensa é considerada um fato, mas não criminoso, uma vez que o adultério não é mais considerado crime no Brasil desde 29 março de 2005, data em que foi revogado o artigo 240 do Código Penal (que previa o crime de adultério), logo tal ofensa pode ser classificada legalmente como difamação.

Além do elemento objetivo (as condutas de *imputar*, *imputar falsamente* e *ofender*), todos os três crimes requerem um elemento subjetivo a ser tipificado como

comportamento criminoso, que é a intenção de ofender (dolo), ou seja, a vontade livre e consciente de ofender alguém. Por fim, a pena é agravada se a injúria for cometida por meio do uso de elementos referentes à raça, cor, etnicidade, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou deficiente.

Uma questão que é relevante ser discutida quando abordamos os crimes contra a honra é a que diz respeito à possibilidade ou não de configuração do crime caso o conteúdo da ofensa seja verdadeira. Isso porque em algumas situações envolvendo os referidos crimes de linguagem, é admitida a exceção da verdade, ou seja, que haja a possibilidade de o autor da ofensa provar a veracidade do fato imputado a outrem e eximir-se de ser responsabilizado penalmente.

No crime de injúria a exceção da verdade não é admitida em nenhuma hipótese, ou seja, se o agente, com *animus injuriandi*, ofender a dignidade ou o decoro de uma pessoa, chamando-a de prostituta, ainda que a vítima realmente seja meretriz, a veracidade da ofensa não exclui o crime, tampouco a responsabilidade penal do autor. A lei penal, entretanto, prevê dois casos em que o juiz pode deixar de aplicar a pena nos crimes de injúria, sendo eles: a) quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria e b) no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria (artigo 140, § 1.º, incisos I e II, do Código Penal).

Na calúnia, a exceção da verdade é geralmente permitida, salvo nos seguintes casos: a) se o fato for crime de ação privada<sup>13</sup> e o ofendido não foi ainda condenado por sentença irrecorrível; b) se a vítima for qualquer uma das pessoas relacionadas no artigo 141 do CP (Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro e funcionário público, em razão de suas funções); c) se o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível do crime imputado na ofensa, embora de ação pública.

Na difamação, a exceção da verdade, como regra geral, é incabível, somente sendo admitida quando o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções (artigo 139, parágrafo único, do Código Penal).

Um outro aspecto a ser destacado quanto aos crimes contra a honra diz respeito ao momento em que se dá a consumação das três infrações penais. Na calúnia e na difamação ocorre a consumação no momento em que o fato chega ao

---

<sup>13</sup> A ação privada é aquela proposta pelo próprio ofendido ou seu representante legal por intermédio da queixa-crime; a ação pública é proposta pelo Ministério Público por intermédio da denúncia.

conhecimento de uma terceira pessoa, não sendo suficiente que chegue ao conhecimento do próprio ofendido. Já na injúria, para que ocorra a consumação do crime, basta que a ofensa chegue ao conhecimento do próprio ofendido.

Se qualquer um dos crimes contra honra for cometido por intermédio dos meios de informação (televisão, rádio, jornal, etc.), aplica-se a Lei n.º 5250/67, conhecida como Lei de Imprensa.

Há ainda as disposições comuns aos crimes contra a honra (artigo 141 do Código Penal) que preveem o aumento de um terço da pena para qualquer um dos crimes, se forem cometidos nas seguintes situações: a) contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro; b) contra funcionário público, em razão de suas funções; c) na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria. O parágrafo único do mesmo artigo estabelece ainda que a pena será aplicada em dobro se o crime for cometido mediante paga ou promessa de recompensa.

Por fim, o artigo 142 do Código Penal prescreve que não constituem injúria ou difamação punível as seguintes hipóteses: a) a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador; b) a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou difamar; e o c) o conceito desfavorável emitido por funcionário público, em apreciação ou informação que preste no cumprimento do dever de ofício. O parágrafo único do mesmo artigo estabelece, porém, que, nos casos das letras “a” e “c”, responde pela injúria ou pela difamação quem dá publicidade a ambas. O Quadro 4 apresenta as principais características que distinguem os crimes de calúnia, difamação e injúria.

Elementos de Distinção	CALÚNIA	DIFAMAÇÃO	INJÚRIA
Conteúdo da ofensa	<u>Fato falso</u> definido como <u>crime</u> (honra objetiva)	<u>Fato ofensivo</u> contra a reputação (honra objetiva)	<u>Opinião</u> desfavorável, ofensa à dignidade ou decoro pessoal (honra subjetiva)
Pena básica prevista	6 meses a 2 anos de detenção e multa	3 meses a 1 ano de detenção e multa	1 mês a seis meses de detenção ou multa <u>Injúria Qualificada</u> : 1 ano a três anos de reclusão e multa.
Consumação	quando o fato chega ao conhecimento de terceira pessoa	quando o fato chega ao conhecimento de terceira pessoa	quando a ofensa chega ao conhecimento do próprio ofendido
Exceção da verdade	Admitida com exceções	Não admitida com exceções	Não é admitida

Quadro 4 – Crimes contra a honra: resumo das características distintivas

Após fornecida uma abordagem geral e distintiva dos crimes de linguagem contra a honra, passaremos a discorrer mais detalhadamente sobre um deles em especial, a saber, o crime de injúria, objeto de estudo nos históricos dos BOs que constituem o *corpus* desta pesquisa. Salientamos que a escolha recaiu sobre esse tipo de crime porque na injúria o ofensor geralmente usa qualificativos depreciativos explícitos (léxico avaliativo) para expressar opiniões negativas sobre o ofendido e isso constitui um terreno fértil para análise de representações e avaliações atitudinais.

### 1.5 O crime de injúria

A definição legal do crime de injúria prevista basicamente no artigo 140 do Código Penal, explicitada na seção anterior, insere-a no grupo dos crimes de linguagem contra a honra, ao lado da calúnia e da difamação, sendo, porém, dentre os três, o crime com a pena mais branda.

Em Franco et al. (1995, p. 1783) encontramos algumas definições jurisprudenciais para o crime de injúria, dentre as quais a de que

Injuriar é humilhar, achincalhar, ofender, ridicularizar, atentar contra a honra. É o proposital, consciente e maldoso menosprezo à pessoa do próximo, condenado pelo direito positivo de todas as nações civilizadas e pela moral cristã, exteriorizado mediante os pronunciamentos verbais de impropérios ultrajantes ou por escritos, gestos ou qualquer outro meio malicioso. Por vezes a injúria é velada, como no caso em que além de expressões escritas ofensivas foram usados símbolos, enigma e caricatura, é pior que a explícita, máxime quando expõe a vítima ao escárnio público.

Podemos deduzir da definição acima que, embora a linguagem verbal, que faz uso da palavra escrita ou oral, seja o meio mais comum para a prática da ofensa, qualquer meio apto à manifestação do pensamento pode ser utilizado para cometer a injúria, tal como desenhos, pinturas, gestos, sinais, etc.

Da mesma forma, segundo os autores (ibidem, p. 1782-1783), há diversos tipos de comportamentos considerados injuriosos e que podem ser classificados como ofensa por omissão, ofensa imediata, ofensa mediata, ofensa por meios mecânicos, ofensa direta, ofensa oblíqua, ofensa indireta ou reflexa, ofensa explícita, ofensa equívoca, ofensa excludente, ofensa irônica, ofensa implícita,

ofensa fingidamente involuntária ou por lapso e ofensa reticente, as quais serão a seguir explicitadas.

A **ofensa por omissão** ocorre, por exemplo, quando uma pessoa chega em uma casa em que há várias pessoas reunidas e, ao cumprimentá-las, recusa-se entretanto a cumprimentar uma delas que lhe estende a mão.

A **ofensa imediata** se dá quando é proferida pelo próprio ofensor. Já a **ofensa mediata** ocorre quando é utilizada **outra energia humana, animal ou mecânica**. A primeira hipótese ocorre quando, v. g., se ensina uma criança a insultar a pessoa alvo da ofensa, e a segunda, quando, v. g., se adentra um papagaio para repetir a injúria ensinada. Nas duas hipóteses, a responsabilidade pelas ofensas é do ser inteligente que se utiliza da criança e do animal para proferir a injúria.

A **ofensa por meios mecânicos** ocorre quando são utilizados, por exemplo, um gravador de som ou outros instrumentos para produzir a ofensa.

A **ofensa direta** é aquela em que o ofensor se refere a vícios ou defeitos do próprio ofendido, ao passo que a **ofensa oblíqua** é aquela na qual o ofensor faz referência a alguém a quem o ofendido estima ou ama, por exemplo, ao proferir “teu pai é um ladrão”. Já a **injúria indireta** ou **reflexa** é aquela em que, ao ofender uma determinada pessoa, o ofensor também atinge outra vítima. Isso ocorre quando, v. g., o ofensor chama um homem de corno ou de filho bastardo, caso em que a injúria recai concomitantemente sobre a sua esposa ou a sua mãe.

A **ofensa explícita** é aquela com relação a qual não há quaisquer dúvidas ou ambiguidades, enquanto que a **ofensa equívoca**, ao contrário, contém dubiedades, vacilações ou incertezas.

A **ofensa excludente** está em afirmações do tipo “de todos os prefeitos desta cidade, Vossa Excelência foi o único honesto”, enquanto que a **ofensa irônica** ocorre quando o sarcasmo é evidente, como, v. g., ao falar de uma pessoa de pouquíssima ou nenhuma instrução formal, dizendo que ela é “cultíssima”.

A **ofensa implícita** ocorre quando apresenta um juízo subentendido, como na afirmação: “quem não pensar como eu é um idiota”.

A **ofensa fingidamente involuntária ou por lapso** está presente em afirmações do tipo “fulano é muito curto” (em vez de culto).

A **ofensa reticente** ocorre em afirmações do tipo “a fulana é campeã de natação ... e outros esportes”, em que o ofensor omite voluntariamente alguma expressão ou opinião visando, não raro, a dissimular o comportamento ofensivo.

Os autores (ibidem, p. 1783) trazem ainda outras modalidades, como a **ofensa interrogativa** (será fulano um ladrão?), **ofensa dubitativa** (“talvez seja fulano um trapaceiro”), **ofensa condicionada** (quando o ofensor, por exemplo, diz que alguém seria um estúpido se tivesse tomado determinada decisão, sabendo que ele realmente a tomou), **ofensa truncada** (“o fulano não passa de um covarde”) e **ofensa simbólica** (colocar o nome de uma pessoa em um burro ou cão, desenhar chifres na porta da casa de um homem casado).

As modalidades de injúria apresentadas dão uma ideia geral de como a linguagem verbal e não verbal podem ser utilizadas para a prática de ofensa e que podem ser combinadas na análise linguística que será feita com base no Sistema de Avaliatividade.

Após fornecida uma abordagem geral e distintiva dos crimes de linguagem contra a honra e, mais especificamente, sobre o crime de injúria e suas principais formas de execução, encerramos este capítulo na expectativa de ter conseguido explicitar a natureza do gênero BO e o contexto no qual é produzido. A seguir, adentrando nos pressupostos teóricos que embasam a análise linguística, passamos a discorrer acerca da representação no nível léxico-gramatical, com base em categorias do sistema de transitividade descritos na Gramática Sistêmico-Funcional de Halliday e Matthiessen (2004), e como são usados os recursos avaliativos atitudinais, com base no subsistema de atitude do Sistema de Avaliatividade. Abordamos também aspectos sobre o processo de construção das representações sociais, com base em categorias propostas por Moscovici (1961), e os estudos sobre estigmatização social, com base nas categorias formuladas por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994).

## CAPÍTULO 2 – PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Dos pressupostos teóricos que fundamentam este trabalho, o foco principal está na Linguística Sistêmico-Funcional, teoria da linguagem que traz ferramentas teóricas essenciais para análise e interpretação textual em um dado contexto dentro dos propósitos desta pesquisa. Esse instrumental teórico possibilita evidenciar representações com base na análise da linguagem no estrato léxico-gramatical por intermédio do sistema de transitividade. Em vista disso, permite-nos revelar os significados das escolhas linguísticas, e suas funções nos históricos de uma amostra de BOs de injúria. Nessas escolhas estão incluídos os elementos lexicais que, do ponto de vista semântico-discursivo, constituem os recursos utilizados para avaliar atores sociais e marcam um posicionamento avaliativo negativo do ofensor em relação ao ofendido. Logo, esses dois sistemas, da transitividade e da avaliatividade, abrangidos pela teoria sistêmico-funcional, compõem o aparato teórico principal para a investigação de representações para atores sociais. A teoria linguística está articulada com a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1961), do campo teórico da psicologia coletiva, e com os estudos sobre estigmatização social (GOFFMAN, 1963; ELIAS; SCOTSON, 1994), do campo da sociologia, uma vez que a avaliação linguística depreciativa que configura o crime de injúria é resultado da expressão de uma opinião geralmente evocadora de estigmas fundados em ideologias, crenças, estereótipos que são compartilhados socialmente e que, portanto, resultam de um processo histórico e coletivo de representação.

Salientamos que o termo *atores sociais* pode ser associado, no nível sócio-semântico, ao estudo de Van Leeuwen (2008), o qual formulou um inventário de categorias que mostra como são representados os atores sociais, entendidos como os participantes de práticas sociais, com foco na evidência de que nem sempre há correspondência entre a agência sociológica e a agência linguística. Entretanto, nesta pesquisa, utilizamos o termo *atores sociais*, entendendo-os igualmente como participantes de práticas sociais, porém com foco em representações no nível léxico-gramatical e sociológico (MOSCOVICI, 1961), este último para apreender o pensamento coletivo ou representações sociais e os estigmas por ela evocados. Da mesma forma, devemos distinguir *atores sociais* de *participantes*. Este último, no estrato léxico-gramatical do sistema linguístico, constitui um dos componentes da

oração no sistema de transitividade. Esclarecemos também que, quando nos referimos ao termo *representações*, estamos levando em consideração dois planos teóricos, o primeiro, é relativo à Gramática Sistêmico-Funcional, na qual a oração é considerada a unidade básica de análise, sendo entendida como um construto plurifuncional com três significados, um dos quais o de representação das experiências humanas; o segundo, de caráter complementar nesta pesquisa, é relativo ao campo da Psicologia Social, na qual está incluída a Teoria das Representações Sociais, que se detém em que como se dá o processo de construção das representações na sociedade. Esses dois planos, com a prevalência do primeiro, serão utilizados articuladamente nas análises e interpretações objetivadas pela presente pesquisa.

## **2.1 Linguística Sistêmico-Funcional**

A linguagem, na concepção sistêmico-funcional, é um sistema semiótico complexo e, por isso, possui vários níveis ou estratos: o do contexto, seguido pelo conteúdo (composto pelos estratos da semântica e da léxico-gramática) e pela expressão (composto pelos estratos da fonologia e da fonética), numa escala de instanciação do estrato mais abstrato para o mais concreto (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

De acordo com Halliday e Matthiessen (2004), os textos variam conforme o contexto em que são utilizados; por isso, receitas, mensagens de e-mail, anúncios, previsão do tempo, dentre outros, são formas de usar a linguagem em diferentes contextos, sendo interpretados (num dos polos da escala de instanciação) como registros, isto é, uma variedade funcional da linguagem.

Para Halliday e Matthiessen (2004), o fato de o estrato do conteúdo compor-se da léxico-gramática e da semântica possibilita ao potencial de significado de uma língua expandir-se mais ou menos indefinidamente, conforme as funções que a linguagem exerce em nossas vidas. Assim, nós usamos a linguagem para fazermos sentido de nossas experiências e interagir com outras pessoas.

Dessa forma, a gramática serve de ligação (interface) com o que ocorre fora da linguagem, isto é, com os acontecimentos e condições do mundo e com os processos sociais nos quais nos engajamos. Entretanto, ao mesmo tempo, a



linguagem tem de organizar a compreensão da experiência e a realização dos processos sociais, fazendo com que eles sejam transformados em fraseados (textos). Essa tarefa é feita em duas etapas: na primeira (referente à ligação ou interface), a experiência e as relações interpessoais são transformadas em significado, o que configura o estrato da semântica. Na segunda, o significado é ainda transformado em fraseado (texto), configurando o estrato da léxico-gramática. Isso, evidentemente, do ponto de vista do falante ou do escritor, para o ouvinte ou leitor as etapas seguem o percurso contrário, ou seja, do fraseado (texto) para o significado e deste para a experiência e as relações interpessoais.

Halliday e Matthiessen (2004, p. 25) assinalam, ainda, que uma estratificação análoga ocorre dentro do plano da expressão, separando a função de organização da função de interface com o ambiente. Neste caso, o ambiente é o corpo humano, o recurso biológico com o qual o som é levado a cabo. Tomando o som (língua falada) como base, a estratificação ocorre entre a fonética (a interface com os recursos do corpo para a fala e para audição) e a fonologia (a organização do som da fala em estruturas formais e sistemas). A Figura 3 representa a linguagem estratificada em sistemas.

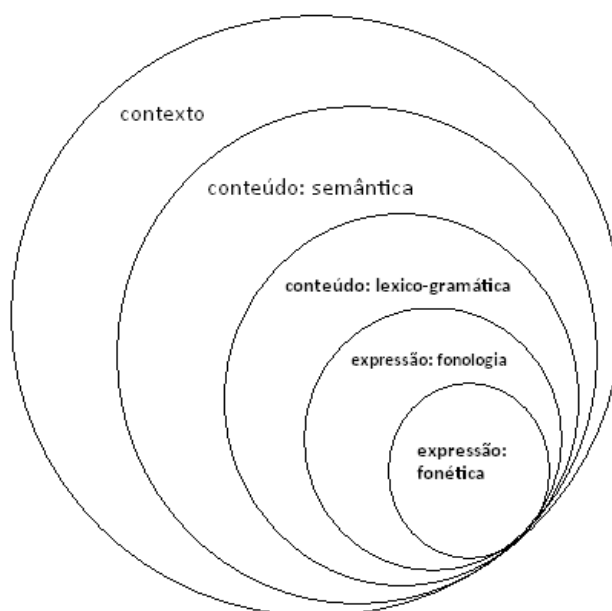


Figura 3 – O sistema de estratos da linguagem (traduzido de Halliday e Matthiessen, 2004, p. 25).

Resumindo, na Figura 3, a gramática e o vocabulário, como dois polos de um mesmo *continuum*, estão em um mesmo estrato do conteúdo sob a denominação de

léxico-gramática, do qual também fazem parte a sintaxe e a morfologia, ambas integrantes da gramática. No outro estrato do conteúdo, está a semântica. Já no estrato da expressão, há a fonologia e a fonética.

Para a LSF, em correspondência com as variáveis do contexto (campo, relações e modo) já discutidas no Capítulo 1, a linguagem exerce três metafunções, quais sejam, respectivamente, as metafunções ideacional, interpessoal e textual, conforme podemos ver resumidamente no Quadro 5.

VARÁVEIS DO CONTEXTO DE SITUAÇÃO	METAFUNÇÕES LINGUÍSTICAS
<b>Campo do Discurso:</b> o que está acontecendo na ação social.	<b>Significado ideacional:</b> o que está acontecendo no mundo (sistema de transitividade: processo, participantes e circunstâncias).
<b>Relações do Discurso:</b> quem está participando da ação social.	<b>Significado interpessoal:</b> relação interpessoal (oferta e demanda de bens e serviços ou informações por intermédio das funções de fala e do sistema de MODO).
<b>Modo do Discurso:</b> que papel é desempenhado pela linguagem.	<b>Significado textual:</b> como a linguagem é utilizada para transmitir a mensagem (Tema, Rema, coerência, coesão).

Quadro 5 – Relação entre as variáveis do contexto de situação e as metafunções da linguagem  
Adaptado de Motta Roth e Heberle (2005, p. 16-17)

Seguindo uma escala de instanciação, assim como o contexto de situação é realizado por intermédio das correspondentes metafunções da linguagem (ideacional, interpessoal e textual), estas, por sua vez, perpassam todos os estratos e são realizadas pelos sistemas da léxico-gramática, sendo eles, respectivamente, o sistema de transitividade, o sistema de MODO e o sistema temático.

Das três metafunções da linguagem antes referidas, daremos especial destaque à metafunção ideacional da linguagem, abordando as subfunções experiencial, que tem como unidade de análise a oração, e lógica, que tem como unidade de análise o complexo oracional.

A seguir, discorreremos sobre a metafunção ideacional experiencial, que considera a oração como representação, sendo realizada, na léxico-gramática, pelo sistema de transitividade.

### 2.1.1 Metafunção ideacional experiencial: Sistema de Transitividade

O Sistema de Transitividade é responsável pela construção do mundo da experiência por meio de processos e servirá de base para a análise das representações no nível da oração.

Os exemplos utilizados neste capítulo foram obtidos no *corpus* inicial desta pesquisa, que compreendia os BOs de calúnia, difamação e injúria, com o uso da ferramenta computacional Wordsmith Tools 6.0 (2012). Por intermédio dos seus aplicativos Wordlist e Concord, localizamos nos históricos dos BOs os excertos contendo os elementos linguísticos utilizados como exemplo para as categorias teóricas.

Na identificação dos exemplos, utilizamos como código a sigla BO, que significa boletim de ocorrência, seguida pelas letras C, D ou I, que se referem aos crimes de calúnia difamação e injúria, seguidas de um hífen e da abreviação EX, que significa exemplo, e do símbolo # e do numeral sequencial 1, 2, 3 e assim por diante. Dessa forma, o código BOC-EX #1, refere-se ao exemplo extraído do BO de calúnia número1; o BOD #1, ao exemplo extraído do BO de difamação número 1, e BOI-EX #1, ao exemplo extraído do BO de injúria número 1. Os históricos completos dos BOs utilizados como exemplo estão assim identificados e listados no Anexo 2.

Para Halliday e Matthiessen (2004, p. 10), “a oração é a principal unidade de processamento na léxico-gramática, no sentido específico de que é na oração que significados de diferentes tipos são mapeados em uma estrutura gramatical integrada” . Nessa linha, os autores propõem que a oração é um construto multifuncional composto de três linhas metafuncionais de significados: 1) linha textual, de Tema e Rema (a oração como mensagem); 2) linha interpessoal, de Modo e Resíduo (a oração como troca); 3) linha experiencial (a oração como representação). Isso pode ser resumido no exemplo do Quadro 6.

Exemplo:	<i>A acusada</i>	<i>tem</i>	<i>caluniado</i>	<i>a vítima (...)</i>	<i>sempre</i>	<i>sobre o mesmo fato.</i> (BOC-EX #2)	
M e t a f u n ç õ e s	<b>1) Ideacional Experiencial</b>	Participante	Processo		Participante	Elemento Interpessoal	Circunstância de assunto
	<b>2) Interpessoal</b>	Sujeito	Finito (pres.)	Predicador	Complemento	Adjunto	Adjunto
		Modo		Resíduo			
<b>3) Textual</b>	Tema	Rema					

Quadro 6 – Realização léxico-gramatical das três metafunções na oração  
(adaptado de HALLIDAY, 2004, p. 169)

O significado ideacional diz respeito ao que está acontecendo no mundo, ao que está sendo representado pelo sistema de transitividade. Isso assim ocorre porque, em vez de, por exemplo, simplesmente descrever o verbo e seu complemento, como na gramática tradicional, a gramática sistêmico-funcional é mais ampla, ao reconhecer a transitividade como um sistema que descreve toda a oração em seus componentes, sendo eles o processo, os participantes e as circunstâncias (HALLIDAY, 2004).

O processo é realizado na oração geralmente por um grupo verbal e o participante tipicamente por um grupo nominal, que no sistema de MODO pode ser Sujeito ou Complemento. Por fim, as circunstâncias, componente opcional das orações, são tipicamente realizadas por grupos adverbiais ou sintagmas preposicionais (THOMPSON, 2004, p. 87-89), que funcionam como Adjuntos no MODO. No que diz respeito à organização da mensagem, os componentes oracionais podem estar na posição inicial da oração, como ponto de partida da mensagem, constituindo o Tema, ou em posição posterior ao Tema, integrando o restante da mensagem, constituindo o Rema.

Os componentes da oração, que constituem categorias do sistema de transitividade, servirão de base de análise das orações nesta pesquisa a fim de verificar como a linguagem é usada para representar atores sociais envolvidos nos crimes de injúria relatados no histórico dos BOs.

Segundo Halliday e Matthiessen (2004), estando presentes na maioria das orações de um texto, os três tipos principais de processos nas orações são: 1) materiais, 2) mentais e 3) relacionais, intermediados pelos processos secundários: 4) comportamentais, 5) existenciais e 6) verbais, os quais são resumidos, juntamente com os seus significados ideacionais e participantes, no Quadro 7.

TIPOS DE ORAÇÕES	SIGNIFICADOS	PARTICIPANTES
<b>MATERIAIS</b>	Fazer e acontecer	Ator, Meta, Escopo (Escopo-processo e Escopo-entidade), Beneficiário (Recebedor e Cliente), Atributo
<b>RELACIONAIS</b>	Caracterizar e identificar	Portador e Atributo, Identificador e Identificado
<b>MENTAIS</b>	Perceber, pensar, sentir e desejar	Experienciador e Fenômeno
<b>VERBAIS</b>	Dizer	Dizente, Verbiagem, Alvo e Receptor
<b>COMPORTAMENTAIS</b>	Comportar-se	Comportante e Comportamento
<b>EXISTENCIAIS</b>	Existir	Existente

Quadro 7 – As orações com seus significados experienciais e participantes (com base em HALLIDAY; MATHIESSEN, 2004)

Na próxima seção, levando em conta que a designação dada a cada tipo de processo é a mesma dada à oração na qual tal processo está inserido, abordaremos os tipos de orações previstos no sistema de transitividade, com exemplos extraídos do universo de coleta do *corpus* desta pesquisa. Os exemplos eventualmente não encontrados no universo de coleta do *corpus* foram retirados do sítio da Folha de São Paulo *on-line*,

#### 2.1.1.1 Orações materiais

Os processos materiais, segundo Halliday e Matthiessen (2004), representam o mundo material geralmente pelos processos de *fazer e acontecer*, os quais constroem um *quantum* de mudança no fluxo de eventos, resultante de algum emprego de energia por um participante do processo denominado de Ator. O Ator gera o desenrolar do processo no tempo, levando a um resultado final diferente do verificado na fase inicial do desdobramento processo (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 180), durante o qual alguma das características de um dos participantes é alterada, conforme exemplifica a oração a seguir:

<i>A vítima</i>	<i>jamais</i>	<i>cometeria</i>	<i>tal crime.</i> (BOC-EX #3)
Ator	Elemento interpessoal (polaridade)	Processo material	Meta

No exemplo acima, *a vítima* é o participante Ator que, por intermédio do processo material *cometer*, atinge um resultado (de polaridade negativa) que

consiste na Meta *tal crime*. Nessa oração, na realidade, a polaridade negativa afasta a vítima de calúnia de ter sido agente do processo material *cometer*, tendo como Meta um determinado crime, a presumir a falsidade do fato calunioso a si atribuído. Vê-se, então, que, nesse caso, o processo envolve dois participantes, o Ator (agente) e a Meta (o resultado), caracterizando as orações de “fazer” (*doing*), classificadas, na teoria sistêmico-funcional, como transitivas. Essas podem ter uma estrutura ativa, que é a forma típica (não marcada), e uma estrutura passiva (marcada). Na primeira, o seu uso é natural, enquanto, na segunda, a sua escolha ocorre geralmente quando há alguma motivação especial para seu uso, a exemplo da seguinte oração:

<i>Tal crime</i>	<i>jamais</i>	<i>seria cometido</i>	<i>pela vítima.</i> (BOC-EX #3)
Meta	Elemento interpessoal (polaridade)	Processo material	Ator

Podemos constatar que, na estrutura passiva, a Meta (*tal crime*) aparece em posição de proeminência na oração, ao passo que, no exemplo anterior, o Ator (*a vítima*), como agente do processo, é que ocupa lugar de destaque, conforme vemos no Quadro 8.

ORAÇÃO OPERATIVA	<i>A vítima</i>	<i>jamais</i>	<i>cometeria</i>	<i>tal crime.</i> (BOC-EX #3)
	Ator	Elemento interpessoal (polaridade)	Processo material	Meta
ORAÇÃO RECEPTIVA	<i>Tal crime</i>	<i>jamais</i>	<i>seria cometido</i>	<i>pela vítima.</i> (BOC-EX #3)
	Meta	Elemento interpessoal (polaridade)	Processo material	Ator

Quadro 8 – Orações materiais transitivas (“figuras de fazer”)

Podemos também encontrar, além das orações transitivas, processos materiais em orações intransitivas, nas quais o resultado do processo está restrito ao próprio Ator, caso em que há somente um participante inerente ao processo, caracterizando as orações de “acontecer” (*happening*), as quais, porém, não possuem a forma passiva correspondente, como indicam os exemplos no Quadro 9.

<i>Seu vizinho - Beltrano -</i>	<i>foi</i>	<i>até sua residência. (BOC-EX #4)</i>	
Ator	Processo material	Circunstância de localização (lugar)	
<i>O menor</i>	<i>saiu</i>	<i>da casa</i>	<i>já de madrugada. (BOI-EX #5)</i>
Ator	Processo material	Circunstância	Circunstância
<i>O mesmo [o acusado]</i>	<i>sentou-se</i>	<i>na mesa ao lado do comunicante. (BOI-EX #6)</i>	
Ator	Proc. material	Circunstância de localização (lugar)	

Quadro 9 – Orações materiais intransitivas (“figuras de acontecer”)

Segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 184), o *quantum* de mudança representado nas orações materiais desdobra-se, num curto intervalo de tempo, em pelo menos duas fases distintas, uma inicial e outra final de desdobramento. Esta última constitui o resultado do processo e representa a mudança de alguma característica de um dos participantes da oração material. É justamente a natureza do resultado que afeta o Ator da oração intransitiva e a Meta da transitiva o que serve de critério de classificação de dois outros subtipos de orações materiais, ou seja, tanto as orações transitivas quanto as intransitivas podem ser subdivididas em orações materiais criativas e transformativas.

Nas orações materiais criativas, o Ator ou Meta é trazido à existência à medida que ocorre o desdobramento do processo. Nelas podemos encontrar processos realizados por verbos tais como: formar, emergir, fazer, criar, produzir, construir, fundar, desenhar, escrever, compor, pintar, cozinhar, dentre outros (HALLIDAY; MATTIHIESSEN, 2004). A oração a seguir é um exemplo:

*Beltrano **construiu**<sup>14</sup> uma piscina em seu terreno. (BOI-EX #7)*

O exemplo foi retirado de um BO sobre crime de injúria, em que a vítima, ao relatar os fatos que antecederam e motivaram a injúria, informa sobre uma obra feita pelo seu desafeto. No caso, a Meta (“uma piscina”) é trazida à existência pelo desdobramento de um processo criativo (“construiu”) realizado pelo Ator (“Beltrano”). O processo, portanto, nas orações materiais criativas, produz como resultado algo que não existia antes do desdobramento do processo (não existia piscina no terreno).

<sup>14</sup> Alguns componentes da oração (processos, participantes e circunstâncias) aparecem destacados em negrito para facilitar a localização dos componentes cujas funções léxico-gramaticais estão sendo exemplificadas.

Nas orações materiais transformativas, o Ator ou a Meta já existente sofre uma transformação durante o desdobramento do processo. Ou seja, nelas o resultado consiste na mudança de algum aspecto pré-existente no Ator (intransitivo) ou Meta (transitivo). A Meta de uma oração transitiva transformativa já existe antes do início do desdobramento do processo e é transformada no decorrer de tal desdobramento, produzindo um resultado transformativo (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 185-186). Os processos transformativos podem ser realizados por verbos como queimar, derreter, cortar, polir, arranhar, reduzir, aumentar, fechar, caminhar, fugir, chutar, bater, etc., como exemplifica o seguinte excerto:

*Que o acusado **começou a bater** em seus pertences, **virou** a mesa, **quebrou** o seu aparelho celular, sua cafeteira e uma panela de pressão. (BOI-EX #8)*

O trecho acima, também extraído de um BO de injúria, constitui-se de uma sequência de processos materiais transformativos representada pelos grupos verbais *começou a bater*, *virou* e *quebrou*, cujos desdobramentos recaem, respectivamente, sobre as Metas *seus pertences*, *a mesa*, *o seu aparelho celular*, *sua cafeteira* e *uma panela de pressão*, as quais tiveram alterado o seu estado anterior ao processo em decorrência das ações transformativas desencadeadas pelo Ator, no caso, *o acusado*.

Além dos participantes Ator e Meta, segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 190), há outros participantes que podem estar envolvidos nos processos materiais, sendo eles o Escopo, o Recebedor, o Cliente e o Atributo.

Há dois tipos de Escopo: o Escopo-entidade e o Escopo-processo. O primeiro representa uma entidade que existe independentemente do processo e que não é semanticamente por ele afetada, mas que indica o domínio no qual o processo se desenvolve, conforme a seguinte oração:

*Comunica que **atravessou a rua** com seus filhos [...]. (BOI-EX #9)*

No exemplo, extraído de um BO sobre crime de injúria, percebe-se que a *rua* não é afetada pelo processo *atravessar* e que ela existe independentemente de alguém atravessá-la ou não. Nesse caso, o grupo nominal *a rua* é um participante (entidade) que representa o domínio no qual há o desenrolar do processo.



O Escopo-processo, por sua vez, é um participante que não seria uma entidade propriamente dita, mas outro nome dado ao processo. Nesse caso, o verbo é lexicalmente vazio, sendo o processo da oração indicado somente pelo grupo nominal que funciona como Escopo, o qual preenche o significado do verbo. É o que ocorre na oração:

*A pessoa do outro lado, com voz de homem, **deu uma gargalhada** debochada. (BOI-EX #10)*

Nela, o participante *uma gargalhada* (que não seria uma entidade propriamente dita) corresponde ao significado do verbo *gargalhar* e tem a função de preencher o significado do verbo *deu*, o qual é lexicalmente vazio.

Os participantes Receptor e Cliente têm uma característica comum: ambos podem ser beneficiários de um processo. Enquanto o Receptor é beneficiado pelo recebimento de um bem, o Cliente é beneficiado pela prestação de um serviço. Nos dois casos, o benefício (bem ou serviço) não precisa estar necessariamente associado a algo positivo (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004). É o que vemos na oração a seguir:

*A vítima dava um pouquinho de vinho **para os menores**. (BOC-EX #11)*

Nesse exemplo, extraído de um BO de calúnia, o participante *para os menores* é Beneficiário do processo *dava*, ao passo que *um pouquinho de vinho* consiste no bem fornecido pelo participante *vítima* (Ator). Nesse caso, o bem recebido (*um pouquinho de vinho*) pode trazer consequências negativas para o Beneficiário (*os menores*). Um exemplo de participante Cliente, por outro lado, aparece no seguinte complexo oracional:

*Comunica que [a comunicante] trabalhou **para a autora** como empregada doméstica. (BOC-EX #12)*

Em tal exemplo, extraído de um BO de calúnia, percebe-se que o participante *para a autora* é Beneficiário do serviço (representado pelo processo material *trabalhou* e pela circunstância de papel *como empregada doméstica*) prestado pelo Ator (em elipse).

Por fim, o participante Atributo, que, na realidade, é elemento pertencente ao domínio das orações relacionais, pode ser também empregado restritivamente nas orações materiais elaborativas para construir (após o processo ser completado) o estado qualitativo resultante do Ator ou da Meta (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004,

p. 195), caso em que é chamado de Atributo Resultativo. Este é apenas um participante periférico que se diferencia das circunstâncias, na medida em que não é tipicamente marcado por preposição, e dos verdadeiros participantes, na medida em que tipicamente não pode servir de Sujeito. Observemos o seguinte exemplo, extraído de Fuzer e Cabral (2010, p. 35):

*“O bebê **havia nascido morto**”.*

Nesse exemplo, percebemos que o participante o *bebê* é Ator do processo material *havia nascido* e, ao mesmo tempo, Portador do Atributo Resultativo *morto*. Este é, portanto, o estado qualificativo a que chegou o Ator após o desdobramento completo do processo.

Por outro lado, há também uma variante não-resultativa do Atributo denominada de Atributo Descritivo, que serve para especificar o estado em que se encontra o Ator ou Meta no momento em que participa do processo. Isso ocorre no seguinte exemplo:

*Beltrano no dia dos fatos se **apresentou** ao trabalho **com sinais de embriaguez**. (BOI-EX #13)*

Nessa oração, o Atributo *com sinais de embriaguez* descreve justamente o estado em que se encontrava o Ator na ocasião de sua apresentação ao trabalho.

Finalizando a abordagem das orações materiais, convém ainda assinalar que, para Halliday e Matthiessen (2004, p. 196), as orações materiais não somente representam eventos físicos, concretos, mas também o *fazer e acontecer* abstrato, tal como no seguinte exemplo:

*Beltrano passou a injuriar a vítima dizendo que não é confiável, que não presta e que quando saísse da firma a vítima **colocaria** a farmácia na justiça. (BOI-EX #14)*

No exemplo, o verbo *colocar* não está sendo empregado em seu sentido mais comum, concreto, que seria o de pôr ou situar alguém ou algo em algum lugar ou posição, mas sim em um sentido abstrato para expressar que vai processar judicialmente a vítima.



*possessivas e circunstanciais*. Apresentam-se, conforme suas funções, em dois modos distintos de *ser*: *atributivas e identificadoras*. As orações atributivas constroem relações abstratas entre membro-classe, e as orações identificadoras, as relações abstratas de identidade. O critério básico de distinção entre atribuição e identificação está na capacidade de reversibilidade das orações identificadoras, possibilidade ausente nas orações atributivas. Assim sendo, observemos o seguinte exemplo:

*Beltrano 1 e Beltrana e Beltrano 2 são os autores das ameaças e injúrias.* (BOI-EX #15)

Nele, a oração pode ser revertida para:

*Os autores das ameaças e injúrias são Beltrano 1 e Beltrana e Beltrano 2.* (BOI-EX #15)

Portanto, pode ser considerada uma oração relacional identificadora, na qual “*Fulano, Beltrano e Sicrano*” são identificados como “*os autores das ameaças e injúrias*”. Todavia, observemos a seguinte oração:

*Tu é um incompetente e mau caráter.* (BOI-EX #16)

Nesse exemplo, a reversibilidade geralmente não é possível sem que haja alteração do sentido. Por isso, é considerada como uma oração relacional atributiva, na qual ao Portador “*Tu*” são atribuídas características que colocam a pessoa à qual se refere o pronome como integrante da classe daquelas consideradas como incompetentes e de caráter mau.

Da mesma maneira que nas orações mentais, sobre as quais discorreremos na próxima subseção (2.1.1.1.3), as orações relacionais podem ser construídas tendo como participantes não somente coisas, mas também atos e fatos, o que as diferenciam das orações materiais. Entretanto, nas orações mentais, por exemplo, o participante Experienciador é sempre dotado de consciência, o que não ocorre nas orações relacionais. Nas orações relacionais os atos e fatos não são construídos como fenômenos da consciência, mas como um elemento da relação de ser. Além disso, enquanto nas orações materiais e mentais pode haver somente um participante (Ator e Experienciador), as orações relacionais envolvem sempre duas entidades (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 213). Para melhor entender a distinção, vejamos o seguinte excerto:

*Após atender ao telefone, a acusada saiu e no corredor indagou quem havia repassado a informação.* (BOI-EX #17)

Nesse exemplo, a oração material “a acusada saiu” possui somente “a acusada” como participante (Ator) seguido do processo material “saiu”. A mesma situação pode ocorrer com os processos mentais, como na seguinte oração:

*Várias pessoas ouviram.* (BOI-EX #18)

Nesse exemplo, há somente o participante Experienciador “várias pessoas” e o processo mental perceptivo “ouviram”, num contexto em que uma vítima de injúria faz referência às testemunhas que escutaram as ofensas que lhe foram proferidas.

Nos processos relacionais, entretanto, há prototipicamente a necessidade de dois participantes, sendo o processo uma ligação entre ambos, como pode ser exemplificado no seguinte trecho:

*Em outra ocasião a diretora disse que [Fulana] era a ovelha negra da turma.* (BOI-EX #19)

Nesse caso, *Fulana* é o participante Identificado pelo participante Identificador, *a ovelha negra da turma*, entidade metafórica utilizada para definir a identidade de *Fulana*.

Feitas essas considerações iniciais, apresentamos no Quadro 10 um resumo das principais categorias de orações relacionais, considerando o tipo e modo das relações. Em seguida, discorreremos sobre cada uma das categorias com exemplos extraídos do *corpus* de pesquisa.

	<b>ATRIBUTIVA</b> (a é um atributo de x)	<b>IDENTIFICADORA</b> (a é a identidade de x)
<b>1) Intensiva (x é a)</b>	<i>Tu é um baita de um ladrão.</i> (BOI-EX #20)	<i>O nome do adolescente é Beltrano. Beltrano é o nome do adolescente.</i> (BOC-EX #23)
<b>2) Possessiva (x tem a)</b>	<i>A vítima tem dinheiro.</i> (BOI-EX #21)	<i>Aquele lugar era dos funcionários mais antigos.</i> (BOI-EX #24)
<b>3) Circunstancial (x é/está em a)</b>	<i>A suspeita estava na recepção do fórum.</i> (BOI-EX #22)	<i>A 15 DP é ali. Ali é a 15 DP.</i> (BOI-EX #25)

Quadro 10 – Principais categorias das orações relacionais  
(adaptado de HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 216)

As orações relacionais intensivas atributivas servem para atribuir ou relacionar uma classe a uma entidade. Estruturalmente, a essa classe dá-se o nome de Atributo, e a entidade à qual a classe é relacionada chama-se de Portador (o portador de um atributo). Em outras palavras, as orações relacionais são um recurso gramatical fundamental para atribuir características a entidades (denominadas de Portador) e igualmente uma estratégia gramatical fundamental para avaliar, conferindo um Atributo avaliativo ao Portador.

Halliday e Matthiessen (2004, p. 219) referem quatro particularidades que caracterizam as orações atributivas e que as diferenciam das orações identificadoras, sendo elas relativas ao participante Atributo, aos processos, à prova interrogativa e à reversibilidade, conforme discorreremos a seguir.

O Atributo é realizado por um grupo nominal, que é tipicamente indefinido e constrói uma classe de coisas, podendo ter como núcleo tanto um adjetivo quanto um substantivo comum, acompanhado, se for o caso, de um artigo indefinido, como nas três orações seguintes:

*Tu **eh** [sic] um marginal, pilantra, um desmoralizado, bastardo.*  
(BOI-EX #26)

*Isso **é** um desaforo.* (BOI-EX #27)

*Vocês **são** um bando de rafuagem.* (BOI-EX #28)

Os nomes próprios e os pronomes, porém, não podem ser Atributo, uma vez que não constroem classes, mas podem funcionar como Portador na oração relacional. Vejamos os seguintes exemplos:

*Vocês **são** uns enganadores do povo.* (BOD-EX #29)

*Tu **és** um corno.* (BOI-EX #30)

Na primeira oração, ao Portador *vocês* é atribuída uma característica comum à classe das pessoas cuja conduta é enganar a população, ao passo que na segunda, o Portador *Tu* é caracterizado como sendo pertencente à classe das pessoas que são traídas sexualmente pelo cônjuge.

As orações relacionais são realizadas tipicamente pelos processos “*ser*” e “*ter*”, mas as orações atributivas podem também ser realizadas por verbos, ascriptivos (atributivos), dentre os quais, conforme lista de Fuzer e Cabral (2010, p.

72) em língua portuguesa, estão os seguintes: estar, fazer-se, ficar, parecer, manter-se, permanecer, resultar, sentir-se, soar<sup>15</sup>, tornar-se, virar. Tais verbos podem aparecer nos BOs em orações como:

*O aluguel **está** atrasado um mês.* (BOI-EX #31)

*Para a entrada no prédio, [...] **se faz** necessária uma autorização por escrito.* (BOI-EX #32)

*A acusada **ficou** furiosa.* (BOI-EX #33)

*Que [a vítima] **parece** uma mendiga.* (BOI-EX #34)

*[A vítima] refere que possui determinação judicial para **manter-se** afastado da acusada.* (BOI-EX #35)

*O comunicante não revidou as provocações, [o comunicante] **permanecendo** quieto.* (BOI-EX #36)

*A vítima **resultou** lesionada.* (BOI-EX #37)

*A comunicante **sentiu-se** constrangida.* (BOI-EX #38)

*A relação entre as duas **se tornou** insuportável.* (BOI-EX #39)

*A prefeitura **está virado** [sic] numa merda.* (BOI-EX #40)

A prova interrogativa para essas orações pode ser feita por meio de perguntas como *O que é a comunicante?* e *Como parecia estar Beltrano?*, conforme podemos constatar nos seguintes exemplos:

<i>A comunicante</i>	<b>é</b>	<i>agente de saúde.</i> (BOC-EX #41)
Portador	processo relacional	Atributo

<i>Beltrano</i>	<b>parecia</b>	<b>estar</b>	<i>embriagado.</i> (BOI-EX #42)
Portador	Elem. Interpessoal	Processo relacional	Atributo

Por fim, as orações atributivas não são reversíveis semanticamente: não é possível, sem que haja alteração de sentido, a inversão das orações acima para *Agente de saúde é a comunicante* e *Embriagado parecia estar Beltrano*.

As orações relacionais identificadoras são aquelas nas quais uma entidade é utilizada para identificar outra entidade. Desse modo, x é identificado por a. Logo, a

<sup>15</sup> Não há exemplos com o verbo *soar* no universo de coleta do *corpus* desta pesquisa. Fuzer e Cabral (2010, p. 72) apresentam o seguinte exemplo: “O discurso soa vazio”.

serve para definir a identidade de *x*. Halliday e Matthiessen (2004) denominaram o elemento *x* (a ser identificado) como Identificado e o elemento *a* (que serve de identidade) como Identificador. Dessa forma, o Identificador é a entidade que serve para atribuir a identidade ao Identificado, ao passo que o Identificado é a entidade receptora da identificação. As orações identificadoras, em comparação com as atributivas, também podem apresentar quatro características básicas, descritas a seguir.

O grupo nominal que exerce a função de Identificador é tipicamente definido e tem um substantivo comum como núcleo acompanhado de um artigo definido ou outro determinante específico como dêitico, ou ainda um substantivo próprio ou pronome, conforme os seguintes exemplos:

*O autor de tais fatos foi seu ex-companheiro Beltrano.* (BOI-EX #43)

*Ele é o dono da casa.* (BOI-EX #44)

Nas orações identificadoras, o verbo pertence à classe dos equativos, dentre os quais Fuzer e Cabral (2010, p. 72) destacam, em língua portuguesa, os seguintes: *funcionar (como), servir (como), atuar (como), significar, indicar, sugerir, implicar, refletir, representar, constituir, formar, exemplificar*. Dentre esses verbos, foi encontrado nos BOs somente o seguinte exemplo:

*A comunicante afirma que atuou como vendedora de produtos cosméticos para a pessoa de Beltrana.* (BOC-EX #45)

Exemplos de emprego dos demais verbos em português podem ser encontrados em FUZER e CABRAL (2010, p. 73).

A prova interrogativa básica para as orações identificadoras é *Quem?*

- Quem são os autores das ameaças e injúrias?

*Beltrano 1 e Beltrana e Beltrano 2 são os autores das ameaças e injúrias.* (BOI-EX #15)

- Quem é o dono da casa?

*Ele é o dono da casa.* (BOI-EX #44)

Essas orações são reversíveis. Em casos como o da oração anterior, conforme salientam Halliday e Mathiessen (2004, p. 228), é possível formular outra



pergunta probatória, ou seja, *Quem é ele?*, uma vez que cada uma das duas entidades, *Ele* e *o dono da casa*, é única no contexto, ambos podendo identificar um ao outro. Podem decorrer daí duas análises possíveis, conforme vemos no Quadro 11.

(Quem é ele?)			(Quem é o dono da casa?)		
<i>Ele</i>	é	<i>o dono da casa</i>	<i>Ele</i>	é	<i>o dono da casa</i>
Identificado		Identificador	Identificador		Identificado

Quadro 11 – Perguntas probatórias para orações identificadoras

Para Halliday e Matthiessen (2004), nas duas situações, há provavelmente diferença nos padrões de entonação, pois o identificador é foco da informação nova, marcado pela proeminência tônica, como segue (destacado em negrito na resposta):

**Quem é ele?** – Ele é o **o dono da casa**.

**Quem é o dono da casa?** – **Ele** é o dono da casa.

Segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 229), tanto o Identificador quanto o Identificado podem ocupar as duas posições na oração e ambos podem exercer as duas funções, de modo que, em vez de duas, há quatro possibilidades de análise:

**Quem é o dono da casa?**

O dono da casa é ele/ele é o dono da casa.

**Quem é ele?**

Ele é o dono da casa/o dono da casa é ele.

Assim como nas orações atributivas, uma quinta característica pode ser acrescentada às orações relacionais identificadoras: a presença dos participantes Identificador e Identificado, cujas funções já foram devidamente explicitadas.

Os dois modos de relação, por atribuição e identificação, podem manifestar-se em três tipos de relação: intensiva, circunstancial e possessiva, sobre as quais a seguir discorreremos.

Nas orações relacionais intensivas, uma qualidade estática, duradoura ou temporária, é atribuída tipicamente pelos processos realizados pelos verbos *ser* e

*estar*, e, eventualmente, por outros verbos, tais como: *andar*, *ficar*, *permanecer*, *parecer*, etc., conforme demonstram os seguintes exemplos:

O aluguel **está** atrasado um mês. (BOI-EX #31)

O comunicante não revidou as provocações, [o comunicante] **permanecendo** quieto. (BOI-EX #36)

Nessas duas orações, percebemos que os processos relacionais *está* e *permanecendo* ligam qualidades estáticas aos Portadores *aluguel* e *comunicante*, expressando certa duração no tempo dos Atributos *atrasado* e *quieto*.

Nas orações relacionais circunstanciais, há uma relação de modo, tempo, lugar, causa, papel, acompanhamento, assunto ou ângulo entre duas entidades, conforme podemos observar nos exemplos seguintes:

O carro de Beltrano 2 **estava** em cima da calçada. (BOI-EX #46)

A guarda [da filha] **iria ficar** com a mãe. (BOD-EX #29)

Nessas duas orações, podemos perceber que os processos relacionais realizados pelos verbos *estava* e *iria ficar* estabelecem uma relação circunstancial de lugar entre *o carro de Beltrano 2* e a circunstância *em cima da calçada*; e uma relação circunstancial de companhia entre *a guarda [da filha]* e a circunstância *com a mãe*.

Por fim, segundo Halliday e Matthiessen (2004), nas orações relacionais possessivas os processos, tipicamente realizadas pelo verbo *ter*, estabelecem uma relação de posse entre as entidades na qual uma entidade possui a outra, podendo incluir a posse de partes do corpo, relações de parte-todo, conteúdo, envolvimento e abstrações. Além do *ter*, outros verbos típicos que realizam a relação possessiva são: *possuir*, *envolver*, *pertencer*, etc. Nas orações seguintes, podemos observar dois exemplos de relação de posse entre os participantes da oração.

Seu telefone **possui** identificador de chamada. (BOI-EX #10)

O casal **tem** uma filha, de três anos de idade. (BOI-EX #47)

Nessas orações, percebemos que os processos relacionais de posse são realizados por dois verbos típicos, *possui* e *tem*. No primeiro exemplo, a relação ocorre entre dois objetos, ao passo que, no segundo, ela se dá entre duas pessoas.

No quadro 12, apresentamos um resumo da classificação geral das orações relacionais para, em seguida, adentrarmos na abordagem das orações mentais.

<b>Tipo de Relação</b>	
<b>INTENSIVO</b>	Qualificação – ser, estar.
<b>CIRCUNSTANCIAL</b>	Circunstância – tempo, lugar, modo, comparação, causa, etc.
<b>POSSESSIVO</b>	Posse – ser de, ter, possuir, pertencer a.
<b>Modo de Relação</b>	
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Portador + Processo + Atributo = modo não reversível
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Identificado + Processo + Identificador = modo reversível.

Quadro 12 – Classificação geral das orações relacionais  
(adaptado de Fuzer e Cabral, 2010, p. 74, com base em Halliday e Matthiessen, 2004)

### 2.1.1.3 Orações mentais

As orações mentais representam as experiências do mundo da nossa consciência. São chamadas de *orações de sentir*, pois constroem um *quantum* de mudança no fluxo de eventos que ocorrem em nossa consciência. Esse *processo de sentir* pode ser construído não só fluindo da consciência de uma pessoa, mas também interferindo nela. Nesse sentido, as orações mentais servem para mudar a percepção que se tem da realidade, mas não as ações da realidade, pois as orações materiais é que mudam a realidade (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

Os participantes das orações mentais são denominados de Experienciador e Fenômeno. O Experienciador é aquele que sente, pensa, deseja, percebe. O papel de Experienciador é restrito, sendo tipicamente desempenhado por participantes humanos, como podemos ver no exemplo seguinte:

*Com tais atitudes, a comunicante **se sentiu** ofendida.* (BOI-EX #48)

O Experienciador, porém, pode ser também exercido por qualquer entidade animada ou inanimada representada como se fosse dotada de consciência humana. Podem ser Experienciadores (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004)<sup>16</sup>:

- coletivos humanos – o público brasileiro, a casa inteira, o mundo, a vila, a comunidade, conforme em

***A comunidade temia um confronto maior***<sup>17</sup>.

- produtos da consciência humana – um filme, a lembrança, como em

*No prólogo, o filme imagina uma espécie de “reality show” sem dramaturgia.*<sup>18</sup>

- partes do corpo humano – cérebro, rosto, coração, cabeça, como em

*O ladrilho que está na sombra debaixo da mesa parece muito mais brilhante, pois o **cérebro** pensa que está na sombra.*<sup>19</sup>

O Fenômeno é o complemento do processo e constitui aquilo que é sentido, pensado, desejado ou percebido. O conjunto de entidades que pode desempenhar tal papel na oração é mais amplo, pois não fica restrito a uma categoria semântica ou gramatical específica, podendo consistir em não somente uma *coisa*, mas também em um *ato* ou um *fato*. Pode ainda ser metafórico, quando o grupo nominal tem como núcleo uma nominalização resultante da reificação de um processo ou qualidade. Isso ocorre, por exemplo, na oração seguinte.

*O ex-presidente e deputado Nestor Kirchner reconheceu a **derrota** nas eleições ao Congresso na Argentina*<sup>20</sup>.

Nessa oração, o grupo nominal *a derrota*, que exerce a função de Fenômeno do processo mental *reconhecer*, constitui uma nominalização do verbo *derrotar*.

<sup>16</sup> Os exemplos de Experienciador não típico foram retirados do sítio da Folha de São Paulo *on-line*, por não terem sido encontrados no universo de coleta do *corpus*.

<sup>17</sup> Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/bbc/837588-moradores-do-complexo-do-alemao-no-rio-acham-cedo-para-falar-em-desfecho.shtml>. Acesso em: 05-05-2013.

<sup>18</sup> Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1126452-critica-avesso-a-cliches-filme-encena-os-fantasmas-do-desencanto.shtml>. Acesso em: 05-05-2013.

<sup>19</sup> Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/bbc/817252-cientista-mostra-como-funcionam-as-ilusoes-de-optica.shtml>. Acesso em: 05-05-2013.

<sup>20</sup> Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u587784.shtml>. Acesso em: 05-05-2013.

A seguir, apresentamos três exemplos, extraídos do *corpus* deste trabalho, de orações mentais e seus participantes:

<i>A vítima</i>	<i>ouviu</i>	<i>um estrondo</i>	<i>na janela.</i>
Experienciador	Processo mental	Fenômeno	Circunstância de localização (lugar)

(BOI-EX #49)

<i>Ambas [as vítimas]</i>	<i>temem</i>	<i>por suas vidas.</i>
Experienciador	Processo mental	Fenômeno

(BOI-EX #50)

<i>[Beltrana] internou e interdi[t]jou o pai [...] sem que</i>	
<i>a justiça</i>	<i>tomasse conhecimento [de que Beltrana internou e interdi[t]jou o pai].</i>
Experienciador	Processo mental

(BOC-EX #51)

Nas três orações acima, percebemos a ocorrência de Experienciadores humanos (*a vítima*, *ambas*) e não humanos (*a justiça*), bem como Fenômenos cujo papel é exercido por grupos preposicionados (*na janela*, *por suas vidas*), salientando-se que, na terceira oração, o Fenômeno [*de que Beltrana internou e interdi[t]jou o pai*] é exercido por orações em elipse.

O papel de Fenômeno, portanto, como vimos no terceiro exemplo, pode também ser frequentemente exercido por outra oração, caso em que há uma extensão do conceito de “coisa” para nele incluir as *orações macrofenomenais*, nas quais o Fenômeno é um ato, e as *orações metafenomenais*, nas quais o Fenômeno é um fato.

Na *oração mental macrofenomenal*, o Fenômeno é realizado por uma oração não finita denotando um ato, conforme demonstram os seguintes exemplos:

<i>O PM Sicrano</i>	<i>ouviu</i>	<i>Beltrana chamar a comunicante de puta.</i>
Experienciador	Processo mental	Oração macrofenomenal

(BOI-EX #52)

<i>[A vítima Fulana 2]</i>	<i>viu</i>	<i>a sua filha Fulana 1 brigando com a Beltrana na rua.</i>
Experienciador	Processo mental	Oração macrofenomenal

(BOI-EX #53)

De acordo com Halliday e Matthiessen (2004, p. 204), um ato consiste em uma configuração que compreende o processo, os participantes nele envolvidos e

as circunstâncias possivelmente presentes. Isso pode ser visto nos exemplos acima apresentados na oração verbal *Beltrana chamar a comunicante de puta*, na qual os participantes Dizente (*Beltrana*), a Verbiagem (*de puta*) e o Alvo (*a comunicante*), assim como o Processo verbal (*chamar*) estão presentes; e na oração material *a sua filha Fulana brigando com a Beltrana na rua*, na qual o Ator (*a sua filha Fulana 1*), o processo material (*brigando*) e as circunstâncias de acompanhamento (*com a Beltrana*) e de localização (*na rua*) estão presentes.

Os Fenômenos do tipo macrofenomenal são tipicamente restritos às orações mentais perceptivas: nesta o ato é, de algum modo, visto, ouvido, provado ou percebido. Percebemos, também, nos dois exemplos acima que a oração não finita que realiza o ato pode ter o verbo tanto no infinitivo quanto no gerúndio. Há, porém, uma diferença temporal entre as duas orações: no gerúndio, a oração representa o processo como ilimitado no tempo, enquanto, no particípio, a oração representa o processo limitado no tempo (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 252).

Na *oração mental metafenomenal*, por sua vez, o Fenômeno é realizado por uma oração (tipicamente finita) denotando um fato, conforme podemos perceber nos seguintes exemplos:

<i>Ele</i>	<i>sabia</i>	<i>que a filha dele era mãe solteira.</i>
Experienciador	Processo mental	Oração metafenomenal

(BOI-EX #54)

<i>[A vítima Fulana]</i>	<i>teme</i>	<i>que a corda vá estourar do lado do mais fraco que é o seu lado.</i>
Experienciador	Processo mental	Oração metafenomenal

(BOC-EX #55)

Para Halliday e Matthiessen (2004, p. 205), um fato está em um nível de abstração mais alto do que uma coisa comum ou um ato. Ambos são fenômenos materiais e podem ser vistos, ouvidos e percebidos de maneiras diferentes. Assim, embora um ato seja mais complexo do que uma coisa comum, ele ainda subsiste na mesma esfera do material. Por outro lado, um fato não é um fenômeno material, mas sim um fenômeno semiótico: é uma proposição (às vezes uma proposta) construída como se existisse por si própria na esfera semiótica como se não tivesse sido trazida à existência por alguém que a houvesse dito.

Além de poderem ser configuradas tendo um fato como Fenômeno, as orações mentais metafenomenais possuem outra possibilidade de configuração, que

consiste na capacidade de formar outra oração fora da oração mental como representação do conteúdo da consciência, conforme podemos perceber no seguinte exemplo:

<i>A vítima</i>	<i>acredita</i>	<i>que sua sogra esteja descontrolada.</i>
Experienciador	Processo mental cognitivo	Fenômeno: metafenomenal
Oração projetante		Oração projetada

(BOI-EX #56)

Segundo Halliday e Matthiessen (2004), a oração mental, tal qual no exemplo acima, projeta outra oração que serve como representação do conteúdo do pensar, acreditar, presumir, dentre outros. A oração projetada é denominada de “oração ideia”. Enquanto as orações-fato exercem o papel de Fenômeno de uma oração mental e, portanto, podem ser Sujeito e Tema-Predicado, as orações-ideia não são um elemento da oração mental; ao contrário, aparecem combinadas com a oração mental em um nexo de projeção oracional. Retornaremos a esse assunto na subseção 2.1.1.2, em que abordamos a metafunção ideacional lógica.

Apresentadas as principais características das orações mentais e de seus participantes, passaremos a discorrer sobre os seus tipos para, em seguida, abordarmos as orações comportamentais, existenciais e verbais.

Segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 208), existem quatro tipos de orações mentais, sendo elas: perceptivas, cognitivas, desiderativas e emotivas<sup>21</sup>.

As orações mentais perceptivas dizem respeito às percepções dos fenômenos captadas pelos cinco sentidos: visão, olfato, gustação, audição e tato. Isso pode ser visto nos seguintes exemplos:

<i>[Beltrano 2]</i>	<i>percebeu</i>	<i>a fúria do pai dele.</i>
Experienciador	Processo mental cognitivo	Fenômeno

(BOI-EX #46)

<i>A vizinha Sicrana</i>	<i>ouviu</i>	<i>toda a conversa.</i>
Experienciador	Processo mental perceptivo	Fenômeno

(BOC-EX #57)

<sup>21</sup> Para ler a relação de verbos que realizam os quatro tipos de processos mentais, traduzida de Halliday e Matthiessen (2004, p. 201), vide Fuzer e Cabral (2010, p. 53).

<i>[a vítima]</i>	<i>notou</i>	<i>que havia uma criança na bicicleta.</i>
Experienciador	Processo mental Perceptivo	Oração projetada

(BOI-EX #58)

As orações mentais cognitivas dizem respeito ao pensamento, ao reconhecimento, dentre outros desdobramentos do fluxo de eventos da consciência, conforme podemos observar nos seguintes exemplos:

<i>[...] o motivo de tais ofensas é que</i>		
<i>elas</i>	<i>suspeitam</i>	<i>que a comunicante esteja mantendo um relacionamento com um homem casado da localidade.</i>
Experienciador	Processo mental cognitivo	Oração projetada

(BOI-EX #59)

<i>Ela</i>	<i>achou</i>	<i>que [a vítima] estava ofendendo a mãe dela.</i>
Experienciador	Processo mental cognitivo	Oração projetada

(BOI-EX #60)

<i>Ela</i>	<i>pensa</i>	<i>que a comunicante anda mantendo relações com o marido dela,</i>
Experienciador	Processo mental cognitivo	Oração projetada

(BOD-EX #61)

As orações mentais desiderativas dizem respeito à expressão do desejo, da vontade, do interesse em algo, conforme os seguintes exemplos:

<i>O participante 1</i>	<i>deseja</i>	<i>representar criminalmente contra o participante 2.</i>
Experienciador	Processo mental desiderativo	Oração macrofenomenal

(BOI-EX #62)

<i>A declarante</i>	<i>quer</i>	<i>a separação.</i>
Experienciador	Processo mental desiderativo	Fenômeno

(BOI-EX #63)

<i>A declarante</i>	<i>decidiu</i>	<i>entrar com uma ação.</i>
Experienciador	Processo mental desiderativo	Oração macrofenomenal

(BOC-EX #47)

Por fim, os processos mentais emotivos, ou afetivos, dizem respeito à expressão de graus de afeição, conforme demonstram os seguintes exemplos:



<i>Ela</i>	<i>não</i>	<i>gosta</i>	<i>de ser atendida por negros.</i>
Experienciador	Elemento interpessoal (polaridade)	Processo mental emotivo	Oração macrofenomenal

(BOI-EX #64)

<i>Ele</i>	<i>irritou-se</i>	<i>quando o comunicante pediu para ele relatar do que se tratava a dívida.</i>	
Experienciador	Processo mental emotivo	Circunstância	

(BOI-EX #65)

<i>[A comunicante]</i>	<i>sente-se</i>	<i>injurada e caluniada</i>	<i>com esta situação.</i>
Experienciador	Processo mental emotivo	Fenômeno	Circunstância

(BOC-EX #23)

Apresentados os principais tipos de orações mentais, é relevante salientar que tais categorias muitas vezes podem se confundir entre si. Isso ocorre, por exemplo, no caso em que percepção confunde-se com cognição, em que *ver* vai além de utilizar o sentido da visão, de perceber visualmente, mas pode significar também *compreender* (FUZER; CABRAL, 2010, p. 53).

A seguir, discorreremos sobre os três tipos orações relativas aos processos secundários, cada um dos quais situados entre os limites dos três processos principais: 1) o comportamental: situado na fronteira entre o material e o mental, representa o processo de comportar-se (tipicamente um comportamento humano fisiológico e/ou psicológico); 2) o existencial: situado na fronteira entre o relacional e o material, representa o processo de existir. 3) o verbal: situado na fronteira entre o mental e o relacional, representa o processo de dizer.

#### 2.1.1.4 Orações comportamentais

As orações comportamentais são realizadas por processos de comportamento psicológico e fisiológico que são tipicamente humanos, dentre os quais *respirar, tossir, sorrir, sonhar, fitar*. Desse modo, podem representar manifestações exteriores de mecanismos internos, exteriorizando processos da consciência, como no seguinte exemplo:

*Beltrano estava acompanhado de uma mulher e passava o tempo todo (...) rindo da comunicante.* (BOD-EX #66)

Podem também representar estados fisiológicos, como em:

Os três **estavam dormindo** na mesma cama. (BOC-EX #67)

Dentre os seis processos, os comportamentais são os que menos se distinguem dos demais, pois compartilham características tanto dos processos materiais quanto dos mentais<sup>22</sup>, assim como dos verbais, conforme exemplos apresentados no Quadro 13.

PRÓXIMO AO MATERIAL	Posturas corporais e entretenimentos	<i>cantar, dançar, levantar, sentar.</i>
PRÓXIMO AO MENTAL	Processos de consciência representados como formas de comportamento	<i>olhar, assistir, fitar, escutar, observar, preocupar-se, sonhar.</i>
PRÓXIMO AO VERBAL	Processos verbais como formas de comportamento	<i>tagarelar, murmurar, rosnar, falar, fofocar, argumentar, discutir.</i>
-	Processos fisiológicos manifestando estados de consciência	<i>argumentar, discutir, suspirar, assobiar, choramingar, acenar (com a cabeça).</i>
-	Outros processos fisiológicos	<i>respirar, tossir, soluçar, arrotar, desmaiar, evacuar, defecar, urinar, bocejar, dormir.</i>

Quadro 13 – Exemplos de verbos que realizam processos em orações comportamentais (adaptado de Fuzer e Cabral, 2010, p. 89, com base em Halliday e Matthiessen, 2004).

O participante das orações comportamentais é o Comportante, o qual, assim como o Experienciador das orações mentais, é um ser dotado de consciência, como no seguinte exemplo:

<i>O neto Tetrano</i>	<i>sempre</i>	<i>chora</i>
Comportante	Elemento interpessoal (modalidade usualidade)	Processo comportamental

(BOD-EX #68)

O padrão típico de configuração compreende somente o Comportante e processo, como pode ser observado nos seguintes exemplos:

*O suspeito **urinou** na frente da menina.* (BOI-EX #69)

*Ela **está sempre reclamando**.* (BOI-EX #70)

<sup>22</sup> Halliday e Matthiessen (2004, p. 251) fazem a comparação entre o verbo *pensar* como processo comportamental em “*Silêncio! Estou pensando*”, e *pensar* como processo mental em “*Eles pensam que nós somos idiotas*”.

Nesses exemplos há, além das circunstâncias, os participantes *O suspeito* e *Ela* envolvidos, respectivamente, nos processos comportamentais *urinou* e *reclamando*. Todavia, pode também haver o participante Comportamento, o qual é semelhante ao Escopo-processo das orações materiais, tal como no seguinte exemplo:

<i>A comunicante recebeu uma ligação no telefone residencial, sendo que, quando a comunicante atendeu a ligação,</i>		
<i>a pessoa do outro lado, com voz de homem,</i>	<b>deu</b>	<b>uma gargalhada</b> debochada.
Comportante	Processo comportamental	Comportamento

(BOI-EX #71)

Os processos comportamentais também podem estar associados a alguns tipos de circunstâncias, tais como de *assunto* e *modo*, conforme os seguintes exemplos:

CIRCUNSTÂNCIA	Processos quase-mentais	Processos quase-verbais
<b>Assunto</b>	<i>Hoje <b>sonhei</b> com minha sobrinha, filha do meu irmão<sup>23</sup>.</i>	<i>O capitão <b>reclamou</b> da postura da equipe<sup>24</sup>.</i>
<b>Modo</b>	<i>Breivik <b>observava</b> atentamente a poucos metros de distância<sup>25</sup>.</i>	<i>Ele <b>suspirou</b> longamente e disse: "É a síndrome de Everest"<sup>26</sup>.</i>

Segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 251), os processos de consciência representados como formas de comportamento e os processos fisiológicos que manifestam estados de consciência podem também apresentar alguns verbos em grupos preposicionados específicos que, na origem, são circunstâncias de lugar, mas que no contexto comportamental expressam orientação. Isso ocorre, por exemplo, na seguinte oração:

*O comunicante apenas **olhou para** Beltrano e seguiu andando.*  
(BOI-EX #72)

<sup>23</sup> Disponível em: <http://f5.folha.uol.com.br/televisao/2013/08/1324661-filha-de-raul-gil-e-afastada-do-programa-do-sbt-e-diz-ser-vitima-de-machismo-na-familia.shtml>. Acesso em: 20-01-2014.

<sup>24</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/04/1271380-se-e-para-perder-que-seja-desta-forma-diz-capitao-do-real.shtml>. Acesso em: 10-05-2013.

<sup>25</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/1082461-sobreviventes-de-ataque-nanoruega-depoem-em-julgamento.shtml>. Acesso em: 10-05-2013.

<sup>26</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/joserobertotorero/1116651-sindrome-de-everest.shtml>. Acesso em: 10-05-2013.

Nessa oração, o verbo *olhou* seguido da preposição *para* expressa orientação, na medida em que indica para onde o Comportante dirigiu o seu olhar.

Por fim, Halliday e Matthiessen (2004) salientam que as orações comportamentais, embora não projetem o discurso indireto ou pensamento, frequentemente aparecem na narrativa ficcional, conferindo uma propriedade comportamental ao processo de dizer. É o que ocorre no exemplo:

*"É feio o filho da mãe!", Otto **resmungou***<sup>27</sup>.

Apresentadas as principais características dos processos comportamentais, na próxima subseção passamos a discorrer sobre as orações cujos processos estão situados na fronteira entre os processos relacionais e materiais: as orações existenciais.

#### 2.1.1.5 Orações existenciais

As orações existenciais representam aquilo que existe ou acontece, como por exemplo, nas seguintes orações:

**Havia** outras pessoas no local. (BOC-EX #73)

**Existe** cláusula que estabele[ce] multa de vinte por cento sobre o valor total na quebra de contrato. (BOC-EX #74)

As orações existenciais são as menos recorrentes nos discursos, porém trazem uma contribuição especializada em vários tipos de textos, dentre eles a narrativa, na qual podem servir para a apresentação dos protagonistas no estágio da contextualização (orientação, ambientação) no início da história.

Para além da narrativa, Lima (2013, p. 117-118) pontua a importância dos processos existenciais nas reportagens científicas e históricas. Nas reportagens científicas do *corpus* por ele estudado, foi constatado que os processos existenciais geralmente servem para apresentar aos leitores a existência de uma novidade científica, ao passo que nas reportagens históricas, geralmente, servem para salientar a existência, em um dado período histórico, de um personagem ou fato importante.

<sup>27</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u70050.shtml>. Acesso em: 10-05-2013.

O verbo típico das orações existenciais, em língua portuguesa, é *haver* (com o sentido de *existir*), e a entidade ou evento que se diz existir (Participante) é denominado de Existente. Em princípio, pode servir de Existente qualquer entidade (uma pessoa, um objeto, uma instituição, uma abstração), mas também uma ação ou um evento, conforme podemos observar nos seguintes exemplos:

<i>No ônibus</i>	<i>havia</i>	<i>muitos passageiros.</i>
Circunstância	Processo existencial	Existente

(BOI-EX #75)

<i>Houve</i>	<i>uma reunião</i>	<i>entre os colegas do Conselho Tutelar.</i>
Processo existencial	Existente	Circunstância

(BOI-EX #76)

<i>O fato</i>	<i>aconteceu</i>	<i>no pátio da residência,</i>	<i>na presença da esposa do comunicante.</i>
Existente	Processo existencial	Circunstância	Circunstância

(BOI-EX #77)

O Quadro 14 apresenta alguns exemplos de processos existenciais em língua portuguesa listados por Fuzer e Cabral (2010), com base nas categorias propostas por Halliday e Matthiessen (2004).

TIPOS		VERBOS
NEUTROS	<b>Existir</b>	Existir, perdurar, restar sobreviver
	<b>Acontecer</b>	Surgir, acontecer, ocorrer, ter (lugar), suceder
COM TRAÇOS CIRCUNSTANCIAIS	<b>Tempo</b>	Suceder, resultar, seguir-se
	<b>Lugar</b>	Situar-se, localizar-se, encontrar-se, estar (suspenso), surgir, emergir, crescer
ABSTRATOS		Irromper, florescer, vigorar

Quadro 14 – Exemplos de processos existenciais em língua portuguesa (FUZER; CABRAL, 2010, p. 96, com base em HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004)

Lima (2013, p.117), acrescenta outros verbos que podem funcionar como processos existenciais, como *aparecer, começar, nascer, vir, continuar, permanecer, acabar, morrer, terminar*, e propõe outra categorização para os processos existenciais com bases em *categorias do existir*, conforme podemos ver no Quadro 15.

CATEGORIAS	VERBOS□
<b>Estar existindo</b>	acontecer, existir, haver, ocorrer, ter
<b>Vir a existir</b>	aparecer, começar, nascer, surgir, vir
<b>Permanecer existindo</b>	continuar, permanecer
<b>Deixar de existir</b>	acabar, morrer, terminar

Quadro 15 – Verbos que funcionam como processos existenciais  
(LIMA, 2013, p. 117)

Outro ponto a ser destacado refere-se às circunstâncias de localização e de modo, que são frequentes nas orações existenciais, conforme podemos observar nos seguintes exemplos:

<i>O fato</i>	<b>ocorreu</b>	<i>na tarde de hoje após o desfile e o encerramento da Semana Farroupilha,</i>	<i>na cidade de Cruzeiro do Sul.</i>
Existente	Processo existencial	Circunstância de localização (tempo)	Circunstância de localização (lugar)

(BOI-EX #78)

<i>O acusado propôs uma troca com a vítima, isto é, lhe entregaria uma motocicleta em troca do automóvel da vítima.</i>		
<i>A troca</i>	<b>ocorreu</b>	<i>(taco a taco).</i>
Existente	Processo existencial	Circunstância de modo (qualidade)

(BOC-EX #79)

Deve ser observado ainda o fato de que, na fronteira entre o material e o existencial, encontra-se uma categoria especial de processos relativos ao tempo meteorológico (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004). Eles podem ser construídos como processos existenciais (como em *houve uma tempestade, houve um furacão, etc.*), ou estar presentes numa oração material (como em *O vento está soprando*), ou ainda em uma oração relacional atributiva (como em *O tempo está quente*). Tendo em vista a proximidade dos processos materiais com os processos existenciais, conforme destacam Fuzer e Cabral (2010, p. 97), é importante perceber as diferenças que podem ser encontradas em orações como:

*Está chovendo torrencialmente.* (oração material)

*Havia chuva torrencial.* (oração existencial)

*O vento sopra.* (oração material)

*Há ventos fortes previstos para o Estado nesta noite.* (oração existencial)

Para finalizar, salientamos que, em língua portuguesa, conforme Fuzer e Cabral (2010), as orações existenciais são tipicamente realizadas pelos processos *haver*, *existir* e *ter*. Nesse sentido, apesar de serem considerados como *processos do ser*, diferenciam-se dos processos relacionais por terem somente um participante, que é o já mencionado Existente.

A seguir, passaremos a abordar as orações verbais, as quais têm especial destaque nesta pesquisa, visto que, devido à sua recorrência no universo de coleta *corpus* constituem elementos fundamentais para os objetivos analíticos propostos relacionados com os sistemas de avaliatividade e de projeção.

#### 2.1.1.6 Orações verbais

As orações verbais – realizadas por *processos de dizer* – constituem um importante recurso em vários tipos de discursos. Halliday e Matthiessen (2004) enfatizam que elas são importantes para a elaboração da narrativa, ao estabelecer as passagens do diálogo, e para a elaboração do discurso acadêmico, ao possibilitar a citação, o relato de outras vozes e, ao mesmo tempo, a marcação do ponto de vista e argumentos do autor e de outros pesquisadores. Além disso, no discurso jornalístico, possibilita ao repórter atribuir uma informação a outras fontes, tais como autoridades públicas, testemunhas oculares, peritos, dentre outras.

Conforme Halliday e Matthiessen (2004), há dois tipos de processos verbais: de atividade e de semiose, cada qual com seus subtipos, apresentados, com alguns exemplos de verbos, no Quadro 16.

TIPOS		Exemplos
<b>Atividade</b>	Alvo	elogiar, insultar, abusar, caluniar, lisonjear, criticar, culpar, repreender
	Fala	falar, conversar
<b>Semiose</b>	Neutro	dizer, contar
	Indicação	contar (a alguém algo),relatar, anunciar, informar, explicar, provar, convencer (de que), persuadir (alguém de algo), prometer (que)
		perguntar (a alguém se),interrogar, indagar (se)
Comando	dizer (a alguém para fazer algo),pedir (a alguém para fazer algo), ordenar, mandar, exigir, prometer, ameaçar, persuadir (alguém a fazer algo), convencer (alguém a fazer algo),suplicar, implorar, rogar	

Quadro 16 – Exemplos de verbos que realizam processos nas orações verbais (Traduzido e adaptado por Fuzer e Cabral, 2010, p. 80, com base em Halliday e Matthiessen, 2004)

Os processos verbais são também importantes na configuração do histórico do BO, uma vez que são utilizados para desencadear o relato elaborado pelo policial e para realizar a representação da narrativa do ofendido e do dizer depreciativo do ofensor que caracteriza a injúria. Dessa forma, é mister que abordemos os elementos das orações verbais, discorrendo sobre os seus participantes .

Segundo Halliday e Matthiessen (2004), tipicamente, as orações verbais possuem quatro participantes, sendo eles o Dizente, o Receptor, o Alvo e a Verbiagem.

O Dizente é aquele que diz alguma coisa, o próprio falante. É exercido geralmente por participantes humanos, mas não se restringe a esses, como podemos ver nestes trechos extraídos do *corpus*:

<i>A vítima</i>	<b>disse</b>	<i>que iria chamar a brigada militar.</i>
Dizente	Processo verbal	Oração projetada: Relato

(BOI-EX #80)

<i>A voz</i>	<b>dizia:</b>	<i>sabia que a tua mulher anda te traindo? Vem amanhã cedo para pegá-la no flagra.</i>
Dizente	Processo verbal	Orações projetadas: Citação

(BOI-EX #81)

Na primeira oração verbal, o Dizente é *a vítima*, ao passo que, na segunda, a mesma função é exercida por *a voz*. Nesses dois exemplos, somente o primeiro Dizente é explicitamente um participante humano. No segundo exemplo, o participante humano está implícito (a voz oriunda de uma entidade humana).

A Verbiagem é aquilo que é dito (pelo Dizente), podendo representar duas significações. A primeira refere-se ao conteúdo daquilo que é dito, como *outras palavras de baixo calão* e *as acusações sofridas*, respectivamente, nos seguintes exemplos:

<i>Beltrana</i>	<b>falou</b>	<i>outras palavras de calão.</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem

(BOI-EX #82)



<i>A vítima <b>foi chamada</b> pelos seus superiores hierárquicos para</i>		
<i>[a vítima]</i>	<b>explicar</b>	<i>as acusações sofridas.</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem

(BOC-EX #83)

Esse tipo de Verbiagem tem um significado próximo ao da circunstância de Assunto, como podemos ver no seguinte excerto:

<i>[O comunicante]</i>	<b>questionou</b>	<i>a acusada</i>	<i>sobre a origem de tal calúnia.</i>
Dizente	Processo verbal	Receptor	Circunstância de assunto

(BOC-EX#84)

Nesse exemplo, *sobre a origem de tal calúnia* é o assunto acerca do qual a acusada foi questionada.

A segunda significação é o nome daquilo que é dito, como *as ofensas* no seguinte excerto:

<i>A acusada</i>	<b>proferiu</b>	<i>as ofensas</i>	<i>aos gritos.</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem	Circunstância de modo

(BOI-EX #85)

O nome daquilo que é dito ocorre também nos casos de verbos com sentido “vazio”, como *dar* e *fazer* em *dar uma ordem* e *fazer uma pergunta*.

O Receptor é aquele a quem o dizer é dirigido, como, por exemplo, *ao comunicante* e *ao aluno* nos seguintes exemplos:

<i>Sicrana</i>	<b>informou</b>	<i>o ocorrido</i>	<i>ao comunicante.</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem	Receptor

(BOC-EX #86)

<i>A comunicante</i>	<b>disse</b>	<i>ao aluno</i>	<i>que ele não iria mais fazer parte do desfile.</i>
Dizente	Processo Verbal	Receptor	Oração projetada

(BOC-EX #23)

Segundo Halliday e Matthiessen (2004), o Alvo é a entidade atingida pelo processo de dizer, como se o Dizente estivesse agindo verbalmente sobre o outro participante. Os verbos que aceitam o Alvo comumente não realizam a projeção, é um tipo de oração mais próxima da estrutura Ator + Meta característica da oração material. Isso ocorre nos seguintes exemplos:

<i>Relata que</i>			
<i>Fulano de Tal</i>	<b>acusou</b>	<i>o comunicante</i>	<i>de estar roubando dinheiro do clube.</i>
Dizente	Processo Verbal	Alvo	Oração expandida

(BOC-EX #87)

<i>Informa [a comunicante] que</i>			
<i>o acusado</i>	<i>a</i>	<b>chamou</b>	<i>de chinelona e vagabunda.</i>
Dizente	Alvo	Processo verbal	Verbiagem

(BOI-EX #88)

No primeiro exemplo, comumente encontrado nos crimes de calúnia e difamação, *o comunicante* é o Alvo do dizer ofensivo calunioso, ao passo que, no segundo exemplo, tipicamente encontrado nos crimes de injúria, o pronome “a” remete à comunicante, Alvo dos epítetos injuriosos.

Nesse ponto, salientamos que os participantes Alvo e Verbiagem podem estar associados, respectivamente, a realizações de expansão por intensificação e projeção no nível do complexo oracional, razão pela qual saímos do nível da oração para adentrarmos na metafunção ideacional lógica da linguagem. Nela abordaremos a análise das relações lógico-semânticas entre as orações, no nível do complexo oracional, com ênfase na projeção, o que será realizado na subseção seguinte.

### 2.1.2 Metafunção ideacional lógica: expansão e projeção

Conforme Halliday e Matthiessen (2004), a metafunção ideacional lógica da linguagem compreende o estudo do complexo oracional. Este diz respeito às relações existentes entre as orações em um texto. Essas relações podem ser de dois tipos: táticas e lógico-semânticas.

As relações táticas (também conhecidas como *taxe* ou sistema tático) referem-se ao grau de interdependência entre as orações, o qual pode ser de igualdade ou desigualdade.

As relações táticas dividem-se em paratáticas e hipotáticas. Nas primeiras, as relações entre as orações possuem igual status, enquanto nas segundas, as relações são de dependência, conforme veremos nos exemplos que serão trazidos no decorrer desta seção.

As relações lógico-semânticas dizem respeito à natureza da relação entre as orações, que se divide em dois tipos principais: a Expansão, que engloba a Extensão, a Intensificação e a Elaboração, e a Projeção, que engloba Relato e

Citação e é denominada de Locução nas orações verbais e Idéia nas orações mentais. A Figura 5 apresenta um resumo dos sistemas do complexo oracional.

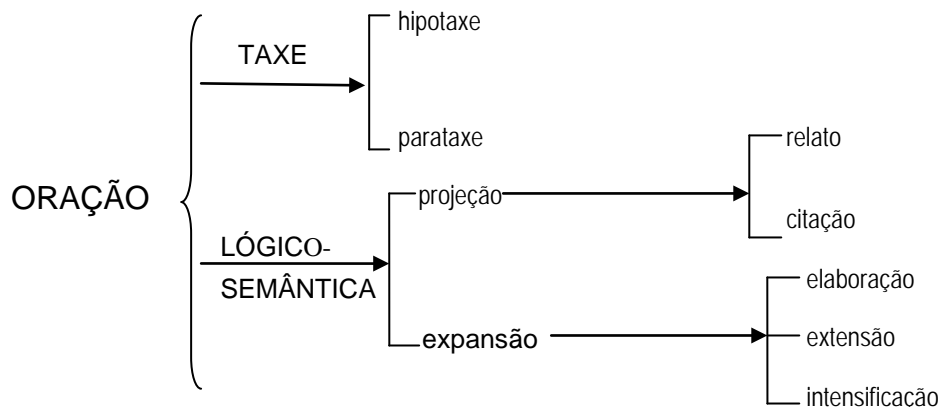


Figura 5 – Sistemas do complexo oracional  
(Adaptado de Halliday e Matthiessen, 2004, p. 373)

Neste estudo, nosso foco está na Projeção de Locução e, secundariamente, na Expansão por Intensificação, conforme veremos a seguir na sequência da discussão dos elementos das orações verbais, especificamente o Alvo e a Verbiagem. Ambos são relevantes naquilo que têm de implicações na organização das relações oracionais do histórico do boletim de ocorrência de injúria, especificamente quanto à realização léxico-gramatical e lógico-semântica da representação da ofensa e dos atores sociais envolvidos nos conflitos de linguagem.

Relativamente ao participante Alvo, nas orações verbais, a fonte do elogio ou da acusação pode ser construída como uma circunstância ou como uma oração hipotática por intensificação, como no trecho seguinte.

*Beltrano **passou a ofender** a comunicante dizendo que a mesma é vagabunda, vadia.* (BOD-EX #89)

Nesse exemplo, o conteúdo do dizer ofensivo, cujo Alvo é “a comunicante”, está representado no complexo oracional “*dizendo que a mesma é vagabunda, vadia*”, o qual estabelece uma relação lógico-semântica com a oração verbal antecedente, expandindo a informação inicial nela apresentada.

Esta relação configura uma expansão hipotática por intensificação, pois indica a circunstância (modo) como ocorreu a ofensa. Isso ocorre comumente com processos verbais que têm o Alvo como participante, os quais, segundo Halliday e Matthiessen (2004, p. 256), não realizam facilmente a projeção. Processos verbais

de Alvo (Quadro 16), como acusar, ofender, caluniar, difamar, insultar, dentre outros, são comuns em boletins de ocorrência de crimes de linguagem.

Relativamente à Verbiagem, para Halliday e Matthiessen (2004), há situações em que essa função (de Verbiagem) é realizada por outra oração, casos em que a primeira oração é verbal, e a outra, que a complementa, pode ser de qualquer tipo (dos seis processos existentes), podendo ser estruturada na forma de Citação ou Relato. A última oração recebe o nome de oração projetada, enquanto a antecedente é denominada de oração projetante (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

Como vimos, o estudo dessa relação entre as orações (sistema de projeção) situa-se no âmbito da função lógica da linguagem. Essa tem como unidade de análise o complexo oracional, em que se estabelecem relações lógico-semânticas entre as orações, que podem ocorrer por projeção ou por expansão, tendo a primeira especial destaque neste estudo por caracterizar a estrutura do histórico do BO. A função lógica vai além da função experiencial da linguagem, que tem como unidade de análise a oração, dentro do sistema transitividade (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004). A projeção ocorre quando a segunda oração é projetada pela primeira oração que a integra como Citação ou Relato (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 377).

A oração projetada do tipo Citação consiste na reprodução literal da fala e da escrita, geralmente grafada entre aspas ou precedida por travessão, no caso de diálogos, conforme o exemplo seguinte.

<i>a participante 03 chegou em sua frente e</i>		
[a participante 3]	<i>disse</i>	<i>“tu anda ameaçando o meu filho, para de ameaçar meu filho”.</i>
Dizente	Processo Verbal	Citação
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #90)

Assim como nos textos midiáticos (FUZER; CABRAL, 2010), nos BOs também pode haver o uso de Citação sem aspas, como mostra o próximo exemplo.

<i>[...] ele</i>	<i>disse</i>	<i>eu sei que foi tu que roubou as minhas coisas, sempre que tu vai lá some alguma coisa minha. Tu e teu primo são acostumado a roubar e faz tempo que estou no bico de vocês. Te cuida, eu não sou chinelo para roubar coisinha, cuida dos teus bois e da tua moto.</i>
Dizente	Processo Verbal	Citação
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #91)

O Relato ocorre quando, na oração projetada, há a reprodução ou representação do sentido do que foi dito, geralmente iniciada pelas conjunções integrantes *que* ou *se*, mas podendo também ser iniciada por uma oração não finita, conforme os exemplos seguintes.

<i>As vítimas</i>	<i>comunicam</i>	<i>que foram demitidas e não receberam qualquer indenização.</i>
Dizente	Processo Verbal	Relato
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #92)

<i>A comunicante</i>	<i>perguntou</i>	<i>se era só aquilo que Beltrana queria falar.</i>
Dizente	Processo Verbal	Relato
Oração projetante		Orações projetadas

(BOD-EX #93)

<i>O acusado</i>	<i>prometeu</i>	<i>colocar fogo na casa.</i>
Dizente	Processo Verbal	Relato
Oração projetante		Oração projetada

(BOI-EX #94)

Nos casos de Relato, as orações projetadas são iniciadas pelas conjunções integrantes *que* e *se*, no primeiro e segundo exemplos, e por uma oração não finita no terceiro.

A análise da projeção será relevante, como veremos, quando da interpretação da relação entre as orações em conjunto com a análise da transitividade. Terão, portanto, especial atenção neste estudo as orações verbais, pois serão analisadas nos exemplares do *corpus*, sobretudo no que diz respeito às orações projetantes e projetadas. Secundariamente, serão também analisadas as relações de expansão resultantes de orações verbais nucleadas por processos verbais de alvo.

Na próxima seção, apresentamos o Sistema de Avaliatividade, especificamente as categorias do subsistema de atitude, em razão de sua utilização para a subsequente análise linguística da avaliação dos atores sociais nos crimes de injúria.

### 2.1.3 Sistema de Avaliatividade: subsistema atitude

No estudo das metafunções da linguagem, vimos que a oração é definida como uma unidade gramatical plurifuncional, conforme seus significados ideacional, interpessoal e textual, podendo, respectivamente, ser: oração como representação, oração como troca e oração como mensagem (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

Nesse sentido, ao discorrer sobre a metafunção interpessoal, Halliday e Matthiessen (2004, p. 29) ressaltam que a linguagem realiza proposições ou propostas, pelas quais nós solicitamos ou buscamos informações, solicitamos ou fornecemos bens e serviços e expressamos *nossa avaliação e atitude* sobre aquele a quem nós estejamos nos dirigindo e/ou sobre o que nós estejamos falando.

É nesse ponto, da oração como troca, no sistema de MODO como realização léxico-gramatical da metafunção interpessoal da linguagem e da variável contextual *relações*, que se localiza o Sistema de Avaliatividade. Esse sistema semântico-discursivo se refere às escolhas, dentro do sistema linguístico, que o falante/escritor faz para expressar pensamentos, sentimentos, opiniões e atitudes sobre algum objeto, fenômeno, pessoa etc. (MARTIN; WHITE, 2005).

Nesse sentido, Martin e White (2005, p. 33) destacam que a avaliatividade está localizada justamente no estrato da semântica do discurso como um sistema da metafunção interpessoal da linguagem, articulando-se com dois outros sistemas: a negociação (aspectos interativos do discurso, funções de fala e estrutura de troca) e o envolvimento (recursos não graduáveis de negociação no nível das relações, especialmente a solidariedade).

Dessa forma, o Sistema da Avaliatividade, estabelecido de um modo mais amplo em Martin e White (2005), leva em conta, na perspectiva da LSF, os mecanismos de avaliação quanto à sua realização léxico-gramatical, possibilitando uma ampla gama de escolhas avaliativas, fazendo com que possamos,

por exemplo, ser mais ou menos intensos, pouco ou muito enfáticos, mais ou menos distantes de nossos interlocutores, muito ou pouco formais. Isso equivale a dizer que a linguagem oferece mecanismos diversos para que atribuamos diferentes avaliações aos mais diferentes aspectos de nossas atitudes em nosso cotidiano (VIAN JR., 2011, p. 19).

Em função disso, o Sistema de Avaliatividade é subdividido em três subsistemas: Atitude, Gradação e Engajamento, os quais se referem, respectivamente, a três domínios semânticos, quais sejam, os tipos de atitude negociados em um texto, a intensidade dos sentimentos envolvidos, e os modos pelos quais valores se originam e leitores são alinhados (ROSE; MARTIN, 2003).

A Figura 6 fornece uma visão geral do Sistema de Avaliatividade com seus subsistemas e principais categorias.

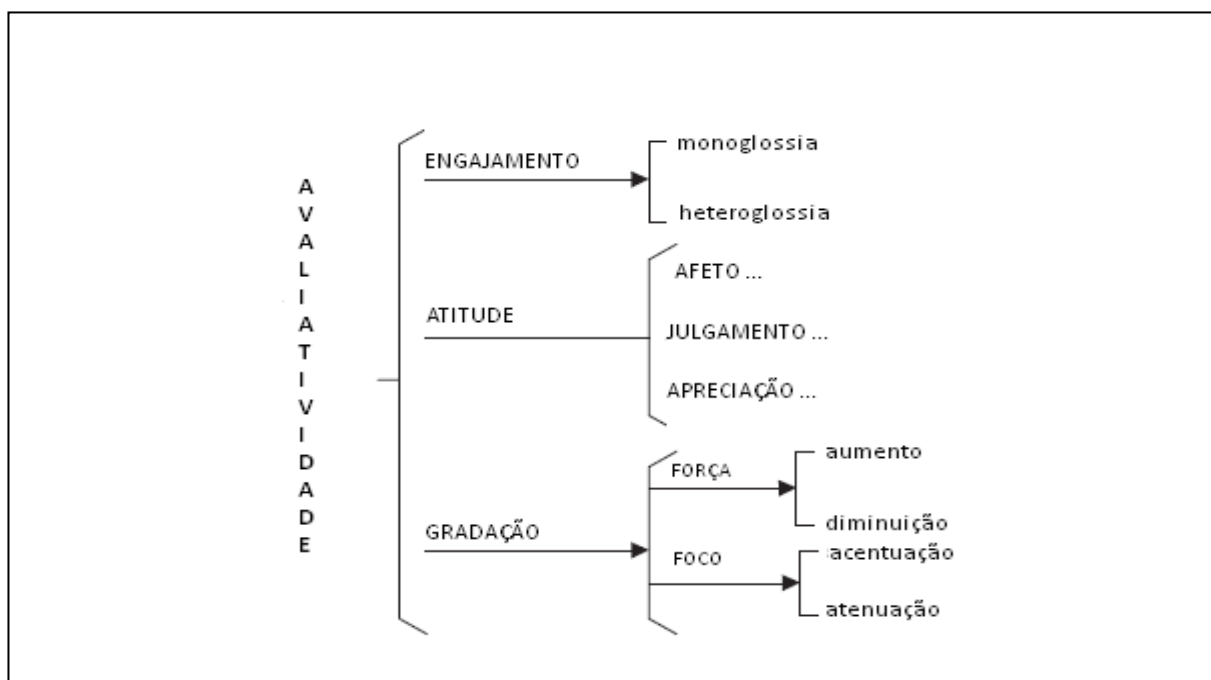


Figura 6 – Visão geral do Sistema de Avaliatividade  
(traduzido de Martin e White, 2005, p. 38).

Atendendo aos objetivos deste estudo, focalizamos o subsistema da atitude, o qual compreende a realização linguística de avaliações positivas e negativas em três domínios semânticos: a emoção, a ética e a estética, que correspondem, respectivamente, às categorias de afeto, julgamento e apreciação.

A atitude é o subsistema do Sistema de Avaliatividade no qual se realizam as avaliações positivas e negativas nas regiões semânticas da emoção, da estética e da ética, as quais correspondem, respectivamente, às avaliações de afeto, apreciação e julgamento.

O afeto consiste em sentimentos positivos e negativos que podem se realizar léxico-gramaticalmente por meio de Atributos (*triste, feliz*), processos mentais ou comportamentais (*alegrar, chorar*) e circunstancializadores (*tristemente, alegremente*).

Devido à natureza do *corpus* de pesquisa, composto de BOs de crimes de linguagem contra a honra, partimos da hipótese de que as categorias avaliativas que poderiam aparecer com mais recorrência no histórico do BO estariam no subsistema de atitude, mais precisamente no subsistema de Julgamento, que, por sua vez, se subdivide em Julgamento de Sanção Social e Julgamento de Estima Social.

O subsistema de Julgamento diz respeito à avaliação do comportamento das pessoas, por meio da qual há a aprovação ou reprovação da atitude de alguém, podendo ser realizado por meio de epítetos e atributos. Nessa linha, esse recurso semântico, como responsável pela construção linguística da avaliação da conduta humana,

traduz a maneira pela qual as pessoas fazem avaliações sobre moralidade, legalidade, capacidade, normalidade sempre determinados pela cultura na qual vivem e pelas experiências, expectativas, pretensões e crenças individuais moldado por uma cultura particular e uma situação ideológica. Nessa perspectiva, o julgamento tem a ver com questões de “ética”, uma análise normativa do comportamento humano baseado em regras ou convenções de comportamento. (ALMEIDA, 2011, p. 106).

O Julgamento de Sanção Social diz respeito às normas e padrões sociais rígidos estabelecidos nos grupos, geralmente previstos em legislação e preceitos de ordem moral ou religiosa. Abrange a veracidade (até que ponto uma pessoa é verdadeira, honesta ou confiável) e a propriedade (até que ponto uma pessoa é ética). Vejamos o exemplo de Julgamento de Sanção Social.

*Relata a comunicante (Fulana), que **foi acusada de ter furtado** a quantia de R\$ 50,00 em dinheiro de uma tal de (Beltrana) residente na Rua Machado de Assis, não sabe o número, apt. 203, Partenon, que ainda a **acusada** também falou que a comunicante **tinha furtado** R\$ 50,00 em dinheiro ha 15 dias atrás, e por isso não iria pagar pelo serviço de faxina que a comunicante realizava na casa dela. Vítima representa criminalmente. (BOC-EX #95).*

Nesse exemplo, por meio de um Julgamento de Sanção Social, é atribuído falsamente à comunicante um comportamento reprovável socialmente e ofensivo à sua reputação social, que é subtrair para si coisa alheia móvel, conduta prevista no Código Penal Brasileiro como crime de furto. O Julgamento enquadra-se na subcategoria de Veracidade, uma vez que a acusação de prática de furto atenta contra a honestidade e confiabilidade da ofendida. Note-se a avaliação negativa foi feita por meio de uma imputação falsa (de uma conduta ou comportamento



criminoso) realizada linguisticamente por meio de um processo verbal: **acusar** [falsamente].

O Julgamento de Estima Social diz respeito à avaliação baseada na admiração ou crítica pessoais e abrange comportamentos de normalidade (até que ponto um comportamento é tido como normal ou frequente) capacidade (até que ponto uma pessoa é capaz, competente) e tenacidade (até que ponto uma pessoa é persistente ou resoluta). Vejamos o exemplo de Julgamento de Estima Social.

*“A vítima informa que Beltrana, que era sua vizinha, enquanto estava fazendo a mudanda [sic] para vir morar na cidade, lhe **chamou de negra suja sem vergonha puta**. O ocorrido se deve ao fato da vítima ter descoberto uma traição conjugal de Beltrana. Seu primo Sicrano, de aproximadamente 35 anos de idade, morador do local e testemunha do fato. Manifesta interesse em representar criminalmente contra a autora. Não autoriza a publicação na imprensa”. (BOI-EX #96).*

Nesse exemplo, ocorre também uma avaliação atitudinal negativa, realizada léxico-gramaticalmente pelos epítetos depreciativos *negra suja, sem vergonha, puta*, que configuram o conteúdo do dizer ofensivo. Parece haver aqui, porém, uma mescla de Julgamento de Sanção Social e de Estima Social. O epíteto *sem vergonha* enquadra-se na categoria de propriedade (Sanção Social), ao referir-se ao comportamento ético da vítima, enquanto que *negra suja* enquadra-se na categoria de tenacidade (Estima Social), porquanto imputa à vítima uma qualidade comportamental negativa que revelaria a sua falta de asseio pessoal, além de trazer no qualificativo étnico *negra* um sentido que historicamente adquiriu uma carga semântica negativa em vários contextos socioculturais. Ressalte-se, por fim, que o qualificativo *puta* está ancorado na ideia de um comportamento sexual promíscuo, devasso, entregue à libertinagem, quando atribuído à mulher, caso em que a avaliação atitudinal estaria utilizando um recurso avaliativo de propriedade (Sanção Social), ao valorar a suposta conduta ética da ofendida. O Quadro 17 mostra o subsistema de julgamento e suas categorias.

SUBSISTEMA DE JULGAMENTO	
JULGAMENTO DE SANÇÃO SOCIAL	JULGAMENTO DE ESTIMA SOCIAL
Propriedade	Normalidade
Veracidade	Capacidade
-	Tenacidade

Quadro 17 – Subsistema de Julgamento e suas categorias  
(elaborado com base em Martin e White, 2005)

A Apreciação consiste em avaliações sobre coisas, objetos e fenômenos, quanto à sua composição, valor e à reação que provoca nas pessoas. Subdivide-se em Reação (por impacto e qualidade), Composição (proporção e complexidade) e Valoração, esta última referente ao valor que atribuímos às coisas e objetos. O Quadro 18 apresenta os tipos de apreciação exemplificados com elementos lexicais.

	Positiva	Negativa
<b>Reação:</b> Impacto - “isso me cativou?”	interessante, cativante, envolvente ...; fascinante, emocionante, comovente ...; animado, dramático, intenso ...; excelente, notável, sensacional ...	maçante, chato, tedioso ...; seco, ascético, pouco convidativo ...; desanimado, previsível, monótono ...; comum, vulgar ...
<b>Reação:</b> Qualidade – “isso me agradou?”	bom, refinado, agradável...; amável, belo, esplêndido ...; atraente, encantador, bem-vindo ...;	ruim, grosseiro, desagradável ...; modesto, feio, grotesco ...; repulsivo, repugnante, indesejável, ...
<b>Composição:</b> Equilíbrio – “isso foi consistente?”	equilibrado, harmonioso, uniforme ...; simétrico, proporcional ...; consistente, ponderado, lógico ...; bem torneado, curvilíneo, esbelto...	desequilibrado, discordante, irregular, assimétrico, defeituoso ...; contraditório, desorganizado ...; disforme, amorfo, distorcido ...
<b>Composição:</b> Complexidade – “isso foi difícil compreender?”	simples, puro, elegante ...; lúcido, claro, preciso ...; complexo, rico, detalhado, preciso ...	enfeitado, extravagante, pretensioso ...; hermético, obscuro, confuso ...; óbvio, monolítico, simplista ...
<b>Valoração:</b> “valeu a pena?”	penetrante, culto, profundo ...; inovador, original, criativo ...; oportuno, muito aguardado, marco ...; inimitável, excepcional, único ...; autêntico, real, verdadeiro ...; valioso, de valor inestimável, que vale a pena ...; apropriado, útil, eficaz ...	superficial, redutivo, insignificante ...; sem originalidade, convencional, prosaico ...; datado, atrasado, intempestivo ...; de pouco valor, medíocre, comum; falso, artificial, extravagante...; inútil, de má qualidade, caro ...; ineficaz, inútil, descartável ...

Quadro 18 – Tipos de apreciação  
(adaptado de Martin e White, 2005, p. 56)

Apresentada uma visão geral do subsistema de atitude, passamos agora a abordar aspectos essenciais para a compreensão da Teoria das Representações

Sociais, considerando os mecanismos de objetivação e ancoragem como suporte para análise da representação social dos atores sociais nos crimes de injúria.

## 2.2 Representações Sociais

A Teoria das Representações Sociais, situada no campo da Psicologia Social (ARRUDA, 2002, p. 128), foi desenvolvida, partindo da sociologia de Durkheim, por Serge Moscovici na obra *La Psychanalyse, son image, son public* (1961), e aprofundada posteriormente por Jodelet (2001), dentre outros pesquisadores.

O processo de representação social consiste em “categorias de pensamento através das quais determinada sociedade elabora e expressa sua realidade” (MINAYO, 1995, p. 90).

Por outro lado, “a representação social [...] não é uma cópia nem um reflexo, uma imagem fotográfica da realidade: é uma tradução, uma versão desta” (ARRUDA, 2002, p. 134). A construção da representação social ocorre mediante dois processos básicos que a seguir serão explicitados.

O primeiro, que se dá em três etapas e esclarece como se estrutura o conhecimento do objeto, é a Objetivação, segundo a qual primeiramente ocorre a seleção e descontextualização do que vai ser representado. Depois disso, é feito um corte nas informações, com base no conhecimento prévio e na experiência do indivíduo e nos seus valores e, por último, depois de feitos os recortes, os fragmentos são recosturados, constituindo um processo com tendência imagética. A partir disso, aquilo que era misterioso, desconhecido, “torna-se algo efetivamente objetivo e palpável” e passa a ser algo que parece natural ao indivíduo, alcançando, portanto, a fase da naturalização e fechando o ciclo da objetivação (ARRUDA, 2002, p. 136).

O segundo processo que dá sentido ao objeto que se apresenta para compreensão é o de Ancoragem, que se refere ao modo como o conhecimento se enraíza na sociedade e passa a integrar o cabedal de categorias do indivíduo e lhe serve como elemento de leitura do mundo. Dessa forma, o indivíduo recorre a esse conhecimento que lhe é familiar para converter o novo e trazê-lo para o seu repertório pessoal que lhe servirá como base para ancorar o não familiar, o novo ou desconhecido.

Logo, as representações sociais têm como finalidade tornar familiar algo não familiar, o que ocorre precipuamente por meio da linguagem, a qual serve de instrumento para veiculação de estereótipos e preconceitos que podem estar subjacentes nas manifestações com conteúdo semântico pejorativo que são, por exemplo, caracterizadoras dos crimes de linguagem contra a honra.

Nesses crimes, os processos de Objetivação e de Ancoragem parecem ocorrer quando o ofensor, com o propósito de avaliar de forma explícita e negativamente uma pessoa, recorre à experiência própria, conforme os valores pessoais influenciados pelo contexto de lugar e pela época em que vive, e seleciona a ideia abstrata ofensiva que ele quer ver representada e associada à pessoa ofendida, o que caracterizaria o processo de objetivação. Ao mesmo tempo, ele procura vincular essa ideia ofensiva a algo concreto, familiar, que já faz parte de seu conjunto de recursos e categorias de leitura do mundo compartilhados socialmente e transforma aquilo que era abstrato em concreto, não familiar em familiar, construindo a imagem da ofensa. Isso está presente em passagens como a seguinte.

*“a declarante informa que foi falar com seu genro, Beltrano, [...] então ele começou a chamá-la de cadela, vagabunda, puta, esclerosada”.* (BOI-EX #97).

No exemplo acima, o ofensor, ao atribuir à vítima qualificativos como *cadela*, *vagabunda* e *puta*, está ancorando-os a ideias, imagens e categorias já compartilhadas socialmente como tendo sentido negativo e que já passaram pelo processo de construção de representação. Assim, a ideia abstrata que remete à promiscuidade sexual, libertinagem, vulgaridade, foi objetivada no animal *cadela* e na noção atribuídas às palavras *puta* e *vagabunda*. A palavra *esclerosada*, que se refere à doença que pode atacar o sistema nervoso central, o ofensor utilizou-a possivelmente por estar socialmente ancorada aos efeitos da doença, dentre os quais a perda das faculdades mentais, e atribuí-los à vítima como uma ofensa. Assim, no processo de representação social, a linguagem tem papel fundamental na sua construção e reprodução e isso pode ser constatado no uso da linguagem para prática dos crimes contra a honra.

Portanto, estabelecida a noção de representações sociais e suas duas principais categorias, salientamos que a LSF possibilita evidenciar linguisticamente representações de atores sociais e a teoria das representações sociais serve de

apoio à LSF, na medida em que auxilia a “conduzir um processo de reflexão e operação da linguagem em uso na nossa cultura” (FUZER, 2009, p. 03), especificamente da comunidade discursiva jurídica, na qual pode ser incluído o sistema de gêneros da polícia judiciária, o qual abrange o gênero BO, a fim de revelar processos linguísticos que manifestam representações sociais no texto. Para alcançar esse desiderato, também utilizaremos categorias sociológicas que permitem revelar os tipos de estigmas evocados pelas avaliações ofensivas instanciadas nos históricos dos BOs de injúria, o que será abordado na próxima seção.

### 2.3 Modos de estigmatização social

O sociólogo Erving Goffman (1963) realizou um estudo de revisão de alguns trabalhos prévios sobre estigma com a finalidade de separá-lo de fatos análogos e descrevê-lo sucintamente em um único esquema conceitual, procurando esclarecer a relação entre estigma e desvio comportamental. Nesse estudo, ele assinala que os gregos cunharam o termo estigma para referirem-se a sinais corporais destinados a expor algo estranho ou ruim sobre o status moral de uma pessoa. Esses sinais eram feitos por cortes ou queimaduras no corpo e serviam para anunciar que o portador era um escravo, um criminoso, um traidor, uma pessoa maculada, ritualmente contaminada e a ser evitada, principalmente em locais públicos. Posteriormente, nos tempos cristãos, dois sentidos metafóricos foram acrescentados ao termo: o primeiro referia-se a sinais corporais que tinham a forma de folículos eruptivos na pele e que eram considerados como resultado da graça divina; o segundo, uma alusão médica a essa metáfora religiosa, referia-se a sinais corporais de distúrbio físico. Hoje o termo é amplamente utilizado no sentido, de algum modo, parecido com o sentido literal original, porém aplicado mais à própria desgraça em si do que à evidência física dessa desgraça. No caso dos crimes de injúria verbal, os termos ofensivos constituem sinais linguísticos que não são marcados no corpo da pessoa, e sim realizados por palavras destinadas a expor negativamente a honra do ofendido.

De acordo com Goffman (1963), as ofensas podem evocar estigmas sociais e pessoais de três tipos: **1) anomalias corporais** (deformidades físicas); **2) defeitos de caráter individual** (fraqueza de vontade, paixões inaturais, crenças rígidas, desonestidade etc.) inferidos a partir de doença mental, encarceramento, alcoolismo,

vício, homossexualidade, desemprego, tentativas de suicídio ou comportamento político; e **3) estigmas tribais** (raça, nação, religião e classe).

Elias e Scotson (1994), a partir do seu estudo etnográfico sobre relações de poder entre dois grupos sociais, no qual mostram os modos de estigmatização entre o grupo dominante e o dominado em uma pequena cidade da Inglaterra, observaram que a estigmatização do grupo dominado pelo grupo dominante pode ocorrer de três modos.

O primeiro modo de estigmatizar é **a pobreza**, em que o grupo dominante monopoliza as melhores posições sociais em termos de poder, prestígio social e vantagens materiais, já que apenas nessa situação a pobreza pode ser vista como decorrência da inferioridade natural dos excluídos. O segundo modo é **a anomia** (a desorganização social e familiar) e a **delinquência** (o não cumprimento das leis), atribuída como características definidoras do outro grupo. O terceiro é a atribuição ao outro grupo de **hábitos deficientes** de limpeza e higiene.

Em conjunto com os mencionados modos de estigmatização há também o emprego do recurso que, do ponto de vista sociológico, é denominado de animalização, porém, na esfera linguística, constitui a metáfora zoomórfica.

A metáfora zoomórfica consiste na utilização de analogias implícitas com animais (ARAÚJO, 2004), que, em nosso *corpus*, configuram um recurso linguístico de avaliação atitudinal negativa explícita. Por exemplo, o epíteto *cadela*, associado a mulher, pode configurar uma anomia de imoralidade sexual, ao passo que o epíteto *cachorro*, associado a homem, pode configurar um defeito de caráter individual. De mesma forma, o epíteto *porco* pode configurar um hábito deficiente de higiene, enquanto o epíteto *macaco* pode configurar um estigma tribal de raça.

Desse modo, a metáfora zoomórfica é um recurso linguístico que perpassa os seis tipos de estigmatização.

As categorias dos modos de estigmatização social e a metáfora zoomórfica podem ser encontradas em passagens como as seguintes.

*“que ela ofendeu seus filhos chamando-os de **negros sujos, chinelões**, e as meninas ela chamou de **vagabundas**”.* (BOI-EX #98).

Nesse exemplo, podemos perceber que *negros*, com sentido avaliativo negativo, evoca um estigma tribal de raça, enquanto o epíteto *sujos* evoca hábitos deficientes de higiene. Por outro lado, o epíteto *chinelões* evoca o estigma de

pobreza, ao passo que *vagabundas* evoca o estigma de anomia de imoralidade sexual.

*“[...] e o aluno Beltrano já havia sido chamado a atenção várias vezes e permanecia conversando, em consequência não copiou o conteúdo, momento em que começou a chamar a comunicante **vagabunda, porca gorda imunda**, vai tomar no teu cu, **desgraçada**”*. (BOI-EX #99).

Nesse exemplo, além da evocação do estigma de imoralidade sexual em *vagabunda*, o uso do epíteto *porca* configura uma metáfora zoomórfica, pois a ofendida é avaliada negativamente por meio de equiparação a um animal que, assim como o epíteto *imunda*, evoca o estigma de sujeira. Já o uso do epíteto *gorda* evoca um estigma de anomalia corporal, e *desgraçada*, o estigma de defeitos de caráter individual.

*“A comunicante informa que no dia e local acima mencionados foi ofendida pelo seu marido, participante 2, o qual a chamou de **crente do diabo**, na frente dos filhos do casal”*. (BOI-EX #100).

Nesse exemplo, por fim, a avaliação ofensiva *crente do diabo* evoca um estigma tribal de religião, no qual a prática religiosa do ofendido, que lhe confere a designação de *crente*, é tida como algo negativo e maléfico, ao ser associada com o grupo preposicionado *do diabo*.

Apresentados os pressupostos teóricos fundamentais que embasam a presente pesquisa, passaremos ao capítulo da metodologia.

## CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA

A seguir, discorreremos sobre como se deu a constituição do *corpus* desta pesquisa e os caminhos percorridos para a sua análise, detalhando o modo pelo qual coletamos, organizamos e selecionamos os BOs, e as ferramentas utilizadas com a finalidade de propiciar um tratamento quali-quantitativo do objeto de pesquisa.

### 3.1 Constituição do *corpus* de análise

Para a realização da pesquisa, mediante autorização escrita da Chefia de Polícia do Estado (Anexo 1), os BOs foram coletados, por meio de *download*, no Sistema de Consultas Integradas da Polícia Civil gaúcha, cujo acesso é restrito a servidores previamente cadastrados e realizado por intermédio de identificação (RG e senha). Os BOs, que reportam crimes contra a honra, registrados no período de 01-09-2011 a 30-09-2011, abrangendo todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, totalizaram 2.795 BOs distribuídos conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Quantificação do universo de BOs coletados

TIPO DE CRIME	QUANTIDADE DE BOs COLETADOS
CALÚNIA	629
DIFAMAÇÃO	449
INJÚRIA	1717
<b>TOTAL</b>	<b>2.795</b>

Os BOs coletados estão divididos em três grupos quantitativos distintos, que foram formados à medida que foi se desenvolvendo a pesquisa. O primeiro, constituído dos três crimes de linguagem contra a honra (calúnia, difamação e injúria), totaliza 2.795 BOs. O segundo, constituído somente do crime de injúria, totaliza 959 BOs, cujos históricos foram selecionados do montante de 1.717 BOs de injúria. O terceiro, que constitui o *corpus* de análise, perfaz o total de 40 históricos de BOs, selecionados do montante de 959 históricos BOs de injúria. Os três grupos quantitativos foram utilizados conforme a seguir explicitado.

Do primeiro grupo, de 2795 BOs de calúnia, difamação e injúria, foram extraídos os exemplos usados, nos capítulos 1 e 2, para explicar as categorias da



teoria sistêmico-funcional utilizadas na pesquisa. Tais exemplos foram numerados de acordo com a ordem geral de utilização, na seguinte forma: após as iniciais BOC (boletim de ocorrência de calúnia), BOD (boletim de ocorrência de difamação) e BOI (boletim de ocorrência de injúria), houve o acréscimo de um hífen seguido das letras EX (indicando exemplo), o sinal de numeração (#) e um número sequencial. Dessa forma, a título de exemplificação, a abreviatura *BOC-EX #1* equivale a *boletim de ocorrência de calúnia exemplo n.º 1*.

O segundo grupo, de 959 históricos de BOs de injúria, foi selecionado dentre os 1717 BOs de injúria coletados, após terem sido descartados aqueles com duplicidade, com erro de classificação e os registrados pela Brigada Militar.

Esses 959 históricos de BOs de injúria foram lidos e analisados individualmente e, após, foram identificados, categorizados e organizados em uma tabela os pares de atores sociais em conflito com maior incidência de envolvimento nas injúrias.

Essa categorização demonstrou oito pares de atores sociais com maior número de envolvimento nos BOs, totalizando 547 BOs com pares de atores sociais com maior recorrência<sup>28</sup>. Restaram 412 BOs cujos atores sociais envolvidos foram categorizados com a designação de *outros* (isso se deveu ao fato de esses BOs não apresentarem dados suficientes para esclarecer quem eram os atores sociais envolvidos e/ou qual era a relação entre eles).

Os pares de atores sociais mais recorrentes foram os seguintes: vizinho(a) *versus* vizinho(a), ex-marido *versus* ex-mulher, marido *versus* mulher, fornecedor *versus* cliente, sogra *versus* genro/nora, patrão(oa) *versus* empregado(a), pais *versus* filhos(as), sogro *versus* genro/nora, conforme Tabela 2.

---

<sup>28</sup> Agradecemos à Prof. Dra. Nina Célia de Barros a sugestão de delimitação do *corpus* e focalização nos atores sociais presentes nos BOs de Injúria.

Tabela 2 – Quantificação dos pares de atores sociais

<b>PARES DE ATORES SOCIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1. Vizinho (a) versus vizinho (a)</b>	203
<b>2. Ex-marido versus ex-mulher</b>	109
<b>3. Marido versus mulher</b>	84
<b>4. Fornecedor versus cliente</b>	63
<b>5. Sogra versus genro/nora</b>	27
<b>6. Patrão (oa) versus empregado (a)</b>	27
<b>7. Pais versus filhos (as)</b>	26
<b>8. Sogro versus genro/nora</b>	8
<b>SUBTOTAL</b>	<b>547</b>
<b>OUTROS</b>	412
<b>TOTAL</b>	<b>959</b>

O terceiro grupo, por fim, constitui o *corpus* destinado à análise qualitativa da linguagem usada para representar os atores sociais nos BOs de injúria. Dentre os 959 históricos de BOs, foram selecionados, aleatoriamente, cinco para cada um dos oito pares de atores sociais listados na Tabela 2, totalizando 40 textos (Anexo 3). Os textos estão identificados pelas iniciais BOI (boletim de ocorrência de injúria), seguidas do sinal de numeração (#) e numerados sequencialmente de 1 a 40 (exemplo: BOI #1). Estão agrupados, no Anexo 3, por título correspondente aos pares de atores sociais envolvidos. Nesse *corpus* delimitado foi feito levantamento da frequência dos Epítetos que constituem as ofensas e dos processos verbais mais recorrentes. Salientamos que o termo *Epíteto* está sendo utilizado como uma função experiencial do grupo nominal, que representa qualidades da entidade representada pelo grupo nominal, que podem ser uma propriedade objetiva da própria entidade ou uma expressão da atitude subjetiva do falante/escritor com relação a ela, situação recorrente no *corpus* desta pesquisa. O epíteto é tipicamente realizado por um adjetivo, mas no *corpus* vemos epítetos sendo realizados por substantivos e até por orações relacionais rebaixadas ao nível de grupo (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

Dessa forma, constituído o *corpus* buscamos revelar as representações subjacentes às escolhas linguísticas no texto, especificamente no movimento

denominado “relatando (comunicando) os fatos” (RIBEIRO, 2010, p. 19), no qual está presente o histórico do BO (vide p. 32 desta dissertação). Na Figura 7, aparece o histórico de um BO em destaque.

POLICIA CIVIL - ITAARA FOLHA 1  
 OCORRENCIA 390/2005 SIMPLER 28/09/2009 10:24:00  
 ORGAO 150556 - ITAARA

REGISTRO : 26/09/2005 as 14:14 horas COMUNICACAO: PESSOAL TRANSMIT.  
 MICRO : 7802 - MONO

FATO : INJURIA  
 CONSUMADO

INICIO : 25/09/2005 as 17:30 horas ate 25/09/2005 as 18:00 horas  
 LOCAL : BR 158 - ITAARA RS - BRASIL  
 VIA PUBLICA  
 CEMITERIO

AREA : URBANA  
 FORMA :  
 INSTRUMENTO:  
 ATUACAO :  
 VIAS ACESSO:

HISTORICO: A COMUNICANTE COMPARECE NESTA DP PARA REGISTRAR QUE EM DATA, HORARIO E LOCAL ACIMA INFORMADOS O SR ■■■■■, O QUE ACUSOU O SEU COMPANHEIRO ■■■■■ DE ROUBO, LHE OFENDEU DIZENDO - PS GOSTOSA VEM DAR PARA MIM - QUE A CHAMAVA FAZENDO GESTOS COM A MAO ENQUANTO DIZIA ISSO. QUE NAO HOUE TESTEMUNHAS DO FATO. FOI CIENTIFICADA DE QUE TEM O PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO OCORRIDO PARA, EM QUERENDO, EXERCER O SEU DIREITO DE REPRESENTACAO CRIMINAL.

ORGAO DE DESTINO: ITAARA / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - VITIMA PRESENTE

NOME : ■■■■■  
 FILIACAO : ■■■■■ E ■■■■■  
 NASCIDO : 12/11/1983 FEMININO BRANCA SOLTEIRO  
 INSTRUCAO: ENSINO FUNDAMENTAL COR DOS OLHOS: CASTANHO  
 NATURAL : SANTA MARIA - RS BRASILEIRO NATO  
 DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 1087085501 SJS - RS  
 C.N.H. :  
 RESIDE EM: RUA ■■■■■, ■■■■■/CASA, BALN JARDIM BRASILIA, ITAARA - RS -  
 BRASIL CEP 97185-000

PROFISSAO:  
 TRABALHA : CARGO:  
 C.FISICA : NORMAL  
 A VITIMA DESEJA VER PROCESSADO? SIM( ) NAO(X)

(a) \_\_\_\_\_

DESTINO 1a VIA: \_\_\_\_\_  
 EQUIPE : A  
 ATENDENTE: 4063259421 LUIZA CAROLINA CARVALHO DE CASTRO (a) \_\_\_\_\_  
 CHEFE PLT: 8002146226 JOAO CARLOS VILLANI LORENZONI (a) \_\_\_\_\_  
 TITULAR  
 DO ORGAO : 6040889021 VLADIMIR PEUKERT URACH (a) \_\_\_\_\_

Figura 7 – modelo impresso de um BO de injúria com histórico em destaque (adaptado de RIBEIRO, 2010, p. 2)

Além da mudança dos números de endereços e telefones para o algarismo zero, os nomes das pessoas envolvidas, em razão da exigência legal de preservação da privacidade, foram substituídos por *Fulano* para referir-se à vítima, *Beltrano* para referir-se ao autor/suspeito, *Sicrano* para testemunhas, e *Tetrano* para

outros participantes, seguidos de um número sequencial quando houver mais de um envolvido do mesmo tipo (Ex.: *Beltrano 1, Beltrano 2*), conforme Quadro 19.

<b>Código</b>	<b>Ator social citado no BO</b>
FULANO	Vítima/ofendido
BELTRANO	Autor/ofensor
SICRANO	Testemunha
TETRANO	Outros

Quadro 19 – Códigos de referência aos atores sociais mencionados nos BOs que constituem o *corpus* de análise.

Seguindo o que preconiza a LSF quanto ao uso de textos autênticos para análise e à ênfase menos na forma do que no sentido, o texto original dos históricos foi mantido, ainda que com eventuais erros ou atos falhos. Isso se deve ao fato de que o processador de textos utilizado pela polícia judiciária gaúcha não disponibiliza o uso de diacríticos na digitação, razão pela qual os textos que compõem o *corpus* não apresentam acentuação gráfica, cedilha, trema, til, aspas.

Salientamos que os procedimentos de coleta e organização dos *corpora* adotados para as etapas desta pesquisa fazem parte da abordagem da Linguística de *Corpus*, cujos trabalhos se caracterizam por serem empíricos e por analisarem, mediante o uso de computador e técnicas automatizadas, padrões de uso em textos naturais, utilizando grandes coletâneas de textos como base analítica qualitativa e quantitativa (SARDINHA, 2004, p. 38).

### **3.2 Procedimentos para a análise**

Nesta seção, descrevemos o caminho percorrido para a execução da análise dos dados, a qual foi desenvolvida basicamente em duas etapas. A análise linguística foi feita no *corpus* constituído de 40 históricos de BOs de injúria, 5 para cada um dos pares de atores sociais categorizados previamente, conforme mencionado na seção anterior.

Na primeira etapa, a partir da análise e descrição do sistema de projeção nos seus complexos oracionais, foi apresentada a configuração léxico-gramatical do histórico do BO de injúria com a caracterização da estrutura do complexo oracional. Nesta etapa, as análises foram realizadas em caixas, sendo feitos os

seguintes destaques: sombreamento das linhas onde consta a classificação das orações, formatação da fonte em itálico e sem aspas no texto do histórico, inclusive nos comentários analíticos, e formatação em negrito da fonte nos processos. Cada oração foi numerada com a indicação do número entre parênteses.

Na segunda etapa, foi feita a análise da linguagem usada para construir representações para os atores sociais envolvidos em injúrias. Essa etapa foi realizada em três fases.

Na primeira fase, utilizando categorias da Gramática Sistêmico-Funcional, no que diz respeito à metafunção ideacional experiencial e lógica (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004), foram realizadas a análise e a interpretação dos dados obtidos, tendo como norte a relação entre linguagem e contexto, procurando “expor e analisar as estruturas linguísticas que concorrem para a construção das representações sociais” (FUZER, 2009, p. 5) eventualmente presentes nos históricos dos BOs selecionados. Nesta fase, as análises foram igualmente feitas em caixas, porém sem numeração das orações e sem formatação em negrito da fonte nos processos, sendo feitos os seguintes destaques: formatação em itálico no texto do histórico e sombreamento das linhas onde constam os processos e participantes.

Na segunda fase, com base no subsistema Atitude do Sistema de Avaliatividade, foi feita a análise semântico-discursiva com a descrição e interpretação das marcas linguísticas de avaliações atitudinais dos atores sociais envolvidos no conflito encontradas no relato das ofensas, feitas com base nas funções léxico-gramaticais do sistema de transitividade. Para tanto, foram quantificadas as ocorrências de Julgamento e Apreciação para fundamentar as interpretações.

Por último, na terceira fase, a partir da associação dos resultados obtidos nas fases 1 e 2, foi feita a análise das representações para os atores sociais envolvidos nas injúrias. Com esse objetivo analítico, procuramos revelar o provável processo subjacente de construção de representações para atores sociais envolvidos nos crimes de injúria, tendo em vista as categorias de objetivação e ancoragem. Para tal, com base na configuração contextual do BO, no que diz respeito aos participantes da prática linguística geradora do gênero, revelamos os atores sociais que integram a interação linguística conflituosa, mormente a vítima e o autor dos fatos relatados, e a relação entre eles. Assim, a partir das representações manifestadas pelas escolhas léxico-gramaticais e semântico-discursivas recorrentes, buscamos

identificar possíveis conceitos pré-existentes e experiências prévias de atores sociais que resultem na formação da representação social instanciada linguisticamente no *corpus* selecionado.

### 3.3 Organização dos resultados

Para efeitos de organização dos resultados das análises, utilizamos três categorias propostas por Goffman (1963) – **anomalias corporais, defeitos de caráter individual, estigmas tribais** (raça, religião), e também três categorias propostas por Elias e Scotson (1994) – que são **pobreza, anomia** (imoralidade sexual, delinquência) e **hábitos deficientes de limpeza e higiene**. Com base nas categorias mencionadas, são relacionadas as representações e avaliações encontradas no *corpus* pela análise linguística.

Além disso, é utilizada a noção de metáfora zoomórfica para explicar ocorrências de palavras que se referem a animais, usadas muitas vezes como epítetos para depreciar a imagem do ofendido.

A recorrência das seis categorias no *corpus* foi quantificada em cada um dos oito pares de atores sociais e depois foram discutidas, por ordem decrescente de recorrência, em seis subseções que compõem a seção 4.2, a qual diz respeito às representações para os atores sociais nos BOs de injúria. Dessa forma, foram catalogados e classificados por par de atores sociais, com base nas seis categorias sociológicas, os epítetos, expressões e orações avaliativas explícitas utilizadas nos 40 BOs de injúria que compõem o *corpus*, totalizando 130 elementos. Vale destacar que, inicialmente, tínhamos organizado os resultados das análises por pares de atores sociais, um par por cada subseção. Porém, verificamos que as realizações léxico-gramaticais da injúria e o uso dos recursos avaliativos tornavam-se demasiadamente repetitivos de um par de atores sociais para outro, o que tornaria, por sua vez, a formatação dos resultados demasiadamente repetitiva. Diante disso, optamos por organizá-los a partir dos seis modos de estigmatização já mencionados, tendo em vista que encontramos representações relacionadas com diferentes estigmas em um mesmo texto, o que facilita a apresentação dos resultados da análise.

Salientamos, por fim, que as duas etapas de análise foram precedidas pelo exame do *corpus* com a ferramenta computacional Wordsmith Tools 6.0 (SCOTT,

2012), feito para levantar as principais recorrências lexicais, inclusive os grupos nominais ofensivos mais frequentes, com o uso do aplicativo *WordList*. Os grupos verbais com maior incidência foram verificados com o emprego do aplicativo *Concord*, cujos resultados, que mostraram os verbos mais frequentes, serviram de base para a subsequente interpretação, que incluiu a análise das representações nas orações projetantes e projetadas.

## **CAPÍTULO 4 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Neste capítulo, por primeiro, apresentamos os padrões de realização léxico-gramatical dos BOs de injúria que compõem o *corpus*, a partir da análise e descrição da estrutura de projeção e, eventualmente, da expansão, caracterizando a estrutura dos complexos oracionais no gênero. O exame da projeção abrange a relação existente entre orações verbais projetantes e orações projetadas, envolvendo os seis tipos de processos (materiais, relacionais, mentais, verbais, comportamentais e existenciais).

Por segundo, passamos à análise das escolhas linguísticas que constroem representações para os oito pares de atores sociais envolvidos nas injúrias na condição de ofensor e ofendido, com base nas principais recorrências constatadas, o que será feito em três fases.

Na primeira, realizamos a descrição e discussão das realizações léxico-gramaticais, revelando as funções léxico-gramaticais do sistema de transitividade mais frequentes para os atores sociais.

Na segunda, levamos a efeito a descrição e discussão das escolhas semântico-discursivas, revelando as avaliações atitudinais encontradas no relato das ofensas.

Na terceira, com base nas duas fases antecedentes, procuramos depreender as representações para atores sociais nos históricos dos BOs de crimes de injúria, com base nas categorias de objetivação e ancoragem e dos modos de estigmatização social.

### **4.1 Padrões de realização léxico-gramatical dos BOs de injúria**

Como vimos na subseção 1.3.2, quando abordamos a estrutura retórica do BO, argumentamos que o Movimento 3 (relatando os fatos), o qual constitui o histórico do BO, não se constitui de apenas um gênero, mas de três, havendo um que se sobressai na macroestrutura, o relato, cujo propósito é o de apresentar um evento passado numa sequência temporal, em todas as suas circunstâncias (tempo, lugar, modo, motivo, etc.).



Assim, o histórico do BO dos crimes de linguagem contra a honra constitui-se de eventos criminosos relatados pelo policial – a voz autoral que atribui a outras vozes os eventos que lhe são comunicados. As outras vozes a que o policial atribui os conteúdos do dizer são basicamente de dois atores sociais, a do comunicante/vítima da ofensa e a do ofensor, a quem é imputada a autoria da ofensa. Salientamos que usamos neste trabalho a terminologia “voz autoral” e “não autoral” de Martin e White (2005).

Os fatos ofensivos, dessa forma, são narrados pelo comunicante/vítima ao policial civil que atende a ocorrência. Este, ao produzir o texto com base nos eventos que lhe são reportados, utiliza-se recorrentemente de opções oferecidas pelo sistema linguístico que consistem em recursos léxico-gramaticais no nível da oração e do complexo oracional que dão forma à estrutura do histórico do BO.

Conforme veremos no Quadro 20 mais adiante, no nível do complexo oracional, o histórico do BO possui uma característica resultante de um tipo de oração predominante em discursos relatados. Referimo-nos aqui às orações verbais, que realizam o conteúdo do *dizer* (a Verbiagem, quando há um grupo nominal) e que apresentam a possibilidade de projetá-lo por intermédio de outra oração (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004). Nessa alternativa, há uma relação lógica entre duas orações, denominada de projeção.

No caso do BO, a oração projetante inicial é realizada por uma oração verbal, a qual desencadeia todo o relato do BO em uma sequência de orações subsequentes, projetadas ou não. As orações projetadas podem ser realizadas pelos seis tipos de orações integrantes do sistema de transitividade. No *corpus* em análise, encontramos nas orações projetadas representações realizadas por orações materiais, relacionais, mentais, comportamentais, existenciais e até mesmo verbais.

Os processos verbais, necessários para reportar o *dizer* de outrem e para o desencadeamento do relato, localizados tipicamente no início do histórico do BO, estão presentes, pela sua própria natureza, em todos os 40 exemplares selecionados. Na Figura 8, verificamos verbos que realizam os processos verbais mais recorrentes no *corpus*.

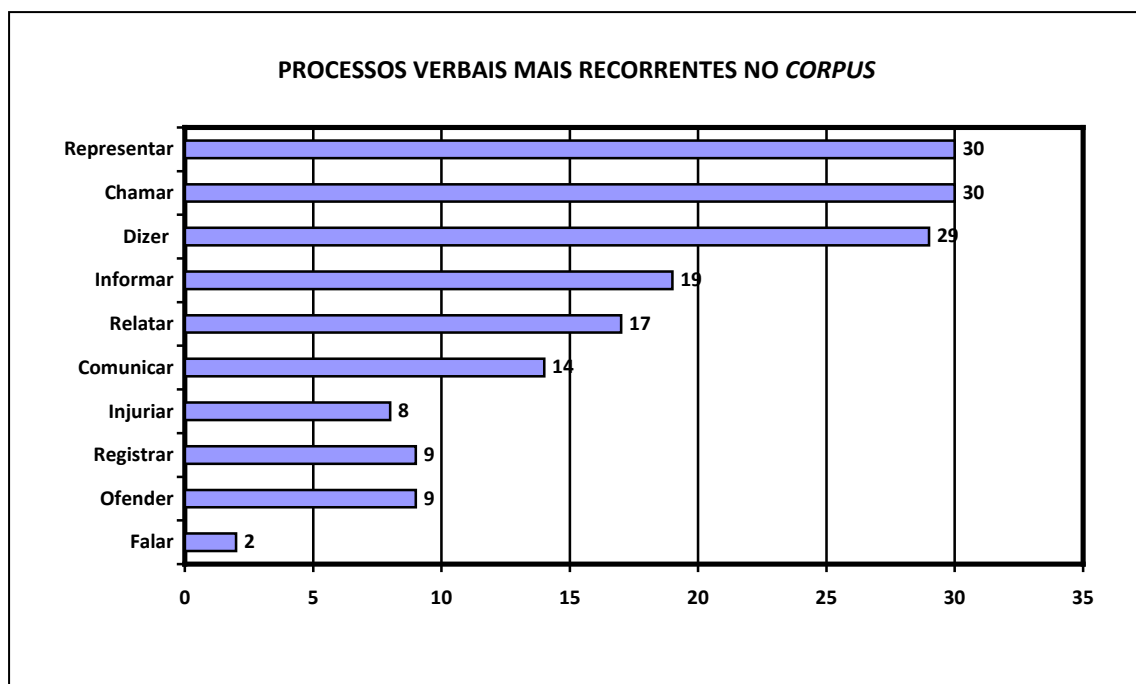


Figura 8: verbos que realizam processos verbais mais frequentes no *corpus*

Por um lado, as orações verbais projetantes que iniciam o histórico do BO desempenham o papel de delimitar a voz do comunicante/vítima dos fatos ofensivos e desencadear o desenvolvimento do relato.

Por outro lado, as orações projetadas servem tipicamente para apresentar a representação dos fatos ofensivos – carregados de avaliação atitudinal – que, na esfera jurídica, configuram o crime de injúria, bem como as suas circunstâncias e providências diversas quanto ao evento noticiado.

A seguir, o Quadro 20 apresenta uma visão geral da estrutura de projeção presente no histórico do BOI #13, com o desencadeamento do relato nas orações projetantes e a representação da ofensa predominantemente nas orações projetadas, cuja configuração será, na sequência, comentada.

“(1) <b>COMPARECE</b> NESTE ORGAO A SR. FULANA		(2) PARA [FULANA] <b>INFORMAR</b>
		<b>Oração verbal projetante</b>
(3) QUE [FULANA] <b>ESTA SEPARANDO-SE DE SEU MARIDO BELTRANO.</b> (4) E QUE TODOS OS DIAS BELTRANO <b>CHEGA BEBADO EM CASA</b> (5) E <b>COMEÇA A OFENDE-LA COM PALAVRAS DE BAIXO CALAO</b>		(6) [BELTRANO] <b>DIZENDO,</b>
<b>Orações projetadas de (2)</b>		<b>Oração verbal projetante</b>
(7) QUE ELA <b>E UMA VACA, BALEIA, DESGRACADA, DIABA,</b> (8) QUE <b>NAO VALE NADA</b>		(9) E [BELTRANO] <b>DIZ</b>
<b>Orações projetadas de (6)</b>		<b>Oração verbal projetante</b>
(10) PARA [FULANA] <b>PEGAR SUAS COISAS</b> (11) E <b>IR EMBORA.</b>		(12) [FULANA] <b>SALIENTA</b>
<b>Orações projetadas de (9)</b>		<b>Oração verbal projetante</b>
(13) QUE O ACUSADO JA <b>VEM OFENDENDO-A (14) A</b> ALGUM TEMPO.	(15) [FULANA] <b>DESEJA</b>	(16) <b>REPRESENTAR</b>
<b>Oração projetada de (12)</b>	<b>Oração mental</b> <b>projetante</b>	<b>Oração projetada macrofenomenal</b>
17) E <b>REQUER AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI</b> MARIA DA PENHA”.		

Quadro 20 – Exemplo de análise de projeção do histórico de um BO de injúria (BOI #13)

No Quadro 20, a estrutura de projeção é formada pela oração verbal projetante (2), nucleada pelo processo “*informar*”, que desencadeia uma série de orações projetadas (Relatos) com diferentes tipos de processos. Nessa estrutura de projeção, se realiza a atribuição dos fatos a diferentes vozes no gênero relato instanciadas nos BOs de injúria. Dessa forma, a oração verbal (2), nucleada pelo processo “*informar*”, representa a voz da vítima da injúria como a Dizente que informa o conteúdo do fato ofensivo, cuja descrição inicia nas orações projetadas (3), (4) e (5) e que se expande a partir da oração (6). A oração (6), por sua vez, é nucleada pelo processo “*dizendo*”, que representa a voz do ofensor, “*Beltrano*”, a quem é atribuído o dizer ofensivo (*que ela é uma vaca, baleia, desgraçada, diaba, que não vale nada*) descrito nas orações projetadas (7) e (8). Na oração (9), nucleada pelo processo “*diz*”, que projeta as orações (10) e (11), continua sendo representada a voz do ofensor. A oração (12), nucleada pelo processo “*salienta*”, representa novamente a voz da vítima ofendida e projeta as orações (13) e (14), as quais contêm a voz atribuída ao ofensor.

Há, ainda, uma última projeção, característica do final do histórico dos BOs de crimes contra a honra, que consiste em uma projeção realizada pela oração mental desiderativa (15), a qual projeta a oração projetada macrofenomenal (16). Nessa projeção mental, [*Fulana*] *deseja representar*, a Experienciadora *Fulana*, em elipse,

manifesta a vontade de representar, o que significa apresentar uma representação contra o ofensor a fim de que ele seja responsabilizado penalmente pelo crime cometido, no caso exemplificado, a injúria. Nesse sentido, no âmbito jurídico, a representação consiste em um pedido expresso, oral ou escrito, formulado pela vítima para que o autor do crime seja processado na justiça.

O crime de injúria está representado na oração verbal projetante (6), e nas projetadas (7) e (8), precisamente no excerto “[Beltrano] dizendo, que ela é uma vaca, baleia, desgraçada, diaba, que não vale nada”. Salientamos, por fim, que a oração (5) configura uma oração verbal nucleada por um processo verbal de alvo que tipicamente não realiza projeção.

Findada a descrição da estrutura de projeção do BO de injúria, cabe destacar que, quando nas orações projetadas são encontradas orações verbais, estas podem exercer o que aqui denominamos de *dupla projeção* (de duas vias), porquanto funcionam, simultaneamente, como oração projetada da oração verbal que a antecede e como oração projetante das que a sucedem. Isso ocorre no seguinte trecho, em que a estrutura da projeção com a atribuição das vozes será também descrita.

<i>[A vítima] comparece a esta delegacia</i>		
<i>(1) para [a vítima] comunicar</i>	<i>(2) que, «na data e hora citados, ao entrar no seu quarto», seu marido, Beltrano, lhe disse:</i>	<i>(3)- chegou o demônio -.</i>
Oração verbal projetante	Oração verbal projetada de (1) e projetante verbal de (3)	Oração projetada de (2) Citação

BOI #12

No excerto do histórico do BOI #12, verificamos uma estrutura de projeção com a ocorrência de duas orações projetantes formadas pelas orações verbais (1) e (2). A primeira oração projetante, nucleada pelo processo “*comunicar*”, representa a voz da vítima da injúria como *Dizente* que comunica o conteúdo do fato ofensivo descrito nas orações projetadas (2) e (3). Na oração projetada (2), nucleada pelo processo “*disse*”, está representada a voz do ofensor, “*seu marido Beltrano*”, que segue na oração projetada (3), nucleada pelo processo material “*chegou*”, seguido do substantivo depreciativo *demônio*.

Salientamos que a oração (2), que atribui o dizer ofensivo (- *chegou o demônio* -) à voz de *seu marido Beltrano*, desempenha a função de dupla projeção, porquanto opera simultaneamente como oração projetada da oração verbal (1) e

como oração projetante da oração material (3). Essa estrutura de projeção oracional configura o que poderíamos denominar de “metaprojeção” e delimita precisamente as duas vozes envolvidas nos processos do evento relatado: a do ofensor (*seu marido Beltrano*) e a da ofendida (*vítima*).

Observe-se, porém, que é o policial civil atendente do BO, por meio do processo *comunicar*, quem atribui à voz da vítima os fatos relatados no BO e a vítima, por sua vez, atribui o dizer ofensivo ao *seu marido Beltrano*. A “projeção da projeção”, na realidade, está em consonância com a própria natureza da projeção oracional, que, conforme ensinam Halliday e Matthiessen (2004, p. 441), consiste na “relação lógico-semântica na qual a oração funciona não como representação direta da experiência (não-linguística), mas como representação da representação (linguística)”.

Salientamos, por fim, que a oração projetada *chegou o demônio* é do tipo Citação, pois representa não o sentido, mas a reprodução literal da fala atribuída à voz do ofensor. No contexto da polícia judiciária, a opção pela Citação, com a representação do que seria a própria fala do ofensor traz mais força de convencimento na análise do conteúdo linguístico como prova no processo penal, pois a reprodução literal da fala é uma maneira de chegar-se mais próximo ao evento real que redundou na interação linguística conflituosa.

A seguir, passamos a apresentar as representações para os atores sociais nos BOs de injúria no sistema léxico-gramatical, levando em conta os componentes da oração e suas funções, no aspecto semântico-discursivo, com a análise das avaliações atitudinais, e na perspectiva das representações sociais, considerando as categorias da objetivação e da ancoragem.

## **4.2 Representações para os atores sociais nos BOs de injúria**

Antes de procedermos à classificação e quantificação dos atores sociais, conforme mencionamos no capítulo de metodologia, examinamos, para tal fim, o segundo grupo quantitativo (contendo 959 BOs de injúria). Nele constatamos que, quanto ao gênero das pessoas participantes das interações verbais conflituosas, os dados evidenciaram que, em termos de quantidade, não há muita diferença entre o número de homens e mulheres que se envolvem em BOs de injúria como agentes

(autores) do crime: do total de autores envolvidos (1081 pessoas), 53% são homens e 47% são mulheres, havendo, portanto, apenas 6% a mais de homens.

Esses números são significativos, uma vez que, conforme dados consolidados até 2009, no Brasil, do total de 473.626 pessoas presidiárias, a mulher representa somente 31.401 presos, ou seja, 7,1% do total (BRASIL, 2008, p. 40), percentual que inclui condenação por infrações penais em que ocorre violência contra a pessoa.

Note-se que, nos crimes de linguagem contra a honra, nos quais está inserida a injúria, prevalece a violência verbal, mediante o uso predominante da palavra ou de sinais equivalentes, sem ocorrer a violência física. Isso sugere que as mulheres, as quais praticam menos crimes do que os homens, preferem agir com o uso da palavra a agir com o uso da violência física.

Por outro lado, constatamos que nos 959 BOs de injúria examinados para a coleta do *corpus*, 70% por cento das vítimas são femininas, ao passo que apenas 30% são masculinas, o que revela que as mulheres são o alvo preferencial do comportamento ofensivo e, nesse sentido, aparecem em maior situação de vulnerabilidade.

Quanto à ofensa racial, os dados indicam que 10% dos comportamentos verbais ofensivos fazem menção a elementos depreciativos à raça ou etnia do ofendido. Esses dados estão tabulados na Tabela 3.

Tabela 3 – Quantificação percentual dos atores sociais por gênero

<b>GÊNERO DOS ENVOLVIDOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Total de pessoas envolvidas</b>	2164	100%
<b>Autor gênero masculino</b>	571	53%
<b>Autor gênero feminino</b>	510	47%
<b>Vítima gênero masculino</b>	323	30%
<b>Vítima gênero feminino</b>	760	70%
<b>Autor e vítima gênero feminino</b>	294	39%
<b>Obs.: total de autores: 1081 pessoas; total de vítimas: 1083 pessoas; total de BOs de injúria racial: 98 BOs (10%); total de BOs: 959 (100%).</b>		

Concomitantemente à análise quantitativa quanto ao gênero dos participantes, constatamos que os conflitos narrados nos históricos dos BOs de injúria compreendem uma ampla variedade de atores sociais. Conforme vimos na seção de metodologia, os envolvidos nas ocorrências que apresentaram maior incidência de participação foram categorizados e organizados em pares de conflito.

Dessa forma, encontramos oito pares com maior recorrência em conflitos verbais, quais sejam, vizinho(a) *versus* vizinho(a), ex-marido *versus* ex-mulher, marido *versus* mulher, fornecedor *versus* cliente, sogra *versus* genro/nora, patrão(oa) *versus* empregado(a), pais *versus* filhos(as), sogro *versus* genro/nora, cujos dados estão tabulados conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Quantificação dos atores sociais

PARES DE ATORES SOCIAIS										
	MARIDO x MULHER	EX-MARIDO X EX-MULHER	VIZINHO x VIZINHO	PATRÃO x EMPREGADO	SOGRA x GENRO/NORA	SOGRO x GENRO/NORA	PAIS X FILHOS	CLIENTE x FORNECEDOR	OUTROS	TOTAL
<b>Autor Masculino</b>	83	68	91	20	9	9	18	44	229	<b>571</b>
<b>Autor Feminino</b>	5	54	59	1	5	1	2	10	78	<b>216</b>
<b>Vítima Masculina</b>	5	29	85	11	5	6	4	29	148	<b>323</b>
<b>Vítima Feminina</b>	82	88	74	9	9	4	17	23	159	<b>466</b>
<b>Autor e vítima mulher</b>	0	0	91	7	13	0	8	18	157	<b>294</b>
<b>Conteúdo Racial</b>	1	1	31	3	2	1	1	13	45	<b>98</b>
<b>TOTAL DE BOs</b>	<b>84</b>	<b>109</b>	<b>203</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>63</b>	<b>412</b>	<b>959</b>

Trouxemos os dados das tabelas 3 e 4 porque foi nesse contexto quantitativo que selecionamos os 40 BOs de injúria que compõem o *corpus*, que, após analisados, apresentaram a quantificação apresentada na Tabela 5, contendo dados quantitativos resultantes da análise léxico-gramatical do *corpus*.

Tabela 5 - Quantificação das funções léxico-gramaticais dos participantes das orações analisadas no *corpus*

TABELA DE QUANTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES LÉXICO-GRAMATICAIS											
ATORES SOCIAIS	PARTICIPANTES										
	Dizente	Alvo	Portador	Atributo	Receptor	Vocativo	Verbiagem	Ator	Meta	Idr	Ido
VIZINHO(A) X VIZINHO(A)	6	4	2	2	1	3	4		6	1	1
EX-MARIDO X EX-MULHER	7	6	-	-	-	1	5	1	-	-	-
MARIDO X MULHER	8	4	1	1	1	-	2	1	-	-	-
FORNECEDOR X CLIENTE	8	3	6	6	-	1	4	3	-	-	-
SOGRA X GENRO/NORA	5	2	1	1	-	-	4	-	-	-	-
PATRÃO(OA) X EMPREGADO(A)	7	5	-	-	-	1	4	2	-	-	-
PAIS X FILHOS(AS)	10	10	-	-	-	-	7	-	-	-	-
SOGRO X GENRO/NORA	7	6	-	-	-	-	5	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

OBS.: IDR = Identificador e IDO = Identificado

Conforme demonstraremos mais adiante, as análises evidenciaram pelos dados qualitativos que, no aspecto léxico-gramatical, os ofensores exercem tipicamente a função de Dizente das ofensas verbais, ao passo que os ofendidos, por óbvio, aparecem tipicamente na função de Alvo das ofensas, as quais predominam na função de Verbiagem. Isso é demonstrado pela incidência de 58 ocorrências de ofensor na função de Dizente das ofensas, 40 ocorrências de ofendido na função de Alvo delas e 35 ocorrências de ofensas na função de Verbiagem. Essa recorrência revela um padrão léxico-gramatical que denominamos de Dizente-Alvo-Verbiagem que corresponde a ofensor-ofendido-ofensa, conforme vemos num conflito verbal entre sogro e nora no excerto do BOI #40.

COMUNICA QUE SEU SOGRO, BELTRANO, 70 ANOS, QUANDO BEBE PROFERE PALAVRAS OFENSIVAS A SUA PESSOA, FATO QUE OCORREU NO DOMINGO, 04/09/2011, QUANDO			
ELE	LHE	CHAMOU	*VADIA, VAGABUNDA* [...]
<b>Dizente</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #40

No padrão Dizente-Alvo-Verbiagem do BOI #40, podemos perceber que o participante *seu sogro* (retomado pelo pronome *ele*) exerce a função de Dizente, em uma oração verbal (nucleada pelo processo *chamou*) em que a vítima (referida pelo pronome *lhe*) é Alvo dos epítetos ofensivos descritos na Verbiagem (*vadia, vagabunda*). A Verbiagem, nesse caso, aparece como elemento de uma oração verbal simples. Logo, a vítima (a nora) é representada, na função de Alvo, como



sendo *vadia* e *vagabunda*, que tem como Dizente o participante *seu sogro*. É preciso destacar que, do ponto de vista da ergatividade (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 299), há possibilidade de *chamar* ser considerado um processo relacional, caso em que, no contexto da interação entre ofensor e ofendido, os epítetos *vadia* e *vagabunda* exerceriam a função de Atributo. Entretanto, optamos por considerá-los Verbiagem tendo em vista que levamos em consideração o contexto do relato feito pelo policial no histórico do BO, no qual predominam as representações do *dizer*, tipicamente realizadas por processos verbais. Note-se que os processos verbais estão situados na fronteira entre os processos relacionais e mentais (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 248), o que pode ensejar situações interpretativas dúbias a serem dirimidas pelo intérprete de acordo com o contexto.

No que concerne ao complexo oracional, constatamos que 25 orações projetadas continham a descrição das ofensas, das quais 17 consistiam em Citação e 8 em Relato. Nas orações projetadas do tipo Citação, encontramos 5 epítetos ofensivos na função interpessoal de Vocativo (Ator na função experiencial). Em pelo menos 5 orações as ofensas vinham descritas em orações expandidas por intensificação. As ofensas, no nível da oração, exerciam função de Verbiagem, Atributo, Vocativo/Ator (em Citação), Meta, bem como na forma de orações materiais (nas imprecações) e relacionais atributivas, conforme veremos nas análises feitas nas subseções 4.2.1 a 4.2.6.

Da análise semântico-discursiva, quanto ao uso dos recursos de avaliação atitudinal, resultaram os dados quantitativos apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Quantificação das avaliações atitudinais usadas no *corpus*

ATORES SOCIAIS	CATEGORIAS ATITUDINAIS						SUBTOTAL
	JSS-P	JSS-V	JES-N	JES-C	JES-T	APRECIÇÃO	
VIZINHO (A) X VIZINHO (A)	4	-	1	-	-	-	5
EX-MARIDO X EX-MULHER	5	-	2	4	2	-	13
MARIDO X MULHER	9	-	4	1	-	1	15
FORNECEDOR X CLIENTE	6	2	4	4	2	-	18
SOGRA X GENRO/NORA	7	-	2	-	1	4	14
PATRÃO (OA) X EMPREGADO (A)	8	3	-	3	1	-	15
PAIS X FILHOS (AS)	12	1	-	1	7	-	21
SOGRO X GENRO/NORA	3	2	1	2	2	1	11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>54</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>112</b>
							<b>TOTAL</b>

No que diz respeito às categorias semântico-discursivas da avaliatividade, caracterizadas no *corpus* tipicamente pela avaliação atitudinal negativa explícita, houve preponderância, nos 40 BOs examinados, do Julgamento de Sanção Social de Propriedade. Esta somou um total de 54 ocorrências, enquanto as demais categorias totalizaram, no máximo, 15 ocorrências cada uma.

Chamou a atenção que não somente o comportamento dos atores sociais ofendidos foi valorado, mas também os seus aspectos físicos, o que resultou na aparição de 6 avaliações de Apreciação.

Tais achados permitem concluir que, no aspecto semântico-discursivo, os ofensores, ao avaliarem, costumam depreciar preferencialmente o comportamento ético dos ofendidos. No caso em que a vítima da ofensa é mulher, notamos que o julgamento tipicamente recai sobre seu comportamento sexual, conforme veremos nos excertos de BOs de injúria que serão discutidos na seção 4.2.1.

Do ponto de vista das representações sociais, os recursos linguísticos utilizados pelos ofensores para a realização da avaliação atitudinal negativa explícita evocaram estigmas com base nos quais se podem depreender representações sociais subjacentes e seus mecanismos de objetivação e ancoragem.

Os dados coletados no *corpus* nos possibilitaram, conforme já comentamos na seção 3.2 da metodologia, agrupar os grupos nominais e as orações ofensivas, de acordo com seis modos de estigmatização social propostos por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994), dois deles subdivididos em duas categorias. Dessa forma, chegamos a um total de 130 evocações de estigmas realizados por grupos nominais na função de epíteto e por orações, conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Modos de estigmatização social encontrados no *corpus*

ATORES SOCIAIS EM CONFLITO	ESTIGMAS SOCIAIS								SUB-TOTAL
	ANOMALIA CORPORAL	DEFEITOS DE CARÁTER INDIVIDUAL	ESTIGMAS TRIBAIS		POBREZA	ANOMIA		HÁBITOS DEFICIENTES DE HIGIENE	
			RAÇA	RELIGIÃO		IMORALIDADE SEXUAL	DELINQUÊNCIA		
1) VIZINHO x VIZINHO	que tem AIDS (1) rengo (1)	sem-vergonha, cachorro, louca, doente mental, um bicho que vive isolada (5)	judia desgraçada (1)	batuqueira (1)	0	vagabunda (3) prostituta (1) corno (1) filho da puta (1) puta (1)	0	sujo (1)	17
2) EX-MARIDO x EX-MULHER	0	vagabundo (2) sem-vergonha(3) infeliz (1), trouxa (1)	0	0	chinelão (1)	corno (2), china (1), puta (1) vai tomar no cú (1)	0	0	13
3) MARIDO x MULHER	baleia (1)	caco (1), monte de merda (1) demônio (1) diaba (1) desgraçada (1) não vale nada (1) loira burra (1)	0	0	0	vaca (1) cadela (1) vagabunda (2) safada (1) camangueiro (1) chineiro (1)	0	0	15
4) FORNECEDOR x CLIENTE	velho (1) tu vais ter um câncer (1)	mal-educada (1) sem-vergonha (2) incompetente (1) mau-caráter (1) caloteira (1) estressada (1) burro (1)	bugra (1) nego (1)	0	0	vagabunda (1) cadela de rua (1)	ladrão duma figa (1) 171 (1)	suja (1) catinguenta (1) se limpar com o dedo (1)	19
5) SOGRA x GENRO/NORA	aleijado (1) perneta (1) capenga (1) alejada (1)	drogado (1) vagabundo (1) gigolô (1) velha mais sem-vergonha (1) desgraçada (1)	negro (1) macaco (1)	0	0	vagabunda (3) puta (1)	0	0	15
6) PATRÃO/PATROA x EMPREGADO (A)	0	mentirosa (1) sem-vergonha (1) ordinária (1) podre (1) incompetente (2) mau-caráter (1) abusada (1)	nego (1) serviço de nego (1)	0	0	vai pra puta que pariu (1) vagabunda (2) vadia (1)	ladra (1)	relachado (1)	16
7) PAIS x FILHOS (AS)	0	preguiçosa (1) vagabundo (1) gigolô (1) covarde (1) sem-vergonha (1) ignorante (1)	nega (1)	0	0	vagabunda (5) puta (2) filha-da-puta (1) bunda pelada (1) vadia (1)	ladrões (1)	fedorenda (1) relaxada (1) porca (1) suja (1)	22
8) SOGRO x GENRO/NORA	desdentado (1)	vagabundo (2) caloteiro (1)	nego (1) crioulo (1) macaco (1)	0	rafa (1) bagaceiro (1)	vagabunda (2) vadia (1)	marginal (1)	0	13
<b>SUBTOTAIIS</b>	<b>10</b>	<b>49</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>130</b>
									<b>TOTAL</b>

Como podemos verificar na Tabela 7, os tipos de estigmas mais recorrentes em ordem decrescente foram os seguintes: defeitos de caráter individual, anomia, estigmas tribais, anomalia corporal, hábitos deficientes de higiene e pobreza.

Nas subseções subsequentes, com base nessa ordem de frequência, são analisadas e interpretadas as realizações léxico-gramaticais e semântico-discursivas (as quais resultaram nos dados antes discutidos) que constituem representações para os atores sociais envolvidos nos crimes de injúria. Tal análise servirá de suporte para revelar o padrão avaliativo do crime de injúria e para depreender as representações sociais daí decorrentes.

#### 4.2.1 Representações relacionadas com defeitos de caráter individual

Conforme já mencionamos, as representações relacionadas com defeitos de caráter individual são aquelas inferidas a partir de doença mental, encarceramento, alcoolismo, vício, homossexualidade, desemprego, tentativas de suicídio ou comportamento político e revelam, dentre outros desvios, fraqueza de vontade, paixões inaturais, crenças rígidas, desonestidade (GOFFMAN, 1963). Por serem de caráter individual, dizem respeito a distorções relativas a um conjunto de qualidades psicológicas e/ou morais de um indivíduo que são valorados de acordo com padrões socialmente compartilhados.

Pelo fato de envolverem uma ampla gama de possibilidades avaliativas, os defeitos de caráter individual foram os mais recorrentes no *corpus* e um dos epítetos mais utilizados foi *sem-vergonha*, com 9 ocorrências. Esse epíteto pode ser utilizado como recurso ofensivo em diversos tipos de conflito verbal. Inclusive, por exemplo, nas relações entre fornecedor e cliente, que ocorrem com atores sociais envolvidos em interações que geralmente constituem fornecimento de bens e serviços em geral. Nessas práticas sociais é comum haver conflito verbal decorrente de alguma insatisfação dos envolvidos resultante de uma falha, vício ou defeito dos bens e serviços contratados. A seguir, vemos o uso do epíteto *sem-vergonha*, em conjunto com os epítetos *incompetente* e *mau caráter*, no excerto do BOI #18.

A ACUSADA [...]	COMECOU A PROFERIR	AS ACUSACOES INJURIOSAS E CALUNIOSAS A SEGUIR DESCRITAS:		
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>		
<i>Oração projetante</i>				
O QUE	TU	FEZ	COM MEU DINHEIRO,	SEM-VERGONHA.
<b>Elemento Interpessoal</b>	<b>Ator</b>	<b>Processo Material</b>	<b>Circunstância de meio</b>	<b>Vocativo (Ator)</b>
<i>Oração projetada do tipo Citação</i>				
[...] TU	E	UM INCOMPENTENTE E MAU CARATER, [...].		
<b>Portador</b>	<b>Processo relacional</b>	<b>Atributos</b>		
<i>Oração projetada do tipo Citação</i>				

BOI #18

No BOI #18, a oração projetante tem função introdutória das locuções subsequentes, pois na primeira oração do excerto, a cliente (*a acusada*) exerce a

função de Dizente da oração verbal projetante que anuncia (*a acusada começou a proferir as acusações injuriosas e caluniosas a seguir descritas*) o conteúdo do dizer nas duas orações projetadas subsequentes. Essas são todas do tipo Citação e nelas está a representação das ofensas sofridas pela cliente ofendida com a reprodução literal da fala da ofensora indicada pela antecedência de dois pontos na oração projetante e pelo pronome *Tu*, em posição temática, dirigindo-se à ofendida, como marcas da Citação.

A primeira oração projetada é uma oração material, no modo oracional interrogativo, na qual o pronome *Tu*, referindo-se ao ofendido, exerce função de Ator do processo *fez*, sendo, portanto, o ofendido questionado *o que* (Meta) ele fez em relação à Circunstância de meio *com meu dinheiro* (da ofensora). Nesse caso, a ofensora, por intermédio de um Vocativo (Ator na função experiencial) de uma oração material, interpela o ofendido (seu advogado) como *sem-vergonha*.

A segunda oração projetada é relacional atributiva intensiva, na qual o pronome *Tu*, referindo-se ao ofendido, exerce a função de Portador dos Atributos *um incompetente e mau caráter*.

Na oração relacional, o advogado é representado (classificado) como sendo da classe das pessoas com comportamento de *sem-vergonha* e de *ladrão duma figa, incompetente e mau caráter*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, no que diz respeito à avaliação atitudinal, os epítetos *sem-vergonha* e *mau caráter* configuram um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois questionam a conduta ética do ofendido no exercício profissional. Por outro lado, o Atributo *incompetente* caracteriza um julgamento de estima social do tipo capacidade, pois põe em dúvida a aptidão profissional do ofendido.

No que diz respeito ao processo de representação social, a objetivação se exterioriza pelo emprego dos epítetos ofensivos utilizados pela ofensora (cliente), para imputar à vítima (fornecedor) defeitos de caráter individual, pois são utilizados termos associados a defeitos morais (*sem-vergonha, mau caráter*) e à sua aptidão profissional (*incompetente*). Esses epítetos, cujo uso configura julgamentos de sanção e de estima sociais, podem estar ancorados no estereótipo largamente compartilhado no meio social do advogado como um profissional antiético, desonesto e não confiável.

Outro epíteto utilizado várias vezes no *corpus* foi *vagabundo*, com 4 ocorrências, o qual juntamente com os epítetos *drogado* e *gigolô*, que também evocam defeitos de caráter individual, aparecem em uma contenda verbal envolvendo sogra e genro.

As relações entre sogra e genro/nora envolvem atores sociais que possuem laços familiares e de afetividade. É uma relação que se origina da união (casamento ou união estável) dos filhos(as) com o(a) respectivo(a) parceiro(a). É sabido que os vínculos afetivos e materiais remanescentes entre pais e filhos podem interferir positiva ou negativamente na nova união e isso, sobretudo na segunda hipótese, pode ser uma fonte de conflitos verbais passível de gerar uma injúria, conforme no excerto do BOI #23.

<i>[...] SUA SOGRA, DE NOME BELTRANA CHEGOU NO LOCAL ALTERADA E FOI LHE AGREDINDO, OFENDENDO-O</i>				
<i>[SUA SOGRA]</i>	<i>DIZENDO</i>	<i>QUE O COMUNICANTE</i>	<i>ERA</i>	<i>DROGADO, VAGABUNDO, GIGOLO [...].</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Portador</i></b>	<b><i>Processo relacional</i></b>	<b><i>Atributos</i></b>
<b><i>Oração projetante</i></b>		<b><i>Oração projetada do tipo Relato</i></b>		

BOI #23

Seguindo um padrão léxico-gramatical que denominamos Portador-Atributo para ofendido-ofensa, em que o ofendido exerce a função de Portador e a ofensa a função de Atributo, no excerto do BOI #23, *sua sogra* (em elipse) exerce a função de Dizente, em uma oração verbal (nucleada pelo processo *dizendo*) que projeta uma oração relacional atributiva intensiva. Nesta, há a descrição da ofensa em que o *comunicante* (genro) exerce a função de Portador dos Atributos *drogado*, *vagabundo* e *gigolô*. Dessa forma, o genro é representado como sendo uma pessoa pertencente à classe dos indivíduos que são drogados, vagabundo e gigolôs.

Do ponto de vista semântico-discursivo, no que diz respeito à avaliação atitudinal, o uso do qualificativo *drogado* configura um julgamento de estima social do tipo normalidade, pois enquadra o ofendido como sendo uma pessoa que consome drogas com habitualidade.

O qualificativo *vagabundo* também se trata de um julgamento de estima social, porém do tipo tenacidade, porquanto diz respeito àqueles dados à vadiagem, que vivem na indolência e no ócio, e não têm a persistência e a determinação necessárias para exercerem uma atividade tida como socialmente útil ou produtiva.

Por fim, o uso do epíteto *gigolô*, no sentido do homem que vive às custas de prostituta ou amante, configura um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois questionam o comportamento ético do ofendido.

Os epítetos *drogado*, *vagabundo* e *gigolô* são escolhas linguísticas que imputam ao ofendido defeitos de caráter individual violadores de princípios morais e éticos compartilhados socialmente. Esses princípios valorizam a sobriedade, a saúde física e mental, o trabalho produtivo, as relações pessoais simétricas e sem exploração, dentre outros, nos quais se ancoram os Atributos que constituem a objetivação da ofensa.

Os defeitos de caráter individual, como vimos, podem também ser inferidos a partir de doença mental. Encontramos uma ocorrência desse tipo em um conflito verbal entre vizinhos.

As relações de vizinhança revelam o relacionamento entre atores sociais que habitam em residências contíguas ou nas proximidades uns dos outros, o que possibilita um contato mais próximo e, por vezes, mais contínuo entre eles. Esse contexto de proximidade, porém, pode levar a desavenças que redundam em conflitos verbais, conforme podemos observar no BO #5.

NA ULTIMA SEXTA-FEIRA,	BELTRANA [...]	DISE: [sic]
<b>Circunstância</b>	<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>
<b>Oração projetante</b>		
TU	EH	LOUCA, UMA DOENTE MENTAL, UM BICHO [[QUE VIVE ISOLADA]] [...].
<b>Portador</b>	<b>Processo relacional</b>	<b>Atributos</b>
<b>Oração projetada do tipo Citação</b>		

BOI #5

No BOI #5, vemos novamente o padrão Portador-Atributo semelhante ao verificado no BOI #23. No BOI #5, porém, o padrão Portador-Atributo ocorre numa oração projetada do tipo Citação, ao passo que no BOI #23 ocorre numa oração projetada do tipo Relato.

No presente excerto, a vizinha ofensora exerce a função de Dizente em uma oração verbal projetante de uma oração projetada relacional do tipo Citação, na qual está a representação do fato ofensivo e a reprodução da voz da ofensora.

A vizinha ofendida, representada pelo pronome *Tu*, aparece como Portador dos Atributos *louca*, *doente mental*, *um bicho que vive isolada*. Este último Atributo, é realizado por uma oração comportamental encaixada (que tem *status* de grupo

nominal) na qual *um bicho* (designação dada à ofendida) exerce a função de Comportante cujo Comportamento é *que vive isolada*. Dessa forma, a ofendida é representada como quem possui um transtorno mental e que se comporta como um animal isolado.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o texto apresenta um julgamento de estima social de normalidade, pois os Atributos com os quais a vizinha ofendida é representada questionam a sua normalidade psíquica, sendo inclusive equiparada a um animal que vive separado do convívio de seus pares.

Por fim, no que diz respeito ao processo de representação social, os Atributos depreciativos utilizados pela ofensora, que configuram julgamentos de estima social, contêm avaliações sobre a sanidade mental de sua vizinha.

Essas avaliações se baseiam na ideia de segregação das pessoas que apresentam transtornos psíquicos e em um padrão restrito de comportamento psíquico tido como saudável.

Os rótulos *louca* e *doente mental* são usados com finalidade depreciativa para classificar a ofendida como pertencente à classe das pessoas que possuem transtornos mentais. Essa pode ser uma estratégia de distanciamento e, ao mesmo tempo, de afirmação da ofensora como não pertencente ao grupo contra o qual recai o estigma da não normalidade. Essa ideia é reforçada pela oração com metáfora zoomórfica *um bicho que vive isolada*, a qual atribui à ofendida um comportamento não-humano, equiparando-a a um animal.

Nesse sentido, essas avaliações estão ancoradas em ideias e estereótipos construídos socialmente e compartilhados como recursos linguísticos com força ofensiva.

Encerrando essa subseção, notamos que os defeitos de caráter individual atingem geralmente a moral individual e, nisso, essa categoria entra em consonância com a definição do crime de injúria, que está relacionada à honra subjetiva do indivíduo, ou seja, o sentimento que cada pessoa tem acerca de sua própria dignidade ou decoro. A alta incidência desse tipo de estigma no *corpus* evidencia que, nos casos analisados, as pessoas tendem, em momentos de conflitos verbais, lançar mão de recursos linguísticos avaliativos ofensivos que, explicitamente, questionam o caráter da pessoa ofendida.

A seguir, passamos à análise das representações associadas a anomias.



#### 4.2.2 Representações relacionadas com anomias

A anomia diz respeito à desorganização social e familiar e compreende a evocação de estigmas de imoralidade sexual e delinquência. É um dos modos de estigmatização mais recorrentes, com 47 ocorrências que se concentram principalmente na imoralidade sexual, com 42 ocorrências, sendo apenas duas relativas à delinquência.

O recurso linguístico de uso mais recorrente no *corpus* para evocação de anomia é o epíteto *vagabunda*, o qual, juntamente com o epíteto *cornos*, aparece realizado em um conflito verbal que envolve atores sociais que são vizinhos um do outro, conforme podemos ver no excerto do BOI #2.

O ACUSADO	CHAMOU	A COMUNICANTE DE	
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	
<b>Oração projetante</b>			
VAGABUNDA,	TEU MARIDO	E	UM CORNO (SIC).
<b>Verbiagem</b>	<b>Portador</b>	<b>Processo relacional</b>	<b>Atributo</b>
<b>Oração projetada do tipo Citação</b>			
NA OCASIAO A COMUNICANTE RESOLVEU NAO REGISTRAR OCORRENCIA. MAS NA DATA DE ONTEM O FATO REPETIU-SE, O MARIDO DA COMUNICANTE PASSOU COM O CARRO DE BOI EM FRENTE A CASA DE VALMOR E			
O MESMO	LHE	CHAMOU DE	CORNO (SIC.).
<b>Dizente</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #2

No BOI #2, vemos dois padrões de realização gramatical, o Portador-Atributo e o Dizente-Alvo-Verbiagem. O vizinho ofensor exerce a função de Dizente em uma oração verbal projetante de uma oração projetada do tipo Citação e em uma oração verbal independente, as três com o conteúdo da ofensa.

Na primeira oração a ofensa é dirigida à vizinha, na segunda, é também dirigida à vizinha, porém atribuída ao marido e, na terceira, é dirigida somente ao marido.

Podemos notar, porém, que o complexo oracional “o acusado chamou a comunicante de *vagabunda*, teu marido é um *cornos*” configura uma espécie de construção híbrida, pois o verbo *chamar* seria um processo verbal de alvo, que

comumente não realiza a projeção. A Verbiagem (*vagabunda*), na realidade, integra a primeira oração, que está funcionando como se fosse uma oração projetante (nucleada pelo processo *chamar*) da oração que funciona como projetada do tipo citação (*teu marido é um corno*). O estranhamento na leitura da construção híbrida demonstra que os processos de alvo não se prestam naturalmente a realizar a projeção.

Note-se, por outro lado, que no BOI #2 o conteúdo ofensivo que caracteriza a injúria é realizado por epítetos que exercem a função de Verbiagem na oração projetante (*vagabunda*), de Atributo na oração projetada (*um corno*), na qual o Portador é *teu marido*, e de Verbiagem na oração verbal independente (*de corno*).

Saliente-se, porém, que, nessas duas orações, a ofensa direta é imputada ao marido da vítima, que exerce a função léxico-gramatical de Portador do Atributo *um corno*, ofensa repetida posteriormente na última oração do excerto, na qual o marido, entretanto, exerce a função de Alvo do epíteto depreciativo. Podemos perceber que ocorre, aqui, a chamada ofensa indireta ou reflexa, uma vez que, ao insultar uma determinada pessoa (o marido de sua vizinha), o ofensor, por via reflexa, está, ao mesmo tempo, atingindo a vítima (sua vizinha).

Do ponto de vista semântico-discursivo, se verificam nesse texto julgamentos de sanção social e de estima social. O epíteto *vagabunda* apresenta a ofendida como sendo uma pessoa devassa e promíscua. Isso configura um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois avalia o comportamento ético da vítima.

Esse comportamento é questionado da mesma forma quando o seu marido, na função de Portador da oração relacional e de Alvo da oração verbal, é chamado pelo qualificativo *corno*, ou seja, sendo classificado, na oração relacional atributiva, como fazendo parte da classe das pessoas que são traídas sexualmente pelo cônjuge.

O julgamento quanto ao marido, porém, é de estima social do tipo capacidade, visto que presume que o ofendido não teve capacidade de manter a fidelidade de sua esposa.

No que diz respeito ao processo de representação social, a seleção da mulher e do homem para a construção (com base em experiência e conhecimento prévios do indivíduo), da imagem negativa que lhes é atribuída pelos qualificativos ofensivos utilizados constitui a objetivação subjacente no relato do BO.

Nesse sentido, o julgamento de sanção social presente no uso dos qualificativos ofensivos *vagabunda* e *cornos* está ancorado em padrões morais e religiosos compartilhados socialmente que reprovam condutas que atentariam contra a moralidade sexual. Aqui reside, portanto, a relação dos dois epítetos ofensivos com a acusação de anomia, pois evocam um desregramento que viola o comportamento sexual tido como aceitável socialmente.

O epíteto *vagabunda*, especificamente, está relacionado à ancoragem em uma imagem idealizada e exigida exclusivamente da mulher como sendo casta, recatada, pudica, se comparada com o homem. Este, quando é chamado de *vagabundo*, conforme vimos no excerto do BOI #23 na subseção anterior, tem questionada a sua estima social quanto à sua tenacidade para o serviço, não tendo a ofensa relação com seu comportamento ético sexual.

Por isso, vemos, no BO #2, a representação social da mulher como *vagabunda*, com conotação sexual, e do homem como *cornos*, o que constitui, na realidade, uma ofensa indireta à mulher manifestada no comportamento verbal depreciativo do vizinho ofensor.

O epíteto *vagabunda* é comumente utilizado em combinação com outros epítetos ofensivos envolvendo todo tipo de atores sociais. No próximo excerto, apresentamos uma contenda verbal entre marido e mulher, cujas relações envolvem atores sociais que são casados ou mantêm uma união afetiva estável equiparada ao casamento.

Não raro, esses atores sociais envolvem-se igualmente em pendengas que resultam em comportamentos ofensivos que podem ser classificados como crime de injúria. No excerto seguinte, extraído do BO #14, o epíteto *vagabunda* é empregado em conjunto com os epítetos *safada* e *cadela*.

[A COMUNICANTE]		RELATA			
<b>Dizente</b>		<b>Processo verbal</b>			
<b>Oração projetante</b>					
QUE BELTRANO	LHE	INJURIOU	[BELTRANO]	DIZENDO:	VAGABUNDA, SAFADA, CADELA.
<b>Dizente</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>
<b>Oração projetada verbal do tipo Relato</b>			<b>Oração projetada verbal do tipo Citação</b>		

O BOI #14 segue o padrão léxico-gramatical Dizente-Alvo-Verbiagem. Nele, a mulher ofendida (*a comunicante*) exerce a função de Dizente na oração verbal projetante nucleada pelo processo *relata*, para informar as ofensas de que foi vítima e que são descritas nas duas orações verbais projetadas subsequentes.

Na primeira oração projetada, *Beltrano* exerce a função de Dizente do processo verbal de Alvo *injurio*, cujo Alvo é indicado pelo pronome *lhe* (sic) em posição proclítica, que faz uma retomada catafórica de *a comunicante*, ou seja, a vítima da ofensa. Apresentando estrutura de expansão, essa primeira oração verbal projetada, nucleada por *injurio*, entretanto, tem sentido incompleto que precisa ser complementado (expandido) pela oração subsequente, que apresenta os epítetos ofensivos. Nessa segunda oração, *Beltrano*, em elipse, exerce a função de Dizente – por intermédio do processo verbal *dizendo* – da Verbiagem ofensiva, consistente em *vagabunda*, *safada* e *cadela*. Entre essas duas orações projetadas verbais há uma relação lógico-semântica de expansão hipotática por intensificação que indica a circunstância (de modo) em que ocorreu a injúria.

Do ponto de vista semântico-discursivo atitudinal, os três epítetos ofensivos utilizados como recurso de avaliação negativa configuram um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois colocam em dúvida o comportamento ético da vítima.

Como vimos nos comentários anteriores, o epíteto *vagabunda* tem o sentido de pessoa devassa e promíscua e já foi analisado no exemplo anterior.

O epíteto *safada*, que segue o mesmo campo semântico, é comumente atribuído a pessoas que levam uma vida libertina, devassa, obscena. O epíteto *cadela*, da mesma forma, refere-se tipicamente à mulher vulgar, devassa, de hábitos reprováveis.

No que diz respeito ao processo de representação social, a ideia abstrata que remete à promiscuidade sexual, libertinagem, vulgaridade, foi objetivada pelo uso do animal cadela como metáfora zoomórfica, na qual a analogia implícita com animais tem sentido depreciativo de conotação sexual, e na noção atribuída às palavras *safada* e *vagabunda*.

Tais epítetos imputados à mulher ofendida pelo marido revelam uma ancoragem em padrões morais e religiosos compartilhados socialmente e que reprovam condutas que violariam o padrão aceito de moralidade sexual. Daí decorre, portanto, a evocação do estigma de anomia sexual, na medida em que

evoca um desregramento que viola o comportamento sexual tido como aceitável socialmente.

O uso desse recurso avaliativo parece revelar, por outro lado, uma estratégia de distanciamento social entre o marido ofensor e a mulher ofendida e uma maneira de fazer valer o poder hegemônico masculino sobre o feminino.

Dentro da anomia, além de imoralidade sexual, vemos também a evocação de estigmas de delinquência, que se referem à violação e desobediência às leis e à prática de crimes.

Essa evocação pode ser vista, por exemplo, em um conflito entre patrão e empregado, cujas relações envolvem atores sociais que estão vinculados por uma relação de trabalho, seja ela formal ou informal. É um tipo de prática social cujos participantes têm uma interação assimétrica decorrente de uma relação hierárquica na qual o patrão tipicamente detém o poder sobre o empregado. A legitimação e reafirmação dessa relação de poder podem manifestar-se nos conflitos verbais que caracterizam a injúria, conforme podemos constatar como o uso do epíteto *ladra*, acompanhado dos epítetos *incompetente* e *abusada*, no excerto do BOI #30.

COMPARECE NESTE PLANTAO PARA INFORMAR QUE TRABALHA COMO DIARISTA PARA A SRA. BELTRANA, RESIDENTE NA RUA PORTUGAL, NR.000, OCORRE QUE NO DIA DE HOJE, POR VOLTA DAS 09H30MIN, A SRA. BELTRANA, COM AS MAOS DELA, SACUDIU COM FORCA O PESCOCO DA VITIMA E			
[A SRA. BELTRANA]	CHAMOU	A	DE LADRA, INCOMPETENTE E ABUSADA. [...]
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #30

No BOI #30, repete-se o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem, no qual a *Sra. Beltrana* (patroa) exerce a função de Dizente, em uma oração verbal (nucleada pelo processo *chamou*) em que a *vítima* (empregada) é Alvo dos epítetos ofensivos (*ladra*, *incompetente*, *abusada*) apresentados na Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o uso do epíteto depreciativo *ladra* (mulher que pratica furto) configura um julgamento de sanção social de veracidade, na medida em que questiona a honestidade e confiabilidade da ofendida.

O emprego do epíteto *ladra* constitui objetivação de um processo de representação social, evocando a anomia social de conduta delinquente, ou seja, um desregramento na convivência em sociedade por meio de um comportamento individual tido como inadequado e transgressor.

Esse julgamento de sanção social está fundado em princípios morais e éticos, dentre os quais os da honestidade e confiança mútua entre as pessoas, socialmente compartilhados, nos quais se ancoram as palavras depreciativas que constituem a objetivação da ofensa.

Quanto ao uso do epíteto *incompetente* (que não tem competência ou aptidão), que configura julgamento de estima social do tipo capacidade, porquanto coloca em dúvida a competência profissional da empregada ofendida, e do epíteto *abusada* (pessoa prevalecida, que vai além do permitido ou do razoável), que caracteriza um julgamento de sanção social de propriedade, pois questiona a conduta ética da empregada ofendida, esses fazem parte do tópico já discutido na subseção anterior, concernente aos defeitos de caráter individual.

Encerrando esta subseção, salientamos que, enquanto nas representações relacionadas a defeitos de caráter individual há um grande número de homens que figuram como ofendidos, nas representações relacionadas à anomia há uma predominância quase total de mulheres como ofendidas, sobretudo na anomia de imoralidade sexual. Na anomia de delinquência predominam os homens.

Isso evidencia que no *corpus* estudado os julgamentos atitudinais dirigidos à mulher têm prevalente conotação sexual, de forma a questionar a conduta feminina quanto à sua sexualidade. Mesmo quando o homem é o alvo desse julgamento, ele é ofendido por alusão à mulher, como no caso do epíteto *cornu*, que caracteriza uma injúria indireta (reflexa) à mulher.

Nessa mesma linha, seguem epítetos como *vagabunda* e *cadela* que, atribuídos à mulher, questionam a sua conduta sexual, mas se invertidos para *vagabundo* e *cachorro* para serem atribuídos ao homem, perdem a conotação sexual para transformarem-se em julgamentos atitudinais que evocam defeitos de caráter individual.

Dito isso, na próxima subseção, passamos a abordar as representações que evocam estigmas de raça e religião, sendo, por isso, denominados de estigmas tribais.

#### 4.2.3 Representações relacionadas com estigmas tribais

Os estigmas tribais consistem em evocações que compreendem estigmas relativos a grupos sociais em função de raça e religião. Os mais recorrentes no

*corpus* são os estigmas relativos à raça, e o grupo racial negro é o que apresenta maior número de ocorrências (9 de 11).

No *corpus*, uma de suas realizações aparece em uma contenda verbal envolvendo ex-marido e ex-mulher, cujas relações envolvem atores sociais que foram casados ou mantiveram uma união afetiva estável equiparada ao casamento, porém romperam o relacionamento.

Esse rompimento é também um tipo de situação que pode levar a situações de conflito que redundam em comportamentos ofensivos recíprocos. O uso do epíteto *nego* pode aparecer em combinação com outros epítetos ofensivos que evocam estigmas de outras categorias, conforme podemos ver no excerto do BO #6.

ACUSADA AUSENTE DESTE ORGAO: O COMUNICANTE E VITIMA VEM ATE ESTE PLANTAO PARA INFORMAR QUE SAIU DE UMA AUDIENCIA NO FORO CENTRAL, ONDE NAO HOUVE CONCILIAAO COM SUA EXCOMPANHEIRA BELTRANA E ENCONTROU-A EM FRENTE AO PREDIO. ELA PROPOS QUE CONVERSASSEM UM POUCO, MAS LOGO EM SEGUIDA, JA NA PARADA DE ONIBUS,			
[SUA EXCOMPANHEIRA BELTRANA]	COMEÇOU A OFENDE	-LO	COM PALAVRAS COMO NEGO VAGABUNDO, NEGO CORNO, NEGO SEMVERGONHA [sic].
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #6

Seguindo o mesmo padrão léxico-gramatical Dizente-Alvo- Verbiagem para Ofensor-Ofendido-Ofensa comentado nas análises antecedentes, no BOI #6, a ex-mulher ofensora (*ex-companheira Beltrana*) exerce a função de Dizente em uma oração verbal que descreve as ofensas dirigidas ao ex-marido ofendido, o qual aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*nego vagabundo, nego corno, nego sem-vergonha*) que constituem a Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, os termos *vagabundo, corno* e *sem-vergonha*, já comentados nas subseções anteriores, são utilizados para qualificar negativamente o epíteto “*nego*”, o qual, por si só, objetiva depreciar a identidade étnica do ofendido, o que é intensificado pelos epítetos que o qualificam negativamente.

No que diz respeito ao processo de representação social, os epítetos depreciativos utilizados pela ofensora que evocam estigmas em relação ao seu ex-companheiro e que constituem defeitos de caráter individual (*vagabundo, sem-vergonha*) e anomia de imoralidade sexual (*corno*), referem-se às categorias já abordadas nas respectivas subseções.

Diante disso, restou então o epíteto *nego*, que atentam contra a sua origem étnica. O epíteto *nego* comumente evoca o passado escravocrata da sociedade no nosso continente, no qual se inclui a sociedade brasileira, e sua substituição pela manutenção dos ex-escravos e seus descendentes em uma condição social subalterna. Isso se dava com base, inicialmente, em princípios religiosos que fundamentavam a crença de que os negros seriam uma *raça* amaldiçoada e em princípios alegadamente científicos que fundamentavam a crença em uma hierarquia racial biológica do qual faziam parte raças superiores e inferiores. Logo, essas avaliações constituem igualmente objetivações ancoradas em ideias e estereótipos construídos socialmente e compartilhados como recursos linguísticos com força ofensiva. Assim sendo, o comportamento da ofensora pode ser um reflexo das formas de legitimar e reproduzir a ordem moral e social e uma hierarquia vigente entre os grupos sociais.

Outra representação relacionada a estigma tribal racial consiste no uso dos epítetos *judia desgraçada*, conforme podemos ver em um conflito verbal envolvendo duas mulheres vizinhas no excerto do BO #1.

TAL MULHER	PASSOU A DIRIGIR	OS SEGUINTE TERMOS	PARA A COMUNICANTE
Dizente	Processo Verbal	Verbiagem	Receptor
<b>Oração projetante</b>			
- TU NUNCA ME VIU,	JUDIA DESGRACADA,		
<b>Oração mental</b>	<b>Vocativo</b>		
<b>Oração projetada do tipo Citação</b>			
- VOU TE MANDAR PARA FAICHA DE GAZA PARA OS ARABES TE MATAR - SEM VERGONHA VAGABUNDA - PROSTITUTA -- TU APANHA DOS TEUS MACHOS ESSE APARTAMENTO NAO E TEU - DA PROXIMA VEZ TU NAO ESCAPA - EU VOU TE BATER - EU VOU TE MATAR - BATUQUEIRA SEM VERGONHA.			

BO #1

No excerto do BOI #1, podemos constatar que a vizinha ofensora (*Tal mulher*) exerce a função de Dizente em uma oração verbal projetante de uma oração projetada do tipo Citação que descreve a ofensa dirigida à vizinha ofendida (*comunicante*).

O conteúdo ofensivo que caracteriza a injúria é realizado por um grupo nominal que, na metafunção interpessoal (oração como troca), exerce a função de vocativo, sendo eles os epítetos depreciativos *judia desgraçada*.



Assim como o pronome *tu*, em posição temática, indicando a voz da ofensora interagindo com a ofendida, o vocativo serve para interpelar o interlocutor no discurso direto, ou seja, para dirigir-lhe a palavra e chamar-lhe a atenção para o ato dialógico. Nesse caso, a vizinha-autora da ofensa dirige-se à vítima por meio de um vocativo ofensivo. Esse, como conteúdo da injúria, é prenunciado, na oração projetante, pelo grupo nominal que nela exerce a função de Verbiagem, *os seguintes termos*, que tem a vizinha ofendida na função de Receptor, explicitados na oração projetada subsequente.

Em suma, no nível léxico-gramatical, a vizinha ofensora é representada como Dizente de uma oração verbal projetante e que se dirige à vizinha ofendida, que é representada como Receptor dos termos depreciativos, interpelando-a por meio do vocativo ofensivo presente na oração projetada subsequente. Se, conforme Halliday e Matthiessen (2004, p. 134), o vocativo pode servir tanto para chamar a atenção quanto para identificar determinada pessoa a quem se está dirigindo, nesse excerto do BO #1, a vizinha ofendida tem sua identidade representada como *judia desgraçada*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, verifica-se no excerto um julgamento de estima social. Os epítetos *judia* e *desgraçada* atentam contra a origem étnica da vítima, a qual é tachada como alguém infeliz.

Note-se que o epíteto *judia*, por si só, não teria caráter ofensivo, porém, ao ser associado ao epíteto *desgraçada* e ao seu uso intencionalmente ofensivo, acaba adquirindo um sentido depreciativo. Constata-se que, nesse caso, ocorre uma avaliação atitudinal explicitamente negativa de julgamento de estima social, uma vez que é colocada em dúvida a normalidade da ofendida, ao ser rotulada como uma pessoa infeliz.

A avaliação atitudinal explicitamente negativa feita pela vizinha ofensora e os recursos avaliativos dos quais ela lançou mão apontam para o processo de formação de representação social.

Os epítetos escolhidos se ancoram em estereótipos, ideologias e crenças compartilhadas em nossa sociedade e que são objetivadas, isto é, tornadas concretas, nas ofensas explícitas realizadas linguisticamente pelas categorias do Sistema de Avaliatividade.

Assim é que, por exemplo, compartilhamos majoritariamente a ideia de que a prostituição, que consiste na prática sexual mediante remuneração, é reprovável do

ponto de vista moral, em maior ou menor grau, conforme o contexto espaço-temporal no qual ocorre, com base, inclusive em preceitos legais e religiosos.

Logo, atribuir essa prática a quem é nosso desafeto, com a intenção de ofendê-lo, constitui uma objetivação ancorada em uma ideia ou crença compartilhada socialmente. Isso também se verifica com o grupo nominal *judia desgraçada*, que possivelmente remete à ideia compartilhada do povo eleito, submetido a perseguições genocidas em vários momentos de sua história, presente na narrativa bíblica e histórica, por isso talvez representado como um povo alvo da desgraça e da desventura.

No outro excerto do mesmo BO #1, verificamos a única ocorrência de representação relacionada a um estigma tribal de religião.

TAL MULHER	PASSOU A DIRIGIR	OS SEGUINTEs TERMOS	PARA A COMUNICANTE
<b>Dizente</b>	<b>Processo Verbal</b>	<b>Verbiagem</b>	<b>Receptor</b>
<b>Oração projetante</b>			
[...] - TU APANHA DOS TEUS MACHOS ESSE APARTAMENTO NAO E TEU - DA PROXIMA VEZ TU NAO ESCAPA - EU VOU TE BATER - EU VOU TE MATAR -			BATUQUEIRA SEM VERGONHA.
<b>Orações materiais e relacional</b>			<b>Vocativo</b>
<b>Orações projetadas do tipo Citação</b>			

Nesse excerto do BOI #1, a realização léxico-gramatical é semelhante ao excerto anterior, razão disso pela qual se torna desnecessária a sua descrição, uma vez que somente ocorreu alteração do vocativo ofensivo e das orações (materiais e relacional) que o antecedem. Dessa forma, a ofendida, nesse excerto, tem sua identidade representada como *batuqueira sem-vergonha*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, podemos dizer que o uso dos epítetos *batuqueira sem-vergonha*, significando uma pessoa que pratica religião de origem africana e, além disso, que não possui brio e dignidade, configura julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois questionam o comportamento ético da vítima.

Nesse julgamento comportamental, o epíteto *batuqueira*, associado ao epíteto *sem-vergonha*, revela a estigmatização das práticas religiosas de origem predominantemente africana, sendo utilizado comumente no Rio Grande do Sul para referir-se pejorativamente aos adeptos do candomblé. Note-se que, nesse caso, o termo é utilizado para ofender uma pessoa de origem judaica, o que corrobora o

sentido negativo construído para *batuqueira*, que geralmente é empregado para ofender pessoas negras e a sua prática religiosa.

Encerrando esta subseção, salientamos que nas representações relacionadas a estigmas tribais, constatamos que há evocações depreciativas de raça e religião direcionadas a judeus e índios no *corpus*, porém o grupo social predominante na evocação dos estigmas tribais ofensivos é o dos negros.

Nesse sentido, destacamos o estudo de Guimarães (2000), que traz o que consideramos uma relevante contribuição para a investigação de aspectos do processo de formação da representação social da ofensa racial, mas que pode ser aplicado a todo tipo de insulto verbal.

Segundo o autor, os grupos dominantes procuram estigmatizar os dominados quando detêm o poder de fazer crer a si mesmos e aos grupos estigmatizados que o estigma é (ou pode ser) verdadeiro. Nesse sentido, o ato de insultar está sempre vinculado a uma relação de poder e pode ter diversas finalidades, dentre as quais a de legitimar e reproduzir uma ordem moral, legitimar uma hierarquia entre grupos sociais, legitimar uma hierarquia no interior de um grupo e socializar indivíduos em um grupo.

As duas últimas finalidades são chamadas de insultos rituais, isto é, constituem conflitos verbais em que os insultos são trocados de modo regulado, evidenciando o domínio verbal e o controle emocional dos participantes. Nas demais finalidades (insultos não rituais), prevalecem tentativas de legitimar uma hierarquia social com base, no caso das ofensas raciais, na ideia de raça. Feitas essas considerações, passamos a abordar, na subseção seguinte, as representações relativas aos defeitos corporais.

#### 4.2.4 Representações relacionadas com anomalia corporal

Os estigmas de anomalia corporal dizem respeito à evocação de deficiências e deformidades físicas, além de outros estigmas relativos à sanidade e estética corporal.

Encontramos uma de suas realizações em um conflito entre sogro e genro. Conforme já nos referimos relativamente à sogra, as relações entre sogro e genro ou nora envolve igualmente atores sociais que possuem laços familiares e de

afetividade. É uma relação que se origina da união (casamento ou união estável) dos filhos (as) com o respectivo (a) parceiro (a).

No conflito entre esses atores sociais, encontramos o uso do epíteto *desdentado* em conjunto com outros qualificativos ofensivos relativos a estigmas tribais, conforme podemos ver no excerto do BOI #36.

<i>RELATA QUE OS ACUSADOS SAO SOGROS DA VITIMA, E QUE HOJE APOS UMA TENTATIVA DE CONCILIAAO QUANTO A GUARDA DO FILHO DE DANIEL</i>			
<i>[OS ACUSADOS]</i>	<i>LHE</i>	<i>CHAMAR [AM]</i>	<i>DE NEGRO, MACACO, CRIOULO DESDENTADO.</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Alvo</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Verbiagem</i></b>

BOI #36

No BOI #36, vemos um padrão Dizente-Alvo-Verbiagem no qual os *acusados* (sogros) exercem a função de Dizente, em uma oração verbal independente, nucleada pelo verbo *chamar[am]*, na qual a vítima (genro), referido pelo pronome *lhe* (sic), aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*negro, macaco e crioulo desdentado*) que constituem a Verbiagem.

Tendo os estigmas tribais já sido abordados na subseção anterior, interessamos aqui somente o epíteto *desdentado*, que, para além do sentido depreciativo de *crioulo*, configura uma apreciação do tipo composição, pois avalia não o comportamento, mas a harmonia da composição corporal do genro ofendido, atribuindo-lhe um defeito físico.

No que diz respeito ao processo de representação social, além dos estigmas tribais e do uso da metáfora zoomórfica *macaco* para ofender o seu genro em razão de sua cor, há invocação de anomalia corporal (*desdentado*), a qual está alicerçada na idealização estética de um corpo perfeito, sem quaisquer deformidades ou variações que fujam dos padrões tidos como ideais.

No BOI #13, que diz respeito a uma desavença verbal entre marido e mulher, vemos o uso do epíteto *baleia* em conjunto com outros qualificativos ofensivos, conforme se vê no excerto seguinte.

QUE ESTA SEPARANDO-SE DE SEU MARIDO BELTRANO. E QUE TODOS OS DIAS BELTRANO CHEGA BEBADO EM CASA E				
[BELTRANO]	COMEÇA A OFENDE	-LA	COM PALAVRAS DE BAIXO CALAO	
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	<b>Circunstância</b>	
[BELTRANO]	DIZENDO	QUE ELA	E	UMA VACA, BALEIA, DESGRACADA, DIABA, [...].
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Portador</b>	<b>Processo relacional</b>	<b>Atributos</b>
Oração projetante		Oração projetada relacional do tipo Relato		

BOI #13

Do ponto de vista léxico-gramatical, nesse excerto do BOI #13, a oração na qual está representada a ofensa segue o padrão Portador-Atributo.

Percebemos que a primeira oração, nucleada pelo processo verbal *começa a ofender*, se expande na oração subsequente, configurando uma relação lógico-semântica de expansão por intensificação que explicita o modo como ocorreu a ofensa. Isso ocorre na sequência, quando o participante *Beltrano*, em elipse, exerce a função de Dizente em uma oração verbal (nucleada pelo processo verbal *dizendo*) que projeta a oração projetada relacional do tipo Relato com a descrição do conteúdo ofensivo.

Na oração relacional, nucleada pelo processo *é*, o pronome *Ela*, referindo-se à mulher ofendida, exerce a função de Portador dos Atributos *vaca*, *baleia*, *desgraçada*, *diaba*. Em suma, a mulher ofendida é representada como sendo portadora dos Atributos *vaca*, *baleia*, *desgraçada*, *diaba* em uma oração relacional projetada da qual o *Dizente*, na oração projetante, é *Beltrano*, seu marido.

Do ponto de vista semântico-discursivo, não nos interessa aqui analisar os Atributos *diaba* e *vaca*, que revelam um julgamento de sanção social do tipo propriedade, tampouco *desgraçada*, que revela um julgamento de estima social do tipo normalidade, pois são representações já abordadas nas subseções anteriores.

O que nos interessa é que, em conjunto com esses Atributos, a ofendida é avaliada como sendo uma *baleia*, no sentido de obesa, caso em que a qualidade estética de seu corpo é que está sendo submetida a avaliação e não o seu comportamento, o que configura uma apreciação do tipo composição.

No que diz respeito ao processo de representação social, o uso do epíteto *baleia*, no sentido de mulher obesa, configura o emprego do recurso de metáfora

zoomórfica. Nesse processo de objetivação e ancoragem, a ofendida é equiparada a um animal e, por conseguinte, destituído de sua natureza humana com relação a um padrão de beleza estabelecido e compartilhado socialmente.

No excerto do BOI #21, que diz respeito a uma desavença verbal entre sogra e genro, vemos o uso dos epítetos *aleijado* e *perнета* igualmente em conjunto com outros qualificativos ofensivos, conforme se vê no excerto seguinte.

<i>O COMUNICANTE RELATA QUE TEM SIDO VITIMA DE INJURIA POR PARTE DA GENITORA DE SUA NAMORADA. DESDE O DIA 26.09.2011,</i>		
<i>A SOGRA,</i>	<i>TEM OFENDIDO</i>	<i>DE NEGRO, MACACO E ALEIJADO, PERNETA.</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Verbiagem</i></b>

BOI #21

No excerto do BOI #21, vemos que a sogra exerce a função de Dizente, em uma oração verbal nucleada pelo grupo verbal *tem ofendido*, na qual o Alvo está omitido. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*de negro, macaco e aleijado, perнета*) que constituem a Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, no que diz respeito à avaliação atitudinal, os epítetos *negro* e *macaco* dizem respeito a estigmas tribais e emprego do recurso da metáfora zoomórfica já comentados nas subseções anteriores.

Os epítetos *aleijado* e *perнета*, assim como nos outros dois exemplos antes analisados, configuram uma apreciação do tipo composição, pois avaliam não o comportamento, mas a harmonia da composição corporal do genro ofendido, atribuindo-lhe um defeito físico.

No que diz respeito ao processo de representação social, a invocação de defeitos físicos como *aleijado*, que se refere a pessoa que tem alguma imperfeição ou mutilação física, e *perнета*, que se refere a pessoa que não tem uma perna ou apresenta deformidade em uma delas, está ancorado, como foi dito antes, na idealização, compartilhada socialmente, de um padrão de sanidade e de constituição física tido como ideal, fora do qual a pessoa é estigmatizada.

Assim sendo, finalizando esta subseção, constatamos que, no *corpus*, a evocação de estigmas de anomalia corporal não está associada ao uso de recursos linguísticos avaliativos atitudinais de julgamento, que se ocupam em avaliar o comportamento dos atores sociais ofendidos, mas ao uso de recursos de apreciação atitudinal, que se ocupam em avaliar esteticamente os atores sociais que são alvos

das ofensas. Finalizadas as análises desta subseção, passamos a abordar as evocações de hábitos deficientes de higiene na subseção seguinte.

#### 4.2.5 Representações relacionadas com hábitos deficientes de higiene

Os hábitos deficientes de higiene dizem respeito a evocações associadas à sujeira e falta de limpeza. Encontramos uma ocorrência desse tipo em um conflito verbal entre pais e filhos(as), cujas relações envolvem atores sociais que estão unidos por vínculo de sangue e afetividade e que constituem o pilar básico da família em qualquer uma de suas formatações atualmente possíveis.

A proximidade entre pais e filhos(as), porém, não afasta a possibilidade de ocorrerem desentendimentos que, em casos mais sérios, podem resultar em comportamentos ofensivos que podem ser classificados como crime de injúria, inclusive evocadores de hábitos deficientes de higiene, conforme podemos ver no excerto ofensivo do BOI #31.

A COMUNICANTE	VEM SENDO INJURIADA	[PELOS SEUS PAIS]	COM PALAVRAS OFENSIVA [SIC]	CONTRA A SUA PESSOA,
<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Circunstância</b>	<b>Alvo</b>
PROFERIDAS	PELOS SEUS PAIS.	PALAVRAS DO TIPO VAGABUNDA FEDORENDA [SIC], RELAXADA, PORCA, PREGUICOSA.		
<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Verbiagem</b>		

BOI #31

Podemos perceber que no excerto do BOI #31, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem está na forma de orações receptivas. Nesse sentido, *a comunicante* (filha) exerce a função de Alvo do processo *vem sendo injuriada*, em uma oração na forma receptiva cujo Dizente é, em elipse, *pelos seus pais*, e a Circunstância é *com palavras ofensiva (sic)*.

Na sequência da forma receptiva, na segunda oração verbal, *contra a sua pessoa* (retomando *a comunicante*) exerce a função de Alvo do processo *proferidas* do qual é Dizente *pelos seus pais*, do conteúdo descrito na verbiagem (*palavras do tipo vagabunda fedorenta, relaxada, porca, preguiçosa*) deslocada para fora da oração.

Nesse caso, uma das construções possíveis do mesmo trecho, na forma operativa, usando as mesmas palavras, seria o seguinte: *Os pais vem injuriando*

a comunicante com palavras ofensivas proferindo contra a sua pessoa, palavras do tipo *vagabunda fedorenta, relaxada, porca, preguiçosa*.

Podemos perceber, nas duas formas (operativa e receptiva), uma certa redundância e um deslocamento dos participantes e da circunstância. Nota-se que, na forma receptiva, o Alvo aparece ao mesmo tempo em posição temática, de proeminência, e de Rema na primeira oração, ao passo que o Dizente aparece na posição de Rema nas duas orações.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o uso dos epítetos depreciativos *relaxada, porca, preguiçosa* e *fedorenta* revela um julgamento de estima social do tipo tenacidade, visto que questiona a negligência e a falta de perseverança quanto aos hábitos de higiene e laborais da filha ofendida. Contudo, somente os epítetos *relaxada, porca* e *fedorenta* configuram a evocação de hábitos deficientes de higiene, pois *preguiçosa* revela uma evocação de defeito de caráter individual, já comentada na subseção 4.2.1.

No que diz respeito ao processo de representação social, esta aparece objetivada justamente no uso dos já referidos qualificativos (*relaxada, porca* e *fedorenta*) em conjunto com os demais epítetos. A evocação de estigmas evocativos de sujeira, além de configurar uma estratégia de distanciamento social, está ancorada em princípios relacionados a um padrão ideal de limpeza e higiene compartilhado socialmente.

Em um conflito verbal entre patroa e empregado, podemos ver outro exemplo de evocação de sujeira, conforme excerto do BOI #28.

COMUNICA QUE TRABALHA DE CHACRERO HA CERCA DE DOIS ANOS E QUATRO MESES PARA BELTRANA, QUE EM DATA E HORA SUPRAMENCIONADOS,			
SUA PATROA	LHE	CHAMOU	DE RELACHADO, INCOMPETENTE [...].
<b>Dizente</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>
<b>Oração projetada do tipo Relato</b>			

BOI #28

No excerto do BOI #28, constatamos o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem, no qual *sua patroa* (ofensora) exerce a função de Dizente, em uma oração verbal projetada do tipo Relato (nucleada pelo processo *chamou*) em que o ofendido (indicado pelo dêitico *lhe*) é Alvo dos epítetos ofensivos *relachado* (sic) e *incompetente* apresentados na Verbiagem.



Do ponto de vista semântico-discursivo, o uso do epíteto depreciativo *relaxado* configura um julgamento de estima social do tipo tenacidade, pois questiona falta de determinação do ofendido quanto aos hábitos de higiene e de capricho.

O uso do epíteto *incompetente* como julgamento de estima social do tipo capacidade refere-se a estigma de defeito de caráter individual já comentado na subseção 4.2.1.

No que diz respeito ao processo de representação social, o epíteto relaxado evoca o estigma da sujeira, de forma que a patroa ofensora representa o ofendido como um empregado *relaxado*. Essa representação social aparece objetivada justamente no uso do qualificativo *relaxado*, ancorado, como vimos, em padrões idealizados de higiene e limpeza, compartilhados socialmente, em cujo desvio está embasada a evocação como estratégia de distanciamento social entre patrão e empregado e de manutenção da relação de poder assimétrica entre ambos.

A evocação de sujeira pode ser encontrada em outra circunstância, envolvendo um conflito entre fornecedor e cliente, conforme podemos observar no excerto do BOI #16.

INFORMA A COMUNICANTE, SRA. FULANA, QUE NA DATA REFERIDA NESTA COMUNICACAO DE OCORRENCIA, ESTAVA NO BAR DO ALEMAO QUE FICA DE FRENTE A PRACA BRASILIA, QUANDO AO IR AO BANHEIRO PEDIU UM PAPEL HIGIENICO AO SR. BELTRANO, O ACUSADO, E				
O MESMO	DISSE			
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>			
Oração projetante				
QUE	ERA	PRA A COMUNICANTE	SE LIMPAR	COM O DEDO [...]
	<b>Processo Relacional</b>	<b>Ator</b>	<b>Processo material</b>	<b>Circunstância (Meio)</b>
Orações projetadas relacional e material do tipo Relato				
[O SR. BELTRANO]	COMEÇOU A CHAMA	-LA	DE BUGRA SUJA E CATINGUENTA [...]	
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	<b>Verbiagem</b>	

BOI #16

No BOI #16, na primeira oração do excerto, o fornecedor o *Sr. Beltrano*, retomado pelo elemento lexical *mesmo*, utilizado com função anafórica, exerce a função de Dizente da oração verbal projetante que anuncia o conteúdo do dizer a ser descrito nas duas orações subsequentes.

Ambas são orações projetadas do tipo Relato consistentes em uma oração relacional (*que era*), a qual reporta o fazer comandado no evento de fala, o qual, por sua vez é representado na oração material com conteúdo ofensivo *pra a comunicante se limpar com o dedo*.

Na oração material, a cliente ofendida exerce a função de Ator do processo pronominal *se limpar*, de cuja ação também é Beneficiária, embora negativamente. O sintagma preposicionado *com o dedo* aparece como Circunstância de meio (instrumento) para praticar a ação material ofensiva.

Note-se que, nesse caso, a ofensa não está representada por epítetos depreciativos, mas pelo ato ofensivo sugerido pelo ofensor (fornecedor) à vítima ofendida (cliente) descrito na oração material.

Na oração verbal seguinte, que segue o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem, o ofensor (*O Sr. Beltrano*) exerce a função de Dizente do processo verbal *começou a chamar*, em que *a comunicante* (retomada pelo pronome enclítico *la*) aparece como Alvo dos epítetos depreciativos (*bugra suja, catinguenta*).

Nessa configuração, portanto, a cliente ofendida é representada como Alvo da Verbiagem *bugra suja e catinguenta*, que tem como Dizente *o Sr. Beltrano*, fornecedor. Este exerce essa mesma função léxico-gramatical na projeção do dizer ofensivo *pra a comunicante se limpar com o dedo*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, no que diz respeito à avaliação atitudinal, verificam-se no texto julgamentos de estima social concretizados no uso dos epítetos *bugra suja* (que não é limpa), *catiguenta* (que exala mau cheiro, odor desagradável, catinga). Esses julgamentos questionam a tenacidade da ofendida quanto aos hábitos de higiene e o asseio pessoal.

Nesse caso, os dois epítetos são utilizados para qualificar negativamente o termo “*bugra*” (generalização para índio), o qual, por si só, é empregado para a depreciação da identidade étnica da ofendida, intensificada pelo uso dos dois epítetos negativos.

Nesse sentido, a oração material ofensiva *pra a comunicante se limpar com o dedo* parece não fazer uma avaliação explícita, mas está dentro do contexto avaliativo de atingir à estima da ofendida quanto aos seus hábitos de limpeza corporal.

Com a finalidade de ofendê-la, logo após a cliente ter-lhe pedido que alcançasse o papel higiênico, o fornecedor, proprietário do bar, sugeriu-lhe

enfaticamente que adotasse um comportamento anti-higiênico e, por isso, repugnante.

O ofensor, talvez, quisesse fazê-la ver que, devido a sua condição social, aquele não era o lugar apropriado para ela e muito menos deveria ela estar “exigindo” algo que não lhe competia exigir, ainda que o pedido fosse um simples papel higiênico. A avaliação que se depreende da referida oração, porém, parece ser atentatória à normalidade do comportamento, uma vez que se refere a uma conduta não usual e repulsiva.

Quanto ao processo de representação social, a objetivação manifestada nos vocábulos depreciativos utilizados pelo ofensor trazem à tona estigmas ancorados em crenças sociais que resultam na atribuição de hábitos deficientes de higiene e limpeza (*suja catinguenta*), e de estigma tribal (*bugra*), que atenta contra a origem étnica da ofendida.

Conquanto o estigma tribal já tenha sido abordado, cabe ainda assim salientar que o epíteto *bugra*, embora seja um termo que se refira originariamente a um grupo indígena habitante do sul do Brasil, aqui é usualmente utilizado para dirigir-se de forma pejorativa aos índios em geral, no caso específico uma mulher provavelmente com traços indígenas ou de origem indígena.

Assim, vemos que o termo *bugra*, evocando a ideia de incivilidade atribuída aos índios, associado à imputação de estereótipos relativos a hábitos de higiene (*suja, catinguenta, se limpar com o dedo*) revelam-se como meios de legitimação e reprodução de uma ordem moral, social e hierárquica vigentes entre os grupos sociais.

No caso dos indígenas, revela a manutenção de um grupo étnico numa situação de opressão e submissão dentro de uma sociedade etnicamente hierarquizada, originada da crença da prevalência de um grupo étnico em detrimento de outro. Essa noção de superioridade dita racial era abalizada por dogmas tidos como científico-religiosos e interpretados de acordo com os interesses de grupos hegemônicos que se adaptam conforme a época e o lugar.

Isso foi visto no decorrer da história de ocupação e colonização, por exemplo, do território do continente americano, durante o qual os indígenas, caracterizados por estereótipos como selvagens, ingênuos, preguiçosos, dentre outros qualificativos, foram dominados, catequizados (domesticados) e, muitos, dizimados.

Assim sendo, os recursos linguísticos avaliativos utilizados pelo ofensor revelam muito acerca da ideologia, das crenças e dos estereótipos que foram sendo consolidados e compartilhados pela sociedade no decorrer de nossa história de colonização e exploração mercantilista cujos efeitos perduram até nossos dias.

Finalizando esta subseção, ficou evidenciado nesse *corpus* que, assim como o uso do recurso avaliativo da apreciação está relacionada às evocações de estigma de anormalidade corporal, o julgamento de estima social do tipo tenacidade está relacionado às evocações de estigma de hábitos deficientes de higiene.

Em vista disso, podemos evidenciar que as avaliações negativas relacionadas à evocação da sujeira, como estratégias de distanciamento social e manutenção de relações de hierarquia entre indivíduos e grupos sociais, também estão fundadas em princípios morais e éticos, socialmente compartilhados, nos quais se ancoram os epítetos que constituem a objetivação da ofensa.

Na próxima subseção, por fim, discorreremos sobre representações relativas à pobreza.

#### 4.2.6 Representações relacionadas com pobreza

As evocações do estigma de pobreza dizem respeito à condição social do indivíduo com poucos recursos materiais. Esse tipo de estigmatização foi o menos recorrente no *corpus*, com somente três ocorrências em dois boletins de injúria.

Encontramos uma dessas ocorrências em um conflito entre ex-marido e ex-mulher, conforme podemos ver no excerto do BOI #8.

<i>SUA EX-COMPANHEIRA, COM A QUAL TEM UMA FILHA, VEM O CONSTRANGENDO EM VIA PUBLICA,</i>			
<i>[SUA EX-COMPANHEIRA]</i>	<i>CHAMANDO</i>	<i>-O</i>	<i>DE VAGABUNDO, SEM VERGONHA, CHINELAO [...].</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Processo Verbal</i></b>	<b><i>Alvo</i></b>	<b><i>Verbiagem</i></b>

BOI #8

No excerto do BOI #8, verificamos novamente a ocorrência do padrão léxico-gramatical Dizente-Alvo-Verbiagem, o qual corresponde, respectivamente, a ofensor-ofendido-ofensa.

Nessa configuração, a ex-mulher ofensora (*sua ex-companheira*) exerce a função de Dizente em uma oração verbal que descreve as ofensas dirigidas

ao ex-marido ofendido, o qual aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*vagabundo*, *sem-vergonha* e *chinelão*) que constituem a Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, os termos ofensivos encontrados no excerto do BO #8 constituem julgamentos de sanção social e de estima social.

Os epítetos *sem-vergonha*, que configura um julgamento de sanção social do tipo propriedade, e *vagabundo*, que configura um julgamento de estima social do tipo tenacidade, dizem respeito a evocação de defeitos de caráter individual e já foram comentados na subseção 4.2.1.

Relativamente à evocação de estigma social de pobreza, aparece o epíteto *chinelão*, que geralmente se refere a alguém de baixo nível, da ralé, isto é, a pessoas consideradas como sendo da camada inferior da sociedade.

O epíteto *chinelão* caracteriza um julgamento de estima social, porém pode ser do tipo capacidade, quando evoca a suposta incapacidade do ofendido em ser mais bem sucedido na vida, ou do tipo tenacidade, quando evoca a suposta falta de determinação e persistência do ofendido para sair de sua situação de pobreza. Na realidade, o ofensor, ao utilizar-se desse recurso avaliativo, acaba provocando a evocação das duas situações.

No que diz respeito ao processo de representação social, portanto, as avaliações linguísticas depreciativas feitas pela ofensora, em relação ao seu ex-companheiro, atribuindo-lhe uma posição de inferioridade, evocam um estigma de caráter social (*chinelão*), que apontam a condição social de pobreza do ofendido como falta de capacidade e determinação. Logo, esses epítetos constituem igualmente objetivações ancoradas em ideologias, sobretudo do padrão de prosperidade material, e estereótipos relativos à pobreza construídos e compartilhados socialmente como recursos linguísticos com força ofensiva.

A seguir, a segunda ocorrência sobre estigmatização da pobreza foi encontrada em uma situação de conflito verbal entre sogro e genro, conforme podemos constatar no excerto do BOI #38.

REGISTRA A VITIMA INFRAQUALIFICADA,			
Oração projetante			
QUE EM 01/09/2011, PELA PARTE DA MANHA,	[A VÍTIMA]	FOI OFENDIDO	POR SEU EX-SOGRO CHAMADO BELTRANO.
<b>Circunstância</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>
Oração projetada do tipo Relato			
[A VÍTIMA]	FOI CHAMADO	[POR SEU EX-SOGRO CHAMADO BELTRANO]	DE RAFA, VAGABUNDO, MARGINAL E BAGACEIRO (SIC).
<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #38

No BOI #38, vemos que *seu ex-sogro chamado Beltrano (ofensor)* exerce a função de Dizente em uma oração projetada verbal, na voz receptiva, nucleada pelo processo *foi ofendido*, cujo Alvo é a *vítima* (em elipse). Essa oração é encerrada por ponto final e, em seguida, vem justaposta outra oração verbal, nucleada pelo processo *foi chamado*, cujo Dizente é novamente *seu ex-sogro chamado Beltrano*, figurando a *vítima* (em elipse) como Alvo das ofensas descritas na Verbiagem (*rafa, vagabundo, marginal e bagaceiro*).

Em suma, a vítima (o genro) é representada, na função de Alvo, como sendo um *rafa, vagabundo, marginal e bagaceiro*, epítetos descritos na Verbiagem, que tem como Dizente o *seu ex-sogro chamado Beltrano*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o uso dos epítetos *bagaceiro e rafa* (apócope de *rafuagem*), ambos se referindo às pessoas da ralé ou da camada inferior da sociedade, configura um julgamento de estima social. Porém, conforme já discutimos antes, o julgamento pode ser do tipo capacidade, se evocar a suposta incapacidade do ofendido em ser mais bem sucedido na vida, ou do tipo tenacidade, se evocar a suposta falta de determinação e persistência do ofendido para sair de sua situação de pobreza. Para efeito de computação dos dados da análise, optamos pelo tipo capacidade.

O uso dos epítetos *vagabundo*, que configura um julgamento de estima social do tipo tenacidade, e *marginal*, no sentido de delinquente ou de pessoas que vivem ao arrepio de regras legais e morais, que configura um julgamento de sanção social do tipo veracidade, dizem respeito às categorias de defeitos de caráter individual e de anomia por delinquência, já comentadas nas respectivas subseções.

Por fim, no que diz respeito ao processo de representação social, da mesma forma que o primeiro excerto desta subseção, os epítetos depreciativos utilizados

pelo ex-sogro ofensor evocam estigmas de caráter social (*bagaceira* e *rafa*), que apontam para a pobreza e a suposta condição social inferior do ofendido. Vimos que essas palavras constituem igualmente objetivações ancoradas em ideologias e estereótipos construídos socialmente e compartilhados como recursos linguísticos com força ofensiva.

Finalizando esta subseção, concluímos que as avaliações atitudinais evocadoras de estigma de pobreza, no *corpus* analisado, são feitas com a utilização dos recursos linguísticos avaliativos de julgamento de estima social de capacidade e/ou tenacidade. A decisão é tomada conforme a interpretação do analista diante das informações linguísticas e contextuais que se lhe apresentam no momento da análise.

Por fim, destacamos que, se a representação social, como diz Arruda (2002), não é uma cópia, tampouco uma imagem fotográfica da realidade, mas uma versão desta, podemos dizer que nos excertos analisados encontramos versões de fatos narrados por ofendidos que são projetadas linguisticamente nos BOs em relatos produzidos por policiais atendentes das ocorrências, que, por sua vez, constroem representações dos dizeres dos ofendidos, que atribuem dizeres aos ofensores.

Por outro lado, sendo as representações sociais depreciativas, em grande medida, resultantes de estereótipos e sendo estes decorrentes de uma “ideia ou convicção classificatória preconcebida sobre alguém ou algo, resultante de expectativa, hábitos de julgamento ou falsas generalizações” (HOUAISS, 2009), temos que o uso do recurso linguístico avaliativo do julgamento atitudinal está intimamente ligado ao processo de representação social.

Encerradas, portanto, a análise dos resultados, passamos a discorrer sobre as considerações finais dessa dissertação de pesquisa de mestrado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo empreendido demonstra que os processos verbais, devido à sua recorrência no *corpus* analisado e função na produção do relato, têm um papel fundamental na configuração léxico-gramatical do histórico do BO e na representação dos atores sociais nos crimes de injúria nesses textos.

A recorrência dos verbos *dicendi* impeliu-nos a centrar a análise não só no nível da oração, com base no sistema de transitividade, que realiza a função experiencial da linguagem, mas também no nível do complexo oracional, que abrange o sistema de projeção e expansão, no âmbito da função lógica da linguagem.

Com isso em mente, o estudo propiciou-nos levantar algumas evidências léxico-gramaticais que estabelecem as características básicas do histórico do BO de injúria. Uma dessas características decorre do fato de o histórico do BO, quanto a sua modalidade retórica, ser predominantemente a narração, porquanto tipicamente contém uma sequência de eventos narrados pelo comunicante e redigida pelo policial civil atendente do caso, o qual produz um texto que caracteriza o gênero relato. Isso faz com que o desencadeamento do relato seja iniciado com processos *de dizer* (comunicar, relatar, informar), os quais são responsáveis pela introdução do conteúdo do que vai ser relatado pelo comunicante.

Os processos verbais do tipo *dizer, acusar, ofender*, dentre outros, também introduzem, no histórico, o relato do fato com a opinião ofensiva à honra da vítima que caracteriza o crime de injúria. O conteúdo ofensivo é tipicamente representado, na perspectiva do complexo oracional, em orações projetadas dos tipos Citação e Relato e em orações expandidas por intensificação.

No nível da oração, as ofensas são representadas tipicamente pela Verbiagem, Atributo e Vocativo, mas podem também aparecer nas funções léxico-gramaticais de Ator e Meta. No nível do grupo nominal, as ofensas podem ser realizadas por adjetivos ou substantivos na função de epíteto. Alternativamente, a ofensa pode ainda ser realizada em orações imprecativas que configuram impropérios.

Além de introduzir e desencadear o desenvolvimento do relato e da representação do crime, os processos de dizer delimitam as vozes dos atores participantes da interação social conflituosa que redundam na ofensa verbal, principalmente as vozes do ofensor e do ofendido, delimitando também a responsabilidade e a autoria da dicção criminosa.



Nesse sentido, verificou-se que os ofensores tipicamente exercem a função léxico-gramatical de Dizente da locução ofensiva, ao passo que os ofendidos desempenham a função de Alvo no sistema de transitividade. Na relação entre o ofensor, ofendido e ofensa, encontramos nas orações verbais realizações léxico-gramaticais que seguem, respectivamente, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem. Na relação entre ofendido e ofensa, encontramos nas orações relacionais, respectivamente, o padrão Portador-Atributo.

Quando os processos verbais introduzem especificamente o trecho do texto em que há a imputação da ofensa ao ator social por intermédio de um processo verbal de alvo (acusar, ofender, insultar, etc.), a relação lógico-semântica que se estabelece em seguida ocorre por expansão e não por projeção. Isso ocorre devido ao sentido incompleto das orações com processos verbais de alvo, que demandam uma relação expansiva para completar o seu sentido.

Outra característica do complexo oracional do histórico do BO é a ocorrência de orações projetadas do tipo Relato e de projeções do tipo Citação, nas quais, em posição temática, aparecem, tipicamente, pronomes do discurso direto, como “tu” e “você”, assim como a realização da ofensa por intermédio de vocativos como marca da reprodução literal da fala do ofensor.

Na relação de projeção, vimos pelo menos uma incidência do que denominamos de dupla projeção, situação na qual uma oração verbal funciona simultaneamente como oração projetada da oração verbal que a antecede e como oração projetante das que a sucedem.

Nesse caso, ocorrem projeções múltiplas de processos em que “a segunda oração projetada é realizada por um Dizente diferente da primeira oração. Dessa forma, tem-se uma figura de “diz-que-diz-que”, ou seja, o enunciador cita o dizer de um Dizente citado por outro Dizente” (FUZER, 2008, p. 121). No contexto do BO, essa “metaprojeção” teria o policial como enunciador que cita o dizer do ofensor que lhe foi citado pelo ofendido.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o relato do BO de crimes de injúria é caracterizado majoritariamente por avaliações atitudinais explicitamente negativas do tipo julgamento, com algumas ocorrências de apreciação. O uso predominante do recurso avaliativo de julgamento por sanção social do tipo propriedade revela uma preferência do ofensor em imputar epítetos ofensivos ao ofendido que atentam contra o comportamento ético. Nesse sentido, os epítetos *vagabunda* e *sem-*

*vergonha* foram os mais recorrentes. Essa evidência mantém correlação com a predominância de ocorrências de evocação de estigmas de defeitos de caráter individual e de anomia por imoralidade sexual. Por fim, encontramos também o uso de mecanismos de julgamento de estima social em todas as suas categorias, porém em menor número.

O conteúdo avaliativo ofensivo empregado revela o uso de mecanismos dos quais se depreende o processo de formação da representação social, a saber, a ancoragem e a objetivação, os quais aparecem nos BOs de crimes de injúria.

Esses mecanismos, que funcionam como estratégia de distanciamento, manutenção de poder, segregação em relação ao desafeto, consistiram no uso de recursos linguísticos avaliativos. Esses recursos linguísticos configuraram objetivações que revelaram modos de estigmatização organizados, com base em Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994), em seis grandes categorias: 1) de defeitos de caráter individual, 2) de anomia de imoralidade sexual e delinquência, 3) tribais de raça e religião, 4) de anomalia corporal, 5) de hábitos deficientes de higiene e 6) de pobreza. As análises evidenciaram prevalência da estigmatização por defeitos de caráter individual com o uso recorrente de epítetos como *sem-vergonha* e *vagabundo*, e anomia de imoralidade sexual com o uso de epítetos como *vagabunda* e *puta*. Essas categorias, listadas em ordem decrescente de ocorrência no *corpus*, estão ancoradas em ideologias, princípios, estereótipos, crenças e convenções, compartilhados socialmente, de moralidade social, sexual, de crença religiosa e de categorização racial, dentre outros.

Nos BOs de injúria, portanto, se revelam opiniões atribuídas ao ofensor acerca do ofendido para as quais é necessário recorrer a estereótipos, símbolos, valores, etc., construídos e compartilhados socialmente por intermédio da linguagem, que costumam aparecer explicitamente no momento do conflito e do descontrole emocional exacerbado.

Diante do que foi exposto, esperamos que os resultados alcançados nesta pesquisa possam contribuir para a discussão teórica da realização dos processos verbais e conseqüentemente das relações de projeção e expansão em língua portuguesa.

Ademais, acreditamos ter dado uma pequena parcela de contribuição aos estudos da avaliatividade, no que diz respeito ao uso de recursos avaliativos

depreciativos explícitos em contexto conflituosos e suas relações com o processo de representação social.

Nesse sentido, este estudo, apontando como se dá o uso da linguagem ofensiva com a apreensão dos possíveis estereótipos, crenças e preconceitos que estão subjacentes ao seu emprego, faz com que possamos refletir sobre uma das facetas danosas do uso inadequado da linguagem.

Dessa forma, esperamos que este trabalho também possa servir para estimular a abordagem do gênero BO, numa visão sistêmico-funcional, como uma das possibilidades de ensino de língua portuguesa, principalmente quanto à leitura e produção textual, nas escolas a fim de proporcionar o conhecimento do gênero BO no seio da população.

O mesmo estímulo poderia ser estendido ao contexto profissional, quanto à formação de policiais civis nas academias de polícia, com o intuito de possibilitar, nas aulas de redação policial, o aprimoramento da produção do BO na comunidade policial.

Acreditamos que as limitações desta pesquisa verificaram-se na grande quantidade de dados a serem conjuntamente analisados em face do tempo e escopo mais restritos do nível de mestrado. Entretanto, este estudo pode apontar caminhos no sentido ampliar a pesquisa para um *corpus* maior a fim de confirmar com dados quantitativos as hipóteses levantadas nesta iniciativa.

Nesse sentido, os resultados desta pesquisa nos instigam a aprofundar o tema em vários aspectos, dentre eles:

- no campo do complexo oracional, a realização de um estudo sobre a análise da projeção e representação dos atores sociais nas narrativas dos ofendidos;
- a ampliação da presente pesquisa para um *corpus* contendo um maior número de BOs, incluindo os crimes de calúnia e difamação;
- estudo das representações dos atores sociais em falas gravadas para comparação com os relatos feitos pelos policiais sobre os mesmos fatos.
- estudo em um *corpus* constituído de outros atores sociais que não constam neste estudo;
- estudo para verificar se as mesmas estruturas léxico-gramaticais levantadas para os crimes contra a honra são válidas para outros tipos de crime, e
- estudo com mais detalhamento e amplitude das categorias do Sistema de Avaliação e suas associações com as categorias das representações sociais.

Esses aprofundamentos exigem muito fôlego e podem ser levados a efeito em nível de doutorado à medida que forem se ampliando as análises no sentido de abranger a calúnia e a difamação, as quais, juntamente com a injúria, compõem os três crimes de linguagem contra a honra.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AL-ALI, M. N. Communicating messages of solidarity, promotion and pride in death announcements genre in Jordanian newspapers. **Discourse and Society**, 2005, v. 16, n. 1, p. 5-31.
- ALKIMIN, H. R. de. **Boletim de Ocorrência: uma arena discursiva em exame**. 2004. Tese (Doutorado) - Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2004.
- ARAÚJO, E. B. de. **As metáforas zoomórficas na revista Capricho**. 2004. 123 p. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2004.
- ARRUDA, A. **Teoria das representações sociais e teorias de gênero**. Cadernos de Pesquisa, n. 117, 2002. p. 127-147.
- BASTOS, L. C. **Estórias, vida cotidiana e identidade** – uma introdução ao estudo da narrativa. In: CALDAS-COULTHARD, C. R.; SCLiar-CABRAL, L. (Org.). **Desvendando discursos: conceitos básicos**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.
- BAZERMAN, C. Speech acts, genres, and activity systems: how texts organize activity and people. In: BAZERMAN, C.; PRIOR, P. (Orgs.). **What writing does and how it does it: an introduction to analyzing texts and textual practices**. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 2004. p. 309-337.
- BHATIA, V. **Worlds of written discourse: a genre-based view**. London/New York: Continuum, 2004.
- BONINI, A. **Critical genre analysis and professional practice: the case of public contests to select professors for Brazilian public universities**. Linguagem em (Dis)Curso, v. 10, n. 3, 2010. p. 484-510.
- BORTOLUZZI, I. V. de. **Que justiça é essa?** Aspectos teórico-metodológicos da investigação de representações discursivas da justiça em acórdãos de habeas corpus e cartas do leitor. 2008. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Sistema penitenciário no Brasil: dados consolidados**. Brasília, DF, 2008.
- CARGNIN, E. S. **Representações para a profissão do paraninfo em discursos de formatura**. Santa Maria, UFSM. Projeto de Dissertação, 2012.
- CHOUKR, F. H. **Garantias constitucionais na investigação criminal**. 3. ed. Rio de Janeiro, Lumen Iuris, 2006.
- COSTA, M. I. P. **Estudo preliminar da terminologia empregada pela Polícia Civil do RS no Boletim de Ocorrência Policial**. 2009. 306f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Faculdade de Letras da UFRGS, Porto Alegre, 2009.

COULTHARD, M. **Some Forensic Applications of Descriptive Linguistics**. 2005a. Disponível em: <http://www.aston.ac.uk/lss/staff/profile/coulthardm.jsp>. Acesso em: 14 out. 2007.

\_\_\_\_\_. **The Linguist as Expert Witness**. 2005b. Disponível em: <http://www.aston.ac.uk/lss/staff/profile/coulthardm.jsp>. Acesso em: 12 out. 2007.

\_\_\_\_\_. Forensic discourse analysis. In: COULTHARD, R.M. (Ed.). **Advances in Spoken Discourse Analysis**. London: Routledge, 1992. p. 242-257.

DELMANTO, Celso. et all. **Código Penal Anotado**, 6. ed., Rio de Janeiro, Renovar, 2002.

ELIAS, N.; SCOTSON, John. **The established and the outsiders**. London: Sage, 1994.

FAIRCLOUGH, N. **Discourse and social change**. Cambridge: Polity Press, 1992.

FARENCENA, G. S. **Estudo da fábula: contexto, linguagem e representação**. 2011. 191f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

\_\_\_\_\_. **A representação do agricultor e da agricultura no contexto sócio-ambiental com base em categorias semânticas e léxico-gramaticais**. Santa Maria, UFSM. Projeto de Tese, 2012.

FIGUEIREDO, D. C. Vítimas e vilãs, monstros e desesperados: como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão - SC, v. 3, p. 135-156, 2002.

\_\_\_\_\_. Violência sexual e controle legal: Uma análise crítica de três extratos de sentenças em casos de violência contra a mulher. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão - SC, v. 4, n. especial, 2004a.

\_\_\_\_\_. Representations of rape in the discourse of legal decisions. In: YOUNG, Lynne; HARRISON, Claire (Org.). **Systemic Functional Linguistics and Critical Discourse Analysis**. London: Continuum, 2004b.

FUZER; C. CABRAL, S. **Introdução à Gramática Sistêmico Funcional em Língua Portuguesa**. Santa Maria, RS: DLV/NELP – UFSM, 2010.

FUZER, C. Review: GIBBONS, J. Forensic linguistics: an introduction to language in the justice system. **DELTA**, São Paulo, v. 23, n. 2, 2007. p. 399-403.

\_\_\_\_\_. **Gramática Sistêmico-Funcional da Língua Portuguesa para Análise de Representações Sociais**. Santa Maria, RS: PPGL – UFSM, 2009.

\_\_\_\_\_. **Linguagem e representação nos autos de um processo penal: como operadores do direito representam atores sociais em um sistema de gêneros**. 2008.

- 269f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008.
- GIBBONS, J. **Forensic Linguistics: an introduction to language in the justice system.** Victoria, Australia: Blackwell Publishing, 2003. 337 p.
- GOFFMAN, Erving. **Stigma: notes on the management of spoiled identity.** New York: Simon & Schuster, 1963.
- GUIMARÃES, A. S. A. G. Racial insult in Brazil. London, UK: **Discourse and Society**; vol. 14 (2): 133-151; SAGE Publications, 2003.
- HALLIDAY, M. A. K. **Language as social semiotic: the social interpretation of language and meaning,** London: Edward Arnold, 1978.
- HALLIDAY, M. A. K.; HASAN, R. **Language, context, and text: aspects of language in a social-semiotic perspective.** Oxford: Oxford University Press, 1989.
- HALLIDAY, M.; MATTHIESSEN, C. **An introduction to functional grammar.** 3. ed. London: Arnold, 2004.
- HENDGES, G. R. Procedimentos e categorias para a análise da estrutura textual de gêneros. In: MOTTA-ROTH, D.; CABANAS, T.; HENDGES, G.R. (Orgs.) **Análises de textos e de discursos.** Santa Maria, RS: DLEM/PPGL - UFSM, 2008.
- HOUAISS, A. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa 3.0.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- LABOV, W.; WALETZKY, J. Narrative analysis: oral versions of personal experience. In: HELM, J. (Ed.). **Essays on the verbal and visual arts: proceedings of the 1966 Annual Spring Meeting of the American Ethnological Society.** Seattle/London: University of Washington Press, 1967. p. 12-44.
- LIMA, L. O. **Processos existenciais em reportagens de capa da revista Superinteressante.** 2013. 137f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013.
- LIMA, L. O. de. **Representações sobre a mulher em crônicas do livro *Doidas e Santas de Martha Medeiros*.** Santa Maria, UFSM. Projeto de Dissertação, 2013.
- LIMA, L. O. de; FACCIN, A.; FUZER, Cristiane. Notícias esportivas declarativas e atributivas: **uma análise sob a perspectiva da linguística sistêmico-funcional.** Cadernos do IL, Porto Alegre, n.º 44, junho de 2012. p. 203-224.
- LIMA, S.; COROA, M. L. M. S. **Configuração e papel do sistema de avaliatividade no gênero reportagem.** Calidoscópico, v. 8, n. 2, 2010. p. 127-137.
- MARTIN, J. R.; WHITE, P. **The language of evaluation: appraisal in English.** New York: Palgrave, 2005.

MEURER, J. L. Gêneros textuais na análise crítica de Fairclough. In: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (Orgs.). **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola, 2005. p. 81-106.

\_\_\_\_\_. Uma dimensão crítica do estudo de gêneros textuais. In: MEURER, J.L.; MOTTA-ROTH, D. (Orgs.). **Gêneros textuais e práticas discursivas: subsídios para o ensino da linguagem**. Bauru: EDUSC, 2002. p. 17-29.

MILLER, C. Genre as social action. **Quarterly Journal of Speech**, n. 70, p. 151-167, 1984.

MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.) **Textos em representações sociais**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 89-111.

MOSCOVICI, S. **La Psychanalyse, son image, son public**. Paris: PUF, 1961.

MOTTA-ROTH, D. Questões de metodologia em análise de gêneros. In: KARWOSKI, A. M.; GAYDECKA, B.; BRITO, K. S. (Orgs.). **Gêneros textuais: Reflexões e ensino**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. p. 145-163.

\_\_\_\_\_. Análise crítica de gêneros: contribuições para o ensino e a pesquisa de linguagem. **DELTA**, v. 24, n. 2, 2008. p. 341-383.

OLMOS, O. M. Q. **Adolescentes em editoriais da revista Capricho: linguagem, contexto e representação**. 2011. 125f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

RAVELLI, L. Getting started with functional grammar. In: Unsworth, L. (Ed.), **Researching language in schools and communities**. London: Continuum (Cassell), 2000, p. 27-64.

RIBEIRO, M. R. **Judiciary police system of genres: a genre analysis of police report on language crimes against honour (calúnia, difamação and injúria)**. 2010. 54 f. Trabalho Final de Graduação (Licenciatura em Letras-Inglês). UFSM, Santa Maria, 2010.

ROSE, D.; MARTIN, J. R. **Learning to Write, Reading to Learn: Genre, Knowledge and Pedagogy in the Sydney School**. London: Equinox, 2012.

ROSSI, A. M. **Representações sobre a mulher por meio da linguagem em textos bíblicos do Novo Testamento**. Santa Maria, UFSM. Projeto de Dissertação, 2013.

SARDINHA, T. B. **Linguística de corpus**. São Paulo: Manole, 2004.

SCOTT, M. **Programa Wordsmith Tools**. Versão 6.0. Oxford University Press, 2012.



SHUY, R. W. Language in the American Courtroom. **Language and Linguistics Compass**. v. 1, n. 1, p. 100-114, 2007.

\_\_\_\_\_. **Linguistics in the courtroom: a practical guide**. US: Oxford University Press, 2006.

\_\_\_\_\_. **Creating language crimes: how law enforcement uses (and misuses) language**. US: Oxford University Press, 2005.

\_\_\_\_\_. **The language of confession, interrogation and deception**. Sage Publications, 1998.

SILVA, T. S. **Loucos, doentes ou psicóticos: representações sobre pessoas com distúrbios mentais sob a perspectiva da linguística sistêmico-funcional**. Santa Maria, UFSM. Projeto de Tese, 2013.

SILVA, T. S. **Irenes: representações sobre homossexuais idosos no contexto midiático sob a perspectiva da Sistêmico-funcional**. 2012. 223f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012.

STOKOE, E., EDWARDS, D. “**Black this, black that**”: Racial insults and reported speech in neighbour complaints and police interrogations’. **DISCOURSE & SOCIETY**, v. 18, n.3, 2007. p. 337-372.

SWALES, J. M. **Genre analysis: English in academic and research settings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

THOMPSON, G. **Introducing Functional Grammar**. 2nd ed. London: Arnold, 2004.

TRISTÃO, R. M. S. **O Boletim de Ocorrência sob o aspecto da dêixis de base espacial como processo de instauração e manutenção de referência**. 2007. 141f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2007.

VAN LEEUWEN, T. Representing social actors. In: *Discourse and practice: new tools for critical discourse analysis*. New York: Oxford University Press, 2008, p. 02-54.

VIAN, Jr., O; SOUZA, A. A. de; ALMEIDA, F. S. D. P. **A linguagem da avaliação em Língua Portuguesa**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2010.

## **ANEXOS**

---

## ANEXO 1

**Requerimento com autorização manuscrita do Chefe de Polícia para uso dos BOs na pesquisa**

Ao Excelentíssimo Senhor RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,  
Digníssimo Chefe de Polícia do Estado,  
PORTO ALEGRE – RS.

GAB/CH/PO  
R.H  
Pefino, no  
14.06.2013  
Del. Pol. Ranolfo Vieira Júnior  
CHEFE DE POLÍCIA

MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO, Delegado de Polícia, 3.a classe, padrão 12, matrícula 1.244771.4, identidade funcional n.º 1390538, RG 2021033432, vem a presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o seguinte:

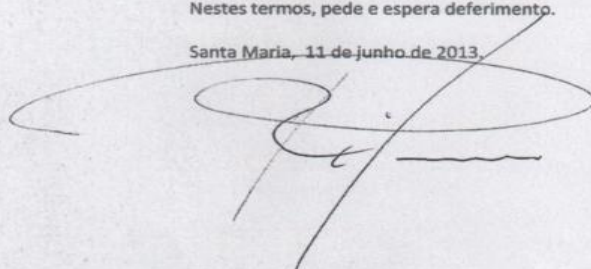
1. O signatário está desenvolvendo pesquisa, registrada sob n.º 032104, no Curso de Pós-graduação em Letras da Universidade de Santa Maria, sob o título a "Representação social e linguística da ofensa verbal em boletins de ocorrência da polícia civil gaúcha sobre crimes de linguagem contra a honra (calúnia, difamação e injúria)".
2. O estudo deverá ser relevante e útil para, dentre outros fatores, servir de suporte a professores e alunos das academias de polícia no sentido de melhor compreender e produzir o gênero Boletim de Ocorrência (BO). Por esta mesma razão, poderá ser também útil em cursos de letras nesta área, uma vez que o BO é um gênero com o qual muitas pessoas, como experiência pessoal, mantêm contato em uma delegacia de polícia.
3. Ademais, a pesquisa poderá trazer revelações significativas acerca de como se dá, pelos policiais, a representação do crime por meio do uso da linguagem, contribuindo para enriquecer as pesquisas no âmbito da Linguística Forense. Numa perspectiva mais ampla, este estudo poderá também fornecer uma maior compreensão acerca das ocorrências criminais e do modo como a linguagem pode ser utilizada nesse campo legal.

**DIANTE DO EXPOSTO:**

Requer a Vossa Excelência autorização para acesso e uso dos boletins de ocorrência de Calúnia, Difamação e Injúria, registrados pela Polícia Civil em todo o território do RS, no período de 01-09-2011 a 30-09-2011, disponíveis no SCI, salientando que, caso seja atendida a solicitação, os nomes das pessoas envolvidas nos fatos registrados ou quaisquer outros dados que possam identificá-las, serão devidamente omitidos na pesquisa e nos textos e apresentações que dela decorrerem, assegurando-se o sigilo e a privacidade previstos na legislação pátria.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Santa Maria, 11 de junho de 2013.



## ANEXO 2

### Históricos dos boletins de ocorrência usados para exemplificação nos capítulos 1 e 2

#### BOC-EX #1

COMUNICA QUE E FUNCIONARIO DA GRANJA DE TETRANO, SENDO QUE NA DATA DE ONTEM ESTAVA NO TRABALHO E, QUANDO CHEGOU NO NUCLEO 04 DA GRANJA, BELTRANO LHE PROCUROU E DISSE QUE A VITIMA HAVIA SIDO AVISTADA DURANTE A NOITE DO DIA 23/09/2011, ANDANDO DE CARRO NA GRANJA E QUE O MESMO TERIA FURTADO GALINHAS E OVOS NA GRANJA. SALIENTA QUE AO AFIRMAR A BELTRANO QUE REGISTRARIA UMA OCORRENCIA POLICIAL SOBRE O FATO, QUE BELTRANO LHE DISSE QUE IRIA DEMITI-LO SE REGISTRASSE A OCORRENCIA. QUE DESEJA REPRESENTAR EM JUIZO.

26-09-2011, às 16h

#### BOC-EX #2

INFORMA A COMUNICANTE/VITIMA QUE NA DATA E LOCAL SUPRA FOI CALUNIADA PELA ACUSADA. NO DIA DOS FATOS A ACUSADA ESTAVA NA CASA DA TESTEMUNHA QUANDO TERIA DITO PARA A TESTEMUNHA QUE A VITIMA ARROMBA E FURTA OBJETOS DAS CASAS QUE ALUGA (A VITIMA E SEU MARIDO CONSTROEM, VENDEM E ALUGAM MORADIAS PELA LOCALIDADE). REFERE AINDA QUE **A ACUSADA TEM CALUNIADO A VITIMA PARA DIVERSAS OUTRAS PESSOAS, SEMPRE SOBRE O MESMO FATO** (DE QUE A VITIMA ARROMBA E ROUBA DAS CASAS QUE ALUGA PARA SEUS CLIENTES). A VITIMA DESEJA REPRESENTAR. NADA MAIS.

30-09-2011, às 16h25min

#### BOC-EX #03

COMPARECE NESTA DP, VITIMA PARA INFORMAR QUE FOI CALUNIADO PELO ACUSADO, SO SABE O PRIMEIRO NOME, BELTRANO QUE TEM UMA EMPRESA DE SEGURANCA E CUIDA DA LOJA DO SICRANO, ELE MORA EM FRENTE A TETRANO CAR NO GRASSMANN, NUMERO 80 A CASA DELE, QUE FOI ATE A SUA RESIDENCIA E O ACUSOU DE TER FURTADO APOS ARROMBAR A LOJA SICRANO MOTOS, QUE TEVE A PORTA DE VIDRO QUEBRADA E DOIS CAPACETES FURTADOS, NA NOITE DE SEXTA 09/09/11, A VITIMA NEM SABIA DO FURTO. COMO CONHECE O SICRANO, FALOU COM ELE ONTEM E ELE DISSE QUE NAO TEM NADA A VER COM A ATITUDE DO ACUSADO, E SABE QUE **A VITIMA JAMAIS COMETERIA TAL CRIME**. QUER PROCESSAR O BELTRANO PELA CALUNIA E PELA AMEACA, POIS APOS ELE LHE CALUNIAR, AINDA DISSE QUE IA PEGA-LO NA RUA. E O REGISTRO.

12-09-2011, às 9h53min

#### BOC-EX #04

COMUNICA QUE NA DATA E HORA SUPRA, **SEU VIZINHO - BELTRANO - FOI ATE SUA RESIDENCIA** E DISSE-LHE QUE DURANTE UM SERVICO DE REBOCO QUE A VITIMA FIZERA EM SUA RESIDENCIA, ESTE \*PEGARA\* DOIS CARTOES BANCARIOS E UM CHEQUE, SENDO UM CARTAO DE CREDITO E OUTRO DE CONTA CORRENTE. BELTRANO CONTRATOU-O PARA FAZER UM SERVICO QUE DUROU CERCA DE DEZ DIAS, NESTE INTERVA-LO DE TEMPO BELTRANO ACUSA, FULANO, DE TER ROUBADO. FULANO DISSE A BELTRANO QUE REGISTRASSE OCORRENCIA, MAS AQUELE DISSE QUE PARA \*CHINELO\* NAO VALIA A PENA REGISTRAR. DISSE TAMBEM QUE FULANO FEZ USO DO CARTAO EM POSTO DE COMBUSTIVEL NO VALOR DE R\$ 49,00, E TAMBEM DESCONTOU O CHEQUE. DESEJA REPRESENTAR PELA ACAO PENAL. NM.

23-09-2011, 9h12min

#### BOI-EX #05

INFORMA QUE SEU FILHO VEM FREQUENTANDO A RESIDENCIA DE SICRANA E QUE TAL LOCAL NAO EH BEM FREQUENTADO POE E ESTE MOTIVO A COMUNICANTE NAO ACEITA QUE SEU FILHO, SICRANO 16 ANOS FREQUENTE A CASA. POREM, SICRANO EH REBELDE E NAO ACATA SEUS PEDIDOS. A DONA DA CASA DISSE-LHE QUE QUEM TINHA QUE CUIDAR DO FILHO ERA A COMUNICANTE. **O MENOR SAIU DA CASA JA DE MADRUGADA** ESTANDO A COMUNICANTE AGARDANDO-O NA FRENTE DA CASA QUE SITUA-SE NO LOCAL DO FATO. TAMBEM UM OUTRO CHAMADO BELTRANO DE TAL E RESIDENTE NA RUA JOVELINO DE SOUZA N 657, ESTAVA NA CASA E CHAMOU-A DE LOUCA ETC. ORIENTADA QUANTO AOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS.

25-09-2011, 22h30min

**BOI-EX #06**

COMUNICA QUE NO DIA DE HOJE, NO HORARIO CITADO, ESTAVA NA PADARIA DITALIANI , QUANDO NOTOU QUE O ACUSADO ESTAVA NO LOCAL LHE ENCARANDO, SEM NADA A DIZER. QUANDO ENTAO, **O MESMO SENTOU-SE NA MESA AO LADO DO COMUNICANTE**, DANDO-LHE UM EMPURRAO COM A PERNA. QUE O ACUSADO LHE CHAMOU DE BAGACEIRA E QUE IRIA LHE MOSTRAR O QUE ERA HOMEM. AO SAIR DO ESTABELECIMENTO, BELTRANO, AINDA LHE AMEACOU, PROMETENDO QUE IRIA LHE AGREDIR NO BAILE DOS VAQUEANOS, NO QUAL ERA DE SEU CONHECIMENTO QUE O COMUNICANTE ESTARIA APOS. NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO, SENDO ALERTADO DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA ESTE FIM.

17-09-2011, às 20h12min

**BOI-EX #07**

COMUNICA QUE COM FREQUENCIA VINHA SENDO ABORDADA PELO ACUSADO, BELTRANO, O QUAL EXIGIA QUE A COMUNICANTE EFETUASSE OBRAS JUNTO AO MURO DE SUA RESIDENCIA, TENDO SIDO EXPLICADO AO MESMO QUE DE MOMENTO NAO ERA POSSIVEL A EFETIVACAO DA MESMA. OCORRE QUE **BELTRANO CONSTRUIU UMA PISCINA EM SEU TERRENO**, TENDO O MESMO RETIRADO TERRA DO LOCAL, HAVENDO PASSAGEM DE AGUA DAS CHUVAS DO TERRENO DA COMUNICANTE PARA O TERRENO DO MESMO, VISTO QUE NO LOCAL EXISTE DECLIVE. ARGUMENTANDO NAO PODER REALIZAR A OBRA, BELTRANO EXECUTOU A MESMA (COLOCACAO DE TERRA E LONA PLASTICA JUNTO AO MURO NO LADO PERTENCETE A COMUNICANTE), POREM A PARTIR DE ENTAO PASSOU A COBRAR OS VALORES GASTOS DA COMUNICANTE, INCLUSIVE DIZENDO A MESMA QUE A COBRARIA NA JUSTICA, NO QUE A COMUNICANTE DEIXOU O MESMO A VONTADE PARA TAL. NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA CITADOS, APOS NOVAMENTE COBRAR A COMUNICANTE O ACUSADO DIRIGIU-SE A MESMA COM OS SEGUINTE DIZERES: PALHACA, VADIA, TO CANSADO DE VER TUA CARA, VOU TE COBRAR ISSO NA JUSTICA. DE MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR, FICANDO ORIENTADA QUANTO AO OFERECIMENTO DE QUEIXA-CRIME E AO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA TAL. NADA MAIS.

09-09-2011, 14h

**BOI-EX #08**

INFORMA A VITIMA ABAIXO QUALIFICADA QUE O SEU VIZINHO, BELTRANO, QUE RESIDE NO MESMO ENDERECE QUE O SEU, CONTUDO, NA PARTE SUPERIOR, VEM LHE PROMOVENDO INJURIAS E AMEACAS. QUE NA DATA DE HOJE, POR VOLTA DAS 19H, O ACUSADO LHE CHAMOU DE DESGRACADO, PORCO, CAFAJESTE, ORDINARIO E OUTRAS PALAVRAS DE BAIXO CALAO. AINDA, AMEACOU GOLPEAR-LHE COM UM MARTELO QUANDO FOI EM SUA CASA PARA TIRAR SATISFACAO SOBRE UM BILHETE DEIXADO PELA VITIMA. **QUE O ACUSADO COMECOU A BATER EM SEUS PERTENCES, VIROU A MESA, QUEBROU O SEU APARELHO CELULAR, SUA CAFETEIRA E UMA PANELA DE PRESSAO.** QUE SUMIU O SEU CARTAO DO BANCO BRADESCO QUE A VITIMA MOSTROU-LHE O ESTATUTO DO IDOSO, ALEGANDO QUE HAVIA UMA LEI QUE LHE PROTEGIA, E O ACUSADO RASGOU-O. A VITIMA DESEJA REPRESENTAR. OBS. A VITIMA E IDOSA, POSSUI 82 ANOS. NADA MAIS.

10-09-2011, 21h48min

**BOI-EX #09**

**COMUNICA QUE ATRAVESSOU A RUA COM SEUS FILHOS** SICRANO, 16 ANOS, E SICRANA 1, 12 ANOS, E SICRANA 2, 7 ANOS, E QUANDO ESTAVA CHEGANDO NA CALCADA DO LADO EM QUE RESIDE, EM FRENTE AO NR. 374, O PARTICIPANTE 2 PASSOU A DAR MARCHA A RE NO CARRO DELE E QUANDO DISSE OLHA EU AQUI ATRAS COM AS CRIANCAS, ELE DISSE TU NAO TA VENDENDO SUA BURRA QUE AI E O LUGAR DO CARRO E A CHAMOU DE PIRANHA, VAGABUNDA. SUSPEITA QUE O MOTIVO E QUE HA CINCO MESES ATRAS A MULHER DELE DE NOME TETRANA 1 TENTOU AGREDIR SUA MAE, TENDO IMPEDIDO E ELE A AFASTOU COM A MAO EM SEU ROSTO. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO. NAO SABE O ENDERECE DELE, MAS A SOGRA DELE, DE NOME TETRANA 2, MORA NA RUA SALDANHA DA GAMA, 364, SAO JOSE. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO.

01-09-2011, 17h24min

**BOI-EX #10**

QUE O MARIDO DA COMUNICANTE JA ERA VEREADOR POR ESTE MUNICIPIO, EM ALGUMAS GESTOES, POREM, NA ATUAL, NAO FAZ PARTE. COMO NO JORNAL DO ALMOCO DE HOJE, FOI DIVULGADO O FATO, OCORRIDO NA SESSAO DO DIA 14.09.11, COM O QUAL O MARIDO NA COMUNICANTE NAO POSSUI QUALQUER TIPO DE VINCULO, LOGO APOS A REPORTAGEM, A COMUNICANTE RECEBEU UMA LIGACAO NO TELEFONE RESIDENCIAL, SENDO QUE, QUANDO A COMUNICANTE ATENDEU A LIGACAO, **A PESSOA DO OUTRO LADO, COM VOZ DE HOMEM, DEU UMA GARGALHADA**

**DEBOCHADA** E DISSE EM ALEMAO: DEA MULLE(O QUE QUER DIZER: VOCES SAO UNS BURROS). QUE A COMUNICANTE NAO SABE QUEM FOI, POREM, **SEU TELEFONE POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA**, O QUAL REGISTROU O SEGUINTE NUMERO: 51 0000 0000, O QUE, PARA COMPROVAR, A COMUNICANTE TAMBEM FOTOGRAFOU. QUE A COMUNICANTE TENTOU LIGAR PARA ESTE NUMERO, COM OUTROS TELEFONES, POREM, AINDA NAO CONSEGUIU, PELO FATO DAS LIGACOES NÃO SEREM ATENDIDAS. A COMUNICANTE FOI ORIENTADA A CONSTITUIR ADVOGADO, PARA MOVER AÇÃO PENAL PRIVADA. CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES.

15-09-2011, 14h09min

**BOC-EX #11**

RELATA A VITIMA QUE NA DATA ACIMA CITADA SUA VIZINHA, BELTRANA, RESIDENTE NA RUA AURORA, NR.93, ESTA DIZENDO PARA OS MORADORES DO BAIRRO QUE ESTA DANDO REMEDIO PARA DORMIR PARA AS CRIANCAS QUE CUIDA. FOI FALAR COM BELTRANA, A QUAL DISSE QUE **A VITIMA DAVA UM POUQUINHO DE VINHO PARA OS MENORES**. A VITIMA NUNCA DEU NENHUM TIPO DE REMEDIO OU BEBIDA NÃO AUTORIZADOS PELOS PAIS. A VITIMA DESEJA REPRESENTAR EM JUIZO CONTRA BELTRANA. NADA MAIS.

01-10-2011, 10h10min

**BOC-EX #12**

**COMUNICA QUE TRABALHOU PARA AUTORA COMO EMPREGADA DOMESTICA**. QUE NO DIA 16.08.2011 A DECLARANTE FOI DIMITIDA, FATO NOTICIADO NO BO 7333/2011. QUE NO MESMO DIA A AUTORA ESTE NO MERCADO MODELO E OFENDEU A COMUNICANTE, POREM OS PROPRIETARIOS NAO QUISERAM FALAR O QUE ELA DISSE, MAS DISSERAM APENAS QUE ERAM BARBARIDADES. QUE A AUTORA TAMBEM ESTEVE NO EMPREGO DO MARIDO DA COMUNICANTE E ACUSOU A COMUNICANTE DE ESTAR EXTORQUINDO DINHEIRO DELA. QUE A AUTORA TAMBEM LIGOU PARA COMUNICANTE ACUSANDO-A DE TER FURTADO UMA FORMA DE LAZANHA DELA. QUE DESEJA REPRESENTAR CONTRA AUTORA. NADA MAIS.

21-09-2011, 16h33min

**BOI-EX #13**

COMUNICA QUE CONTRATOU BELTRANO NO DIA 28 DE JUNHO DESTE ANO, A FIM DE TRABALHAR EM SUA GRANJA. **QUE BELTRANO NO DIA DOS FATOS SE APRESENTOU AO TRABALHO COM SINAIS DE EMBRIAGUEZ**, OCASIAO EM QUE COMECOU A CHAMAR A VITIMA COM PALAVRAS DE BAIXO CALAO, COMO VAGABUNDA, ALEM DE DAR CHUTES NAS PORTAS E FALAR QUE COLOCARIA FOGO NA GRANJA. NO DIA SEGUINTE ADELAR NO EMPREGO SE DESCULPOU DIZENDO QUE NAO LEMBRAVA DE NADA. NO DIA DE HOJE, BELTRANO RETORNOU PARA TRABALHAR POR VOLTA DO MEIO-DIA, NOVAMENTE COM SINAIS DE EMBRIAGUEZ LHE XINGANDO. A VITIMA ENTAO TROUXE BELTRANO ATE O ESCRITORIO, NESTA CIDADE, PARA DESPEDI-LO POR JUSTA CAUSA, POREM ELE SE RECUSOU A FAZER O ACERTO. COMO A VITIMA O DEIXOU NA CIDADE, ACREDITA QUE BELTRANO VOLTARA ATE A GRANJA A FIM DE PEGAR SEUS PERTENCES. CITA QUE COMO BELTRANO ABANDONOU O EMPREGO, A VITIMA TEVE QUE ARRUMAR OUTRO EMPREGADO. NO MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR CONTRA O AUTOR, ESTANDO CIENTE DO PRAZO DE SEIS MESES. NADA MAIS.

10-10-2011, 15h22min

**BOI-EX #14**

A VITIMA COMUNICA QUE RESIDE NA RUA ADILES MONTEIRO DE ALMEIDA, 000, PE DE PLATANO HÁ APROXIMADAMENTE DOIS ANOS E QUE BELTRANO, SEU VIZINHO QUE RESIDE EM FRENTE A SUA CASA, NA DATA DE ONTEM FOI ATE O LOCAL DE TRABALHO DA VITIMA ACOMPANHADO PELA ESPOSA DE NOME SICRANA 1 E FILHA SICRANA 2 E PEDIU PARA FALAR COM O PATRAO DA VITIMA SR. SICRANO, RG. 2020000000, QUE **BELTRANO PASSOU A INJURIAR A VITIMA DIZENDO QUE NAO E CONFIAVEL, QUE NAO PRESTA E QUE QUANDO SAISSE DA FIRMA A VITIMA COLOCARIA A FARMACIA NA JUSTICA** E PEDIU PARA QUE DIMITISSEM A VITIMA. A VITIMA FOI ORIENTADA A CONSTITUIR ADVOGADO PARA ENTRAR COM A QUEIXA CRIME. OBS: INFORMA QUE BELTRANO RESIDE NA RUA ADILES MONTEIRO DE ALMEIDA, 000, PE DE PLATANO, BAIRRO CAMOBI.

02-09-2011, 18h46min

**BOI-EX #15**

INFORMA A VITIMA QUE NA DATA DOS FATOS, DEVIDO AO FATO DE SEU COMPANHEIRO TETRANO ESTAR HOSPITALIZADO, A VITIMA RECEBEU UMA LIGACAO TELEFONICA DE BELTRANA FILHA DO COMPANHEIRO DA VITIMA A QUAL DISSE QUE ERA PARA A VITIMA IR POSAR NO HCC PARA CUIDAR DO PAI DELA, DIZENDO A VITIMA QUE JA HAVIA DEITADO, POREM

BELTRANA E O ESPOSO DELA DE NOME SICRANO FORAM ATE A CASA DA VITIMA ONDE A PEGARAM E LEVARAM A DEPOENTE ATE A CASA DO BELTRANO 1 FILHO DO COMPNHEIRO DA VITIMA ONDE BELTRANA PASSOU A CHAMAR A VITIMA DE VAGABUNDA, CADELA E DISSE QUE A VITIMA HAVIA TERIA SEPARADO A MAE DELA DO ATUAL COMAPNHEIR A DA VITIMA O QUA E PAI DE BELTRANA E BELTRANO 1, DIZENDO QUE TERIA QUE CUIDAR DELE ATE O FIM, INCLUSIVE AMEACANDO A VITIMA, DIZENDO QUE A CULPADA DA DOENCA DO PAI DELA ERA A VITIMA. QUE SE A VITIMA FOSSE CONTAR PARA TETRANO DO OCORRIDO IRIAM DAR UMA TUNDA DE LACO NA DEPOENTE, DIZENDO QUE NAO ERA PARA REGISTRAR OCORRENCIA POLICIAL POIS SERIA PIOR. QUE TODO TEMPO NAO DEIXAVAM A VITIMA FALAR DIZENDO CALA A BOCA EGUA VEIA SE NAO EU QUEBRO A TUA CARA. POR ORA NAO DESEJA REPRESENTAR. ORIENTADA SOBRE O PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA REPRESENTACAO. **QUE BELTRANO 1 E BELTRANA E BELTRANO 2 SAO OS AUTORES DAS AMEACAS E INJURIAS. NADA MAIS.**

18-09-2011, 13h24min

#### **BOI-EX #16**

COMUNICA A VITIMA QUE FOI CONTRATADO EM NOVEMBRO DE 2005 PARA PRESTAR SERVICOS JURIDICOS, MAIS PRECISAMENTE UMA ACAO REVISIONAL CONTRA O BANCO DO BRASIL PARA A ACUSADA. O PROCESSO FOI AJUIZADO EM 09/11/2005 SOB O NUMERO 10500078251 E TEVE SEU TRAMITE NORMAL ATE O TRANSITO JULGADO QUE OCORREU EM 2008. DESDE DO AJUIZAMENTO A ACUSADA NUNCA MAIS FOI AO ESCRITORIO PARA SABER DO SEU PROCESSO. FOI FEITO VARIAS TENTATIVAS DE ENCOTRA-LA, MAS NAO FOI POSSIVEL, OS TELEFONES ESTAVAM DESATIVADOS. QUE O PROCESSO FOI ARQUIVADO E O BANCO NÃO EFETUOU A COBRANCA E A ACUSADA NAO SE PRONUNCIOU A PAGAR A DIVIDA DESISTENTE. QUE NO DIA 06/09/2011 A ACUSADA FOI ATE O ESCRITORIO DA VITIMA E COMECOU A PROFERIR AS ACUSACOES INJURIOSAS E CALUNIOSAS A SEGUIR DESCRITAS: O QUE TU FEZ COM MEU DINHEIRO, SEM-VERGONHA. EU TE PAGUEI E TU NAO FEZ O PROCESSO. TU E UM LADRAO DUMA FIGA. **TU E UM INCOMPENTENTE E MAUCARATER**, EU VOU NA OAB E VOU TE DENUNCIAR. EFETIVAMENTE ELA FOI NA OAB E LANCOU TODAS AS ACUSACOES ACIMA PARA A FUNCIONARIA SICRANA. SALIENTA QUE NO DIA DO FATO NO SEU ESCRITORIO ESTAVA O CLIENTE DR SICRANO 1, SR SICRANO 2 E TAMBEM O SR SICRANO 3, QUE TAMBEM ESTEVE NESTA DELEGACIA NARRANDO O FATO PARA O DELEGADO. DESEJA PROCESSAR CRIMINALMENTE A AUTORA NA JUSTICA. NADA MAIS.

09-09-2011, 19h30min

#### **BOI-EX #17**

RELATA QUE ESTAVA TRABALHANDO NO HOSPITAL SAUDE. ATENDEU A UMA LIGACAO TELEFONICA DA CENTRAL DE LEITOS - DO SUS - PARA SABER SE HAVIA LEITO VAGO NO HOSPITAL. A VITIMA INFORMOU QUE SIM. SALIENTA QUE HAVIA 02 LEITOS VAGOS. LOGO EM SEGUIDA TRANSFERIU A CHAMADA PARA A DRA. BELTRANA. **APOS ATENDER AO TELEFONE, A ACUSADA SAIU E NO CORREDOR INDAGOU QUEM HAVIA REPASSADO A INFORMACAO.** A VITIMA CONFIRMOU TER SIDO ELA. A ACUSADA, AOS GRITOS NO CORREDOR DO HOSPITAL E DE FORMA GROSSEIRA, PASSOU A DIZER QUE NAO ERA PARA DAR ESTE TIPO DE INFORMACAO SEM PREVIA AUTORIZACAO. DISSE A VITIMA PARA QUE NAO SE REPETISSE TAL ATITUDE. APOS A ACUSADA SE ENCAMINHOU PARA SUA SALA E SAIU DIZENDO: - SUA ANTA...TEM QUE SER UMA ANTA... ENFATIZA QUE O FATO SE DEU NA PRESENCA DE COLEGAS DA VITIMA E TAMBEM NA FRENTE DE PACIENTES QUE SE ENCONTRAVAM NAS IMEDIACOES. POR DERRADEIRO, QUE O FATO ENSEJOU UMA PUNICAO PARA A VITIMA. MANIFESTA O DESEJO DE REPRESENTAR EM JUIZO CONTRA A ACUSADA.

20-09-2011, 16h29min

#### **BOC-EX #18**

QUE A VITIMA E FUNCIONARIO PUBLICO E TRABALHA,NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA-RS. QUE O MESMO EXERCE A FUNCAO DE GUARDA MUNICIPAL. QUE , NO DIA E HORA DO FATO, ESTAVA ,NUMA DAS SALAS ONDE FUNCIONA A CENTRAL DA SALA DA GUARDA-ONDE ESTA CENTRALIZADO O TELOFONE 153. QUE ENTAO ,NESTA SALA ESTAVAM VARIAS PESSOAS,INCLUSIVE A TESTEMUNHA NRO 03 . QUE ENTAO A VITIMA FOI INJURIADA PELO ACUSADO. QUE O ACUSADO LHE CHAMOU DE INCOMPETENTE, QUE ESTAVA FAZENDO CORPO MOLE, QUE NAO QUERIA TRABALHAR,QUE TINHA LHE DADO UMA ORDEM E NAO CUMPRIU. QUE O ACUSADO FALOU PARA A VITIMA GRITANDO. **QUE VARIAS PESSOAS OUVIRAM.** QUE A VITIMA ARROLOU A TESTEMUNHAS EM TELA. QUE A VITIMA REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO JUDICIAL. QUE A VITIMA FICOU CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL DE 06 MESES PARA ENTRAR COM UMA QUEIXA CRIME ,NO FORO, CONTRA O ACUSADO.NADA MAIS.

12-09-2011, 20h23min

#### **BOC-EX #19**

COMUNICA QUE SUA FILHA FULANA, 13 ANOS DE IDADE, FOI OFENDIDA MORALMENTE PELA DIRETORA (BELTRANA) DA ESCOLA ONDE ESTUDA (FELIX CONTREIRAS RODRIGUES). **QUE EM OUTRA OCASIAO A DIRETORA DISSE QUE FULANA ERA A**

**OVELHA NEGRA DA TURMA** E NA DATA DE HOJE CHAMOU FULANA DE FOFOQUEIRA. QUE ESTE ULTIMO FATO OCORREU NA SALA DE AULA DIANTE DE OUTROS COLEGAS DE TURMA. QUE A COMUNICANTE REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA A AUTORA.

08-09-2011, 12h53min

**BOC-EX #20**

COMPARECEU NESTA DPPA O SR. FULANO PARA COMUNICAR QUE POR VOLTA DAS 15:00 HORAS DO DIA 10/09/2011, NA RUA JANNER LEITES, RESIDENCIA DE BELTRANO, FOI POR ELE E O FILHO DELE, CONFORME ABAIXO QUALIFICADO, INJURIADO, EIS QUE ELES CHAMARAM O COMUNICANTE DE LADRAO. ESCLARECE QUE TRABALHOU PARA BELTRANO 1, NA CONDICAO DE MOTORISTA DE CAMINHAO, DURANTE 6 MESES. QUE NO DIA DITO COMO DO FATO, NO QUAL FOI DEMITIDO, AO TENTAR PEGAR SEUS PERTENCES PESSOAIS QUE ESTAVAM NO CAMINHAO, O ACUSADO PUXOU O COMUNICANTE PELO BRACO, AO TEMPO EM QUE DISSE: TU JA ME ROUBASTE BASTANTE, E NAO TEM NADA PARA RETIRAR DAI, ENQUANTO QUE O BELTRANO 2, EM APOIO AO PAI DELE, DISSE: E, **TU E UM BAITA DE UM LADRAO**. PELO FATO NARRADO O COMUNICANTE, CIENTIFICADO DO PRAZO DECADENCIAL, NAO QUER REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA OS ACUSADOS.

13-09-2011, 15h05min

**BOC-EX #21**

INFORMA A VITIMA QUE FOI DEIXAR SEU FILHO COM SEU EX-ESPOSO E A ATUAL COMPANHEIRA DESTA, ABAIXO QUALIFICADA, LHE INJURIOU DIZENDO QUE **A VITIMA TEM DINHEIRO POIS E TRAFICANTE E VENDE MACONHA**. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA. TESTEMUNHOU O FATO SICRANO, RESIDENTE NA AV. DOS ARQUIPELAGOS, 00. NADA MAIS

26-09-2011, 01h44min

**BO-EX #22**

COMUNICA QUE NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS ESTAVA TRABALHANDO QUANDO O GUARDA SICRANO 1 LHE CHAMOU E DISSE QUE **A SUSPEITA ESTAVA NA RECEPCAO DO FORUM** E ESTAVA FALANDO COISAS A RESPEITO DA VITIMA. ENTAO A VITIMA FOI ATE A RECEPCAO E LA A SUSPEITA DISSE QUE A ALGUNS DIAS ATRAS PEGOU UMA CERTIDAO DOS BENS DE TETRANO, CONDENADO POR TER MATADO O ESPOSO DA SUSPEITA, E NAQUELA CERTIDAO CONSTAVAM BENS. ESTA CERTIDAO A SUSPEITA DISSE QUE LEVOU PARA A DEFENSORA PUBLICA PARA ENTRAR COM UM PROCESSO DE INDENIZACAO EM DECORRENCIA DA SENTENCA CONDENATORIA CONTRA TETRANO. AFIRMOU QUE A VITIMA FICOU SABENDO DA REFERIDA CERTIDAO E ORIENTOU TETRANO, POR QUE O IRMAO DESTA E SEU CUNHADO, A TIRAR TODOS OS BENS DE SEU NOME. FATO QUE NAO E VERDADEIRO. NESSE MOMENTO A VITIMA DISSE QUE ESSA ACUSACAO ERA GRAVE E QUE JAMAIS FARIA ALGO DESTA TIPO E QUE IRIA CHAMAR A BRIGADA MILITAR, ENTAO A SUSPEITA SE ALTEROU AINDA MAIS E DISSE A VITIMA: QUEM E VOCE PARA CHAMAR A BRIGADA SEU BOSTA. DEPOIS DISSO A VITIMA SE RETIROU DO LOCAL E SICRANO 1 PEDIU PARA QUE ELA SE RETIRASSE DO LOCAL. ACRESCENTA QUE ESSA NAO E A PRIMEIRA VEZ QUE A SUSPEITA AFIRMA QUE A VITIMA ESTARIA ORIENTANDO TETRANO A TIRAR OS BENS DE SEU NOME, ISSO ELA AFIRMOU PARA O OFICIAL DE JUSTICA SICRANO 2. O FATO FOI TESTEMUNHADO PELO POLICIAL MILITAR SICRANO 1, O QUAL TRABALHA NA RECEPCAO DO FORUM. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A SUSPEITA. EH O REGISTRO.

02-09-2011, 16h15min

**BOC-EX #23**

COMUNICA QUE E DIRETORA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO TETRANO. OCORRE QUE NA TARDE DE HOJE, OS ALUNOS ESTAVAM EM CONCENTRACAO PARA O DESFILE CIVICO EM FRENTE A ESCOLA SENDO QUE A COMUNICANTE ESTAVA FAZENDO ACOMPANHAMENTO AOS MESMOS. A COMUNICANTE NOTOU QUE TRES ALUNOS ENTRARAM NO BAR DE NOME **\*A TOCA\***, EM FRENTE AO PREDIO DA PREFEITURA E VIU QUE OS MESMOS ESTAVAM CONSUMINDO BEBIDAS ALCOOLICAS. ASSIM, A COMUNICANTE ADENTROU NO BAR E CHAMOU A ATENCAO DOS ALUNOS E DO ATENDENTE DO BAR SENDO QUE APOS, NA RUA, UM DOS ALUNOS OFENDEU A COMUNICANTE, AOS GRITOS, DIZENDO **\*PUTA, VAGABUNDA, CHERADORA DE COCAINA\***. **A COMUNICANTE DISSE AO ALUNO QUE ELE NAO IRIA MAIS FAZER PARTE DO DESFILE** E SAIU DO LOCAL. **O NOME DO ADOLESCENTE E BELTRANO. SENTE-SE INJURIADA E CALUNIADA COM ESTA SITUACAO**. NADA MAIS.

07-09-2011, 18h02min



**BOI-EX #24**

COMPARECEU NESTA DELEGACIA, O COMUNICANTE ABAIXO QUALIFICADO, PARA INFORMAR QUE EM DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, AO SAIR DO TRABALHO ENTROU DENTRO DO ONIBUS DA PIEROZAN QUE PRESTA SERVICOS PARA A SEARA ALIMENTOS, SENDO QUE SENTOU NOS PRIMEIROS DEZ BANCOS DO ONIBUS, MOMENTO EM QUE A SRA. BELTRANA DO SETOR DAS ASAS, MANDOU-LHE LEVANTAR, QUE **AQUELE LUGAR ERA DOS FUNCIONARIOS MAIS ANTIGOS** E QUE ELA NAO QUERIA GAYS E PESSOAS NOVATAS SENTADAS NAQUELES BANCOS. A VITIMA DESEJA REPRESENTAR CONTRA A ACUSADA. POSSUI TESTEMUNHAS.

27-09-2011, 14h11min

**BOI-EX #25**

A COMUNICANTE INFORMA QUE SOFREU INJURIA RACIAL POR PARTE DO SINDICO BELTRANO, RESIDENTE NO APTO. 000 DA RUA DONA FIRMINA, 00 (CONDOMINIO EDIFICIO VILA TETRANA), QUE A CHAMOU E A SEUS FAMILIARES DE BANDO DE MACACOS. DIZ QUE ONTEM, ENTRE 11:00H E 12:00H, O SINDICO EFETUOU A TROCA DO SEGREDO DO PORTAO ELETRONICO DE ACESSO DOS CARROS AOS BOX INDIVIDUAIS E, QUANDO CHEGOU AS 16:00H SOMENTE ENTROU GRACAS A UM MORADOR QUE POSSUIA O CONTROLE COM NOVO SEGREDO. A SEGUIR, AS 16:52H, LIGOU PARA O 51-00000000 E FALOU COM O SINDICO, IDENTIFICOU-SE E COBROU O FATO DE NAO TER SIDO AVISADA, AO QUE ELE DISSE NAO TER SEU TELEFONE. DISSE QUE TINHA QUE SAIR PARA TRABALHAR E ONDE DEIXARIA SEU CARRO, AO QUE ELE RESPONDEU QUE DEIXASSE NA RUA, TENDO DITO QUE AS 18:30H SAIRIA E IRIA FALAR COM ELE PARA QUE ABRISSE. RIGUES DISSE QUE VERIA SE O TECNICO PODERIA IR EM SEU APARTAMENTO PARA PROVIDENCIAR O NOVO CODIGO E QUE O TRATASSE COM MAIS RESPEITO. AS 18:30H FALOU PELO INTERFONE COM RIGUES E PEDIU QUE ABRISSE O PORTAO, TENDO ELE DESCIDO, DITO QUE PROVIDENCIASSE UM TECNICO PARA OBTER O NOVO CODIGO E QUE REGISTRARIA OCORRENCIA NA 15DP E QUE DEIXASSE O CARRO NA RUA QUE ELE NAO ABRIRIA QUANDO RETORNASSE. INDAGADO SOBRE SE ROUBASSEM O CARRO, BELTRANO DISSE QUE **A 15DP E ALI**. O CARRO FICOU DURANTE A NOITE NA RUA POIS NAO CONSEGUIU ENTRAR COM ELE NO PREDIO. SALIENTA QUE SEU FILHO EDUARDO ESTEVE EM CASA DURANTE TODO O DIA DE ONTEM. HOJE A TARDE RIGUES AMEACOU LEVAR POLICIAIS DESTA DP AO CONDOMINIO E EXIGIU QUE ACEITASSE FALAR COM A ADVOGADA DELE E OS POLICIAIS EM SUA RESIDENCIA E, COMO DISSE QUE TRARIA SUA ADVOGADA, FOI QUE ELE FEZ A INJURIA. LEVOU UM TECNICO E A SUB-SINDICA (APTO.302) IMPEDIU QUE ELE TRABALHASSE, OCASIAO QUE O SINDICO CHEGOU E TROCOU O CODIGO. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO.

11-09-2011, 15h

**BOD-EX #26**

PARTICIPANTE 1 COMPARECE PARA COMUNICAR QUE SUA IRMA, PARTICIPANTE 2, NO BAR ACIMA CITADO, EM FRENTE A SEUS AMIGOS O CHAMOU DE MAU CARATER, **TU EH UM MARGINAL, PILANTRA, UM DESMORALIZADO, BASTARDO**. QUE AS ATITUDES DE SUA IRMA SE DEVE PELO FATO DE EXISTIR UMA HERANCA DEIXADA PELOS PAIS, MAS QUE AINDA NAO FOI CONCLUIDA. QUE REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA SUA IRMA. N.M.

04-10-2011, 17h57min

**BOD-EX #27**

DIZ QUE FOI OFENDIDA PELA EX AMANTE DE SEU COMPANHEIRO DE NOME BELTRANA. QUE PASSAVA QUIETA NA RUA EM FRENTE A CXASA DELA QUANDO BELTRANA PASSOU A LHE XINGAR DIZENDO QUE ERA PARA SAIR DAQUELA RUA E LHE CHAMANDO DE VAGABUNDA, PUTA E OUTROS ISSO PERTO DE ALGUMAS CRIANCAS QUE ESTAVAM POR ALI. QUE **ISSO E UM DESAFORO**. A COMUNICANTE VOLTOU PARA O COMPANHEIRO ESTANDO TUDO NUMA BOA E AGORA BELTRANA COMECA A INCOMODAR. NM

26-09-2011, 16h25min

**BOD-EX #28**

NESTA MANHA, JUNTO COM SUA IRMA FULANA 1, FOI ATE AO LADO DA CASA DO OUTRO IRMAO FULANO PARA PEGAR A CHAVE DA CASA DE SUA MAE \*ORA FALECIDA\*. PRECISAVA DA CHAVE PARA MOSTRAR A SENHORA DA IMOBILIARIA-PARA OUTRA AVALIACAO, HAJA VISTA A JUSTICA ESTAR PEDINDO 03 AVALIACOES NO PROCESSO DE INVENTARIO. PRESENTES RENA O E DEMAIS FAMILIARES, INCLUSIVE A FILHA BELTRANA QUE PASSOU A INJURIAR O COMUNICANTE CHAMANDO-O DE **\*VOCES SAO UM BANDO DE RAFUAGEM\***; \*VOCES NAO PRESTAM PRA NADA\*;; DISSE AINDA, QUE TINHAM \*QUE SE

EMCHERGAR\*. DESEJA PROCESSA-LA NA FORMA DA LEI. ORIENTADO DA NECESSIDADE DE ADVOGADO PARA INGRESSO DA QUEIXA-CRIME JUNTO AO FORUM, NO PRAZO DECADENCIAL DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DO FATOS. NM

14-09-2011, 11h

#### **BOD-EX #29**

AUTORA; BELTRANA, RESIDENTE NA RUA JOSE DE ANCHIETA, 473; INFORMA A COMUNICANTE NA QUALIDADE DE MISSIONARIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, QUE NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA CITADOS A BELTRANA CHAMOU A COMUNICANTE, PARA CONVERSAR SOBRE A FILHA. QUE A BELTRANA QUERIA QUE A COMUNICANTE PEGASSE A FILHA DE VOLTA.QUE A COMUNICANTE RESPONDEU QUE NÃO PODERIA MAIS PEGAR A GUARDA, POIS FOI CANCELADA, QUE AGORA **A GUARDA IRIA FICAR COM A MAE**.ENTAO A BELTRANA COMEÇOU A DIZER- **VOCES SAO UNS ENGANADORES DO POVO**, PROFETA DO DIABO, SEM VERGONHA, PAU NO CU, ESSES DIABEDOS DE VOCES VAO ME ENCOMODAR DE NOITE, QUE EU JA ESTOU SABENDO, ESTOU COM DEPRESSAO, COM A MENINA PORQUE ME ENCOMODA DEMAIS-.QUE NESSE MOMENTO CHEGOU O PASTOR E FALOU QUE NAO ESTAVAM ENCOMODANDO, QUEM ESTAVA ERA VOCE, PORQUE ESTAVA BEBADA. O MOTIVO SERIA PORQUE A COMUNICANTE ALGUM TEMPO ATRAS TEVE A GUARDA DA FILHA DELA, MAS NO MOMENTO FOI REVOGADA.QUE A COMUNICANTE DESEJA REPRESENTAR.

19-09-2011, 10h41min

#### **BOI-EX #30**

COMUNICA QUE QUANDO CHEGAVA DO TRABALHO EM SUA RESIDENCIA , NA FRENTE DA CASA , FOI OFENDIDO PELA AUTORA BELTRANA 30 ANOS APARENTE , SENDO QUE AS OFENCAS , FORAM DE **\*TU ES UM CORNO** , QUANDO TU SAI PARA O TRABALHO ELA BOTA HOMEN DENTRO DE CASA\*, QUE, A ESPOSA DO COMUNICANTE SICRANA, PRESENCIOU AS OFENCAS.A ACUSADA RESIDE NA RUA MENOTTI VARGAS , AO LADO DA ANTIGA RESIDENCIA DO (CANCHA RETA) RESIDENCIA DA DIREITA.REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA BELTRANA, POR INJURIA.

15-09-2011, 08h30min

#### **BOI-EX #31**

INFORMA QUE ALUGA UMA CASA, NO ENDERECO SUPRA, DE PROPRIEDADE DE BELTRANO. QUE **O ALUGUEL ESTA ATRASADO UM MES**, POIS NAO ESTA TRABALHANDO, MAS JA ARRANJOU UM EMPREGO, E VAI COMECAR A TRABALHAR NO DIA 27/09/2011, NO FRIGORIFICO CARRER ALIMENTOS, NA CIDADE DE FARROUPILHA, E PRETENDE COLOCAR O ALUGUEL EM DIA. QUE HOJE PELA MANHA, BELTRANO, FOI ATE A CASA, E COMEÇOU A CHUTAR E A LHE CHAMAR DE NEGRA SUJA, MANDANDO QUE SAISSE DA CASA, E QUE O COLOCARIA NO OLHO DA RUA, JUNTO COM SEUS QUATRO FILHOS, MENORES DE IDADE. QUE BELTRANO, NÃO SATISFEITO DESLIGOU A AGUA E A LUZ. NADA MAIS E O REGISTRO.

02-09-2011, 18h46min

#### **BOC-EX #32**

COMPARECE NESTA DELEGACIA A FIM DE COMUNICAR QUE FOI CALUNIADO PELA ACUSADA, QUE INSINUOU ESTAR A VITIMA ENVOLVIDA NO FURTO DE UM COMPUTADOR, FATOS ESTE OCORRIDO NO DIA 08/09/2011. ALEM DISSO, A ACUSADA FEZ UM TC N. 2670944 COM A BRIGADA MILITAR, NO LOCAL DO FATOS, ALEGANDO QUE A VITIMA TERIA PUXADO ARMA DE FOGO E AMEACADO A ACUSADA, O QUE NAO E VERDADE. RELATA QUE AS CALUNIAS OCORRERAM EM RAZAO DE A VITIMA NAO TER PERMITIDO A ENTRADA DA ACUSADA, QUE E GERENTE DA PREVIDENCIA, NO PREDIO EM QUE FICA O POSTO DE SAUDE E O INSS. OCORRE QUE **PARA A ENTRADA NO PREDIO AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS SE FAZ NECESSARIA UMA AUTORIZACAO POR ESCRITO**, ATRAVES DE MEMORANDO, CONFORME DETERMINACAO DA ADMINISTRACAO DO POSTO. COMO A ACUSADA NAO POSSUIA TAL DOCUMENTO, A VITIMA NAO PERMITIU A ENTRADA, O QUE CAUSOU GRANDE INDIGNACAO NA ACUSADA, QUE PROFERIU A CALUNIA. TESTEMUNHA: SICRANA, QUE TRABALHA NA PORTARIA DO POSTAO. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA. NADA MAIS.

12-09-2011, 12h39min

#### **BOI-EX #33**

COMUNICA QUE NA TERÇA-FEIRA AO CHEGAR EM CASA DO TRABALHO, EIS QUE ENCONTRA-SE AUXILIANDO O SEU PAI SICRANO NA PARTE DA MANHA NO MERCADO DA FAMILIA, SUA MÃE BELTRANA LHE INTERPELOU COMO DE COSTUME, POIS SEMPRE QUER UM RELATORIO DO QUE ACONTECEU NO ESTABELECIMENTO DURANTE AQUELE TURNO, POIS FACE AS ANIMOSIDADES EXISTENTE ENTRE OS PAIS HÁ DECISAO JUDICIAL DE QUE SEU GENITOR TRABALHE PELA MANHA E A MAE

PELA TARDE. QUANDO EXPOS O QUE ACONTECEU E DISSE QUE ELE HAVIA PEGADO O DINHEIRO DO CAIXA, **A ACUSADA FICOU FURIOSA**, E ATO CONTINUO, PASSOU A LHE OFENDER VERBALMENTE, CHAMANDO-A DE INCOMPETENTE, NAO SERVIA PRA NADA, O QUE E QUE ESTAVA FAZENDO NO MERCADO, QUERENDO ASSIM ATRIBUIR A RESPONSABILIDADE SOBRE O ATO DE SEU PAI TER PEGO O DINHEIRO A COMUNICANTE. DIANTE DOS FATOS E TAMBEM PORQUE NAO SE RESTRINGE A ISSO, EIS QUE E INJURIADA NO LOCAL DE TRABALHO PELA MAE, QUANDO TOMADA PELA RAIVA LHE CHAMA DE VAGABUNDA, CHINA, PROSTITUTA, ISSO AS VISTAS DOS FUNCIONARIOS E TAMBEM DE CLIENTES. QUE ESSE EPISODIO DO MERCADO ACONTECEU CERCA DE UM MES ATRAS, MAS ESCLARECE QUE AS OFENSAS SAO DIARIAS. QUE FACE AO EXPOSTO, TAMBEM FOI EXPULSA DE CASA E HOJE ENCONTRA-SE RESIDINDO CO SEU PAI. APONTA COMO TESTEMUNHAS: SICRANO 1, SEU NAMORADO, A VIZINHA DA FRENTE CHAMADA SICRANA 1, O SICRANO 2 FILHO DA SICRANA 1 E SICRANA 2 FUNCIONARIA DO MERCADO. ESCLARECE AINDA QUE ERA AGREDIDA FISICAMENTE PELA MAE COM TAPAS NA CABECA E AMECADA COM ARMA BRANCA (FACA) E VERBALMENTE, POIS DIZIA QUE IRIA LHE QUEBRAR OS DENTES. DESEJA REPRESENTAR. E O REGISTRO.

30-09-2011, 09h05min

#### **BOI-EX #34**

COMUNICA NESTA DELEGACIA QUE VIVE EM UNIAO ESTAVEL COM O ACUSADO ABAIXO CADASTRADO HÁ CERCA DE 18 ANOS, TENDO COM O 1 TRES FILHOS, UM MAIOR DE IDADE E DOIS MENORES COM RESPECTIVAMENTE 10 ANOS E 04 ANOS. SEU MARIDO DE UNS TEMPOS PARA CA PASSOU A SE COMPORTAR DE FORMA INADEQUADA PARA A RELACAO FAMILIAR, PASSOU A SE ENVOLVER COM OUTRAS MULHERES, NAO RESPEITA A MULHER E OS FILHOS. DIZ QUE VIVEU UMA MENTIRA ATE HOJE, QUE NAO TEM OBRIGACAO COM OS FILHOS, OFENDE A ESPOSA DIZENDO **QUE PARECE UMA MENDIGA**, MENTIROSA, FALSA. QUE E PARA PEGAR OS FILHOS E SAIR DE CASA SE ESTA SE SENTINDO INCOMODADA, POIS ELE NAO SAIRA E SE FOR OBRIGADO A FAZER TAL COISA, IRA POR FOGO NA CASA COM TUDO DENTRO. SEU MARIDO DIZ QUE TEM VERGONHA DA FAMILIA, POR TAL MOTIVO NUNCA SAI COM OS MESMOS, DIZ NAO TER OBRIGACAO, POIS NAO E CASADO. A VITIMA DIZ QUE JA SOFREU MUITO COM SEUS FILHOS NA MAO DO COMPANHEIRO, MAS MESMOASSIM NO MOMENTO NAO IRA REPRESENTAR CONTRA O MESMO, POIS PRETENDE PROCURAR A DEFENSORIA PUBLICA E ENTRAR COM PEDIDO DE SEPARACAO DE CORPOS E PENSAO ALIMENTICIA AOS FILHOS. E O REGISTRO, NADA MAIS.

10-09-2011, 13h49min

#### **BOI-EX #35**

O SR. FULANO RELATA QUE FOI CASADO COM A ACUSADA E POR CONTA DE DESENTENDIMENTO ENTRE O CASAL ESTA SENDO PROCESSADO CRIMINALMENTE. **REFERE QUE POSSUI DETERMINACAO JUDICIAL PARA MANTER-SE AFASTADO DA ACUSADA**, POREM, BELTRANA FAZ QUESTAO DE PASSAR NA FRENTE DA CASA DA VITIMA PARA LHE OFENDER. REFERE QUE A ACUSADA POSSUI QUATRO RUAS ALTERNATIVAS PARA SAIR DO BAIRRO, POREM SEMPRE PASSA PELA RUA DA VITIMA. A ACUSADA CHAMOU A VITIMA DE VAGABUNDO, BEBADO, VEIO BABAO, VEIO BROCHA, DENTRE OUTRAS OFENSAS. O SR. FULANO TEM QUE SE ESCONDER DA ACUSADA PORQUE ELA AFIRMA QUE CHAMARA A POLICIA PARA PRENDE-LO EM RAZAO DA MEDIDA DE AFASTAMENTO. CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR QUEIXA-CRIME NESTA DPPA NO PRAZO DE SEIS MESES.

15-09-2011, 12h32min

#### **BOI-EX #36**

COMUNICA QUE NO DIA E HORAS ACIMA INFORMADO, OCORREU UM DESENTENDIMENTO ENTRE O COMUNICANTE E SEU IRMAO BELTRANO. NO DECORRER DO DESENTENDIMENTO BELTRANO PROVOCOU VARIAS VEZES O COMUNICANTE E O CHAMOU DE VAGABUNDO, SEM VERGONHA, BOSTA E QUERIA BRIGAR COM O COMUNICANTE. **O COMUNICANTE NAO REVIDOU AS PROVOCACOES, PERMANECENDO QUIETO**. APÓS O FATO O COMUNICANTE CONTRATOU UM SEGURANCA PARTICULAR, POR TEMER ALGUM TIPO DE INVESTIDA CONTRA A VIDA DO COMUNICANTE E PARA NAO MAIS TER DE PASSAR POR SITUACOES SIMILARES AS RELATADAS. SABE QUE O SEGURANCA CONTRATADO SE CHAMA TETRANO, NAO SABENDO MAIORES DADOS DE TAL PESSOA. NO MOMENTO NAO MANIFESTA O INTERESSE EM REPRESENTAR CRIMINALMENTE.

20-09-2011, 13h40min

#### **BOI-EX #37**

A COMUNICANTE INFORMA QUE A ACUSADA ENTROU NO PATIO DE SUA CASA E OFENDEU A VITIMA E AO SEU FILHO FULANO DE 07 ANOS, POIS DISSE VOCES SAO MENTIROÇOS, SEM VERGONHAS E FOFOQUEIROS. DA SITUACAO, ENTRARAM EM VIAS DE FATO, ONDE **A VITIMA RESULTOU LESIONADA**, TENDO EFETUADO REGISTRO DA LESAO CORPORAL NA

BRIGADA MILITAR, NUMERO DO BO 2687346 COM AUDIENCIA MARCADA PARA O DIA 11.10.2011. REPRESENTA CONTRA A AUTORA.

01-09-2011, 17h30min

**BOD-EX #38**

COMUNICA QUE RESIDIA COMO INQUILINA NA PARTE INFERIOR DA CASA DE BELTRANA, LOCALIZADA NA RUA JOSE DO PATROCINIO, 1678, BAIRRO VISTA ALEGRE, VACARIA, QUANDO AINDA RESIDIA NESTE LOCAL, DESCOBRIU SER PORTADORA DO VIRUS HIV, SEM SABER DIZER COMO BELTRANA FICOU SABENDO DO FATOS, ENTÃO PASSOU A ESPALHAR E DIVULGAR O FATOS DE A COMUNICANTE TER AIDS PARA DIVERSAS PESSOAS, INCLUSIVE PARA PESSOAS DE RELACIONAMENTO PROXIMO A COMUNICANTE, DIFAMANDO-A E INJURIANDO-A, ONDE **A COMUNICANTE SENTIU-SE CONSTRANGIDA** COM AS SITUACOES, POIS JA MUDOU DE RESIDENCIA PARA EVITAR O FALATORIO, ENTRETANTO, CATARINA CONTINUA DIFAMANDO. INDICARA AS TESTEMUNHAS EM TEMPO OPORTUNO. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE. ORIENTADA A PROCURAR ORIENTACAO JURIDICA PARA INTENTAR A QUEIXA CRIME, NO PRAZO DE SEIS MESES. EH O REGISTRO.

22-09-2011, 10h06min

**BOI-EX #39**

RELATA A COMUNICANTE QUE, SUA NORA, ABAIXO QUALIFICADA, NA DATA E HORARIO ACIMA CITADOS, PROFERIU-LHE VARIAS PALAVRAS DE BAIXO-CALAO, ENTRE ELAS: CADELA, VELHA PUTA, VAGABUNDA, VELHA PESTEADA. A COMUNICANTE JA REGISTROU UMA OCORRENCIA CONTRA A ACUSADA SOB O N. 13296/10-100424, MAS NAO QUIS REPRESENTAR CRIMINALMENTE, POIS ACHOU QUE ELA IRIA PARAR DE PERTURBA-LA, NO ENTANTO, APOS O FATOS, **A RELACAO ENTRE AS DUAS SE TORNOU INSUPOORTAVEL**. ACREDITA QUE A NORA AGE ASSIM, POIS NAO QUER A APROXIMACAO DA COMUNICANTE COM SEU FILHO E NETOS, DEMONSTRANDO ESTAR PROFUNDAMENTE ENCIUMADA. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE E REQUER AS MEDIDAS PROTETIVAS. E O REGISTRO.

12-09-2011, 15h52min

**BOD-EX #40**

NO DIA DE HOJE, 23.09.11, AS 10:08 HORAS, O COMUNICANTE COMPARECEU, NESTA DELEGACIA DE POLICIA, NOTICIANDO QUE, HAVIA RECEBIDO UMA COMUNICACAO QUE ESTAVA OCORRENDO UMA PODA DE ARVORES NO PASSEIO, EM FRENTE A RESIDENCIA DE TETRANO, SITUADA NA RUA FRANCA, 00, VILA SAO JORGE, EM ESPUMOSO, RS, SENDO QUE NO DIA 21.09.11, AS 08:40 HORAS, DESLOCOU ATE A REFERIDA LOCALIDADE PARA VERIFICAR A SITUACAO, SENDO QUE LA CHEGANDO, ESTAVA CONVERSANDO E ESCLARECENDO PARA A ESPOSA DO MESMO QUE EH NECESSARIO AUTORIZACAO MUNICIPAL, MEDIANTE LICENCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE, PARA A REALIZACAO DE CORTE E PODA DE ARVORES EM PASSEIO PUBLICO. INSTANTE EM QUE, VEIO O FILHO DA MESMA, BELTRANO, RESIDENTE NA RUA GENERAL CAMARA, 000, VILA SANTA JULIA, O QUAL ESTAVA POR LA E COMECOU A OFENDER O COMUNICANTE, DIZENDO O SEGUINTE: **A PREFEITURA ESTA VIRADO NUMA MERDA**, COLOCAM ESSES VAGABUNDO, VADIO PALHACO TRABALHAR, EM SEGUIDA, FALOU PARA EMBARCAR NO CARRO E SE ARRANCAR DALI, SENAO IA QUEBRA O COMUNICANTE A PAU. NA OCASIAO, O MESMO APARENTAVA-SE MUITO ALTERADO, INCLUSIVE, TENDO IDO NA DIRECAO DO COMUNICANTE, O QUAL TRATOU DE EMBARCAR NO VEICULO DO MUNICIPIO E RETIROU-SE DO LOCAL, SEM PODER REALIZAR A DEVIDA NOTIFICACAO. O COMUNICANTE AFIRMA QUE, PROVIDENCIAR NA NOTIFICACAO E ENCAMINHAR A MESMA PELO CORREIO, POR AVISO DE RECEBIMENTO EM MAOS PROPRIAS (AR/MP). FOI TESTEMUNHA, O SR. SICRANO, RESIDENTE NA RUA ERNANE SEELING, 000, VILA FRANCIOSI, O QUAL ESTAVA REALIZANDO O SERVICO DE PODA DE ARVORES. O COMUNICANTE AFIRMA QUE, NO MOMENTO DESEJA REPRESENTAR CONTRA A PESSOA DE BELTRANO, PELOS DELITOS DE DIFAMACAO, INJURIA, AMEACA E DESACATO.

23-09-2011, 10h08min

**BOC-EX #41**

INFORMA A COMUNICANTE, SRA. FULANA, QUE NA DATA REFERIDA NESTA COMUNICACAO DE OCORRENCIA, O ACUSADO, SR. BELTRANO, ESTA LHE CALUNIANDO E LHE DIFAMANDO PELA CIDADE. INFORMA QUE **A COMUNICANTE E AGENTE DE SAUDE** E QUE AO ASSUMIR O CARGO FICOU NO LUGAR DO ACUSADO E O MESMO NAO ADMITE ESTE FATOS E POR ISSO DIZ PARA AS PESSOAS QUE A COMUNICANTE DEVE ESTAR TRABALHANDO IRREGULARMENTE O QUE JA FEZ COM QUE A COMUNICANTE TIVESSE QUE APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS NOVAMENTE AO SEU SUPERIOR HIERARQUICO. INFORMA QUE NA ULTIMA SEMANA O ACUSADO ESTEVE NA ESTOFARIA DE SEU CUNHADO E FALOU QUE O PROXIMO

CASAL QUE IRIA SE SEPARAR SERIA A COMUNICANTE E SEU MARIDO, POIS ESTA ESTARIA APRONTANDO, VADIANDO, PELA CIDADE. CITA COMO TESTEMUNHA A PESSOA DE SICRANO CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL NAO DESEJA REPRESENTAR. NADA MAIS.

27-09-2011, 13h46min

**BOI-EX #42**

QUE NA DATA DE ONTEM RECEBEU UMA MENSAGEM DE SICRANO PEDINDO PARA FOSSE ATE A CASA DO MESMO ESCLARECER O MOTIVO DE UMA BRIGA. QUE AO CHEGAR NO BAR DO LAUER, FOI RECEBIDA PELO PAI DE SICRANO QUE PERGUNTOU, O QUE TU QUER AQUI. RESPONDEU QUE QUERIA FALAR COM SICRANO, POIS ESTE HAVIA ACUSADO A COMUNICANTE DE SER MANDANTE DE UMA BRIGA ENTRE DUAS ADOLESCENTES. QUE BELTRANO ENTAO DISSE, VAI EMBORA ANTES QUE EU TE TACO UM PROCESSO NA BUNDA. DISSE QUE ELE NAO TINHA O DIREITO DE LHE OFENDER. MAS ELE SE APROXIMOU E DISSE VAI EMBORA CISCO, VAGABUNDA, NEGA SUJA, VAI TRABALHAR PARA PAGAR TUAS CONTAS. AFIRMA QUE **BELTRANO PARECIA ESTAR EMBRIAGADO**. E O REGISTRO.

08-09-2011, 08h45min

**BOI-EX #43**

RELATA QUE NA DATA E HORA MENCIONADAS ACIMA, LOGO DEPOIS DA SAIDA DE UMA VISITA DA SUA CASA, OUVIU UM BARULHO E AO SAIR NO PATIO VERIFICAR, VIU QUE A TORNEIRA QUEBRADA; QUE TAMBEM UMA RAFIA (FOLHAGEM) FOI ARRANCADA E JOGADA EM FRENTE A PORTA; QUE NOUTRA OCASIAO ANTEIOR, A APROXIMADAMENTE UM MES ANTES, JA TINHA ENCONTRADO A TORNEIRA ABERTA; QUE UMA OUTRA PLANTA (JASMIM MANGA) FOI ARANCADA E JOGADA NA FRENTE DA CALCADA; QUE **O AUTOR DE TAIS FATOS FOI SEU EX-COMPANHEIRO BELTRANO (PART.2)** QUE, NO DIA SEGUINTE (08/09/2011), ESTEVE NA FRENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO, BAIXOU O VIDRO DO CARRO E A CHAMOU DE VAGABUNDA E DISSE QUE A COMUNICANTE ESTAVA BOTANDO MACHO PARA DENTRO DE CASA. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO. E O REGISTRO.

12-09-2011, 16h31min

**BOC-EX #44**

COMPARECE PARA COMUNICAR QUE RESIDE NO ENDERECO SUPRA HA 19 ANOS, ONDE RESIDIU DURANTE 07 ANOS COM SEU EX-ESPOSO, PAI DE SEUS TRES FILHOS, HOJE, TODOS MAIORES DE IDADE. QUANDO DA SEPARACAO, FICOU DECIDIDO, JUDICIALMENTE QUE A CASA SERIA POSTA A VENDA E QUE, CASO NAO FOSSE VENDIDA, SERIA COLOCADA EM LEILAO. OCORRE QUE ANTES DO LEILAO O SEU EX-ESPOSO TETRANO, PEGOU UM ADVOGADO E RETIROU A CASA DO LEILAO. O QUE ESTA OCORRENDO E QUE O SEU FILHO, ABAIXO QUALIFICADO COMO ACUSADO, NAO ESTA ACEITANDO QUE A VTIMA RECEBA O SEU COMPANHEIRO NA CASA, RELACIONAMENTO ESTE QUE JA PERDURA HA 09 ANOS. O MOTIVO, E PORQUE BELTRANO ALEGA QUE **ELE E O DONO DA CASA**, QUE A VITIMA NAO PODE PERMANECER LA, MUITO MENOS COM O COMPANHEIRO, EIS QUE, COMO ELE E O DONO DA CASA, NAO ACEITA QUE A VITIMA RECEBA PESSOAS LA. ATUALMENTE, BELTRANO ESTA VIVENDO EM UNIAO ESTAVEL COM UMA COMPANHEIRA E FICAM FAZENDO FESTAS ATE ALTAS HORAS, CHAMA A VITIMA DE \*VAGABUNDA, SEM VERGONHA\*, MANDANDO QUE SAIA DE LA. REFERE QUE JA ESTA COM UMA NOVA ADVOGADA PARA REVER A SITUACAO DA CASA. A VITIMA FOI ORIENTADA A INGRESSAR COM QUEIXA CRIME JUNTO AO PODER JUDICIARIO, NO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES, DEVENDO, PARA TANTO, CONSTITUIR ADVOGADO OU DEFENSOR PUBLICO. NADA MAIS.

05-09-2011, 16h30min

**BOC-EX #45**

**A COMUNICANTE AFIRMA QUE ATUOU COMO VENDEDORA DE PRODUTOS COSMETICOS PARA A PESSOA DE BELTRANA**, CONHECIA POR BELTRANA DA NATURA, POR CERCA DE QUARENTA E CINCO DIAS, SENDO QUE NA SEXTA FEIRA P.P. A COMUNICANTE ADUZ QUE FOI CHAMADA NA RESIDENCIA DE BELTRANA E LA CHEGANDO BELTRANA, LHE CHAMOU EM UM QUARTINHO, QUANDO ENTAO A MESMA PASSOU A INTERROGAR A COMUNICANTE SOBRE O SUMICO DE CERTA QUANTIA EM DINHEIRO E, EM SEGUIDA A MESMA ACUSOU A COMUNICANTE DE TER FURTADO TAL DINHEIRO, INCLUSIVE BELTRANA FICOU ALI POR CERCA DE DUAS HORAS CONVERSANDO COM A COMUNICANTE LHE PRESSIONANDO PARA QUE CONFESSASSE QUE TINHA SIDO ELA (A COMUNICANTE) QUEM TINHA FURTADO O DINHEIRO, NAO FALANDO EM QUELQUER MOMENTO DA QUANTIA QUE TINHA SIDO SUBTRAIDA. QUE A COMUNICANTE AFIRMA QUE COMO NAO PRATICOU TAL ATO NEGOU VEEMENTEMENTE A AUTORIA DOS FATOS, MAS QUE BELTRANA LHE DISSE QUE NAO ACREDITAVA NA COMUNICANTE. ADUZ QUE CLAUDIA POSSUI UMA OUTRA FUNCIONARIA MAS SOMENTE A COMUNICANTE

FOI CHAMADA POR BELTRANA. QUE DEPOIS DISTO AFIRMA QUE SURTIRAM VARIOS COMENTARIOS QUE CHEGARAM AO CONHECIMENTO DA FAMILIA E CONHECIDOS DANDO CONTA DE QUE A COMUNICANTE TINHA FURTADO DINHEIRO DE BELTRANA.

02-09-2011, 18h10min

**BOI-EX #46**

QUE RESIDE NA GUIDO MONDIM HA APR VINTE ANOS E TEM COMO VIZINHOS OS ACUSADOS BELTRANO 1 E BELTRANO 2. OCORRE QUE HA UMA SEMANA O DECLARANTE FOI PASSAR NA CACALDA QUANDO **O CARRO DE BELTRANO 2 ESTAVA EM CIMA DA CALCADA** COM A PORTA ABERTA PARATICAMENTE OBSTRUINDO A PASSAGE. O DECLARANTE MAIS TARDE FALOU COM A MAE DE BELTRANO 2 SOBRE O ASSUNTO. QUE NA DATA DO FATO BELTRANO 2 VINHA NA VIA PUBLIA COM O CARRO NA FRENTE DO CARRO DO DECLARANTE, FREANDO E IMPEDINDO A PASSAGEM ATE CHEGAR NA ESQUINA NA BAHIA, QUANDO O DECLARANTE DESCEU DO CARRO E OUVIU OS CHINGAMENTOS DE BELTRANO 2 (VELHO CACHORRO, TU TEM QUE SER HOMEM E VIM FALAR COMIGO, NAO TEM QUE RECLAMAR PRA MINHA MAE) E VINHA EM DIRECAO DO DECLARANTE, QUANDO O PAI DELE BELTRANO 1 PASSOU A FRENTE DE BELTRANO 2 E VEIO EM DIRECAO AO DECLARANTE AMEACANDO (ESSE VELHO, VOU ARREBENTAR A CARA DESSE VELHO...) FOI IMPEDIDO PELO BELTRANO 2 **QUE PERCEBEU A FURIA DO PAI DELE**. QUE O DECLARANTE NAO TEVE REACAO, ESTAVA INCREDULO COM A SITUACAO. QUE OBRIGATORIMENTE O DECLARANTE TEM QUE PASSAR NA FRENTE DA CASA DE AMBOS PARA CHEGAR A SUA CASA. DESEJA QUE OS ACUSADO SEJAM PROCESSADO CRIMINALMENTE.

19-09-2011, 11h11min

**BOI-EX #47**

RELATA A DECLARANTE QUE ESTA SEPARADA DE BELTRANO HA TRES MESES; QUE **O CASAL TEM UMA FILHA, DE TRES ANOS DE IDADE**; QUE COMO BELTRANO NAO PAGA PENSAO **A DECLARANTE DECIDIU ENTRAR COM UMA ACAO NA JUASTICA**; QUE FOI ATE A AV. BEIRA RIO, 000, BELEM, PORTO ALEGRE, PARA CONFIRMAR O ENDERECO ONDE BELTRANO ESTA RESIDINDO; QUE DIANTE DA CASA O ATUAL SOGRO DE BELTRANO, QUE A DECLARANTE NAO SABE O NOME, DISSE QUE ESTA SE RETIRASSE DO LOCAL E COMECOU A JOGAR BOMBINHAS EM SUA DIRECAO; QUE O SOGRO DE BELTRANO TAMBEM CHAMOU A DECLARANTE DE PUTA E VAGABUNDA; QUE BELTRANO DEU VARIOS EMPURROES NA DECLARANTE PARA QUE ESTA FOSSE EMBORA; QUE BELTRANO INJURIOU A DECLARANTE CHAMANDO-A DE VAGABUNDA; QUE A DECLARANTE NAO FICOU MACHUCADA; QUE BELTRANO, DEPOIS DA SEPARACAO NAO PROCUROU MAIS A DECLARANTE; QUE A DECLARANTE NAO DESEJA AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA; QUE A DECLARANTE IRA CONSTITUIR ADVOGADO PARA ENTRARUMA ACAO DE SEPARACAO JUDICIAL.

18-09-2011, 20h

**BOI-EX #48**

COMUNICA QUE ESTAVA LAVANDO A ESCADARIA DA PORTA DO APARTAMENTO EM QUE RESIDE, QUANDO A VIZINHA DE NOME BELTRANA 1 E SUA FILHA BELTRANA 2, PASSARAM A OFENDER A COMUNICANTE CHAMANDO-A DE PESSOA QUE NAO PODE TER FILHOS. ELAS SABEM QUE A COMUNICANTE TEM UM PLOBLEMA RELACIONADO A INFERTILIDADE MOTIVO PELO QUAL PASSARAM A DEBOCHAR DA COMUNICANTE. **COM TAIS ATITUDES A COMUNICANTE SE SENTIU OFENDIDA**. NO MOMENTO NAO MANIFESTA O INTERESSE EM REPRESENTAR CRIMINALMENTE. AS ACUSADAS NAO FORAM CADASTRADAS POR CARECER DADOS IDENTIFICATIVOS. SALIENTA QUE BELTRANA 1 RESIDE NO BLOCO DOS FUNDOS DO APARTAMENTO DA COMUNICANTE. BELTRANA 2 RESIDE NO BLOCO 143, APARTAMENTO 21.

16-09-2011, 08h30min

**BOI-EX #49**

INFORMA A VITIMA QUE EM DATA, LOCAL E HORARIO CITADOS A ACUSADA BELTRANA ENCONTROU COM O ESPOSO DA VITIMA, SR. SICRANO, NO BAR DO PEGORARO E FALOU AO MESMO QUE A VITIMA NAO ERA MULHER PARA ENFRENTAR A ACUSADA. AINDA DISSE A SICRANO – PORQUE VOCE NAO CHAMA TUA MULHER-. A VITIMA ENTAO FOI ATE O BAR DO PEGORARO PARA PEDIR A BELTRANA O QUE ESTAVA ACONTECENDO, MAS NAO HOUE BRIGA ENTRE A VITIMA E A ACUSADA. QUANDO BELTRANA DEIXOU O BAR, PASSOU EM FRENTE A CASA DA VITIMA DIZENDO -HOJE NINGUEM VAI DORMIR NESTA CASA, HOJE EU VOU APEDREJAR TODOS ESSES VIDROS -. POR VOLTA DAS 01H10MIN, QUANDO A VITIMA ESTAVA DEITADA COM A FILHA PEQUENA, **A VITIMA OUVIU UM ESTRONDO NA JANELA**, SENDO QUE OS VIDROS DA

JANELA DA SALA E UMA PEDRA CAIRAM PRO LADO DE DENTRO DA CASA. A VITIMA OUVIU RISOS E A VOZ DE BELTRANA. PELO QUE A VITIMA OUVIU, BELTRANA NAO ESTAVA SOZINHA MAS NAO SABE DIZER QUEM ESTAVA COM BELTRANA. DEPOIS DISSO, JULIANA RETORNOU AO LOCAL E APEDREJOU A MOTO DO ESPOSO DA VITIMA, QUE ESTAVA ESTACIONADA NA AREA NA FRENTE DA CASA, DERRUBANDO A MESMA. A VITIMA NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA, FICANDO CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL. E O REGISTRO.

06-09-2011, 10h24min

**BOC-EX #50**

COMUNICAM QUE MORAM JUNTAS SEIS MESES. QUE AMBAS CONVIDARAM O ACUSADO PARA FICAR UM TEMPO EM SUA RESIDENCIA POIS O MESMO NAO TINHA ONDE MORAR.QUE CONHECEM O ACUSADO HA DOIS ANOS E QUE DESDE QUE O MESMO FOI MORAR EM SUA CASA FICOU MUITO AGRESSIVO.QUE NA DATA REFERIDA INSULTOU A VITIMA (FULANA) VERBALMENTE DIZENDO QUE A MESMA ERA CADELA, VADIA, VAGABUNDA , LOUCA DESVAIRRADA, DEMENTE, ETC. QUE A VITIMA PEDIU PARA QUE O ACUSADO FOSSE EMBORA DA RESIDENCIA.O ACUSADO DISSE QUE NAO SAIRIA DO LOCAL POR VONTADE PROPRIA, SOMENTE A FORCA. QUE SICRANA TENTANDO APAZIGUAR A SITUACAO E FOI AMEACADO PELO ACUSADO. O MESMO CONTOU QUE AGREDIU O SINDICO DO LOCAL ONDE MORAVA E QUE PODERIA DESCER AO MESMO NIVEL.QUE **AMBAS TEMEM POR SUAS VIDAS**. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE.

01-10-2011, 17h51min

**BOC-EX #51**

COMPARECEU NESTA DELEGACIA O COMUNICANTE INFORMANDO QUE HOJE FOI CALUNIADO PELA CUNHADA QUALIFICADA COMO ACUSADA. A CUNHADA RECEBE A PENSAO DO PAI DELA E DESCONHECE O COMUNICANTE O QUE FAZ DO DINHEIRO, PRESTAR CONTA AO PAI COM CERTEZA NAO POIS O MESMO VIVE COM O COMUNICANTE E A ESPOSA FILHA DELE QUE LHE DAO TUDO. O COMUNICANTE JA REGISTROU UMA OCORRENCIA SOBRE TAIS IRREGULARIDADES QUE TOMOU O NR.1245-2011 DESTA DP, DATADA DE 30.08.2011. QUE A ACUSADA DIZ QUE O COMUNICANTE EXPLORA TETRANO, SEU SOGRO O QUE NAO E VERDADE. POR TAL O COMUNICANTE DESEJA PROCESSAR A CUNHADA BELTRANA. DO CONHECIMENTO DO COMUNICANTE **BELTRANA INTERNOU E INTERDIDOU O PAI SEU O CONSENTIMENTO DELE E SEM QUE A JUSTICA TOMASSE CONHECIMENTO**.

16-09-2011, 13h54min

**BOI-EX #52**

COMUNICA QUE ESTAVA NESTA DELEGACIA DE POLICIA, QUANDO BELTRANA LHE CHAMOU DE PUTA. QUE **O PM SICRANO OUVIU BELTRANA CHAMAR A COMUNICANTE DE PUTA**. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA. ORIENTADA A CONSTITUIR ADVOGADO PARA APRESENTAR QUEIXA CRIME. ADVERTIDA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES.

16-09-2011, 16h30min

**BOI-EX #53**

A COMUNICANTE FULANA1 INFORMA QUE ESTAVA NA RUA, QUANDO A SUA TIA BELTRANA, COMECOU A LHE OFENDER DE GALINHA, PUTA, ENTRE OUTROS. DIZ QUE HOVE UMA DISCUSSAO NO LOCAL E ACABARAM ENTRANDO EM LUTA CORPORAL, SENDO QUE FICOU COM LESOES CONFORME LAUDO APRESENTADO. **A VITIMA FULANA 2 INFORMA QUE VIU A SUA FILHA FULANA 1 BRIGANDO COM A BELTRANA NA RUA**, E FOI TENTAR APARTAR. QUE A BELTRANA INVESTIU CONTRA A FULANA 2, MAS NAO BRIGARAM, NAO FICOU COM LESAO E ENTAO BELTRANA PASSOU A OFENDER A FULANA 2 DE PUTA, VAGABUNDA, QUE DORMIA COM O MARIDO DELA. FULANA 1 DIZ QUE DESEJA REPRESENTAR PELAS LESOES E REQUER INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO POLICIAL PELA INJURIA. FULANA 2 DIZ QUE REQUER A INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO POLICIAL CONTRA A BELTRANA PELA INJURIA. NAO HA TESTEMUNHAS DO FATOS; E O REGISTRO.

16-09-2011, 09h18min

**BOI-EX #54**

COMUNICA QUE ENCONTRAVA-SE EM SUA RESIDENCIA QUANDO CHEGOU NA MESMA A PESSOA DE BELTRANO, EM TORNO DE 48 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NA RUA QUINHENTOS E QUATRO ESQ8INA COM A RUA QUINHENTOS E ONZE, QUANDO O MESMO FOI TIRAR-LHE SATISFACOES PELO FATO DA COMUNICANTE TER SAIDO ATRAS DE SUA FILHA DE ONZE ANOS, TETRANA, QUE PEDIR PARA POUSAR NA CASA DE UMA AMIGA DA COMUICANTE, POREM FICOU SABENDO QUE SUA FILHA TERIA IDO PARA CASA DE OUTRAS AMIGAS, ASSIM SAIU A SUA PROCURA E A ENCONTROU COM OUTRA MENOR DE 13 ANOS ENTEADA DE BELTRANO, TENDO NO MOMENTO DITO QUE NAO QUERIA QUE ACONTECESSE COM SUA FILHA O QUE ACONTECERA COM OUTRA FILHA DE BELTRANO, OU SEJA TERIA SIDO MAE COM 13 ANOS DE IDADE. ACREDITA QUE A JOVEM CONTOU A BELTRANO O QUE DISSERA-LHE, ASSIM ELE A PROCUROU EM SUA CASA TENDO DITO QUE NAO TINHA O DIREITO DE DIZER O QUE HAVIA DITO A SUA ENTEADA COM RELACAO A SUA FILHA, TETRANA, PORQUE **ELE SABIA QUE A FILHA DELE ERA MAE SOLTEIRA**, MAS QUE NAO ERA ELE O PAI, POIS DISSER QUE O FILHO DA COMUNICANTE TINHA COMO PAI O SEU PROPRIO PAI, O QUE NAO E VERDADE, POIS TODO MUNDO SABE QUEM E O PAI DE SEU FILHO. QUE, SENTIU-SE MUITO MAGOADA COM O QUE FOI-LHE DITO. TESTEMNHOU O OCORIDDO, SUA VIZINHA, QUE MORA AO LADO, DE NOME, SICRANA. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE.

08-09-2011, 10h

**BOC-EX #55**

COMPARECE NESTA DPPA A VITIMA FULANA A FIM DE REGISTRAR QUE TRABALHA NO SINDICATO DOS CONTABILISTAS E HOJE DIA 15/09/11 POR VOLTA DAS 08:15HS A FUNCIONARIA BELTRANA DISSER O SEGUINTE: ...BURRA, VILEIRA, FALSA E CINICA!!!, E ISTO EM TOM BEM EXALTADO E DENOTANDO QUE FOSSE LHE AGREDIR. RECLAMA FULANA QUE MESMO SENDO OFENDIDA E INJURIADA FOI QUEM FOI PREJUDICADA NO SERVICO, POIS TENTOU LIGAR PRIMEIRAMENTE PARA O FONE CELULAR DELE QUE E 00000000 E ESTE NÃO ATENDEU, E DEPOIS CERCA DE DEZ MINUTOS DEPOIS SICRANO LIGOU PARA O FONE DO SINDICATO E LHE DISSER O SEGUINTE: ...VAI PRA CASA!!!. DECLARA AINDA FULANA QUE A ACUSADA BELTRANA E ESPOSA DE UM DOS DIRETORES DO DITO SINDICATO E ESTE FATO DE FORMA SEMELHANTE JA ACONTECEU ANTERIORMENTE, E DAI DIANTE DO JA RELATADO **TEME QUE A CORDA VA ESTOURAR DO LADO DO MAIS FRACO QUE E O SEU LADO**. A VITIMA FULANA DIZ QUE NESTE ATO NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA BELTRANA E ESTA CIENTE QUE TEM SEIS MESES PARA FAZE-LO. NAO PUBLICAR. E O REGISTRO.

15-09-2011, 11h27min

**BOI-EX #56**

INFORMA A VITIMA QUE NA DATA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, SUA SOGRA BELTRANA, ACUSADA NESTA OCORRENCIA, PASSOU A DESTRATAR-LA, CHAMANDO-A DE VAGABUNDA, PUTA, IRRESPONSSAVEL, E QUE A MAE DA VITIMA TAMBEM E UMA VAGABUNDA. CHAMOU A VITIMA AINDA DE LOUCA, TUDO AOS GRITOS, QUASE A AGREDINDO-A, TUDO ISSO OCORREU EM FRENTE AO FILHO DA VITIMA DE 4 ANOS. REFERE A VITIMA QUE SEU ESPOSO E FILHO DA AUTORA ESTAVA PRESENTE E TENTOU AMENIZAR, CONTUDO NÃO CONSEGUIU. **A VITIMA ACREDITA QUE SUA SOGRA ESTEJA DESCONTROLADA**, E TEME POR SUA SEGURANCA. NO MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A AUTORA, CONTUDO SABE QUE TEM ATE SEIS MESES PARA FAZE-LO.

14-09-2011, 08h30min

**BOC-EX #57**

RELATA O COMUNICANTE, NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL DA ADOLESCENTE FULANA, QUE A MESMA ENCONTRAVA-SE TRABALHANDO A APROXIMADAMENTE SEIS MESES NA CASA DA ACUSADA BELTRANA, CUIDANDO DA FILHA DA MESMA DE CINCO ANOS DE IDADE. RELATA QUE NA DATA E HORA CITADAS, QUANDO SUA FILHA CHEGOU NA RESIDENCIA PARA CUIDAR DA CRIANCA, BELTRANA COMEÇOU A CALUNIA-LA, DIZENDO QUE SUA FILHA HAVIA FURTADO UM SUTIA E UM CREME REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS E QUE HAVIA ABERTO UMA CAIXA DE LEITE CONDENSADO. RELATA QUE SUA FILHA AFIRMOU QUE NAO PEGOU NENHUM OBJETO NA CASA DE BELTRANA E QUE NO MOMENTO EM QUE ELA ESTAVA ACUSANDO SUA FILHA, **A VIZINHA SICRANA OUVIU TODA A CONVERSA**. POR FIM RELATA QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA BELTRANA E QUE ESTA CIENTE DE QUE DEVERA COMPARECER AO JECRIM, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SEMPRE AS QUARTAS-FEIRAS PARA RATIFICAR A REPRESENTACAO. NADA MAIS.

19-09-2011, 09h14min



**BOI-EX #58**

INFORMA QUE ESTAVA DESLOCANDO COM O VEICULO 1 NA VIA FARROUPILHA, SENTIDO CENTRO/BAIRRO. QUE PAROU NA UNIAO DAS VIAS ONZE DE JUNHO E FARROUPILHA PARA OUTRO VEICULO PASSAR NA VIA ONZE DE JUNHO. QUE UM CAMINHAO, ATRAS DE SEU VEICULO, COMECOU A BUZINAS, NISTO, AO INGRESSAR NA VIA ONZE DE JUNHO, ACABOU POR COLIDIR EM UMA CICLISTA. QUE AO DESCER DO VEICULO, **NOTOU QUE HAVIA UMA CRIANCA NA BICICLETA**. QUE ESTA CRIANCA LESIONOU-SE. NISTO, POR CONTA PROPRIA, O MOTORISTA DO CAMINHAO E A MAE DA CRIANCA LEVARAM-O A ATENDIMENTO MEDICO. QUE LIGOU PARA A SAMU, MAS CANCELOU O SERVICO VENDO QUE LEVARAM-A. RELATA QUE POSTERIORMENTE, DEIXOU SEU TELEFONE CELULAR NA CASA DE UM VIZINHO PARA QUE ENTRASSE EM CONTATO COM AS PARTES. QUE APOS, O SENHOR PAI DO CRIANCA ENTROU EM CONTATO, QUE O MESMO DISSE QUE A VITIMA IRIA PAGAR PELO QUE FEZ, DISSE QUE A VITIMA NAO PRESTOU SOCORRO NO LOCAL, QUE FALOU COM SEU ADVOGADO E QUE COLOCARA A VITIMA NA JUSTICA. RELATA TAMBEM, QUE NO DIA 03/09/2011, ESTE SENHOR A SEGUIU NA ESCOLA MARECHAL THEODORO, QUE SEGUIU-A ATE O SEU ENDERECO DE TRABALHO. QUE O NUMERAL 00000000 E USADOR POR ESTE SENHOR PARA ENTRAR EM CONTATO COM A VITIMA. QUE NAO OBTEM MAIS IDENTIFICACOES. NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE. ERA O REGISTRO.

03-10-2011, 09h16min

**BOI-EX #59**

COMUNICA QUE A ACUSADA DESCRITA ABAIXO, JUNTAMENTE COM A FILHA BELTRANA (NAO DISPOE DE OUTROS DADOS PARA A CORRETA IDENTIFICACAO), HA DIAS ESTAO OFENDENDO A COMUNICANTE TODA VEZ QUE PASSA DEFRENTE A CASA DELAS, CHAMANDO-A DE VADIA, CARA SUJA, VAGABUNDA E OUTROS. **QUE O MOTIVO DE TAIS OFENSAS E QUE ELAS SUSPEITAM QUE A COMUNICANTE ESTEJA MANTENDO UM RELACIONAMENTO COM UM HOMEM CASADO DA LOCALIDADE**. A COMUNICANTE FOI ORIENTADA DA NECESSIDADE DE QUEIXA CRIME PARA A INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO E QUE DISPOE DE SEIS MESES. NADA MAIS.

13-09-2011, 12h43min

**BOI-EX #60**

COMUNICA QUE NA SEXTA-FEIRA PASSADA, PELA MANHA, NA RUA DOS ANDRADAS, PRIMEIRA QUADRA, ESTAVA CONVERSANDO COM A SUA SOGRA SICRANA, QUANDO A SUA CUNHADA BELTRANA, FILHA DA SICRANA, SE APROXIMOU E PASSOU A LHE OFENDER LHE CHAMANDO DE VAGABUNDA E CHINA. O MOTIVO SERIA PORQUE **ELA ACHOU QUE ESTAVA - OFENDENDO A MAE DELA-**, O QUE A COMUNICANTE DIZ NAO SER VERDADE. DIZ QUE ESTAVA APENAS CONVERSANDO COM A MAE DELA. INFORMA QUE BELTRANA MORA NA AV. EURIPEDES BRASIL MILANO, 00000 - FUNDOS. DESEJA REPRESENTACAO CRIMINAL.

14-09-2011, 09h51min

**BOD-EX #61**

RELATA A COMUNICANTE QUE VEM SENDO CHAMADA DE VAGABUNDA PELA SUA VIZINHA BELTRANA. ADUZ QUE **ELA PENSA QUE A COMUNICANTE ANDA MANTENDO RELACOES COM O MARIDO DELA**, O QUE NAO E VERDADE. OCORRE QUE MARIA VEM SE PRONUNCIANDO EM ALTO EM BOM TOM, PARA TODOS OS VIZINHOS, QUE A COMUNICANTE E UMA VAGABUNDA. AFIRMA QUE SICRANA, RESIDENTE NA RUA 14 DE JULHO, 1954, SUA PRIMA, TESTEMUNHOU AS DIAFACOES DE BELTRANA. DESEJA REPRESENTAR. NADA MAIS.

21-09-2011, 15h30min

**BOC-EX #62**

O PARTICIPANTE 1 VEM REGISTRAR QUE ESTA SENDO INJURIADO PELO PARTICIPANTE 2. INFORMA QUE EM DIA, HORA E LOCAL ACIMA DESCRITOS, QUEBRAM O PARA-BRISAS DO CARRO DO PARTICIPANTE 2, O QUAL ESTAVA ESTACIONADO PERTO DA CASA DO PARTICIPANTE 1. INFORMA QUE NO MOMENTO ESTAVA EM CASA OLHANDO TELEVISAO, JUNTO COM SUA MAE SICRANA E SEU IRMAO SICRANO. INFORMA QUE OUVIRAM UM ESTOURO E SEU IRMAO SICRANO FOI ATE O PORTAO E VIU UMA PESSOA CORRENDO ESTRADA A BAIXO, MAS NAO CONSEGUIU RECONHECER. QUE O PARTICIPANTE 2 ESTA ACUSANDO O PARTICIPANTE 1 DE TER QUEBRADO O PARA-BRISAS DE SEU VEICULO, OQUE NAO E VERDADE, POIS TEM TESTEMUNHAS DE QUE ESTAVA EM CASA NO MOMENTO DO DANO. QUE **O PARTICIPANTE 1 DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O PARTICIPANTE 2**. NADA MAIS.

03-09-2011, 19h15min

**BOI-EX #63**

RELATA A DECLARANTE QUE VIVE MARITALMENTE HA 14 ANOS COM O ACUSADO; QUE A RELACAO ESTA ABALADA HA DOIS ANOS; QUE O ACUSADO SEGUIDAMENTE CHAMA A DECLARANTE DE VAGABUNDA; QUE PRATICAMENTE NAO SE FALAM; QUE **A DECLARANTE QUER A SEPARACAO** E QUER QUE O ACUSADO SAIA DE DENTRO DE CASA; QUE A VITIMA DESEJA QUE O ACUSADO SEJA PROCESSADO CRIMINALMENTE; QUE A VITIMA REQUER AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA; VITIMA ORIENTADA A PROCURAR, SE ACHAR NECESSARIO, O CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER DA PREFEITURA DE VIAMAO, LOCALIZADO NA RUA LUIS ROSSETTI, 325, CENTRO DA CIDADE, E A ENTRAR EM CONTATO, PELO TELEFONE 0800.541.0803, COM O CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER.

07-09-2011, 09h55min

**BOI-EX #64**

NARRAM AS TRES VITIMAS, NA QUALIDADE DE FUNCIONARIOS DA LOJA PAPELARIA ORIENTE QUE FORAM VITIMAS DE RACISMO POR PARTE DA ACUSADA BELTRANA . AS INJURIAS FORAM DE NEGRINHA INCOPELENTE E OUTRAS OFENSAS. QUE HAVIAM CLIENTES NO LOCAL. AS INJURIAS JA VEM OCORRENDO A ALGUM TEMPO. QUE FULANO FOI OFENDIDO COM PALAVRAS COMO MULATINHO E QUERENDO QUE TUDO FOSSE FEITO DE FORMA MUITO MAIS RAPIDA E USOU ISSO COMO PRETEXTO PARA AS INJURIAS. QUANTO FULANA, AS OFENSAS FORAM DE NEGRINHA EU NAO PRECISO DE TUA AJUDA E **ELA NAO GOSTA DE SER ATENDIDA POR NEGROS**. SEMPRE QUE A ACUSADA VAI ATE A LOJA SE DIRIGE DESSA FORMA E INCLUSIVE O MARIDO DA ACUSADA FOI ATE A LOJA E AFIRMOU QUE SABIA QUE ISSO IA ACABAR ACONTECENDO. AS TRES VITIMAS DESEJAM REPRESENTAR EM JUÍZO. O PRESENTE REGISTRO FOI EFETUADO POR DETERMINACAO DA AUTORIDADE POLICIAL.

29-09-2011, 19h30min

**BOI-EX #65**

RELATA O COMUNICANTE QUE ESTAVA EM SEU LOCAL DE TRABALHO, ATENDENDO OS TESTEMUNHAS, QUANDO ALI CHEGOU O ACUSADO, ALEGANDO QUE O COMUNICANTE LHE DEVIA, A MAIS DE QUATRO ANOS, CERCA DE DEZ MIL REAIS EM MATERIAL FORNECIDO POR ELE PARA OS CAMINHOS DO COMUNICANTE. AFIRMOU A ESSE QUE NUNCA POSSUI CAMINHOS, POREM, GERENCIAVA BENS DE SEUS SOGROS E SE ALGUMA COISA ESTAVA PENDENTE COM ESSES E O ACUSADO TRATARIA DE RESOLVER. ISSO NAO FOI SUFICIENTE PARA CONTER O ACUSADO O QUAL PASSOU A BRADAR PALAVRAS DE CALAO CONTRA O COMUNICANTE, CHAMANDO-O DE FILHO DA PUTA, ENRROLAO, CALOTEIRO, DENTRE OUTRAS PALAVRAS, AFIRMOU QUE IRIA AGREDIR O COMUNICANTE, MESMO DIANTE DOS FILHOS PEQUENOS DO COMUNICANTE (4, 7 E 18 ANOS), PARTINDO PRA CIMA DESSE, NAO LOGRANDO EXITO NA AGRESSAO FACE O COMUNICANTE HAVER DEFENDIDO-SE. **ELE IRRITOU-SE QUANDO O COMUNICANTE PEDIU PARA ELE RELATAR DO QUE SE TRATAVA A DIVIDA**. ALEM DO JA CITADO ELE BRADAVA QUE IRIA DESTRUIR A LOJA DO COMUNICANTE, QUE ESSE NAO SABIA COM QUEM ESTAVA LIDANDO, QUE ESBOSSOU SACAR UMA ARMA DA CINTURA E AFIRMAVA QUE LHES ALVEJARIA, VINDO, INCLUSIVE, A EMPURRAR A ESPOSA DO COMUNICANTE, SRA PAULA SANTOS. DIANTE DOS FATOS ACIMA CITADOS DESEJA O VER PROCESSADO. QUE SENTIU-SE CONSTRANGIDO FRENTE A SEUS CLIENTES QUE ALI ESTAVAM (TESTEMUNHAS, DENTRE OUTROS QUE LA ESTAVAM). QUE SEUS SOGROS NAO ESTAO EM PELOTAS FACE O FALECIMENTO DA MAE DE SEU SOGRO, NA CIDADE DE GEN.CAMARA.

30-09-2011, 12h15min

**BOD-EX #66**

INFORMA QUE ESTA SEPARADA DE BELTRANO E SE ENCONTRARAM NA SOCIEDADE RIO BRANCO, QUANDO SUA FILHA ESTAVA CATALOGANDO. NESSA NOITE **BELTRANO ESTAVA ACOMPANHADO DE UMA MULHER E PASSAVA O TEMPO TODO OLHANDO E RINDO DA COMUNICANTE**, ALEM DE TECER COMENTARIOS COM A MULHER QUE O ACOMPANHAVA. EM DADO MOMENTO, BELTRANO PASSA PROXIMO A SUA MESA E DISSE QUE DESDE QUE LHE DEIXOU, A COMUNICANTE FICOU SOLTEIRONA, FATO PRESENCIADO PELO SEU PADRASTO, CICLANO. DIANTE DESSAS HUMILHACOES TEVE QUE SAIR DO LOCAL. NAO FOI A PRIMEIRA VEZ QUE BELTRANO LHE IMPORTUNA. NO ANIVERSARIO DE SUA FILHA FOI HUMILHADA POR ELE, EM NOVEMBRO DE 2010. QUER REPRESENTAR.

26-09-2011, 21h20min

**BOC-EX #67**

COMUNICA QUE A PARTICIPANTE 2, MAE DE SUA NAMORADA TETRANA, O ACUSOU AOS GRITOS DE QUE DORMIA COM A NETA DELA DE NOME SICRANA DE 13 ANOS, FATO INVERIDICO. DIZ QUE EVA DISCUTIU COM TETRANA E QUANDO DISSE QUE NAO DEIXARIA QUE OCORRESSEM AGRESSOES FISICAS, FOI CHAMADO DE CORNO, QUE TETRANA BOTAVA HOMENS PARA DENTRO DE CASA PARA DORMIREM COM A SICRANA, QUE **OS TRES ESTAVAM DORMINDO NA MESMA CAMA**. VIZINHOS ESCUTARAM AS ACUSACOES DELA. TETRANA E SICRANA MORAM EM UMA CASA E BELTRANA EM OUTRA NO MESMO TERRENO. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA.

11-09-2011, 12h21min

**BOD-EX #68**

COMUNICA QUE NO DIA E HORA INFORMADOS, OS ACUSADOS, PRIMEIRAMENTE A SRA. BELTRANA (06:00) E DEPOIS, O SR. BELTRANO (06:30) LIGARAM PARA O TELEFONE RESIDENCIAL DA VITIMA (FONE: 34968825) E A DIFAMARAM FALANDO QUE NAO CUIDAVA DIREITO DO SEU NETO TETRANO. AINDA FALARAM QUE A VITIMA QUE E AVO PATERNA DE TETRANO, NAO ALIMENTAVA A CRIANCA DIREITO E QUE ERA UMA IMPRESTAVEL, ORDINARIA, MENTIROSA, INSOLENT E, QUE NAO SABIA CUIDAR DE TETRANO. A VITIMA SE OFENDE COM AS ACUSACOES POR QUE E AVO PATERNA DE TETRANO E POR QUE CUIDA BEM DE SEU NETO DANDO COMIDA E MAMADEIRA, SEMPRE. INCLUSIVE, AFIRMA QUE DA BANHO NA CRIANCA, LAVA AS ROUPAS DELE E DA SEMPRE DE TUDO. DA MUITO CARINHO PARA O NETO. OS ACUSADOS SAO AVOS MATERNOS DE TETRANO E MORAM ATRAS DA CASA DA VITIMA, ONDE INCLUSIVE, DEIXAM A CRIANCA TETRANO - NA CASA VITIMA PARA CUIDAR DA CRIANCA. POR FIM RELATA QUE **O NETO TETRANO SEMPRE CHORA** QUANDO OS AVOS MATERNOS VAO BUSCA-LO, POR QUE NAO QUER IR EMBORA DA CASA DA VITIMA. A VITIMA - AVO MATERNA - SE OFENDE MUITO COM A DIFAMACAO E HUMILHACAO PELA QUAL PASSOU. E O REGISTRO.

30-09-2011, 15h24min

**BOI-EX #69**

COMUNICA QUE SUA FILHA FULANA, 16 ANOS DE IDADE, APOS DESEMBARCAR DO ONIBUS ESCOLAR E CAMINHAR EM DIRECAO A SUA CASA VEM SENDO IMPORTUDADA POR UM MOTOQUEIRO QUE SUSPEITA SER O FILHO DO TETRANO, O QUAL NAO SABE O NOME. QUE O MESMO NAO TIRA O CAPACETE E PASSA A PROFERIR PALAVRAS DE BAIXO CALAO PARA A SUA FILHA. QUE ISSO ACONTECEU DUAS VEZES ANTERIORES SENDO QUE DESTA ULTIMA VEZ **O SUSPEITO URINOU NA FRENTE DA MENINA**. QUE SUA FILHA ESTA ATE COM MEDO DE IR PARA A ESCOLA. POR ORA NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO. NADA MAIS.

15-09-2011, 09h08min

**BOI-EX #70**

COMUNICA QUE SUA VIZINHA BELTRANA QUE MORA NA TRAV. ADOLFO MARTINS DE MENESES, 0000, INJURIU SUAS FILHAS ENTANTO ELAS BRINCAVAM NA RUA, QUE ELA CHAMOU AS MENINAS DE CHINELONAS E SUJEIRAS. SENDO QUE NAO E A PRIMEIRA VEZ QUE ISSO ACONTECE, QUE **ELA ESTA SEMPRE RECLAMANDO** PORQUE AS CRIANCAS GRITAM ENTANTO BRINCAM NA RUA. QUE DESEJA PROCESSAR CRIMINALMENTE A ACUSADA. NADA MAIS.

08-09-2011, 23h11min

**BOI-EX #71**

QUE O MARIDO DA COMUNICANTE JA ERA VEREADOR POR ESTE MUNICIPIO, EM ALGUMAS GESTOES, POREM, NA ATUAL, NAO FAZ PARTE. COMO NO JORNAL DO ALMOCO DE HOJE, FOI DIVULGADO O FATO, OCORRIDO NA SESSAO DO DIA 14.09.11, COM O QUAL O MARIDO NA COMUNICANTE NAO POSSUI QUALQUER TIPO DE VINCULO, LOGO APOS A REPORTAGEM, **A COMUNICANTE RECEBEU UMA LIGACAO NO TELEFONE RESIDENCIAL, SENDO QUE, QUANDO A COMUNICANTE ATENDEU A LIGACAO, A PESSOA DO OUTRO LADO, COM VOZ DE HOMEM, DEU UMA GARGALHADA DEBOCHADA E DISSE EM ALEMAO: DEA MULLE(O QUE QUER DIZER: VOCES SAO UNS BURROS)**. QUE A COMUNICANTE NAO SABE QUEM FOI, POREM, SEU TELEFONE POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADA, O QUAL REGISTROU O SEGUINTE NUMERO: 51 0000 0000, O QUE, PARA COMPROVAR, A COMUNICANTE TAMBEM FOTOGRAFOU. QUE A COMUNICANTE TENTOU LIGAR PARA ESTE NUMERO, COM OUTROS TELEFONES, POREM, AINDA NAO CONSEGUIU, PELO FATO DAS LIGACOES NAO SEREM ATENDIDAS. A COMUNICANTE FOI ORIENTADA A CONSTITUIR ADVOGADO, PARA MOVER ACAO PENAL PRIVADA. CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES.

15-09-2011, 14h09min

**BOI-EX #72**

COMUNICA QUE NA TARDE DE ONTEM, 15.09.11, POR VOLTA DE 15 HORAS, QUANDO SAIA DE CASA, O VIZINHO BELTRANO CHAMOU O COMUNICANTE JAGUARA, SEM-VERGONHA E VEIACO. **O COMUNICANTE APENAS OLHOU PARA BELTRANO E SEGUIU ANDANDO.** AFIRMA QUE AMBOS TEM LITIGIO RELATIVO A COMPRA DE TERRENO TRAMITANDO NA COMARCA DE VACARIA/RS. NAO APONTA TESTEMUNHAS. CIENTE DE QUE PARA REPRESENTACAO, TERA QUE INTENTAR QUEIXA-CRIME NO JUDICIARIO LOCAL NO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES. NADA MAIS. E O REGISTRO.

16-09-2011, 11h16min

**BOC-EX #73**

INFORMAM QUE HOJE ESTAVA EM BAGE EM NAS LOJAS TRAPOS E TROCOS, QUANDO SURTIU UMA MOCA DIZENDO NA LOJA QUE TINHA PERDIDO UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR. QUE APOS AS VITIMAS SAIRAM DA LOJA E FORAM ABORDADAS PELA MOCA, DE NOME BELTRANA, PLACA DO VEICULO ISD0000, UMA SAVERO CROSS, DE COR BRANCA, A QUAL ESTAVA MOMENTOS ANTES DENTRO DA LOJA. QUE ESTA DIRIGIU-LHES A PALAVRA, ACUSANDO QUE ELAS HAVIAM ROUBADO SEU APARELHO CELULAR, FATO ESTE QUE NAO E VERDADE. QUE FORAM VITIMAS DE UMA CALUNIA. SALIENTA QUE **HAVIA OUTRAS PESSOAS NO LOCAL** E ESCUTARAM TUDO. DESEJAM REPRESENTAR CRIMINALMENTE.

02-09-2011, 14h07min

**BOC-EX #74**

QUER AO CHEGAR NA OBRA QUE ESTA REALIZANDO NA RUA FLORES DA CUNHA FOI SURPEENDIDO COM A INFIRMACAO DADA POR BELTRANO, SINDICO DO PREDIO QUE LHE DISSE QUE NAO QUERIA SABER DA PRESENCA DO COMUNICANTE E DE SEUS AJUDANTES NO LOCAL POIS SERIAM TODOS UNS LADROES. DISSE TAMBEM QUE HAVIAM FURTADO JAQUETAS E FERRAMENTAS DO CONDOMINIO. QUE TEM UM CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO COM A IMOBILIARIA VILA RICA QUE ADMINISTRA O CONDOMINIO DO EDIFICIO TETRANO. QUE REALIZAVA SERVICO NO CALCAMENTO DO PREDIO E SETENTA POR CENTO JA ESTA PRONTO. QUE RECEBEU CERCA DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR CONTRATADO. **EXISTE CLAUSULA QUE ESTABELE MULTA DE VINTE POR CENTO SOBRE O VALOR TOTAL NA QUEBRA DE CONTRATO.** QUE TENTOU COM BELTRANO A SUBSTITUICAO DOS AJUDANTES PARA PODER TERMINAR A OBRA POREM ELE NAO ACEITOU. REGISTRA O FATO PORQUE NUNCA TEVE QUALQUER PROBLEMA SEMELHANTE. NO MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR PELA CALUNIA REPRESENTAR PELA CALUNIA SOFRIDA.

23-09-2011, 09h58min

**BOI-EX #75**

RELATA QUE ESTAVA COM SUA FILHA - 3 ANOS DE IDADE - QUE TEM SINDROME DE DOW. A MENINA NAO ANDA E NECESSITA SER TRANSPORTADA EM CARRINHO. A COMUNICANTE TEM PASSE LIVRE FORNECIDO PELA EMPRESA VISATE. ESTAVA NO PONTO DE ONIBUS, PROXIMO A RESIDENCIA, AGUARDANDO, POIS ESTAVA LEVANDO A MENINA PARA FISIOTERAPIA. O ONIBUS CONTA COM ELEVADOR PARA O EMBARQUE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA. A COMUNICANTE SOLICITOU QUE O ELEVADOR FOSSE ABAIXADO. O MOTORISTA DISSE QUE NAO PODIA BAIXAR O ELEVADOR, POIS SE DESTINAVA AO EMBARQUE DE CADEIRANTES E QUE SO ESTAVA CUMPRINDO DETERMINACAO DA EMPRESA. A COMUNICANTE SOLICITOU QUE ABRISSEM A PORTA PARA EMBARCAR NO ONIBUS. COM ESFORCO PEGOU A FILHA NO COLO E TAMBEM O CARRINHO PARA EMBARCAR. A OPERADORA BELTRANA - IDENTIFICADA POR UMA OUTRA PASSAGEIRA - PASSOU A TRATAR A COMUNICANTE DE FORMA JOCOSA. FALAVA COM O MOTORISTA E DAVA RISADAS. CHEGOU A FALAR QUE A FILHA DA COMUNICANTE NAO TINHA NADA E QUE ESTA ESTARIA SE APROVEITANDO DA FILHA. **NO ONIBUS HAVIA MUITOS PASSAGEIROS** E DIANTE DA SITUACAO, A COMUNICANTE FOI EXPOSTA A SITUACAO VEXATORIA. QUE VARIOS PASSAGEIROS SE INDIGNARAM COM AS ATITUDES DA OPERADORA DO ONIBUS, QUE TRATOU DE FORMA GROSSEIRA E PRECONCEITUOSA. POR TELEFONE CHEGOU A LIGAR PARA A EMPRESA. COMO TODOS CONHECEM A SITUACAO DA MENINA, FOI DITO QUE O ELEVADOR DEVERIA SER BAIXADO, COMO EM REGRA EH FEITO POR OUTROS FUNCIONARIOS. PASSOU O TELEFONE A COBRADORA, QUE OUVIU DO RESPONSAVEL DA EMPRESA, QUE O ELEVADOR DEVERIA SER BAIXADO. A OPERADORA CHEGOU A FALAR AO MOTORISTA - NOVAMENTE DE FORMA IRONICA - QUE: AGORA ERA PARA BAIXAR. QUANDO CHEGARAM NO PONTO DE DESEMBARQUE DESCEU COM O CARRINHO. APOS EMPURRAR O CARRINHO DE CIMA DO ELEVADOR, MAS COM A COMUNICANTE AINDA NELE, A OPERADORA ACIONOU O EQUIPAMENTO QUASE DERRUBANDO-A AO CHAO.

12-09-2011, 12h19min

**BOI-EX #76**

COMUNICA QUE NA TERÇA-FEIRA DIA 06-09-2011, **HOUVE UMA REUNIAO ENTRE OS COLEGAS DO CONSELHO TUTELAR**, PRESIDIDA POR BELTRANO, SENDO QUE BELTRANO PASSOU A OFENDER A COMUNICANTE A CHAMANDO DE VELHA CENTENARIA, LAMBANCEIRA, FOFOQUEIRA, QUE QUERIA SE ENGRANDECER NAS COSTAS DOS OUTROS POR FALAR DE SEUS PARENTES QUE TEM CERTA INFLUENCIA. QUE NISTO A CONSELHEIRA BELTRANA TAMBEM CONCORDOU COM BELTRANO E OFENDEU DA MESMA FORMA A COMUNICANTE. QUE A COMUNICANTE ESTA CIENTE QUE DEVERA INGRESSAR COM QUEIXA-CRIME, ATRAVES DE ADVOGADO, NO FORUM DE SANTA MARIA, CASO QUEIRA DAR PROSEGUIMENTO NA ACAO PENAL, NO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES. QUE TAMBEM HOUVE DISCUSSAO ENTRE OS CONSELHEIROS PELA FORMA COMO TRATAM AS PESSOAS QUE PROCURAM OS SERVICOS DO CONSELHO TUTELAR, ALEGANDO QUE A COMUNICANTE NAO TEM CONDICoes DE ATENDER O CASO DE TETRANA, MAS A COMUNICANTE JA PROVIDENCIOU EM COMUNICAR A PROMOTORIA DO QUE ACONTECEU ENTRE OS CONSELHEIROS. QUE A COMUNICANTE RETOMOU A RESPONSABILIDADE DE AMANDA COMO CONSELHEIRA. QUE A COMUNICANTE ATENDE AMANDA DESDE QUE ANDREA, CONSELHEIRA TUTELAR, PASSOU O CASO PARA A COMUNICANTE. ERA O REGISTRO.

12-09-2011, 10h41min

**BOI-EX #77**

COMUNICA QUE A PESSOA DE BELTRANO DO QUAL O COMUNICANTE ALUGA UM CASA, COMPARECEU EM SUA RESIDENCIA LHE CHAMANDO DE NEGRO SUGO, VELHACO, DE DROGADO, E DE FILHO DA PUTA. OS MOTIVOS E DEVIDO O COMUNICANTE TER ATRASADO 09 DIAS O PAGAMENTO DO ALUGUEL. **QUE O FATO ACONTECEU NO PATIO DA RESIDENCIA, NA PRESENCIA DA ESPOSA DO COMUNICANTE.**QUE MORA NA RESIDENCIA A 04 MESES SENDO QUE SOMENTE ESTE MES QUE ATRASOU O REFERIDO ALUGUEL DEVIDO O COMUNICANTE ESTAR ATENDENDO SEU PAI QUE ENCONTRA-SE NO HOSPITAL DE IJUI, INCLUSIVE APOS O FATO O COMUNICANTE ARRUMOU O DINHEIRO E JA EFETUOU O PAGAMENTO.DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO, O QUAL MORA ATRAS DO HOTEL ELSENAU PROXIMO DE UM MATINHO.NADA MAIS.

14-09-2011, 11h30min

**BOI-EX #78**

INFORMA QUE A VITIMA FULANA EH SUA FILHA ADOLESCENTE E A MESMA FOI AMEACADA DE AGRESSAO POR BELTRANA 1 E BELTRANA 2 QUE RESIDEM NA RUA JOAO PESSOA, 70, BAIRRO HIDRAULICA EM LAJEADO. **O FATO OCORREU NA TARDE DE HOJE APOS O DESFILE E O ENCERRAMENTO DA SEMANAFARROUPILHA, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL.** ALEM DISTO A CALUNIOU E DIFAMOU CHAMANDO DE PUTA, VAGABUNDA E PROSTITUTA. O MOTIVO SERIA PORQUE BELTRANA 1 FOI NAMORADA DO ATUAL MARIDO DA COMUNICANTE. DESEJAM REPRESENTAR CRIMINALMENTE.

20-09-2011, 18h58min

**BOC-EX #79**

COMUNICA QUE FOI PROCURADO PELO ACUSADO COM O INTUITO DE REALIZAREM UMA TROCA, OU SEJA, CHEGOU AO CONHECIMENTO DO ACUSADO QUE A VITIMA GOSTARIA DE COMPRAR UMA MOTOCICLETA. **O ACUSADO PROPOS UMA TROCA COM A VITIMA, ISTO E, LHE ENTREGARIA UMA MOTOCICLETA EM TROCA DO AUTOMOVEL DA VITIMA. A TROCA OCORREU (TACO A TACO)** E POSTERIORMENTE A VITIMA FEZ UM NOVO NEGOCIO, SO QUE AGORA COM TETRANO. AMBOS TROCARAM SUAS MOTOCICLETAS (TAMBEM TACO A TACO). OCORRE QUE CHEGOU AO SEU CONHECIMENTO DE QUE O ACUSADO ESTAVA LHE CALUNIANDO, DIZENDO QUE A VITIMA HAVIA FURTADO A MOTOCICLETA QUE ERA SUA. ULTIMAMENTE O ACUSADO TEM FEITO AMEACAS AO FILHO DA VITIMA, UM JOVEM DE 16 ANOS DE IDADE, DIZENDO QUE IRIA ACERTAR AS CONTAS COM ELE. NAO HOUVE TRANSFERENCIAS DOS REFERIDOS VEICULOS, APENAS EFETUARAM A TROCA. AMBICIONA CANDIDATAR-SE A VEREADOR NAS PROXIMAS ELEICOES E DIANTE DAS ATITUDES DO ACUSADO, TEME SER PREJUDICADO.

30-09-2011, 15h10min

**BOI-EX #80**

COMUNICA QUE FOI OFENDIDA PELO SR. BELTRANO, O QUAL CHAMOU O ESPOSO DA COMUNICANTE DE GUAMPUDO, SENDO QUE A VITIMA PERGUNTOU O QUE HAVIA DITO, ENTAO ELE DISSE, CALA A BOCA PIRIGUETE. **A VITIMA DISSE QUE IRIA CHAMAR A BRIGADA MILITAR**, BELTRANO DISSE VARIAS VEZES QUE ELA PODERIA CHAMAR. QUE O MOTIVO FOI PORQUE O ESPOSO DA VITIMA, FULANO, PEDIU PARA BELTRANO PARAR DE GRITAR NA FRENTE DA CASA. QUE FORAM TESTEMUNHAS ALEM DO SR SICRANO 1, A FILHA DA COMUNICANTE, SICRANA E SICRANO 2. A VITIMA FOI ORIENTADA A PROCURAR UM ADVOGADO E INGRESSAR COM QUEIXA CRIME NO PRAZO DE SEIS MESES.

05-09-2011, 10h21min

**BOI-EX #81**

COMUNICA QUE RECEBEU LIGACAO TELEFONICA DO NUMERO 254588848455 NO DIA E HORARIO SUPRACITADOS DIZENDO QUE A SUA ESPOSA, VITIMA, ANDAVA TRAINDO ELE. QUE **A VOZ DIZIA: - SABIA QUE A TUA MULHER ANDA TE TRAINDO? VEM AMANHA CEDO PARA PEGA-LA NO FLAGRA-**. QUE A LIGACAO VEIO DE UMA PESSOA QUE TRABALHA NA COOPERESIDUOS, EMPRESA EM QUE SUA ESPOSA TAMBEM TRABALHA, MAS NAO SABE DIZER QUEM E. QUE NA COOPERESIDUOS TRABALHAM ALGUNS PARENTES SEUS, QUE SEGUNDO A PESSOA QUE LIGOU, JA SABEM DA SUPOSTA TRAIACAO E NAO QUEREM LHE CONTAR. CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES A VITIMA QUER REPRESENTAR. NADA MAIS.

06-09-2011, 19h42min

**BOI-EX #82**

INFORMA O COMUNICANTE QUE VIVEU COM BELTRANA DURANTE TRES ANOS E MEIO9, E COM A MESMA TEM UMA FILHA, HOJE COM DOIS ANOS E OITO MESES, SENDO QUE SE SEPARARAM A APROXIMADAMENTE NOVE MESES, SENDO QUE ELA FOI MORAR NA RUA SEBASTIAO NETO, NA BOA VISTA. QUE NA DATA E HORA SUPRA ESTAVA NO PARQUE DE RODEIOS, JUNTAMENTE COM OUTRAS PESSOAS, SENDO QUE CHEGOU AO LOCAL BELTRANA, A QUAL PASSOU A OFENDER O COMUNICANTE, CHAMANDO-O DE FILHA DA PUTA, DESGRACADO, SEM VERGONHA, ALEM DE DIZER QUE O ODIAVA E QUE IRIA SE VINGAR, POIS O COMUNICANTE ESTA SE APROXIMANDO DA EX-ESPOSA, E ELA NAO GOSTA DA MESMA. QUE **BELTRANA FALOU OUTRA PALAVRAS DE CALAO**. APOS ISSO SAIU DO LOCAL E APOS ALGUM TEMPO UM DOS SEGURANCAS DO BAILE CHAMOU O COMUNICANTE, LHE AVISANDO QUE SUA EX-MULHER ESTARIA QUEBRANDO SEU CARRO. QUE FOI ATE ONDE ESTAVA SEU VEICULO E NOTOU QUE HAVIA SIDO QUEBRADO O PARABRISA DIANTEIRO, MURCHOU OS PNEUS, E RISCOU O CAPO DIANTEIRO ESCRREVENDO A SEGUINTE FRASE: TE ODEIO. QUE NA DESEJA REPRESENTAR CONTRA A ACUSADA NO MOMENTO, FICANDO CIENTIFICADO QUE TEM SEIS MESES PARA TAL. NADA MAIS.

19-09-2011, 08h59min

**BOC-EX #83**

A ACUSATA TELEFONOU PARA O QUARTEL DO 6 GAC E DISSE QUE O COMUNICANTE TERIA AMEACADO DE MORTE ELA E SUA FAMILIA. A ACUSADA TEVE TER FEITO A FALSA ACUSACAO PORQUE ESTA DISCUTINDO UMA PENSAO ALIMENTICIA PAGA PELO PAI DA VITIMA, PENSAO ESTA QUE O COMUNICANTE ALEGA SER SUA E A ACUSADA ALEGA SER DELA. **A VITIMA FOI CHAMADA PELOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS PARA EXPLICAR AS ACUSACOES SOFRIDAS**. ADVERTIDO DO SEU DIREITO DE REPRESENTACAO E DO PRAZO DECADENCIAL DESSE DIREITO A VITIMA CONSIDEROU MELHOR NAO EXERCE-LO NESTE MOMENTO.

30-09-2011, 08h14min

**BOC-EX #84**

COMUNICA QUE NO DIA 10.09.2011, POR VOLTA DAS 21:00 HORAS RECEBEU UM TELEFONEMA PARA SEU TELEFONE RESIDENCIAL LINHA NUMERO 055-0000-0000, DE UM TELEFONE CELULAR LINHA NUMERO 055-00000000, FICOU GRAVADO NA BINA, DA SENHORA BELTRANA, SERGUNDO ELA, ESTARIA EM JULIO DE CASTILHOS CUIDANDO DE UM IRMAO ACIDENTADO.PRIMEIRO ELA FALOU COM SUA ESPOSA, APOS COM O COMUNICANTE LHE ACUSANDO DE ESTAR ROUBANDO MANDIOCA NA PROPRIEDADE RURAL DO IRMAO DELA JA FALECIDO TETRANO E VENDENDO POR CINQUENTA CENTAVOS O QUILO. FATO QUE NAO E VERDADE, NAO SABE INFORMAR QUAL E O MOTIVO DE TAL CALUNIA. QUANDO RECEBEU A LIGACAO E A ACUSACAO **QUESTIONOU A ACUSADA SOBRE A ORIGEM DE TAL CALUNIA** A QUAL LHE DISSE QUE TERIA TOMADO CONHECIMENTO ATRAVES DE CRIANCAS, SOBRINHOS DELA.QUE ATE O PRESENTE MOMENTO NUNCA FURTOU E NEM RECEPTOU NADA. TEM COMO TESTEMUNHA SENHOR SICRANO, VULGO SI, MORADOR NO LOTEAMENTO ALBERTO PASQUALINI, NESTA CIDADE. DECLARA QUE MANIFESTA O INTERESSE EM PROSSEGUIR JUDICIALMENTE CONTRA A ACUSADA. ERA O REGISTRO.

12-09-2011, 10h31min

**BOI-EX #85**

COMPARECE NESTA DELEGACIA A FIM DE COMUNICAR QUE AO ENTREGAR O SEU ENTEADO, NA COMPANHIA DE SICRANO, COMPANHEIRO DA VITIMA, PARA ACUSADA, MAE DO MENINO, ESTA AGREDIU VERBALMENTE A VITIMA, DIZENDO: DO QUE TU TA RINDO FULANA? VAI TOMAR NO TEU CU, SUA VILEIRA. A VITIMA RESSALTA QUE AS OFENSAS FORAM GRAVADAS ATRAVES DE CELULAR E SERAO SALVAS EM CD PARA SEREM UTILIZADAS COMO PROVA EM AUDIENCIA NA JUSTICA. SALIENTA QUE A ACUSADA COSTUMA PROFERIR OFENSAS CONTRA O COMPANHEIRO DA VITIMA, PAI DA CRIANCA, QUE JA FORAM GRAVADAS TAMBEM, POREM CONTRA A VITIMA FOI A PRIMEIRA VEZ QUE OCORRERAM ESTAS INJURIAS. **A ACUSADA PROFERIU AS OFENSAS AOS GRITOS**, DIANTE DE DIVERSAS PESSOAS QUE ESTAVAM NA VIA

PUBLICA, NO LOCAL DO FATO. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA. INFORMA QUE O ENDEREÇO PROFISSIONAL DA ACUSADA É AV. BENJAMIN CONSTANT, N. 00, SALA 00, GALERIA AO LADO DO BOURBON DA AV. ASSIS BRASIL, TRATA-SE DE UM STUDIO DE TATUAGEM DARK SILENCE TATOO. NADA MAIS.

04-09-2011, 18h15min

**BOC-EX #86**

COMUNICA QUE A SRA. BELTRANA, RESIDENTE NA RUA MADRE BRIGIDA PASTORINO, ACESSO 00, CASA 000-A, FALOU PARA A SRA. SICRANA, VIZINHA DO COMUNICANTE QUE ESTE SERIA TRAFICANTE, VAGABUNDO E QUE POSSUIA ARMA EM CASA. QUE **SICRANA INFORMOU O OCORRIDO AO COMUNICANTE**. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA A SRA. BELTRANA. NADA MAIS.

21-09-2011, 13h23min

**BOC-EX #87**

REGISTRA QUE É PRESIDENTE DO CLUBE INTERNACIONAL DE CONSERVAS E QUE NA DATA DE HOJE, POR VOLTA DAS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, FOI ABORDADO NA VIA PÚBLICA POR UM ANTIGO INTEGRANTE DA DIRETORIA DO CLUBE, MAIS CONHECIDO POR BELTRANO. **RELATA QUE BELTRANO ACUSOU O COMUNICANTE DE ESTAR ROUBANDO DINHEIRO DO CLUBE**. ESCLARECE QUE BELTRANO TAMBÉM ACUSOU OUTROS INTEGRANTES DA DIRETORIA DE ESTAREM DESVIANDO DINHEIRO DO REFERIDO CLUBE. NESTE MOMENTO, NÃO SABE INFORMAR O NOME COMPLETO DO AUTOR DAS ACUSACOES E, PORTANTE, NESTE MOMENTO NÃO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O MESMO. NADA MAIS.

03-09-2011, 11h50min

**BOI-EX #88**

A COMUNICANTE INFORMA A ESTA DISTRITAL QUE FOI VITIMA DE INJURIA. INFORMA QUE NA DATA HORARIO E LOCAL SUPRA SEU EX-MARIDO BELTRANO A INJURIOU NA FRENTE DO FILHO MENOR SICRANO 1 DE 7 ANOS E DE UM COLEGA DE TRABALHO DELA CHAMADO SICRANO 2. INFORMA QUE **O ACUSADO A CHAMOU DE CHINELONA E VAGABUNDA**, NÃO HOUE AGRESSAO FISICA. INFORMA QUE O ACUSADO NUNCA A AGREDIU FISICAMENTE ANTES, APENAS VERBALMENTE. ACUSADO AUSENTE. ADVERTIDA SOBRE O PRAZO DECADENCIAL A VITIMA DESEJA REPRESENTAR E SOLICITA MEDIDA PROTETIVA. AUDIENCIA MARCADA NO JECRIM LOCAL NO DIA 07/12/2011 AS 16:15 HS. NADA MAIS.

30-09-2011, 14h26min

**BOD-EX #89**

COMUNICA QUE TEVE UM RELACIONAMENTO DE APROXIMADAMENTE 07 MESES COM O INDIVÍDUO BELTRANO NÃO TENDO FILHOS EM COMUM. ESTÃO SEPARADOS ACERCA DE 03 MESES. APOS O TERMINO DO RELACIONAMENTO **BELTRANO PASSOU A OFENDER A COMUNICANTE DIZENDO QUE A MESMA É - VAGABUNDA, VADIA**, QUE ANDAVA COM TODO MUNDO-. ALEM DE OFENDER MORALMENTE O ACUSADO PASSA O DIA -RONDANDO A CASA DA COMUNICANTE-. NÃO É A PRIMEIRA VEZ QUE É OFENDIDA POREM ATÉ ENTÃO NÃO HAVIA EFETUADO REGISTRO POLICIAL. TODAS AS OFENSAS FORAM OUVIDAS PELO FILHO DA COMUNICANTE SICRANO DE 11 ANOS. AS OFENSAS SÃO FEITAS COM TELEFONEMAS QUE NÃO TEM HORA PARA OCORREREM. MANIFESTA O DESEJO DE NÃO REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO FICANDO CIENTE DO PRAZO DECADENCIAL. SOLICITA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS.

24-09-2011, 15h49min

**BOC-EX #90**

COMUNICA QUE NA DATA, LOCAL E HORA SUPRA, SUA FILHA, PARTIC. 02, A QUAL ESTÁ COM 17 ANOS DE IDADE, FOI VITIMA DE CALUNIA, SENDO QUE A MESMA LHE CONTOU QUE **A PARTICIPANTE 03 CHEGOU EM SUA FRENTE E DISSE \*TU ANDA AMEACANDO O MEU FILHO, PARA DE AMEACAR MEU FILHO\***, SENDO QUE NO LOCAL HAVIAM VARIAS PESSOAS, DEVIDO ESTAR OCORRENDO UMA FESTA, A FILHA DA COMUNICANTE RELATOU QUE SENTIU-SE MAL DEVIDO AO FATO, FICANDO CONSTRANGIDA, POIS DISSE QUE NUNCA AMEACOU O FILHO DA PARTIC. 03, NEM SE QUER CONVERSOU COM O MESMO. APOS RECEBER AS INFORMACOES, NA CONDICAO DE MAE, REPRESENTANTE LEGAL DA VITIMA, RESOLVEU REGISTRAR O FATO E, APOS CONVERSAR COM SUA FILHA DECIDIRAM POR NÃO REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA, SENDO ASSIM, FOI ADVERTIDA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA REPRESENTACAO. NADA MAIS.

26-09-2011, 15h13min

**BOC-EX #91**

REGISTRA O COMUNICANTE QUE FORA VITIMA DE CALUNIA POR PARTE BELTRANO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE LAGEADO SOBRADINHO/PASSA SETE. NARRA QUE BELTRANO ACUSOU O COMUNICANTE DE TER ROUBADO UM DVD, UM LITRO DE VENENO PARA FUMO. **QUE ELE DISSE EU SEI QUE FOI TU QUE ROUBOU AS MINHAS COISAS, SEMPRE QUE TU VAI LA SOME ALGUMA COISA MINHA. TU E TEU PRIMO SAO ACOSTUMADO A ROUBAR E FAZ TEMPO QUE ESTOU NO BICO DE VOCES. TE CUIDA, EU NAO SOU CHINELO PARA ROUBAR COISINHA, CUIDA DOS TEUS BOIS E DA TUA MOTO.** TESTEMUNHA DO FATO A MÃE DO COMUNICANTE: SICRANA. MANIFESTA O DESEJO DE REPRESENTAR. O COMUNICANTE FOI ORIENTADO A INTENTAR QUEIXA CRIME DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. E O REGISTRO.

21-09-2011, 11h04min

**BOC-EX #92**

COMUNICAM AS VITIMAS QUE FORAM ACUSADAS INJUSTAMENTE DE ESTELIONARIAS. TAL FATO GEROU A DEMISSAO DE TODAS AS VITIMAS. AS VITIMAS INFORMAM QUE COLHEM DADOS DE VARIOS CLIENTES E ESTES DOCUMENTOS FICAM A DISPOSICAO DE TODOS OS FUNCIONARIOS DA EMPRESA, APROXIMADAMENTE 50 COLABORADORES DA EMPRESA. ACREDITAM QUE ALGUM DESTES FUNCIONARIOS TENHA UTILIZADO INDEVIDAMENTE OS DADOS DE ALGUM CLIENTE. TAL FATO ESTA DESCRITO EM ATA PELA ADVOGADA SICRANA, DO SETOR JURIDICO DA PROFICOOP. O CLIENTE QUE SOFREU A FRAUDE SE CHAMA TETRANO 1 E TETRANO 2 (SENDO FEITO O PEDIDO DE TRES APARELHOS DA OPERADORA CLARO PARA CADA CLIENTE). O FUNCIONARIO QUE FEZ AS ACUSACOES CONTRA AS VITIMAS CHAMAM-SE BELTRANO (PROPRIETARIO), BELTRANA 1 (PROPRIETARIA) E BELTRANA 2(GERENTE GERAL). **AS VITIMAS COMUNICAM QUE FORAM DEMITIDAS E NAO RECEBERAM QUALQUER INDENIZACAO,** MOTIVO PELA QUAL NAO TEM SEQUER CONDICAOES DE PAGAREM ONIBUS PARA RETORNAREM PARA CASA.

16-09-2011, 19h22min

**BOD-EX #93**

COMUNICA QUE ONTEM ESTAVA TRABALHANDO NO SALAO REALCE, ONDE EXERCE SUA PROFISSAO DE MANICURE, AO QUE POR VOLTA DAS 15:30 INGRESSOU NO ESTABELECIMENTO A PESSOA DE BELTRANA, MORADORA NA RUA DOS EUCALIPTOS, 863, QUATRO LAGOS, A QUAL PEDIU AS COLEGAS DA COMUNICANTE PARA FALAR COM ELA. A COMUNICANTE CHAMOU BELTRANA PARA ATENDE-LA NA CALCADA EM FRENTE AO SALAO, AO QUE BELTRANA LHE AGRADECEU PELO FATO DE A COMUNICANTE SER UMA AMIGA FALSA E DE TER ROUBADO O MARIDO DELA. **A COMUNICANTE PERGUNTOU SE ERA SO AQUILO QUE BELTRANA QUERIA FALAR** E ENTROU NO SALAO, SENDO SEGUIDA POR BELTRANA. DENTRO DO SALAO, BELTRANA REPETIU A COMUNICANTE E AS PESSOAS QUE LA SE ENCONTRAVAM, AS COLEGAS SICRANA 1, SICRANA 2 E SICRANA 3, ALEM DE UMA CLIENTE, QUE A VITIMA ERA UMA AMIGA FALSA, E A ACUSOU DE TER-LHE ROUBADO O MARIDO. IRONICAMENTE BELTRANA PEDIU DESCULPAS A DONA DO SALAO, E SAIU. REFERE QUE AS ACUSACOES DE CENI NAO PROCEDEM, POIS NAO TEM NENHUM RELACIONAMENTO COM O ESPOSO DELA. ALEM DO MAIS, BELTRANA VEM PROCEDENDO DESSA FORMA HA UNS CINCO MESES, DESDE QUE ELA SE SEPAROU DE SEU ESPOSO, E A VEM CULPANDO POR ISSO. REFERE QUE CENI LHE PERSEGUE; JA LHE OFENDEU MORALMENTE EM OUTRAS SITUACOES, CHAMANDO-A DE VAGABUNDA; VAI A FRENTE DA CASA DA VITIMA DE FORMA OSTENSIVA, FICA OLHANDO PARA DENTRO DA CASA, DE FORMA QUE ATE OS FILHOS DA VITIMA PERCEBEM E ESTRANHAM; PASSA NA FRENTE DE SEU LOCAL DE TRABALHO E FAZ CARA FEIA PARA AS FUNCIONARIAS. NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE, FICANDO CIENTE DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES PARA PROCESSAR A AUTORA DO FATO, O QUE DEVERA SER FEITO ATRAVES DE SEU DEFENSOR, MEDIANTE QUEIXA CRIME EM JUIZO.

30-09-2011, 08h55min

**BOI-EX #94**

RELATA A VITIMA QUE VIVEU MARITALMENTE COM O ACUSADO POR CERCA DE 25 ANOS, COM QUEM TEM 8 FILHOS. OCORRE QUE ESTEVE SEPARADA DO MESMO POR APROXIMADAMENTE 8 MESES E ACABOU ACEITANDO-O DE VOLTA ACREDITANDO QUE O MESMO TERIA MUDADO. O ACUSADO EH ALCOOLATRA E DIARIAMENTE TORNA A VIDA DO CASAL E DOS FILHOS UM INFERNHO, POIS LHE XINGA LHE CHAMANDO DE VAGABUNDA, FALA PALHAVROES NA FRENTE DAS CRIANCAS PEQUENAS. LHE ACUSA DE DORMIR COM OUTROS HOMENS, BEM COMO ACUSA AS FILHAS DE SEREM VAGABUNDAS. A VITIMA DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO E SOLICITA AS MEDIDAS PROTETIVAS. **O ACUSADO PROMETEU COLOCAR FOGO NA CASA** CASO TENTEM TIRA-LO DA CASA. ERA O REGISTRO.

12-09-2011, 09h53min



**BOC-EX #95**

RELATA A COMUNICANTE (FULANA), QUE FOI ACUSADA DE TER FURTADO A QUANTIA DE R\$ 50,00 EM DINHEIRO DE UMA TAL DE (BELTRANA) RESIDENTE NA RUA MACHADO DE ASSIS, NAO SABE O NUMERO, APT. 203, PARTENON, QUE AINDA A ACUSADA TAMBEM FALOU QUE A COMUNICANTE TINHA FURTADO R\$ 50,00 EM DINHEIRO HA 15 DIAS ATRAS, E POR ISSO NAO IRIA PAGAR PELO SERVICO DE FAXINA QUE A COMUNICANTE REALIZAVA NA CASA DELA. VITIMA REPRESENTA CRIMINALMENTE.

04-09-2011, 15h16min

**BOI-EX #96**

A VITIMA INFORMA QUE BELTRANA, QUE ERA SUA VIZINHA, ENQUANTO ESTAVA FAZENDO A MUDANDA PARA VIR MORAR NA CIDADE, LHE CHAMOU DE NEGRA SUJA SEM VERGONHA PUTA. O OCORRIDO SE DEVE AO FATO DA VITIMA TER DESCOBERTO UMA TRAIÇÃO CONJUGAL DE BELTRANA. SEU PRIMO SICRANO, DE APROXIMADAMENTE 35 ANOS DE IDADE, MORADOR DO LOCAL E TESTEMUNHA DO FATO. MANIFESTA INTERESSE EM REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A AUTORA. NAO AUTORIZA A PUBLICACAO NA IMPRENSA.

19-09-2011, 11h15min

**BOI-EX #97**

**A DECLARANTE INFORMA QUE FOI FALAR COM SEU GENRO, BELTRANO, QUE MORA NO MESMO ENDERECO, PARA QUE ELE COLOCASSE UMA CALHA NO TELHADO, POIS A AGUA QUE ESCORRE ESTA APODRECENDO A CASA DA DECLAREANTE. ENTAO ELE COMECOU A CHAMA-LA DE CADELA, VAGABUNDA, PUTA, ESCLEROSADA, ALEM DE AMEACAR A DECLARANTE COM UM PEDACO DE PAU. NAO SABE INFORMAR TESTEMUNHAS. A DECLARANTE POR ORA NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE, SENDO INFORMADA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES.**

12-09-2011, 19h03min

**BOI-EX #98**

COMUNICA QUE SEUS FILHOS ESTAVAM BRINCANDO EM FRENTE DE CASA QUANDO SUA VIZINHA BELTRANA QUE MORA NA TRAV. ADOLFO MARTINS DE MENESES, 0000, SAIU PARA FRENTE BRIGANDO COM AS CRIANCAS. **QUE ELA OFENDEU SEUS FILHOS CHAMANDO-OS DE NEGROS SUJOS, CHINELOES, E AS MENINAS ELA CHAMOU DE VAGABUNDAS.** QUE FOI VER O QUE ESTAVA ACONTECENDO E O MARIDO DE BELTRANA VEIO PARA CIMA AMEACANDO LHE BATER E BATER EM SEUS FILHOS. QUE DESEJA PROCESSAR CRIMINALMENTE A ACUSADA. NADA MAIS.

08-09-2011, 20h40min

**BOI-EX #99**

COMUNICA QUE ESTAVA EM SALA DE AULA COM A TURMA 61, DO TURNO MANHA, PASSANDO CONTEUDO, E O ALUNO BELTRANO JA HAVIA SIDO CHAMADO A ATENCAO VARIAS VEZES E PERMANECIA CONVERSANDO, EM CONSEQUENCIA NAO COPIOU O CONTEUDO, MOMENTO EM QUE COMECOU A CHAMAR A COMUNICANTE VAGABUNDA, PORCA GORDA IMUNDA, VAI TOMAR NO TEU CU, DESGRACADA. QUE O CHAMOU PARA IR ATE A DIRETORIA O QUAL PRIMEIRAMENTE SE RECUSOU MAS ACABOU INDO E NO TRAJETO ALEM DE REPETIR AS OFENSAS SAIU DA ESCOLA. NADA MAIS.

09-09-2011, 11h40min

**BOI-EX- #100**

**A COMUNICANTE INFORMA QUE NO DIA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS FOI OFENDIDA PELO SEU MARIDO, PARTICIPANTE 2, O QUAL A CHAMOU DE CRENTE DO DIABO, NA FRENTE DOS FILHOS DO CASAL.** RESSALTA QUE SEU MARIDO VEM CONSTANTEMENTE BEBADO PARA CASA E QUE A COMUNICANTE FREQUENTA IGREJA JA TENDO CONVIDADO ELE PARA IR, MAS O MESMO SEMPRE SE RECUSA. RESSALTA QUE DEVIDO AO FATO NAO TEM MAIS CONDICAOES DE MORAR COM ELE, QUERENDO FAZER UMA SEPARACAO. FOI BUSCAR ORIENTACAO DE ADVOGADO QUE ORIENTOU PELO REGISTRO DE OCORRENCIA. DESEJA REPRESENTAR.

30-09-2011, 19h30min

## ANEXO 3

### Históricos dos BOs de injúria do *corpus* de análise, organizados por pares de atores sociais e numerados de 1 a 40

#### 4.3.1 Representações entre vizinho (a) e vizinho (a)

INFORMOU A COMUNICANTE A MORADORA DO APARTAMENTO 303 FOI ATEA A GARAGEM DO EDIFICIO, POSTOU-SE EM BAIXO DA JANELA DO APARTAMENTO DA COMUNICANTE E QUANDO A COMUNICANTE ESTENDIA UMA ROUPA NO VARAL, TAL MULHER PASSOU A DIRIGIR OS SEGUINTES TERMOS PARA A COMUNICANTE - TU NUNCA ME VIU, JUDIA DESGRACADA - VOU TE MANDAR PARA FAICHA DE GAZA PARA OS ARABES TE MATAR - SEM VERGONHA - VAGABUNDA - PROSTITUTA - TU APANHA DOS TEUS MACHOS ESSE APARTAMENTO NAO E TEU - DA PROXIMA VEZ TU NAO ESCAPA - EU VOU TE BATER - EU VOU TE MATAR-BATUQUEIRA SEM VERGONHA. QUEIXA CRIME VIA ADVOGADO. (BOI #1)

RELATA A COMUNICANTE QUE VIVE HA 5 ANOS EM UMA AREA COMUM DA FAMILIA DE SEU ESPOSO FULANOI, PROXIMO AS RESIDENCIAS DE DA SOGRA SRA TETRANA E O CUNHADO BELTRANO. OCORRE QUE NOS FINAIS DE SEMANAS BELTRANO SE EMBRIAGA COM BEBIDAS ALCOOLICAS E PASA A OFENDER A COMUNICANTE. HÁ TRES MESES O ACUSADO CHAMOU A COMUNICANTE DE VAGABUNDA, TEU MARIDO E UM CORNO (SIC.) NA OCASIAO A COMUNICANTE RESOLVEU NAO REGISTRAR OCORRENCIA. MAS NA DATA DE ONTEM O FATO REPETIU-SE, O MARIDO DA COMUNICANTE PASSOU COM O CARRO DE BOI EM FRENTE A CASA DE VALMOR E O MESMO LHE CHAMOU DE CORNO (SIC.). PROVIDENCIA: A VITIMA FOI ALERTADA DO PRAZO DECADENCIAL DE 6 MESES, DISSE QUE IRIA CONSTITUIR UM ADVOGADO PARA IMPETRAR QUEIXA CRIME. (BOI #2)

RELATA QUE FOI INJURIADO POR BELTRANA A QUAL CHAMOU O COMUNICANTE DE FILHO DA PUTA, SUJO, QUE TINHA QUE ESTAR MORTO, QUE TEM AIDS, E RENGU, CACHORRO. TODOS OS VIZINHOS ESCUTARAM E AS PESSOAS QUE PASSAVAM NA RUA TAMBEM. FICOU APAVORADO COM O QUE ACONTECEU. POSSUI DEPRESSAO E FICOU MUITO ABALADO COM OS PALAVROES. O COMUNICANTE ESTAVA COM A CAMINHONETE COM PROBLEMA E PEDIU PARA O MARIDO DE BELTRANA, SICRANO AJUDAR A EMPURRAR O VEICULO. NESSE MOMENTO ELA COMEÇOU A FALAR OS PALAVROES E DISSE QUE NAO ERA PARA SICRANO AJUDAR. O COMUNICANTE POSSUI UM TERRENO QUE FAZ DIVISA COM A PROPRIEDADE DE BELTRANA E SICRANO E DEPOIS DE PEGAR O PASTO TEVE A DIFICULDADE COM O VEICULO E PEDIU AJUDA. ARROLA COMO TESTEMUNHA SICRANO 2 E SICRANO 3. DESEJA PROCESSAR CRIMINALMENTE BELTRANA. (BO#3)

COMUNICA QUE NA DATA, LOCAL E HORARIO SUPRAMENCIONADOS, FOI INJURIADA POR SEU VIZINHO (MORADOR DO AP. 301), QUE MORA AO LADO DO APARTAMENTO DA COMUNICANTE. QUE AS INJURIAS CONSISTEM NO SEGUINTE: VAGABUNDA, PUTA, ENTRE OUTRAS OFENSAS. QUE O ACUSADO, INCLUSIVE, CHUTA A PORTA DO APARTAMENTO DELE QUANTO A COMUNICANTE PASSA PELA FRENTE. QUE, ALEM DISSO, O ACUSADO, MUITO PROVAVELMENTE, E POSSUIDOR DE ALGUMA ESPECIE DE DOENÇA MENTAL. QUE NAO SABE INFORMAR O NOME DO ACUSADO, NO ENTANTO, O NOME DA MAE DO MESMO E TETRANA, QUE MORA COM O ACUSADO. QUE NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O MESMO. (BOI #4)

PARTICIPANTE 1 COMPARECE PARA COMUNICAR QUE FOI INJURIADA PELA PARTICIPANTE 2. RELATA QUE EH VIZINHA DA PARTICIPANTE 2 E QUE HA MUITO NAO VEM TENDO UM BOM RELACIONAMENTO AMIGAVEL COM A MESMA, POIS BELTRANA SEMPRE IMPLICA COM QUALQUER ATITUDE DA PARTICIPANTE 1, TAIS COMO: SE FULANA FECHA A CORTINA BELTRANA DIZ QUE ESTA SE ISOLNADO; SE FULANA ABRE A CORTINA BELTRANA DIZ QUE ESTA ESPIANDO E ASSIM VAI. QUE NA ULTIMA SEXTA-FEIRA, BELTRANA EM UM DESENTENDIMENTO COM A VITIMA DISE: TU EH LOUCA, UMA DOENTE MENTAL, UM BICHO QUE VIVE ISOLADA POIS NA TUA CASA NÃO VAI NINGUEM. DIANTE DO EXPOSTO REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA BELTRANA. N.M. (BOI #5)

### 4.3.2 Representações entre ex-marido e ex-mulher

ACUSADA AUSENTE DESTE ORGAO: O COMUNICANTE E VITIMA VEM ATE ESTE PLANTAO PARA INFORMAR QUE SAIU DE UMA AUDIENCIA NO FORO CENTRAL, ONDE NAO HOUVE CONCILIAAO COM SUA EXCOMPANHEIRA BELTRANA E ENCONTROU-A EM FRENTE AO PREDIO. ELA PROPOS QUE CONVERSASSEM UM POUCO, MAS LOGO EM SEGUIDA, JA NA PARADA DE ONIBUS, COMECOU A OFENDE-LO COM PALAVRAS COMO NEGO VAGABUNDO, NEGO CORNO, NEGO SEMVERGONHA. TENTOU ACERTA-LO COM UM SOCO E DISSE QUE O COMUNICANTE IRIA PAGAR POR TUDO O QUE LHE FEZ. DIZ QUE AFASTOU-SE DELA PRA EVITAR O VEXAME. PASSADO ALGUNS MINUTOS RECEBEU UM TELEFONEMA ONDE BELTRANA DIZIA QUE ESTAVA NUMA DELEGACIA REGISTRANDO UMA OCORRENCIA CONTRA SI. DIZ QUE NADA FEZ CONTRA ELA, MESMO ASSIM, ELA O ESTA ACUSANDO DE AGRESSAO. REGISTRA PARA OS DEVIDOS FINS. (BOI #6)

COMUNICA QUE FOI CASADA COM O SR. BELTRANO, 76 ANOS, POR 37 ANOS, TEM UMA FILHA DE 38 ANOS E ESTA SEPARADA DELE HA 04 ANOS. QUE O BELTRANO RESIDE NO ESTADO DA BAHIA, NAO PRECISA ENDEREÇO. QUE O BELTRANO LIGOU PARA A SUA CASA ONTEM, 12/09/11, AS 14 HORAS ACUSANDO-A DE TER PASSADO UM CAMINHAO DELE, PLACA ICN2599 PARA SEU MOME, O QUE NAO E VERDADE, O QUE PROVA COM DOC. ANEXO. QUE O BELTRANO AINDA A CHAMOU DE , CHINA, PUTA E A MANDOU TOMAR NO CU, TUDO POR TELEFONE. NM. QUE NAO REPRESENTA, NAO REQUER MEDIDAS PROTETIVAS, POR HORA. ET. QUE NÃO VE O BELTRANO JA HA SETE MESES. NM. (BOI #7)

COMUNICA NESTA DPPA QUE SUA EX-COMPANHEIRA, COM A QUAL TEM UMA FILHA, VEM O CONSTRANGENDO EM VIA PUBLICA, CHAMANDO-O DE VAGABUNDO, SEM VERGONHA, CHINELAO, TAMBEM DIZ QUE VAI LEVAR A POLICIA ATE SUA CASA PARA PRENDE-LO. O COMUNICANTE DIZ QUE O FATO DEVE-SE A CIUMES DA VITIMA. QUE TEME ENCONTRAR SUA EX-COMPANHEIRA NA RUA, POIS ESTA FAZ VECHAMES E O EXPOE A SITUACOES CONSTRANGEDORAS. DIZ QUE O FATO ESTA TORNANDO-SE REPETITIVO. DESEJA REPRESENTAR CONTRA A ACUSADA. TEM COMO TESTEMUNHA SUA ATUAL COMPANHEIRA GILZA SANTOS DA SILVA. ERA O REGISTRO. (BOI #8)

A VITIMA1 COMUNICA QUE EM DATA/HORA ACIMA REFERIDA ESTAVA EM SEU LOCAL DE TRABALHO JUNTAMENTE COM A VITIMA 2 CONVERSANDO SOBRE A CONSULTA DO FILHO QUE ESTA MARCADA PARA AMANHA NA CIDADE DE PASSO FUNDO QUANDO CHEGOU O ACUSADO QUE E SEU EX-MARIDO E PASSOU A LHE OFENDER CHAMANDO-A DE MISERAVEL E OUTROS IMPROPERIOS.A VIITMA2 QUE E TIA DO ACUSADO INTERVIU E TAMBEM FOI HUMILHADA E EMPURRADA PELO ACUSADO.QUE O FATO FOI PRESENCIADO POR SICRANA.QUE NO MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE.FOI ORIENTADA QUANTO AO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES. (BOI #9)

RELATA A VITIMA QUE VIVEU MARITALMENTE COM A ACUSADA POR SEIS ANOS E QUE DEPOIS DE SEPARADOS A ACUSADA PROCUROU PROTEGER-SE COM CALUNIAS, INFAMIAS E MUITAS MENTIRAS, CHEGANDO AO PONTO DE CONSEGUIR UMA MARIA DA PENHA CONTRA VITIMA. APOS REVERTIDO O REFERIDO PROCESSO, BELTRANA CONTINUOU AS MENTIRAS INCLUSIVE PROVOCACOES INCESSANTES DE CONSEGUIR COMPROVAR ALGUMA COISA QUE VIESSE A INCRIMINAR A VITIMA, POREM A VITIMA E SUA NAMORADA FULANA, PASSAM POR SITUACOES CONSTRANGEDORAS COMO NO DIA 29/09/2011, QUANDO ANDRESSA ESTAVA SAINDO DO TRABALHO NA ACADEMIA OLIMPIKUS, POR VOLTA DE 22:HRS, BELTRANA ESTAVA PASSANDO NA FRENTE BEM DEVAGAR E COM A JANELA ABERTA GRITAVA ESCANDALOSAMENTE: SAI DA FRENTE CORNO, CORNO, TROUXA, SEM VERGONHA, VAGABUNDA...- QUE TAL FATO SE REPETE QUASE TODOS OS DIAS MAS NAO COM TANTA ENFASE EM PERTURBAR E CONSTRANGER A VITIMA E SUA NAMORADA, TAMBEM VITIMA. MANIFESTAM DE SEJO DE REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA JESSICA. AS VITIMAS POSSUEM DUAS TESTEMUNHAS: SICRANA 1, TELEFONE (053) 9104-8115 E SICRANA 2 FONE (053) 8421-3621. ERA O REGISTRO (BOI #10)

### 4.3.3 Representações entre marido e mulher

REGISTRA QUE E COMPANHEIRA DE BELTRANO HA APROXIMADAMENTE DEZOITO ANOS E QUE JUNTOS POSSUEM TRES FILHOS. NA DATA DE HOJE, POR VOLTA DAS DEZENOVE HORAS, FOI ATE O POSTO CHARRUA DESTA CIDADE DE LAJEADO PARA BUSCAR BELTRANO, O QUAL ESTAVA NO REFERIDO POSTO INGERINDO BEBIDA ALCOOLICA. RELATA QUE FOI ATE O POSTO NA COMPANHIA DE DOIS FILHOS E QUE AO CHEGAR NO LOCAL, BELTRANO QUIS IR EMBORA CONDUZINDO O VEICULO DE PLACAS LXV4009, DE SUA PROPRIEDADE, JUNTO DA COMUNICANTE E OS DOIS FILHOS. ESCLARECE QUE NO CAMINHO, BELTRANO CONDUZIA O VEICULO DE FORMA PERIGOSA, MOMENTO EM QUE INICIARAM UMA DISCUSSAO, ONDE BELTRANO CHAMOU A COMUNICANTE DE VAGABUNDA, CACO, LOIRA BURRA E MONTE DE MERDA. NAQUELE

MOMENTO, BELTRANO PAROU O VEICULO E TELEFONOU PARA A BRIGADA MILITAR, QUE FOI ATE O LOCAL E APOS, CONDUZIU VITIMA E ACUSADO ATE ESTA DPPA. NESTE MOMENTO, NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA BELTRANO, POIS DESEJA CONVERSAR COM O MESMO NO DIA DE AMANHA. NADA MAIS. (BOI #11)

COMPARECE A ESTA DELEGACIA PARA COMUNICAR QUE, NA DATA E HORA CITADOS, AO ENTRAR NO SEU QUARTO, SEU MARIDO, BELTRANO, LHE DISSE: -CHEGOU O DEMONIO-. RELATA QUE, BELTRANO SEGUIDAMENTE A CHAMA DESTA FORMA, DESDE QUE COMECO A FREQUENTAR UMA IGREJA EVANGELICA. AINDA, BELTRANO PASSOU A DESTRUIR TODAS AS IMAGENS DE SANTOS QUE A VITIMA TINHA EM CASA, POIS NAO ACEITA QUE ESTA CONTINUE SEGUINDO A RELIGIAO CATOLICA. DESTACA QUE, VIVE MARITALMENTE COM BELTRANO HA 33 ANOS E POSSUI 04 FILHOS, SENDO QUE APENAS 01 E ADOLESCENTE, TETRANO, OS DEMAIS SAO ADULTOS. A VITIMA RELATA POREM QUE, POSSUI UMA FILHA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE POSSUI 31 ANOS, TETRANA. A VITIMA DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE E FOI ORIENTADA A PROCURAR A DEFENSORIA PUBLICA E COORDENADORIA DA MULHER. (BOI #12)

COMPARECE NESTE ORGAO A SR. FULANA PARA INFORMAR QUE ESTA SEPARANDO-SE DE SEU MARIDO BELTRANO. E QUE TODOS OS DIAS BELTRANO CHEGA BEBADO EM CASA E COMECA A OFENDE-LA COM PALAVRAS DE BAIXO CALAO DIZENDO QUE ELA E UMA VACA, BALEIA, DESGRACADA, DIABA, QUE NAO VALE NADA E DIZ PARA PEGAR SUAS COISAS E IR EMBORA. SALIENTA QUE O ACUSADO JA VEM OFENDENDO-A A ALGUM TEMPO. DESEJA REPRESENTAR E REQUER AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA.  
(BOI #13)

COMPARECE NESTA DELEGACIA DE POLICIA PARA COMUNICAR QUE NA DATA, HORARIO E LOCAL MENCIONADOS FOI INJURIADA POR SEU ESPOSO BELTRANO. RELATA QUE BELTRANO LHE INJURIOU DIZENDO: VAGABUNDA, SAFADA, CADELA. QUE APOS A DISCUSSAO BELTRANO PEGOU AS ROUPAS DA COMUNICANTE E LHE COILOCOU PARA FORA DE CASA. QUE A DESAVENCA SE DEU PELO FATO DE BELTRANO SENTIR CIUMES DA COMUNICANTE COM SEUS COLEGAS DE TRABALHO. ACRESCENTA QUE ESTA CASADA COM BELTRANO HA APROXIMADAMENTE NOVE ANOS E COM O MESMO NAO POSSUI FILHOS. QUE NAO HA TESTEMUNHAS DO FATO. QUE A VITIMA FOI ORIENTADA A CONSTITUIR ADVOGADO CASO DESEJE REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO. DISPENSOU AS MEDIDAS DE PROTECAO. E O REGISTRO. (BOI #14)

COMUNICA QUE SUA ESPOSA BELTRANA SAIU DE CASA E NAO DISSE PARA ONDE IA. QUE BELTRANO DEIXOU UMA CARTA ONDE ACUSA A VITIMA DE SER CAMANGUEIRO, CHINEIRO ENTRE OUTROS. QUE FOI INFORMADO DE QUE POSSUI PRAZO DE SEIS MESES PARA OFERECER QUEIXA-CRIME E REPRESENTAR. E O REGISTRO. (BOI #15)

#### **4.3.4 Representações entre fornecedor e cliente**

INFORMA A COMUNICANTE, SRA. FULANA, QUE NA DATA REFERIDA NESTA COMUNICACAO DE OCORRENCIA, ESTAVA NO BAR DO ALEMAO QUE FICA DE FRENTE A PRACA BRASILIA, QUANDO AO IR AO BANHEIRO PEDIU UM PAPEL HIGIENICO AO SR. BELTRANO, O ACUSADO, E O MESMO DISSE QUE ERA PRA A COMUNICANTE SE LIMPAR COM O DEDO, ENTAO A COMUNICANTE DISSE A ELE QUE ISSO ERA UMA FALTA DE RESPEITO E O MESMO DISSE PARA ELA SAIR DO BAR E COMECO A CHAMA-LA DE BUGRA SUJA E CATINGUENTA INCLUSIVE LHE CHAMOU DE VAGABUNDA E CADELA DA RUA. RELATA QUE SEMPRE FREQUENTOU O BAR E NUNCA TEVE PROBLEMAS E NAO SABE O MOTIVO DOS INSULTOS. CITA COMO TESTEMUNHA A PESSOA DE SICRANA QUE ESTAVA NO LOCAL JUNTO COM A COMUNICANTE. DESEJA REPRESENTAR. NADA MAIS. (BOI #16)

A VITIMA INFORMA QUE FOI COM SUA MAE NA CLINICA CENTRAL DE CONSULTAS. QUE O ACUSADO E O MEDICO DE SUA MAE. QUE O ACUSADO INFORMOU QUE SUA MAE TERIA QUE TIRAR UM SEIO. QUE A VITIMA PERGUNTOU A GRAVIDADE. O ACUSADO NAO GOSTOU E COMECO A OFENDER DIZENDO: TU ES MAL EDUCADA, DESSE JEITO QUE TU ES TU VAIS TER UM CANCER PIOR DO QUE A DA TUA MAE ,TU ES UMA EXTRESSADA. A VITIMA FICOU QUIETA E QUANDO JA ESTA INDO EMBORA COMECO AS OFENCAS NOVAMENTE E PARTIU PARA CIMA DA VITIMA,MAS NAO CHEGOU A AGREDI-LA.DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE.QUEM TESTEMUNHOU O FATO FOI A SENHORA SICRANA FONE:51-000000000 QUE TAMBEM FOI DESTRATADA POR OUTRO MEDICO (PSICOLOGO) DA CLINICA. (BOI #17)

COMUNICA A VITIMA QUE FOI CONTRATADO EM NOVEMBRO DE 2005 PARA PRESTAR SERVICOS JURIDICOS, MAIS PRECISAMENTE UMA ACAO REVISORIAL CONTRA O BANCO DO BRASIL PARA A ACUSADA. O PROCESSO FOI AJUIZADO EM 09/11/2005 SOB O NUMERO 10500078201 E TEVE SEU TRAMITE NORMAL ATE O TRANSITO JULGADO QUE OCORREU EM 2008. DESDE DO AJUIZAMENTO A ACUSADA NUNCA MAIS FOI AO ESCRITORIO PARA SABER DO SEU PROCESSO. FOI FEITO

VARIAS TENTATIVAS DE ENCONTRA-LA, MAS NAO FOI POSSIVEL, OS TELEFONES ESTAVAM DESATIVADOS. QUE O PROCESSO FOI ARQUIVADO E O BANCO NÃO EFETUOU A COBRANCA E A ACUSADA NAO SE PRONUNCIOU A PAGAR A DIVIDA DESISTENTE. QUE NO DIA 06/09/2011 A ACUSADA FOI ATE O ESCRITORIO DA VITIMA E COMECOU A PROFERIR AS ACUSACOES INJURIOSAS E CALUNIOSAS A SEGUIR DESCRITAS: O QUE TU FEZ COM MEU DINHEIRO, SEM-VERGONHA. EU TE PAGUEI E TU NAO FEZ O PROCESSO. TU E UM LADRAO DUMA FIGA. TU E UM INCOMPETENTE E MAUCARATER, EU VOU NA OAB E VOU TE DENUNCIAR. EFETIVAMENTE ELA FOI NA OAB E LANCOU TODAS AS ACUSACOES ACIMA PARA A FUNCIONARIA SICRANA. SALIENTA QUE NO DIA DO FATO NO SEU ESCRITORIO ESTAVA O CLIENTE DR SICRANO 1, SR SICRANO 2 E TAMBEM O SR SICRANO 3, QUE TAMBEM ESTEVE NESTA DELEGACIA NARRANDO O FATO PARA O DELEGADO. DESEJA PROCESSAR CRIMINALMENTE A AUTORA NA JUSTICA. NADA MAIS. (BOI #18)

INFORMA QUE FOI A UMA CONSUTA MEDICA NO HOSPITAL SANTA MARTA, QUANDO O PROFISSIONAL QUE O ATENDIA NA SALA 315 NO TERCEIRO ANDAR, DR. BELTRANO O CHAMOU DE NEGRO, VELHO E BURRO. DIANTE DOS FATOS FAZ O PRESENTE REGISTRO. REPRESENTA CONTRA O ACUSADO. (BOI #19)

NARRA A VITIMA QUE A ACUSADA ESTEVE EM SUA RESIDENCIA E COLOCOU O DEDO EM SUA FACE DIZENDO QUE A MESMA ERA CALOTEIRA, 171, SEM VERGONHA QUE ELA TERIA COMPRADO JOIAS PARA GIGOLOS. QUE A ACUSADA TERIA VENDIDO ALGUMAS JOIAS PARA A VITIMA QUE ADOECEU, E QUANDO A ACUSADA FOI COBRAR A DIVIDA OCORREU A DISCUSSAO. QUE A ACUSADA IRIA ESPERAR UM RETORNO POR MENSAGEM, QUE SE NAO RECEBESSE A MENSAGEM A COBRANCA IA SER MAIOR. DESEJA REPRESENTAR. (BOI #20)

#### **4.3.5 Representações entre sogra e genro/nora**

O COMUNICANTE RELATA QUE TEM SIDO VITIMA DE INJURIA POR PARTE DA GENITORA DE SUA NAMORADA. DESDE O DIA 26.09.2011, A SOGRA, TEM OFENDIDO DE NEGRO, MACACO E ALEIJADO, PERNETA. DISSE TAMBEM QUE O COMUNICANTE NAO SERVE PARA NAMORAR TETRANA, DISCRIMINADO SEM MOTIVO O COMUNICANTE. TERIA AMEACADO DE AGRESSAO QUANDO DISSE QUE MANDARIA ALGUNS GURIS DA VILA O AGREDIREM. REPRESENTA CRIMINALMENTE. (BOI #21)

COMPARECE A VITIMA A ESSA DPPA PARA NOTICIAR QUE FOI INJURIADA POR BELTRANO, DE ALCUNHA GATO SECO, MORADOR NA RUA PANDIA CALOGERAS, 000, ESQUINA COM A RUA FELIPE CAMARAO, BAIRRO SÃO MIGUEL. O ACUSADO EH NAMORADO DA FILHA DA VITIMA, A QUAL EH MENOR; POREM, A VITIMA NÃO ACEITA O NAMORO E O ACUSADO A XINGOU DE VAGABUNDA E OUTROS ADJETIVOS DEPRECIATIVOS. COMPROMETE-SE A VITIMA A PROVIDENCIAR O NOME COMPLETO DO ACUSADO. NADA MAIS. (BOI #22)

COMUNICA QUE SUA ESPOSA ESTAVA NO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MAE DE DEUS, QUANDO SUA SOGRA, DE NOME BELTRANA CHEGOU NO LOCAL ALTERADA E FOI LHE AGREDINDO, OFENDENDO-O DIZENDO QUE O COMUNICANTE ERA DROGADO, VAGABUNDO, GIGOLO ENTRE OUTROS XINGAMENTOS. INFORMA QUE TUDO FOI PRESENCIADO POR FAMILIARES E AMIGOS QUE ESTAVAM NO LOCAL. INFORMA QUE BELTRANA TEM COM FREQUENCIA TAL COMPORTAMENTO E INCLUSIVE JA LIGOU PARA AS EMPRESAS ONDE O COMUNICANTE TRABALHAVA E DIZIA QUE ERA PARA TOMAREM CUIDADO COM ELE. O ENDERECO DE BELTRANA E RUA GUILHERME ALVES, 000/000, FONE:0000.0000. NADA MAIS A CONSTAR. (BOI #23)

RELATA QUE FOI OFENDIDA VERBALMENTE POR BELTRANO, VULGO DULE, O QUAL ENTROU NO PATIO DA RESIDENCIA DA COMUNICANTE SEM AUTORIZACAO E PASSOU A FALAR PALAVRAS DE BAIXO CALAO COMO ALEJADA, CAPENGA, VAGABUNDA, VELHA MAIS SEM VERGONHA, DESGRACADA. E PESSOA IDOSA E SENTIU-SE MUITO OFENDIDA COM ESSES PALAVOES POIS NUNCA TINHA SIDO CHAMADA DESSE JEITO. ELE GRITAVA NA FRENTE DA CASA E REPETIA, AMEACOU AGREDIR A COMUNICANTE QUE AINDA PRECISA DE UMA MULETA PARA CAMINHAR. OCORRE QUE BELTRANO E PAI DE UM NETO DA COMUNICANTE QUE ESTA COM VINTE DIAS DE VIDA, MAS NAO AJUDOU ATE AGORA A CRIANCA APENAS REGISTROU. NO DIA CITADO ELE ESTAVA EMBRIAGADO E RESOLVEU APARECER PARA INCOMODAR A COMUNICANTE, SUA FILHA E O NENE. EM OUTRA OCASIAO ELE JA ESTEVE NA CASA PROCURANDO A COMUNICANTE PARA AGREDI-LA. NUNCA TRATOU MAL ELE, MAS NAO GOSTA DELE E ELE NAO GOSTA DA COMUNICANTE. FICOU MUITO MAL COM O QUE ACONTECEU. FOI CIENTIFICADA DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES, POR HORA NAO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA EDEVALDO. FOI ORIENTADA SOBRE A NECESSIDADE DE QUEIXA CRIME NO CRIME DE INJURIA. (BOI #24)

NOTICIA QUE BELTRANA, SUA EX-SOGRA, VEM CHAMANDO A COMUNICANTE DE VAGABUNDA E PUTA. ATUALMENTE ESTA SEPARADA DE SEU EX-COMPANHEIRO, FILHO DESTA, TETRANO. TERANO VEM IMPORTUNADO A COMUNICANTE COM INSINUACOES DE QUE IRA TIRAR SUA CASA, BEM COMO A GUARDA DA FILHA QUE POSSUEM. NM. (BOI #25)

#### **4.3.6 Representações entre patrão (oa) e empregado (a)**

RELATA QUE TRABALHOU NA EMPRESA TETRANA POR 10 DIAS, QUANDO FOI RECEBER, HOUVE UMA DISCUSSAO COM O PROPRIETARIO BELTRANO QUE LHE OFENDEU MORALMENTE DIZENDO; TU NAO TEM NADA PARA REBECER,VAI PRA PUTA QUE TE PARIU NEGRA. REPRESENTA CRIMINALMENTE CONTRA BELTRANO PELOS FATOS CITADOS.NAO SABE MAIS DADOS A RESPEITO DE BELTRANO O ENDERECO DO ESCRITOTIO E NA RUA DR. SIMPLICIO A DE CARVALHO. 000 /000, TEL.00000000. (BOI #26)

INFORMA QUE E FUNCIONARIA DA SERRARIA E REGISTROU A OCR 8075/11/100461 E SEU EMPREGADOR LHE DEU O DIA DE FOLGA PARA RETIRAR A QUEIXA NA DELEGACIA. QUE AO RETORNAR AO TRABALHO FOI INDAGADA PELO ACUSADO SE RETIROU A QUEIXA E A VITIMA RESPONDEU QUE NAO. QUE O ACUSADO LHE CHAMOU DE VAGABUNDA, MENTIROSA, SEM-VERGONHA, ORDINARIA, PODRE E LHE DEMITIU DIZENDO QUE ESTAVA PROIBIDA DE COLOCAR SEUS PES NA EMPRESA. QUE DESEJA REPRESENTAR. (BOI #27)

COMUNICA QUE TRABALHA DE CHACRERO HA CERCA DE DOIS ANOS E QUATRO MESES PARA BELTRANA, QUE EM DATA E HORA SUPRAMENCIONADOS, SUA PATROA LHE CHAMOU DE RELACHADO, INCOMPETENTE E AINDA DISSE: - TU FAZ SERVICO E DE NEGO. FORMA TESTEMUNHAS DO FATO SICRANO 1 E SICRANO 2. O COMUNICANTE MANIFESTA VONTADE EXPRESSA DE REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA A ACUSADA. NADA MAIS. (BOI #28)

RELATA QUE POSSUI UM SALAO DE BELEZA E TEVE COMO FUNCIONARIA A PESSOA DE NOME BELTRANA, QUALIFICADA EM PART. 2. OCORRE QUE BELTRANA FOI DEMITIDA NA QUINTA-FEIRA PASSADA POR MAL ATENDIMENTO AOS CLIENTES. NA DATA DE SABADO, DIA 10/09/2011, BELTRANA FOI ATE O LOCAL DE TRABALHO DA VITIMA E APOS RECEBER O DINHEIRO BELTRANA DISSE QUE IRIA DIFAMAR O NOME DO SALAO DE BELEZA, QUE IRIA QUEBRAR O SALAO DE BELEZA DA VITIMA E QUE A VITIMA NAO SABIA COM QUE ELA ESTAVA SE METENDO. NA DATA DE HOJE A QUALIFICADA EM PART. 2, ENTROU NO SALAO E FEZ AMEACAS CONTRA A VITIMA E QUE IRIA QUEBRAR O ESTABELECIMENTO DA VITIMA E CHAMOU A VITIMA DE MAU CARATER, VADIA, VAGABUNDA. E AINDA ESTA LA, MOTIVO PELO QUAL A VITIMA VEIO REGISTRAR OCORRENCIA. DESEJA REPRESENTAR CONTRA A AUTORA DA AMEACA E INJURIA. (BOI #29)

COMPARECE NESTE PLANTAO PARA INFORMAR QUE TRABALHA COMO DIARISTA PARA A SRA. BELTRANA, RESIDENTE NA RUA PORTUGAL, NR.584, OCORRE QUE NO DIA DE HOJE, POR VOLTA DAS 09H30MIN, A SRA. BELTRANA, COM AS MAOS DELA, SACUDIU COM FORCA O PESCOCO DA VITIMA E CHAMOU-A DE LADRA, INCOMPETENTE E ABUSADA. INFORMA A VITIMA QUE ESTA COM O PESCOCO DOLORIDO E QUE DESEJA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO. QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE. NADA MAIS (BOI #30)

#### **4.3.7 Representações entre pais e filhos (as)**

INFORMA A COMUNICANTE QUE MORA COM SEUS PAIS. A MAE DA COMUNICANTE QUE POSSUI 78 ANOS E O PAI DA COMUNICANTE COM 83 ANOS. QUE A COMUNICANTE VEM SENDO INJURIADA COM PALAVRAS OFENSIVA CONTRA A SUA PESSOA, PROFERIDAS PELOS SEUS PAIS. PALAVRAS DO TIPO VAGABUNDA FEDORENDA, RELAXADA, PORCA, PREGUICOSA. QUE DIANTE DOS FATOS A COMUNICANTE QUER DEIXAR DE RESIDIR NA MESMA CASA DE SEUS PAIS. NAO REQUER MEDIDAS PROTETIVAS, NEM DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA ELES.NADA MAIS. (BOI #31)

COMUNICA QUE NESTA DATA, NO HORARIO SUPRACITADO, FOI INJURIADO POR SEU FILHO BELTRANO, O QUAL LHE CHAMOU DE VAGABUNDO, IGNORANTE, GIGOLO E COVARDE. O MOTIVO DAS OFENSAS FOI FUTIL. NO MOMENTO NAO DESEJA REPRESENTAR CONTRA O ACUSADO, SENDO ORIENTADO QUE DEVERA PROCURAR UM ADVOGADO PARA OFERECER QUEIXA-CRIME DIREITO EM JUIZO, NO PRAZO DE 6 MESES. E O REGISTRO. (BOI #32)

A VITIMA FULANA 1 COMPARECE A ESTA DELEGACIA PARA COMUNICAR QUE, CONSTANTEMENTE ESTA SENDO DISTRATADA PELO SEU PAI, BELTRANO, QUE LHE CHAMA DE -PUTA, VAGABUNDA, SEM VERGONHA-, ENTRE OUTRAS PALAVRAS DE BAIXO CALAO. AINDA, O PAI DESTA DIZ QUE VAI -DESPEJA-LA- DE SUA CASA. AINDA, BELTRANO TAMBEM DISTRATA A NETA, FULANA 2, CHAMANDO-A DE -PUTA, VAGABUNDA-. A VITIMAFULANA 1 ALEGA QUE, A SITUACAO ESTA INSUSTENTAVEL E NAO AGUENTA MAIS CONVIVER COM O SEU PAI, EXIGINDO DENTRO DESTA DELEGACIA DE POLICIA, QUE ESTE SEJA AFASTADO DA SUA CASA. RELATA QUE FOI ATE A COORDENADORIA DA MULHER E FOI ORIENTADA A REQUERER AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI -MARIA DA PENHA-. (BOI #33)

INFORMA QUE EM LOCAL, DATA E HORA SUPRAMENCIONADAS, SUA MAE BELTRANA ESTEVE EM SUA RESIDENCIA OFENDENDO SUA PESSOA E DE SUA MULHER, OS CHAMANDO DE LADROES, FILHA DA PUTA, EDIRECIONADA A SUA ESPOSA, CHAMAVA DE VAGABUNDA, NEGA SUJA, BUNDA PELADA, QUE ESTAVAM ROUBANDO SUA APOSENTADORIA. INDICA QUE TENTOU PEGAR UMA PEDRA PARA ATIRAR EM FULANA, POREM FOI IMPEDIDA. INDICA QUE BELTRANA SE ENCONTRA INTERDITADA JUDICIALMENTE, DEVIDO A PROBLEMAS PSIQUIATRICOS, SENDO SEU CURADOR O COMUNICANTE. INFORMA QUE TANTO O COMUNICANTE QUANTO SUA ESPOSA NAO DESEJAM REPRESENTAR JUDICIALEMTE O FATOS. ERA O QUE HAVIA A INFORMAR. (BOI #34)

REGISTRA QUE SUA FILHA, BELTRANA, ABAIXO QUALIFICADA, SEGUIDAMENTE LHE XINGA CHAMANDO-A DE VAGABUNDA E VADIA. QUE NAO HA CONDICOES DE CONVIVENCIA HARMONICA ENTRE AMBAS EM VIRTUDE DA INCOMPATIBILIDADE DE GENIOS. NAO HA TESTEMUNHA DOS FATOS. REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO POLICIAL, BEM COMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA. NADA MAIS. (BOI #35)

#### **4.3.8 Representações entre sogro e genro/nora**

RELATA QUE OS ACUSADOS SAO SOGROS DA VITIMA, E QUE HOJE APOS UMA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO QUANTO A GUARDA DO FILHO DE FULANO LHE CHAMAR [AM] DE NEGRO, MACACO, CRIOULO DESDENTADO. QUE O FATOS JA SE REPETIU POR VARIAS VEZES, FAZENDO A VITIMA SENTIR-SE HUMILHADA. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE.SEM MAIS. (BOI #36)

INFORMA A VITIMA QUER O ACUSADO FOUI ATE SUA CASA E LHE CHAMOU DE VAGABUNDA. QUE ELE MORA NA CASA DA FRENTE E E PAI DE SEU COMPANHEIRO. QUE O ACUSADO ESTAVA EMBRIAGADO. DESEJA REPRESENTAR. NADA MAIS (BOI #37)

REGISTRA A VITIMA INFRAQUALIFICADA, QUE EM 01/09/2011, PELA PARTE DA MANHA, FOI OFENDIDO POR SEU EX-SOGRO CHAMADO BELTRANO. FOI CHAMADO DE RAFA, VAGABUNDO, MARGINAL E BAGACEIRO (SIC). BELTRANO AINDA ORIENTA SUA FILHA A DAR PARTE DA VITIMA E IMPEDI-LO DE VER SEU FILHO MENOR(SIC). TESTEMUNHOU OS FATOS SICRANA DE TAL, SUA CONHECIDA. O AUTOR MORA NA RUA GAL. NETTO, 000, CENTRO. O MOTIVO DOS FATOS E PORQUE A VITIMA E POBRE E ERA SEU GENRO. DESEJA REPRESENTAR EM JUIZO. ORIENTADO SOBRE O PRAZO DECADENCIAL DO FATOS PARA INGRESSO COM QUEIXA-CRIME. ERA O REGISTRO. (BOI #38)

RELATA QUE FOI OFENDIDO POR SEU SOGRO O QUAL LHE CHAMOU DE VAGABUNDO E DE CALOTEIRO, QUE O MOTIVO DAS OFENSAS E O PAGAMENTO DE UMA CONTA DE LUZ, VISTO QUE AVITIMA MORAVA AO LADO DA CASA DO SOGRO. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE CONTRA O ACUSADO. (BOI #39)

COMUNICA QUE SEU SOGRO, BELTRANO, 70 ANOS, QUANDO BEBE PROFERE PALAVRAS OFENSIVAS A SUA PESSOA, FATOS QUE OCORREU NO DOMINGO, 04/09/2011, QUANDO ELE LHE CHAMOU \*VADIA, VAGABUNDA\* E \*GUSPIU NA SUA CARA\*, TUDO PORQUE FOI DEFENDER SUA SOGRA, QUE TAMBEM ERA OFENDIDA. INFORMA QUE RESIDE EM UMA CASA DE FUNDOS, NO MESMO TERRENO DE SEU SOGRO. NÃO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE E NEM VE-LO PROCESSADO. ORIENTADA SOBRE O PRAZO DECADENCIAL. (BOI #40)

## APÊNDICES

---



## APÊNDICE A

## Descrição do sistema de projeção em um histórico de crime de injúria

NÚMERO DO BO	DATA DO REGISTRO	HISTÓRICO	TIPOS DE ORAÇÕES PROJETADAS
BOI#1	02-09-2011	<i>(1) COMPARECE NESTE ORGAO A SR. MARILENE SANTIN DA CRUZ (2) PARA <b>INFORMAR</b> (3) QUE ESTA SEPARANDO-SE DE SEU MARIDO ALDINO MACHADO DE OLIVEIRA. E (4) QUE TODOS OS DIAS ALDINO CHEGA BEBADO EM CASA (5) E COMECA A OFENDE-LA COM PALAVRAS DE BAIXO CALAO (6) DIZENDO (7) QUE ELA E UMA VACA, BALEIA, DESGRACADA, DIABA, (8) QUE NAO VALE NADA (9) E DIZ (10) PARA PEGAR SUAS COISAS (11) E IR EMBORA. (12) SALIENTA (13) QUE O ACUSADO JA VEM OFENDENDO-A A ALGUM TEMPO. (14) DESEJA (15) REPRESENTAR (16) E REQUER AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA.</i>	<p>(1) <b>MATERIAL</b> Oração Projetante:</p> <p>(2) <b>VERBAL</b> Orações Projetadas de (02):</p> <p>(3) <b>MATERIAL</b> (4) <b>MATERIAL</b> (5) <b>VERBAL (de alvo)</b> Oração Projetante</p> <p>(6) <b>VERBAL</b> Orações Projetadas de (06):</p> <p>(7) <b>RELACIONAL</b> (8) <b>RELACIONAL</b> Oração Projetante</p> <p>(9) <b>VERBAL</b> Orações Projetadas de (09):</p> <p>(10) <b>MATERIAL</b> (11) <b>MATERIAL</b> Oração Projetante:</p> <p>(12) <b>VERBAL</b> Orações Projetadas de (12):</p> <p>(13) <b>VERBAL</b> Oração Projetante:</p> <p>(14) <b>MENTAL DESIDERATIVA</b> Oração Projetada de (14)</p> <p>(15) <b>VERBAL</b> -----</p> <p>(16) <b>VERBAL</b></p>